



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVII - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2025 Nº 6.922



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 15, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Republicada para correção

Altera a Lei nº 3.736, de 18 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as contribuições para o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - RPPS-TO, e adota outras providências.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de Lei:

Art. 1º A Lei nº 3.736, de 18 de dezembro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art 1º-A Fica acrescida ao percentual previsto na alínea “c” do inciso II do art. 1º, a alíquota suplementar de contribuição patronal, de caráter compensatório, em razão de requisitos reduzidos de idade e de tempo de contribuição, incidente sobre a base de cálculo das contribuições dos seguintes servidores ativos vinculados ao Plano Financeiro:

I - 8% em relação aos titulares de cargos efetivos de professor, das carreiras da educação básica e do ensino superior; e

II - 8% em relação aos servidores efetivos das demais carreiras da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Parágrafo único. Para fins de equilíbrio financeiro do RPPS-TO, incumbe ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS, providenciar, anualmente, estudo atuarial.” (NR)

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de dezembro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

DECRETO Nº 7.014, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera o Decreto nº 6.832, de 21 de agosto de 2024, que dispõe sobre a descentralização de créditos orçamentários entre órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, por meio da celebração de Termo de Execução Descentralizada.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º A ementa do Decreto nº 6.832, de 21 de agosto de 2024, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Dispõe sobre a descentralização de créditos orçamentários entre órgãos e entidades do Poder Executivo e dos demais Poderes Estaduais integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social do Estado, por meio da celebração de Termo de Execução Descentralizada - TED.” (NR)

Art. 2º O Decreto nº 6.832, de 21 de agosto de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.1º Este Decreto dispõe sobre a descentralização de créditos orçamentários entre órgãos e entidades do Poder Executivo e dos demais Poderes Estaduais integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social do Estado, por meio da celebração de Termo de Execução Descentralizada - TED, com vistas à execução de ações de interesse recíproco ou de interesse da unidade descentralizadora, conforme dispuser o respectivo plano de trabalho e observada a classificação funcional programática.

.....” (NR)

“Art. 2º
.....”

XII - ressarcimento de despesa: descentralização de crédito para reembolso por despesa realizada anteriormente pela unidade descentralizada.” (NR)

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	6
CASA CIVIL	6
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	9
POLÍCIA MILITAR	10
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	45
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	46
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	46
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	52
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	53
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	54
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	61
SECRETARIA DA FAZENDA	64
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	71
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	71
SECRETARIA DA SAÚDE	72
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	85
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	89
AEM	91
AGETO	91
ATI	95
DETRAN	98
IGEPREV	99
JUCETINS	103
NATURATINS	104
UNITINS	104
TRIBUNAL DE CONTAS	107
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	107
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	114

“Art. 4º
.....

IV - ressarcimento de despesas.” (NR)

Art. 6º
.....

§3º A unidade descentralizada apresentará à unidade descentralizadora a documentação necessária para a formalização do TED, no prazo de 30 dias, contados da solicitação de descentralização de crédito.” (NR)

“Art. 10.
.....

§1º Na hipótese prevista no inciso III do *caput*, a nota de descentralização de créditos será emitida com indicação do número, da vigência, do valor e da finalidade do TED.

§2º Na celebração de TED que utilize modelos padronizados previstos no art. 25, fica facultada a dispensa de análise jurídica da unidade descentralizadora.

§3º O procedimento do TED será devidamente autuado e instruído por meio de processo, contendo o cronograma de execução e plano de trabalho atualizados, compatíveis com a dotação orçamentária disponível, o qual deverá ser encaminhado pelo gestor da unidade descentralizadora à Secretaria do Planejamento e Orçamento para emissão da nota de descentralização de crédito no Siafe-TO.” (NR)

“Art. 25.
.....

VI - extrato para publicação.” (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 30 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Ronaldo Dimas Nogueira Pereira Jairo Soares Mariano
Secretário de Estado de Secretário de Estado da Fazenda
Planejamento e Orçamento

Murilo Francisco Centeno Irana de Souza Coelho Aguiar
Secretário-Chefe da Secretária-Chefe da Casa Civil
Controladoria-Geral do Estado



LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
Secretária-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

DECRETO Nº 7.025, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera o Decreto nº 6.898, de 7 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 6.898, de 7 de fevereiro de 2025, passa a vigorar a com as seguintes alterações:

“Art. 43
.....

§1º Compete à Secretaria do Planejamento e Orçamento acompanhar a gestão orçamentário-financeira das operações de crédito referidas no *caput*.

§2º A utilização de recursos de operação de crédito externo não se submete à apreciação da Procuradoria Geral do Estado.
.....”(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Ronaldo Dimas Nogueira Pereira Jairo Soares Mariano
Secretário de Estado de Secretário de Estado da Fazenda
Planejamento e Orçamento

Murilo Francisco Centeno Irana de Souza Coelho Aguiar
Secretário-Chefe da Secretária-Chefe da Casa Civil
Controladoria-Geral do Estado

ATO Nº 2.595 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 20 de outubro de 2025:

1. BRUNO NOLASCO DE CARVALHO, Subprocurador da Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos;
2. FELIPE MANSUR ALMEIDA, Assessor Especial;
3. JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM, Subprocurador de Precatórios e Ações Trabalhistas;
4. RAFAEL FREITAS COSTA COELHO, Subprocurador Judicial.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.596 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, da Constituição do Estado, e na conformidade do art. 5-C, da Lei Complementar 20, de 17 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

LÍVIA FERRAZ TENÓRIO, Procuradora do Estado, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na função de Auxiliar, na Corregedoria da Procuradoria-Geral do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.624 - DSG.

Republicado para correção

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

ADRIANA DAS GRAÇAS NASCIMENTO LIMA BATISTA, matrícula 11521147-1, para o exercício da Função Comissionada de Gestão - FCG-1, na Secretaria da Comunicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.638 - NM.

Republicado para correção

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

VIVIANE RODRIGUES MACIEL para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico V - DAS-6, da Secretaria da Administração, a partir de 17 de outubro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.641 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

LEANDRO RISI SANTOS, matrícula 11589620-1, para o exercício da Função Comissionada de Delegado-Adjunto da 5ª Delegacia de Polícia / 5ª DP - Palmas - FCSP-2, da Secretaria da Segurança Pública, na Diretoria de Polícia da Capital, a partir de 8 de outubro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 17 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.642 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

VANESSA ALVES PEREIRA ALECRIM, matrícula 82962-1, para o exercício da Função Comissionada de Gestão - FCG-2, na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 17 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.643 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

CLEIVON RODRIGUES DE SOUSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Acompanhamento de Processos - DAS-4, da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 17 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.644 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JOÃO LEITE ARANTES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Planejamento e Orçamento.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 17 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.645 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

IVACI RODRIGUES DE SOUSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente de Planejamento, Administração e Finanças - DAS-3, da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 17 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.646 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, no Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS, a partir de 20 de outubro de 2025:

1. EDESIMAR NUNES REIS, matrícula 640193-2, FCA-5;
2. HILTON SANTOS DE AGUIAR, matrícula 789553-2, FCA-2.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 17 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.647 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

JOSÉ MARIA TEIXEIRA, matrícula 289910-3, para o exercício da Função Comissionada de Assessoramento Contábil - FCAC - 1, no Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS, a partir de 20 de outubro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 17 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.648 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com as respectivas ocupantes, para a estrutura operacional do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS:

1. MARIA RODRIGUES DE MACEDO, Assessor Comissionado III - CA-3;
2. SÔNIA VILA NOVA DA SILVA, Assessor Comissionado II - CA-2.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 17 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.649 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LORRANNE NOLETO ISIDORO para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Acompanhamento Processual - DAS-4, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS, a partir de 20 de outubro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 17 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.650 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ANA PAULA FARENCENA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete I - DAS-3, da Casa Civil, a partir de 20 de outubro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 17 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.651 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS, a partir de 20 de outubro de 2025:

1. ANDRÉ DONIZETH DA SILVA, Assessor Comissionado I - CA-1;
2. KAUANY VICTORIA LEITE DE SOUSA, Assessor Comissionado III - CA-3.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 17 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.652 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Casa Civil, a partir de 20 de outubro de 2025:

1. MARCUS SUEL DE ARAÚJO DA SILVA, Assessor Especial Técnico V - DAS-6;
2. SUZY PERALTINA DE ALENCAR TÁVORA, Assessor Especial Técnico IV - DAS-5.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 17 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.654 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS, a partir de 20 de outubro de 2025:

1. GILSON EVANGELISTA OLIVEIRA, Gerente de Arrecadação Civil e Militar - DAI-1;
2. VINICIUS SOARES LUZ, Gerente de Auditoria de Benefícios - DAI-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 17 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.655 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Saúde, a partir de 20 de outubro de 2025:

1. ANDRÉ MAIA, Gerente de Controle de Estoques - DAI-1;
2. DANIEL BORINI ZEMUNER, Superintendente de Políticas de Atenção à Saúde - DAS-3;
3. KAYQUE COSTA GOMES, Corregedor da Saúde - DAI-1;
4. LUZIMAR ALVES NORONHA DA SILVA, Diretor do Centro de Distribuição - CD - DAS-4;
5. MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES, Diretor de Monitoramento de Contratos - DAS-4;
6. NATÁLIA BARRETO PASSOS, Superintendente da Central de Licitação - DAS-3;
7. ULLANNES PASSOS RIOS, Superintendente de Aquisição e Estratégias de Logística - DAS-3.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 17 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.656 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

PAULO DE SOUSA BURGUE para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador III - DAS-4, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde, a partir de 20 de outubro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 17 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.657 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LORENNA COELHO VALADARES SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico I - DAS-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde, a partir de 20 de outubro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 17 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.658 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARIA DE JESUS COSTA DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico III - DAS-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Casa Civil, a partir de 20 de outubro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 17 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PORTARIA SEGOV Nº 111, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a substituição de fiscal de contrato.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fulcro no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21, resolve:

Art. 1º Considerando a necessidade de alterar o servidor responsável pela fiscalização do Contrato nº 02/2024/COMPRAS.

Art. 2º Alterar o fiscal de Contrato e designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato/empenho e respectivo substituto, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato/empenho citado a seguir:

Contrato	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Fornecedor	Objeto do Contrato
2/2024/COMPRAS	Felipe Alves Ferreira Nº Funcional 11852666-2	Weberth Rossine Marinho Silva Nº Funcional 11562196-5	Elevadores Atlas Schindler Ltda CNPJ: 00.028.986/0009-65	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos elevadores do Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se ao Gestor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 119 da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 4º Fica designado o Chefe do Departamento de Administração e Finanças como Gestor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palmas - TO, 15 de outubro de 2025.

RAUL DE JESUS FILHO E NETO
Secretário de Estado da Governadoria

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 1.951 - EX, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

RAUL MATTEI de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Subprocurador de Precatórios e Ações Trabalhistas - ESPPGE-5, da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 20 de outubro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.986 - EX, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ANA PAULA RODRIGUES ALVES VAZ de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador II - DAS-3, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuído para a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 18 de outubro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.987 - DISP, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-2 o servidor EDESIMAR NUNES REIS, matrícula 640193-2, lotado no Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS, a partir de 20 de outubro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.988 - EX, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

EVA MARIA ARAÚJO DE OLIVEIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, a partir de 18 de outubro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.989 - DISP, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-5 o servidor JOSÉ MARIA TEIXEIRA, matrícula 289910-3, lotado no Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS, a partir de 20 de outubro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.990 - EX, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS, a partir de 18 de outubro de 2025:

1. MARCELARIBEIRO DOS SANTOS, Assessor Comissionado II - CA-2;
2. ROGERLAINE LÚCIA SANTOS DE OLIVEIRA, Assessor Comissionado III - CA-3.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.991 - EX, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

MARCUS SUEL DE ARAÚJO DA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 20 de outubro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.992 - EX, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

SUZY PERALTINA DE ALENCAR TÁVORA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especializado de Procurador - DASP-5, da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 20 de outubro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.993 - EX, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

MARIA DE JESUS COSTA DA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete I - DAS-3, da Casa Civil, a partir de 20 de outubro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.994 - EX, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS, a partir de 18 de outubro de 2025:

1. ERCÍLIA GOMES BARBOSA NUNES, Assessor Comissionado I - CA-1;
2. TERESINHA DE JESUS PEREIRA RAMOS, Assessor Comissionado III - CA-3.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.995 - EX, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

LORRANNE NOLETO ISIDORO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Análise de Licitação e Contratos - DAI-1, da Controladoria-Geral do Estado, a partir de 20 de outubro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.996 - EX, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS, a partir de 20 de outubro de 2025:

1. ANDRÉ DONIZETH DA SILVA, Gerente de Arrecadação Civil e Militar - DAI-1;
2. GILSON EVANGELISTA OLIVEIRA, Gerente de Auditoria de Benefícios - DAI-1.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.997 - DISP, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-4 o servidor VINÍCIUS SOARES LUZ, matrícula 11160861-1, lotado no Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS, a partir de 20 de outubro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.998 - DISP, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Supervisor de Serviços Operacionais - FC-SSO-II o servidor LUZIMAR ALVES NORONHA DA SILVA, matrícula 11137550-1, lotado na Secretaria da Saúde, no Hospital Infantil de Palmas - Dr. Hugo da Rocha Silva, a partir de 20 de outubro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.999 - EX, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Corregedor da Saúde - DAI-1, da Secretaria da Saúde, a partir de 20 de outubro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.000 - EX, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

LORENNALVA COELHO VALADARES SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde, a partir de 20 de outubro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.001 - EX, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

NATÁLIA BARRETO PASSOS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico I - DAS-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde, a partir de 20 de outubro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.002 - DISP, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Administração - FCA-6 o servidor PAULO DE SOUSA BURGUE, matrícula 61715-1, lotado na Secretaria da Saúde, a partir de 20 de outubro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.003 - EX, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Saúde, a partir de 18 de outubro de 2025:

1. DANYEL DE MORAES AVELINO, Superintendente de Aquisição e Estratégias de Logística - DAS-3;
2. ESEQUIAS ALVES DIAS, Diretor de Monitoramento de Contratos - DAS-4;
3. JUCIMÁRIA DANTAS GALVÃO, Superintendente de Políticas de Atenção à Saúde - DAS-3;
4. MATHEUS SULLIVAN CASTRO, Diretor do Centro de Distribuição - CD - DAS-4;
5. MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA, Superintendente da Central de Licitação - DAS-3;
6. MOSAIR FERREIRA PIMENTA, Gerente de Controle de Estoques - DAI-1.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

APOSTILA CCI Nº 121 - APT, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

o Ato nº 2.564 - NM, de 14 de outubro de 2025, publicado na edição 6.919 do Diário Oficial do Estado, a fim de corrigir a expressão gráfica do nome de Pedro Arnod Carvalho da Silva Lima para PEDRO ARNOUD CARVALHO DA SILVA LIMA.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

APOSTILA CCI Nº 122 - APT, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

a Portaria CCI nº 1.969 - EX, e o Ato nº 2.626 - NM, ambos de 16 de outubro de 2025, publicados na edição 6.921 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar vigentes, a partir de 16 de outubro de 2025, os efeitos da exoneração e nomeação dos servidores adiante indicados:

1. LO HUAMA MENDONÇA ARAÚJO;
2. LUCIANA ALVES GOMES.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**PORTARIA Nº 364/2025/DGP, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.**

Concede Bolsa de Estudos e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS nos termos do art. 7º da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, c/c com o art. 83, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, art. 9º e art. 10, inciso IV do Decreto Estadual nº 2.872, de 25 de outubro de 2006, alterada pelo art. 1º do Decreto nº 4.494, de 24 de fevereiro de 2012.

Considerando que os militares, com autorização do Governador, foi matriculado no Curso de Mergulho Autônomo de Resgate do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul - CBBMS, no período de 8 de setembro a 08 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao SD QPBM RG 00.890-24 JEANN LUCAS TURIBIO DA COSTA Matr. 11957735-1, Bolsa de Estudos correspondente a 50% do subsídio do Posto, com início em 8 de setembro e término em 10 de setembro de 2025;

Art. 2º CONCEDER ao SD QPBM RG 00.840-24 PEDRO VICTOR SILVA LEAL Matr. 11957158-1, Bolsa de Estudos correspondente a 50% do subsídio do Posto, com início em 8 de setembro e término em 3 de outubro de 2025;

Art. 3º CONCEDER ao SD QPBM RG 00.850-24 LUCAS NASCIMENTO DE AZEVEDO Matr. 11845511-2, Bolsa de Estudos correspondente a 50% do subsídio do Posto, com início em 8 de setembro e término em 10 de outubro de 2025;

Art. 4º CONCEDER ao SD QPBM RG 00.833-24 JOÃO FELIPE SOBOTA VASCONCELOS Matr. 11956968-1, Bolsa de Estudos correspondente a 50% do subsídio do Posto, com início em 8 de setembro e término em 08 de novembro de 2025;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO FRANCO SANTANA - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil
Secretário de Estado

PORTARIA Nº 367/2025/DGP, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Suspende férias de Bombeiro Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado c/art. 153, inciso II, art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e arts. 31 e 37, da Portaria nº 50/2025/DGP, de 30 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 22 (vinte e dois) dias das férias regulamentares do 1º SGT QPBM RG 00.474-09 OROMAR THOMAZ DE SOUZA MACARIO FILHO - Matr. 89737/1, referentes ao período aquisitivo de 02/03/2024 a 01/03/2025, que estão previstas para outubro de 2025, publicadas no suplemento ao BG 1883, de 2 de setembro de 2025. Suspende no período de 14 de outubro a 4 de novembro de 2025, assegurando-lhe o direito de usufruir as férias em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO FRANCO SANTANA - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil
Secretário de Estado

COMANDO DO 3º BATALHÃO

PORTARIA Nº 28/2025/3BBM, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

Suspende férias de Bombeiro Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE DO 3º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, nos termos do art. 23, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado c/art. 36, inciso II, e art. 37, inciso II, da Portaria nº 50/2025/DGP, de 30 de janeiro de 2025.

Resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por extrema necessidade de serviço, 30 (trinta) dias das férias regulamentares do CB QPBM RG 00.582-16 AMÓS LIMALUCENA - Matr. 11557990-1, referentes ao período aquisitivo de 14/12/2023 a 13/12/2024, que estão previstas para os dias 06/10/2025 a 04/11/2025, publicadas no Suplemento ao Boletim Geral Nº 1883, de 02 de setembro de 2025, assegurando-lhe o direito de usufruir as férias em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gurupi - TO, 16 de setembro de 2025.

CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA - TC QOBM
Comandante do 3º BBM

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 274/2025 - GAT/DGP

Anula parte de Portaria de férias e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso I da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 68, alínea “t”, e art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, art. 87, §2º, incisos I, II e III que dispõe sobre a suspensão ou alteração de férias, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

Considerando o teor do Ofício nº 15992125, SGD: 2025/09039/089723, de 30 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR o Item 3 do §9º do art. 1º da Portaria nº 266/2025 - GAT/DGP, publicada no Boletim Geral Especial-BGE nº 040/2025-PMTO, de 02 de outubro de 2025, a concessão de 30 dias de férias referentes ao exercício de 2024 do policial militar:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	UPM
1	1º SGT QPPM	FRANCISCO NETO DE SOUSA VARGAS	1094327	8º BPM

Parágrafo único. As referidas férias devem ser usufruídas de imediato após o término do impedimento. A Unidade de lotação do policial militar deve solicitar a concessão via cadeia de comando, ao Exmo. Sr. Comandante-Geral.

Art. 2º O Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para sua respectiva Unidade.

Art. 3º Publique-se em Diário Oficial do Estado, Boletim Geral Especial e remeta-se para Folha de Pagamento.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 13 de outubro de 2025.

Cláudio Thomaz Coêlho de Souza - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO - Secretário de Estado

PORTARIA Nº 275/2025 - GAT/DGP

Anula parte de Portaria de férias e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso I da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 68, alínea “t”, e art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, art. 87, §2º, incisos I, II e III que dispõe sobre a suspensão ou alteração de férias, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

Considerando o teor do Ofício nº 424/2025/P/1-14º BPM, SGD: 2025/09039/090663, de 08 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR o Item 2 do §15 do art. 1º da Portaria nº 266/2025 - GAT/DGP, publicada no Boletim Geral Especial-BGE nº 040/2025-PMTO, de 02 de outubro de 2025, a concessão de 30 dias de férias referentes ao exercício de 2024 do policial militar:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	UPM
1	ST QPPM	EDIVALDO PEREIRA DA SILVA	695686	14º BPM

Parágrafo único. As referidas férias devem ser usufruídas de imediato após o término do impedimento. A Unidade de lotação do policial militar deve solicitar a concessão via cadeia de comando, ao Exmo. Sr. Comandante-Geral.

Art. 2º O Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para sua respectiva Unidade.

Art. 3º Publique-se em Diário Oficial do Estado, Boletim Geral Especial e remeta-se para Folha de Pagamento.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 13 de outubro de 2025.

Cláudio Thomaz Coêlho de Souza - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO - Secretário de Estado

PORTARIA Nº 279/2025 - GAT/DGP

Anula parte de Portaria de férias e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso I da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 68, alínea “t”, e art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, art. 87, §2º, incisos I, II e III que dispõe sobre a suspensão ou alteração de férias, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

Considerando que o policial militar inframencionado foi agregado e consequentemente, fastado do serviço policial militar-SPM, conforme Portaria nº 453/2025 - GAMP/DGP, publicada no Diário Oficial nº 6.918, de 13 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR o Item 2 do §9º do art. 1º da Portaria nº 266/2025 - GAT/DGP, publicada no Boletim Geral Especial-BGE nº 040/2025-PMTO, de 02 de outubro de 2025, a concessão de 30 dias de férias referentes ao exercício de 2024 do policial militar:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	UPM
1	1º SGT QPPM	ANTÔNIO ARRAIS DOS SANTOS	324076	8º BPM

Art. 2º O Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para sua respectiva Unidade.

Art. 3º Publique-se em Diário Oficial do Estado, Boletim Geral Especial e remeta-se para Folha de Pagamento.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 15 de outubro de 2025.

Cláudio Thomaz Coêlho de Souza - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO - Secretário de Estado

PORTARIA Nº 468/2025 - GAMP/DGP

Agrega policial militar e adota outras providências.

O CEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021,

Combinado com o inciso II do §1º do art. 107 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o policial militar requereu sua transferência para a reserva remunerada, após cumprir os requisitos legais, e que, em decorrência, deve ser agregado e afastado de suas atividades policiais militares.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR a partir da respectiva data, o policial militar:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM¹
1	CEL QOPM	SHERLOCK LUIS DE MESQUITA	951484-1	13/10/2025	QCG

Art. 2º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando-Geral, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação;

Art. 3º No prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de tramitação desta Portaria para a UPM, o policial militar, responsável pela gestão de bens na Unidade de origem, deverá regularizar sua situação patrimonial junto à DAL/Patrimônio;

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 13 de outubro de 2025.

Cláudio Thomaz Coêlho de Souza - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO - Secretário de Estado

PORTARIA Nº 469/2025 - GAMP/DGP

Retifica e Revoga, parte de Portaria por Decisão Judicial e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Considerando que tramita perante o Juízo da 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Gurupi, o Cumprimento de Sentença nº 0003401-25.2024.8.27.2722, proposto por Verilson Vicente da Silva em face do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte a Portaria nº 643/2015-SAMP/DGP, publicada na edição 4.498 do Diário Oficial do Estado do dia 15 de novembro de 2015, somente para considerar o Policial Militar, RG 04.574 VERILSON VICENTE DA SILVA, matrícula 1043838-1, promovido à graduação de 2º Sargento QPPM, na mesma data e pelo mesmo critério, em cumprimento de decisão judicial.

Art. 2º RETIFICAR, em parte a Portaria nº 267/2022-SAMP/DGP, publicada na edição 6.072 do Diário Oficial do Estado do dia 20 de abril de 2022, somente para considerar o Policial Militar, RG 04.574 VERILSON VICENTE DA SILVA, matrícula 1043838-1, promovido à graduação de Subtenente QPPM, na mesma data e pelo mesmo critério, em cumprimento de decisão judicial.

Art. 3º REVOGAR, em parte a Portaria nº 326/2023/DGP/SAMP, publicada na edição 6.313 do Diário Oficial do Estado do dia 20 de abril de 2023, somente no que se refere ao item 392, alínea "a", inciso I, art. 1º, em decorrência de cumprimento de decisão judicial.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 13 de outubro de 2025.

Cláudio Thomaz Coêlho de Souza - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO - Secretário de Estado

PORTARIA Nº 474/2025 - GAMP/DGP

Promove policial militar pelo critério de Invalidez Permanente e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com os arts. 3º A, §1º, art. 21, Inciso VII, da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, e ainda o art. 85, inciso VII, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, alterado pela Lei 3.885, de 03 de março de 2022, que dispõe sobre as promoções na Polícia Militar do Estado do Tocantins;

Considerando ainda a ata 456ª Reunião da Comissão de Promoção de Praças, publicada no BG Nº 173/2025, do dia 19/09/2025.

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, pelo critério de Invalidez Permanente, na respectiva designação e data, o policial militar REF:

ORD.	NOME	MAT.	P/GRAD. DE	RETROATIVO A
1	RUI PEREIRA SALES	420344-5	SUBTENENTE PM REF	20/08/2025

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 15 de outubro de 2025.

Cláudio Thomaz Coêlho de Souza - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO - Secretário de Estado

PORTARIA Nº 475/2025 - GAMP/DGP

Retifica, parte de Portaria por Decisão Judicial e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Considerando que tramita perante o Juízo da 1ª Vara Cível de Tocantinópolis, o Cumprimento de Sentença nº 0000473-18.2022.8.27.2740, proposto por Ronailton Bezerra Silva.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte a Portaria nº 279/2021-SAMP/DGP, publicada na edição 5.831 do Diário Oficial do Estado do dia 20 de abril de 2021, somente para considerar o Policial Militar, RG 06.745 RONAILTON BEZERRA SILVA, matrícula 11210419 -1, promovido à graduação de CABO QPPM, a partir de 21 de abril de 2020, pelo mesmo critério, em cumprimento à decisão judicial.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 15 de outubro de 2025.

Cláudio Thomaz Coêlho de Souza - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO - Secretário de Estado

COMISSÃO DO CONCURSO**3ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/CFO-2025/PMTO**

O Coronel QOPM Flávio Santos Brito, Presidente da Comissão do Concurso Público, no uso de suas atribuições, e nos termos estabelecidos no item 19.28 do edital de abertura do concurso público para o Curso de Formação de Oficiais (CFO) da Polícia Militar do Estado do Tocantins, torna pública a retificação do edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

Ficam revogados os seguintes subitens:

12.3.1. No dia da realização dos testes físicos, antes do início da ACF, o candidato será submetido à avaliação da estatura mínima exigida, sendo automaticamente eliminado o candidato que apresentar altura inferior a 1,63 m, se do sexo masculino, e 1,60 m, se do sexo feminino, conforme requisito do cargo, constante no subitem 4.1 alínea "e".

12.3.1.1. Os policiais militares da PMTO estão dispensados da avaliação a que se refere o subitem 12.3.1, nos termos do §11 do art. 11 da Lei nº 2.578/2012.

12.4. a) Não tiver a altura mínima exigida para o cargo, conforme subitem 4.1, alínea "e" deste Edital;

Ficam acrescidos os seguintes subitens:

14.1.3. No dia da realização da Avaliação Médica e Odontológica, o candidato será submetido à avaliação da estatura mínima exigida, conforme requisito do cargo, constante no subitem 4.1 alínea "e" e caso não atenda à altura mínima exigida para o cargo será considerado inapto e consequentemente eliminado do concurso.

14.1.3.1. Os policiais militares da PMTO estão dispensados da avaliação a que se refere o subitem 14.1.3, nos termos do §11 do art. 11 da Lei nº 2.578/2012.

Ficam modificados os seguintes subitens:

14. DA 4ª ETAPA - AVALIAÇÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA

Onde se lê:

14.3. A Avaliação Médica e Odontológica tem por objetivo verificar, mediante exame físico e análise dos testes e dos exames laboratoriais solicitados, a existência de doenças, sinais ou sintomas que inabilitem o candidato, na conformidade dos ANEXOS VIII e X deste Edital.

Leia-se:

14.3. A Avaliação Médica e Odontológica tem por objetivo verificar, mediante exame físico e análise dos testes e dos exames laboratoriais solicitados, a altura do candidato, bem como a existência de doenças, sinais ou sintomas que inabilitem o candidato, na conformidade dos ANEXOS VIII e X deste Edital.

ANEXO V - DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA, PROCEDIMENTOS E DESEMPENHO EXIGIDO

Onde se lê:

7.4. O candidato que se recusar a realizar algum dos seis testes da avaliação de capacidade física, bem como a avaliação da estatura mínima exigida, deverá assinar declaração de desistência da avaliação de altura ou dos testes ainda não realizados e, consequentemente, será eliminado do concurso.

Leia-se:

7.4. O candidato que se recusar a realizar algum dos seis testes da avaliação de capacidade física, deverá assinar declaração de desistência dos testes ainda não realizados e, consequentemente, será eliminado do concurso.

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 14 de outubro de 2025.

Flávio Santos Brito - CEL QOPM
Presidente da Comissão do Concurso CFO/2025

3ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/QPPM-2025/PMTO

O Coronel QOPM Marizon Mendes Marques, Presidente da Comissão do Concurso Público, no uso de suas atribuições, nos termos estabelecidos no item 19.28 do edital de abertura do concurso público para o Curso de Formação de Praças (CFP) ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Tocantins, QPPM/PMTO, torna pública a retificação do edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

Ficam revogados os seguintes subitens:

12.3.1. No dia da realização dos testes físicos, antes do início da ACF, o candidato será submetido à avaliação da estatura mínima exigida, sendo automaticamente eliminado o candidato que apresentar altura inferior a 1,63m, se do sexo masculino, e 1,60m, se do sexo feminino, conforme requisito do cargo, constante no subitem 4.1 alínea "e".

12.3.1.1. Os policiais militares da PMTO estão dispensados da avaliação a que se refere o subitem 12.3.1, nos termos do §11 do art. 11 da Lei nº 2.578/2012.

12.4. a) Não tiver a altura mínima exigida para o cargo, conforme subitem 4.1 alínea "e" deste Edital;

Ficam acrescidos os seguintes subitens:

14.1.3. No dia da realização da Avaliação Médica e Odontológica, o candidato será submetido à avaliação da estatura mínima exigida, conforme requisito do cargo, constante no subitem 4.1 alínea "e" e caso não atenda à altura mínima exigida para o cargo será considerado inapto e consequentemente eliminado do concurso.

14.1.3.1. Os policiais militares da PMTO estão dispensados da avaliação a que se refere o subitem 14.1.3, nos termos do §11 do art. 11 da Lei nº 2.578/2012.

Ficam modificados os seguintes subitens:

14. DA 4ª ETAPA - AVALIAÇÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA

Onde se lê:

14.3. A Avaliação Médica e Odontológica tem por objetivo verificar, mediante exame físico e análise dos testes e dos exames laboratoriais solicitados, a existência de doenças, sinais ou sintomas que inabilitem o candidato, na conformidade dos ANEXOS VIII e X deste Edital.

Leia-se:

14.3. A Avaliação Médica e Odontológica tem por objetivo verificar, mediante exame físico e análise dos testes e dos exames laboratoriais solicitados, a altura do candidato, bem como a existência de doenças, sinais ou sintomas que inabilitem o candidato, na conformidade dos ANEXOS VIII e X deste Edital.

ANEXO V - DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA, PROCEDIMENTOS E DESEMPENHO EXIGIDO

Onde se lê:

7.4. O candidato que se recusar a realizar algum dos seis testes da avaliação de capacidade física, bem como a avaliação da estatura mínima exigida, deverá assinar declaração de desistência da avaliação de altura ou dos testes ainda não realizados e, consequentemente, será eliminado do concurso.

Leia-se:

7.4. O candidato que se recusar a realizar algum dos seis testes da avaliação de capacidade física, deverá assinar declaração de desistência dos testes ainda não realizados e, consequentemente, será eliminado do concurso.

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 14 de outubro de 2025

Marizon Mendes Marques - CEL QOPM
Presidente da Comissão do Concurso CFP/QPPM/2025

4ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/QPE-2025/PMTO

O Coronel QOPM Marizon Mendes Marques, Presidente da Comissão do Concurso Público, no uso de suas atribuições, nos termos estabelecidos no item 20.27.1 do edital de abertura do concurso público para o Curso de Formação de Praças (CFP) ao Quadro de Praças Especialistas da Polícia Militar do Estado do Tocantins, QPE/PMTO, torna pública a retificação do edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

Ficam revogados os seguintes subitens:

12.3.1. No dia da realização dos testes físicos, antes do início da ACF, o candidato será submetido à avaliação da estatura mínima exigida, sendo automaticamente eliminado o candidato que apresentar altura inferior a 1,63m, se do sexo masculino, e 1,60m, se do sexo feminino, conforme requisito do cargo, constante no subitem 4.1 alínea "e".

12.3.1.1. Os policiais militares da PMTO estão dispensados da avaliação a que se refere o subitem 12.3.1, nos termos do §11 do art. 11 da Lei nº 2.578/2012.

12.4. a) Não tiver a altura mínima exigida para o cargo, conforme subitem 4.1 alínea "e" deste Edital;

Ficam acrescidos os seguintes subitens:

15.1.3. No dia da realização da Avaliação Médica e Odontológica, o candidato será submetido à avaliação da estatura mínima exigida, conforme requisito do cargo, constante no subitem 4.1 alínea "e" e caso não atenda a altura mínima exigida para o cargo será considerado inapto e consequentemente eliminado do concurso.

15.1.3.1. Os policiais militares da PMTO estão dispensados da avaliação a que se refere o subitem 15.1.3, nos termos do §11 do art. 11 da Lei nº 2.578/2012.

Ficam modificados os seguintes subitens:

15. DA 5ª ETAPA - AVALIAÇÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA

Onde se lê:

15.3. A Avaliação Médica e Odontológica tem por objetivo verificar, mediante exame físico e análise dos testes e dos exames laboratoriais solicitados, a existência de doenças, sinais ou sintomas que inabilitem o candidato, na conformidade dos ANEXOS VIII e X deste Edital.

Leia-se:

15.3. A Avaliação Médica e Odontológica tem por objetivo verificar, mediante exame físico e análise dos testes e dos exames laboratoriais solicitados, a altura do candidato, bem como a existência de doenças, sinais ou sintomas que inabilitem o candidato, na conformidade dos ANEXOS VIII e X deste Edital.

ANEXO V - DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA, PROCEDIMENTOS E DESEMPENHO EXIGIDO

Onde se lê:

7.4. O candidato que se recusar a realizar algum dos seis testes da avaliação de capacidade física, bem como a avaliação da estatura mínima exigida, deverá assinar declaração de desistência da avaliação de altura ou dos testes ainda não realizados e, consequentemente, será eliminado do concurso.

Leia-se:

7.4. O candidato que se recusar a realizar algum dos seis testes da avaliação de capacidade física, deverá assinar declaração de desistência dos testes ainda não realizados e, consequentemente, será eliminado do concurso.

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 14 de outubro de 2025.

Marizon Mendes Marques - CEL QOPM
Presidente da Comissão do Concurso CFP/QPE/2025

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS (CFO) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA (ACF)

Cargo de Cadete I do Quadro de Praças Especiais - QPES

O Coronel QOPM Flávio Santos Brito, Presidente da Comissão do Concurso Público, em face de autorização concedida pelo Chefe do Poder Executivo Estadual no Ofício nº 032/2023-PM/1-EMG, de 31 de maio de 2023, e designação do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, por meio da Portaria nº 002/2023-PM/1-EMG, de 25 de janeiro de 2023, alterada pela Portaria nº 003/2024/PM1/EM, de 21 de junho de 2024, e pela Portaria nº 008/2025/PM1/EM publicadas, respectivamente, no Diário Oficial nº 6259, de 27 de janeiro de 2023, no Diário Oficial nº 6597, de 25 de junho de 2024, e no Diário Oficial nº 6.897, de 12 de setembro de 2025, torna público o Edital de Convocação para a Avaliação de Capacidade Física (ACF), de acordo com as normas estabelecidas no item 12 do Edital de abertura e neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. A Avaliação de Capacidade Física (ACF) do concurso terá caráter eliminatório e será realizada na cidade de Palmas/TO, observando as Leis Estaduais nº 4.082/2022 e 4.370/2024. Somente será convocado para participar desta etapa do certame o candidato que for considerado aprovado na Prova Dissertativa, classificado dentro do limite de 5 (cinco) vezes a quantidade total de vagas ofertadas, observada a tabela do subitem 3.1 do Edital de abertura e respeitadas as reservas de vagas.

1.2. Os candidatos convocados estão elencados no Anexo III deste Edital.

1.3. Todos os candidatos empatados com o último colocado na prova dissertativa dentro do limite estabelecido no subitem 12.1 do edital de abertura serão convocados para a ACF.

1.4. Os candidatos não classificados dentro do número máximo estabelecido no subitem 1.3 desde edital, ainda que tenham a nota mínima prevista nos subitens 10.5.11 e 10.6.12 do edital de abertura, estarão automaticamente desclassificados e eliminados do Concurso.

1.5. Os horários e datas estabelecidos para a aplicação da ACF estão dispostos no Anexo III.

1.6. O objetivo da Avaliação de Capacidade Física é o de verificar a capacidade mínima necessária para suportar, física e organicamente, as exigências próprias do cargo.

1.7. O candidato deverá comparecer na data, local e horário determinados, com roupa apropriada para a prática de exercício físico (tais como: camiseta, calção ou bermuda, tênis e meias), munido de documento de identidade original, comprovante de inscrição e atestado médico original específico para tal fim, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital.

1.7.1 Os testes serão realizados na Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva, Rua SF 8, APM 7, Santa Fé 2, Taquaralto, Palmas - TO, CEP: 77064-136.

1.7.2 O horário de abertura e fechamento dos portões está estabelecido no Anexo III.

1.8. O atestado médico original, emitido no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis antes da ACF, deverá conter, expressamente, a informação de que o candidato está apto para realizar a avaliação de capacidade física específica do concurso.

1.9. Eventuais despesas decorrentes da obtenção do atestado de que trata o subitem anterior correrão às expensas dos candidatos, não cabendo ressarcimento em nenhuma hipótese.

1.10. O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início do exame, não sendo aceita a entrega de atestado médico em outro momento ou em que não conste a autorização expressa nos termos supracitados.

1.11. O atestado médico deverá ser conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital, contendo, de forma legível: nome completo do candidato; nome, carimbo, assinatura e número do CRM do médico responsável; bem como data de emissão.

1.12. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico não poderá realizar os testes, sendo, consequentemente, eliminado do concurso.

1.13. Será considerado INAPTO na ACF e eliminado do concurso, o candidato que:

a) Não atingir o mínimo estipulado em cada uma das modalidades de testes da avaliação de capacidade física, de acordo com as regras constantes do Anexo I deste Edital;

b) Deixar de comparecer na data, local e horário estipulado ou não realizar a avaliação de capacidade física em sua totalidade, independente do motivo;

c) Deixar de apresentar o documento de identificação ou o atestado médico exigido para a realização da ACF, conforme modelo previsto no Anexo IV deste Edital.

d) retirarem-se do local determinado sem a autorização expressa do avaliador;

e) recusarem-se a seguir determinações ou tratarem com desrespeito os avaliadores e ou membros da banca

1.14. A lista dos candidatos contendo a relação dos aprovados na avaliação de capacidade física será elaborada em ordem alfabética, excluindo-se os candidatos inaptos e ausentes.

1.15. Os casos de alterações físicas, psíquicas ou orgânicas, mesmo que temporárias (estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões, luxações, fraturas etc.), que impossibilitem a realização da ACF na data marcada, ou diminuam ou limitem a capacidade física do candidato, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado ou adiamento do mesmo, e, uma vez impossibilitado, estará o candidato eliminado do Concurso.

1.15.1 Será permitido à candidata gestante o direito a realizar a Avaliação de Capacidade Física em período diverso daquele estabelecido inicialmente no edital de convocação para essa fase, de modo a respeitar o seu estado gravídico e permitir-lhe concorrer em condições de igualdade com os demais candidatos, dentro de um prazo a ser estabelecido em edital, a contar do término da gravidez.

1.15.2 Nos termos da Lei nº 3.650/2020, o adiamento da Avaliação de Capacidade Física não poderá ser por prazo inferior a 60 (sessenta) e superior a 120 (cento e vinte) dias após o término da gravidez.

1.15.3 A candidata gestante deverá apresentar, obrigatoriamente, atestado médico com a finalidade específica para realização de testes de esforços físicos na Polícia Militar, com indicação do período de validade da referida autorização.

1.15.4 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da ACF deverá solicitar atendimento especial para tal fim, enviando requerimento e a certidão de nascimento da criança para o endereço concursopmtocfo25@fgv.br em até 10 dias antes da realização da etapa.

1.15.5 Ficam estendidas às candidatas em período puerperal todas as disposições relativas às candidatas grávidas para a realização da Avaliação de Capacidade Física. As candidatas nesta condição deverão enviar o requerimento de adiamento da etapa na forma do subitem 1.18.4, observando o prazo nele disposto.

1.16. O Teste de Aptidão Física será organizado, preferencialmente, em grupos separados por gêneros - masculino e feminino, a critério da banca examinadora e não obedecerá, necessariamente, a ordem de classificação após prova objetiva.

1.17. O candidato que vier a acidentar-se, sofrer de mal súbito ou lesão muscular, em qualquer um dos exercícios da ACF e não tiver condição de continuar, estará automaticamente eliminado no Concurso Público.

1.20.1 AFGV e a PMTO não poderão ser responsabilizadas por prejuízos de desempenho ou eventuais lesões durante a realização da prova, principalmente os decorrentes de roupas ou calçados inadequados ou ainda em razão de condições pessoais do candidato.

1.18. O candidato menor de 18 (dezoito) anos, além de apresentar o atestado médico, só poderá realizar a Avaliação de Capacidade Física mediante assinatura do termo de responsabilidade e autorização por seu responsável ou representante legal, devidamente identificado, em formulário a ser entregue ao coordenador da etapa no dia e local dos testes, conforme Anexo II deste Edital;

1.19. Ficará a cargo do candidato o aquecimento para a realização dos exercícios.

1.20. Não serão contabilizadas as repetições de cada exercício executadas de forma incorreta ou em inobservância de quaisquer das regras de execução.

1.21. Os testes serão realizados em dois dias conforme normativa prevista no Anexo I deste Edital, e seguirão a seguinte sequência:

1.21.1 1º dia:

a) teste de flexibilidade;

b) flexão de braços no solo com 04 (quatro) apoios para homens e de 06 (seis) apoios para mulheres;

c) natação 50 metros - estilo livre.

1.21.2 2º dia:

a) teste em barra fixa;

b) flexão abdominal;

c) corrida aeróbica - 12 minutos.

1.22. Antecedendo a realização de cada teste, o Examinador de Banca fará explanação sobre a forma de execução correta de cada exercício pelo candidato, inclusive advertindo sobre os possíveis erros comumente verificados nas execuções, sendo da responsabilidade do candidato solicitar quaisquer esclarecimentos nesse momento.

1.23. Os imprevistos ocorridos durante a ACF serão decididos pela FGV.

1.24. A ACF será coordenada e aplicada por uma Banca Examinadora - composta por profissionais devidamente registrados no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

1.25. Demais informações sobre a Avaliação de Capacidade Física constarão no edital de convocação para esta fase.

1.26. O resultado preliminar da Avaliação de Capacidade Física será publicado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmt0>.

1.27. Os candidatos disporão de 2 (dois) dias úteis para interpor recurso contra o resultado preliminar da Avaliação de Capacidade Física por meio de "link" disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmt0>.

1.28. Todos os recursos serão analisados e as respostas serão publicadas no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmt0>, oportunidade em que será publicado o Resultado Definitivo da Avaliação de Capacidade Física.

Tocantins, 18 de setembro de 2025.

Flávio Santos Brito - CEL QOPM
Presidente da Comissão do Concurso CFO/2025

ANEXO I - DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA, PROCEDIMENTOS E DESEMPENHO EXIGIDO

Considera-se Avaliação de Capacidade Física o conjunto de testes físicos realizados pelos candidatos, ao cargo de Cadete da Polícia Militar do Estado do Tocantins, em ordem preestabelecida, com a finalidade de avaliar a capacidade do(a) candidato(a) para suportar, física e organicamente, as exigências de prática de atividade física a que será submetido durante o Curso de Formação ou para desempenhar as atividades inerentes aos cargos integrantes da Polícia Militar do Estado do Tocantins.

1. DO TESTE DE FLEXIBILIDADE

1.1. TESTE DE FLEXIBILIDADE DE SENTAR E ALCANÇAR - COM BANCO (EM CENTÍMETROS)

1.1.1 A metodologia para a preparação e a execução do teste de flexibilidade será assim constituída:

a) o(a) candidato(a) deverá estar descalço e assumir uma posição sentado no chão, de frente para o aparelho (flexômetro ou Banco de Wells), com os pés embaixo da caixa, joelhos completamente estendidos e com os pés encostados contra a caixa, com as mãos sobrepostas voltadas para baixo e em contato com a caixa, o(a) candidato(a) deverá estender-se à frente, ao longo da escala de medida, procurando alcançar a maior distância possível, realizando o movimento de modo lento e sem solavancos;

b) em três flexões, a partir da posição mais longínqua que o(a) candidato(a) alcançar na escala com as pontas dos dedos, sendo considerado o melhor valor alcançado, com anotação em uma casa decimal;

c) cada tentativa será mantida aproximadamente por 1" (um segundo) e o intervalo entre elas de 30" (trinta segundos);

d) quando da realização do teste de flexibilidade, caso não consiga atingir o desempenho exigido, será concedido ao(a) candidato(a) o direito a uma segunda tentativa, no mínimo cinco minutos após a primeira tentativa;

1.1.2 Será considerado apto(a) o(a) candidato(a) que obtiver o resultado conforme tabela abaixo:

FAIXA ETÁRIA	MASCULINO	FEMININO
Até 25 anos	30cm ou mais	33cm ou mais
A partir de 26 anos	27cm ou mais	30cm ou mais

2. DO TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇOS NO SOLO

2.1. DO TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇOS NO SOLO COM QUATRO APOIOS - SEXO MASCULINO

2.1.1. A metodologia para a preparação e a execução do exercício será assim constituída:

a) O candidato posicionará de pé, de frente ao Fiscal Avaliador. Ao comando do Examinador de Banca de "posição inicial", o candidato deverá tomar a posição de frente ao solo, na horizontal, com os braços totalmente estendidos, palmas das mãos apoiadas sobre o solo com os dedos paralelos voltados para frente, pontas dos pés em contato com o solo e pernas estendidas. O quadril não poderá apresentar flexão na posição inicial e durante a execução do movimento.

b) Ao comando do Examinador de Banca de "iniciar", o candidato flexionará simultaneamente os braços até que as pontas dos cotovelos atinjam um ângulo de 90º ou ultrapassem o plano das costas. Em seguida, voltará à posição inicial com a extensão completa dos braços. Durante a execução do teste, o candidato não poderá tocar o solo com qualquer parte do corpo, exceto mãos e pontas dos pés e deverá manter tronco, quadris e membros inferiores em linha reta. Ao movimento completo e correto do exercício será conferida 01 (uma) repetição.

c) O candidato deverá executar o maior número de repetições corretas, em uma única tentativa, sendo, entretanto, permitido o repouso entre os movimentos, na posição inicial, porém sem retirar as mãos do solo.

d) O Fiscal Avaliador poderá fazer a contagem em voz audível ao próprio candidato.

e) A contagem inicia-se com o movimento completo.

2.1.2 Será considerado APTO o candidato que obtiver o resultado conforme tabela abaixo:

FAIXA ETÁRIA	Nº REPETIÇÕES
Até 25 anos	32 ou mais
A partir de 26 anos	30 ou mais

2.2. DO TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇOS NO SOLO COM SEIS APOIOS - SEXO FEMININO

2.2.1. A metodologia para a preparação e a execução do exercício será assim constituída:

a) A candidata se posicionará de pé, de frente ao Fiscal Avaliador. Ao comando do Examinador de Banca de "posição inicial", a candidata deverá tomar a posição de frente ao solo, na horizontal, com as duas mãos no chão, na largura dos ombros, aproximadamente 30 (trinta) centímetros na frente da linha dos ombros e os dedos paralelos voltados para frente e com os braços completamente estendidos. Deverá apoiar os joelhos unidos e flexionados e os pés no solo, servindo de apoio para o corpo. O quadril não poderá apresentar flexão na posição inicial e durante a execução do movimento.

b) Ao comando do Examinador de Banca de "iniciar", a candidata flexionará simultaneamente os braços, aproximando ao máximo o peito sobre o solo, sem encostá-lo. Em seguida, voltará à posição inicial com a extensão completa dos braços.

c) Durante a execução do teste, a candidata não poderá tocar o solo com qualquer parte do corpo, exceto mãos, joelhos e pontas dos pés, mantendo o tronco e quadris em linha reta. Ao movimento completo e correto do exercício será conferida 01 (uma) repetição.

d) A candidata deverá executar o maior número de repetições corretas, em uma única tentativa, sendo, entretanto, permitido o repouso entre os movimentos em cima, porém sem retirar as mãos do solo.

e) O Fiscal Avaliador poderá fazer a contagem em voz audível à própria candidata.

f) A contagem inicia-se com o movimento completo.

2.2.2. Será considerada APTA a candidata que obtiver o resultado conforme abaixo:

FAIXA ETÁRIA	Nº REPETIÇÕES
Até 25 anos	35 ou mais
A partir de 26 anos	33 ou mais

3. DO TESTE DE NATAÇÃO

3.1. DO TESTE DE NATAÇÃO 50 METROS MASCULINO E FEMININO

3.1.1. A metodologia para a preparação e a execução do teste de natação para os candidatos dos sexos masculino e feminino será assim constituída:

a) ao comando "em posição", o(a) candidato(a) deverá posicionar-se em pé, na borda da piscina, pronto para iniciar o teste;

b) ao comando da banca examinadora, emitido por sinal sonoro, o(a) candidato(a) deverá saltar na piscina e nadar 50 metros em nado livre, qualquer estilo;

c) na virada, o candidato(a) deverá tocar com qualquer parte do corpo a borda ou parede oposta da piscina;

d) será permitido ao(a) candidato(a) impulsionar-se na parede oposta para a virada;

e) a chegada será considerada quando o(a) candidato(a) tocar, com qualquer parte do corpo, a borda de chegada.

f) os candidatos do sexo feminino e masculino deverão percorrer a distância mínima de 50 metros no tempo máximo previsto neste edital.

3.1.2. Para este teste, o candidato do sexo masculino deverá usar sunga e a candidata do sexo feminino deverá usar maiô (sendo peça única). Não será admitido qualquer vestimenta diversa ao exigido neste edital.

3.1.3. Não será permitido ao(a) candidato(a), quando da realização do teste de natação:

a) apoiar-se ou impulsionar-se na borda lateral, no fundo, na parede lateral ou na raia da piscina;

b) parar de nadar durante o teste, exceto quando houver necessidade de tocar a borda oposta para continuar a nadar;

c) dar ou receber qualquer ajuda física;

d) utilizar qualquer acessório que facilite o ato de nadar, exceto touca e óculos de natação.

3.1.4. O teste de natação deverá ser realizado em piscina com a extensão de 25 metros. Não são exigidos blocos de partida, linhas orientadoras no fundo da piscina e raia. O teste poderá ser aplicado na largura de piscina de 50 metros de comprimento ou outra extensão, desde que, nessa largura, haja 25 metros de extensão.

3.1.5. Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, após um tempo não menor do que cinco minutos da realização da tentativa inicial.

3.1.6. O tempo obtido no teste de natação será arredondado para baixo, desconsiderando-se os décimos e centésimos de segundos.

3.1.7. Será considerado(a) APTO(a) o(a) candidato(a) que obtiver o resultado conforme abaixo:

FAIXA ETÁRIA	MASCULINO (em segundos)	FEMININO (em segundos)
Até 25 anos	60 ou menos	65 ou menos
A partir de 26 anos	65 ou menos	70 ou menos

4. DO TESTE EM BARRA FIXA

4.1. DO TESTE DINÂMICO EM BARRA FIXA MASCULINO E FEMININO

4.1.1. O teste da barra fixa para candidatos do sexo masculino e feminino será aplicado em barra de ferro ou madeira de aproximadamente 1 ½ polegada ou 3,80cm de diâmetro fixada a uma altura que possibilite que os candidatos, quando realizarem o exercício, não toquem os pés no chão.

4.1.2. A barra permanecerá rígida e fixa nas extremidades de forma a não ceder ao peso do(a) candidato(a) quando da sustentação, a exemplo do que ocorre em aparelhos utilizados na ginástica olímpica.

4.1.3. A metodologia de preparação e execução do teste de flexão em barra fixa para os candidatos do sexo masculino e feminino obedecerá aos seguintes critérios:

a) Posição inicial: ao comando "em posição", o(a) candidato(a) deverá ficar suspenso na barra horizontal, com as mãos posicionadas na largura dos ombros, a pegada das mãos em pronação para o sexo masculino e feminino, os cotovelos e joelhos em extensão; não poderá haver nenhum contato dos pés com o solo, todo o corpo completamente na posição vertical;

b) Execução: ao comando "iniciar", o(a) candidato(a) deverá flexionar os cotovelos, elevando o seu corpo até que o queixo ultrapasse o nível da barra, sem tocar a barra com o queixo. Em seguida, deverá estender os cotovelos, baixando o seu corpo até a posição inicial. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.

c) A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

O fiscal da banca examinadora irá contar em voz alta o número de repetições realizadas;

Quando o exercício não atender ao previsto no edital, o fiscal da banca examinadora repetirá o número da última execução realizada de maneira correta;

A contagem que será considerada oficialmente será somente a realizada pelo fiscal da banca examinadora;

IV. Cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos - somente após cumprir todas as etapas será contada como uma execução completa;

O teste somente será iniciado com o(a) candidato(a) na posição completamente vertical de todo o corpo e após o comando dado pelo auxiliar da banca examinadora;

Excepcionalmente e para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial, será permitida, neste caso, tão somente a flexão dos joelhos, (levando os pés para trás de forma a evitar a flexão de quadril);

Somente será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;

A não extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerado um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do(a) candidato(a);

O movimento deve ser dinâmico, ou seja, o(a) candidato(a) não pode parar para “descansar”;

O movimento a ser realizado deve ser unicamente de flexão e extensão de cotovelos.

4.1.4. Não será permitido ao(a) candidato(a), quando da realização do teste de flexão em barra fixa:

a) Não manter o corpo (cabeça, tronco e membros inferiores) completamente na posição vertical, com exceção dos casos em que o fiscal da banca examinadora permitir expressamente a flexão de joelhos, para evitar os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial;

b) Após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;

c) Utilizar luvas ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;

d) Apoiar o queixo na barra;

e) Após ultrapassar o queixo em relação à barra, simplesmente soltar as mãos, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos;

f) Utilizar impulso de braços e tronco para frente e para cima, levando o peito para cima;

g) Realizar a “pedalada”;

h) Realizar o “chute”;

i) Hiperestender a coluna cervical, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores;

j) Flexionar o quadril, o joelho ou ambos em qualquer momento do teste.

4.1.5. Quando da realização do teste de flexão em barra fixa, caso não consiga atingir o desempenho mínimo exigido, será concedido ao(à) candidato(a) o direito a uma segunda tentativa, no mínimo cinco minutos após a primeira tentativa.

4.1.6. Será considerado(a) APTO(A) o(a) candidato(a) que obtiver o desempenho, conforme tabela abaixo:

FAIXA ETÁRIA	MASCULINO (nº de repetições)	FEMININO (nº de repetições)
Até 25 anos	05 ou mais	02 ou mais
A partir de 26 anos	04 ou mais	01 ou mais

5. DO TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL

5.1. DO TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL SUPRAMASCULINO E FEMININO

5.1.1. O teste de flexão abdominal deverá ser realizado em local com condições adequadas, piso regular e uniforme, com utilização de colchonete ou material (Etil, Vinil e Acetato - EVA) para proteção da coluna.

5.1.2. A metodologia para a preparação e execução do teste em flexão abdominal para os candidatos do sexo masculino e para as candidatas do sexo feminino obedecerá aos seguintes critérios:

a) Posição inicial: o(a) candidato(a) deverá posicionar-se em decúbito dorsal, braços cruzados sobre o tórax, mãos tocando o ombro oposto (mão esquerda tocando o ombro direito e mão direita tocando o ombro esquerdo), joelhos flexionados a aproximadamente 90º graus e planta dos pés em contato com o solo, recebendo auxílio de um avaliador para que, durante o teste, permaneça com os pés em contato com o solo;

b) O avaliador deverá se colocar ao lado do avaliado, posicionando os dedos de sua mão espalmada, perpendicularmente, sob o tronco do executante a uma distância de quatro dedos de sua axila, tangenciando o limite inferior da escápula (omoplata). Esta posição deverá ser mantida durante toda a realização do exercício;

c) Execução: ao comando de “iniciar”, o(a) candidato(a) deverá realizar a flexão abdominal até que as escápulas percam o contato com a mão do avaliador e os cotovelos toquem os quadríceps (porção medial de acordo com a posição anatômica), retomando assim à posição inicial, quando será completada uma repetição. Dessa forma, prosseguirá executando as repetições do exercício sem interrupção do movimento;

d) Na execução, o candidato(a) não poderá perder o contato das mãos com os ombros, nem obter impulso com os braços afastando-os do tronco, assim como não será permitido a elevação do quadril com o objetivo de impulsionar o corpo durante a execução do exercício;

e) O(a) candidato(a) realizará o máximo de repetições completas no tempo de 1 (um) minuto, sendo opção deste(a) o ritmo das flexões abdominais, se rápido ou lento, desde que não exceda o tempo total fixado;

f) Para a contagem das execuções corretas o avaliador irá contar em voz alta o número de repetições realizadas, em conformidade com a execução prevista neste edital, repetindo o número da última execução realizada de maneira correta;

g) A quantidade atribuída ao(à) candidato(a) corresponderá ao número de repetições válidas executadas até o momento da interrupção do teste;

h) A contagem a ser considerada oficialmente será somente a realizada pelo avaliador;

i) Não será permitido ao(a) candidato(a), quando da realização do teste de flexão abdominal, receber qualquer tipo de ajuda física;

5.1.3. Quando da realização do teste de flexão abdominal, caso não consiga atingir o desempenho mínimo exigido, será concedido ao candidato o direito a uma segunda tentativa, no mínimo cinco minutos após a primeira tentativa.

5.1.4. Será considerado APTO(A) o(a) candidato(a) que obtiver o desempenho, conforme tabela abaixo:

FAIXA ETÁRIA	MASCULINO (nº de repetições)	FEMININO (nº de repetições)
Até 25 anos	34 ou mais	32 ou mais
A partir de 26 anos	32 ou mais	30 ou mais

6. DO TESTE DE CORRIDA

6.1. DO TESTE DE CORRIDA DE 12 MINUTOS MASCULINO E FEMININO

6.1.1. O teste de corrida de 12 minutos terá início e término marcados por emissão de sinal sonoro e será aplicado em local adequado, com distâncias marcadas, destacados os pontos de chegada para as distâncias referentes aos parâmetros aplicáveis aos candidatos do sexo masculino e do sexo feminino.

6.1.2. A metodologia de preparação e execução do teste de corrida de 12 minutos para os candidatos do sexo masculino e para as candidatas no sexo feminino obedecerá aos seguintes aspectos:

a) o(a) candidato(a) deverá percorrer a maior distância possível num percurso previamente demarcado, no tempo de 12 minutos, observando o desempenho mínimo exigido para aprovação, conforme subitem 6.1.10 deste anexo;

b) o candidato poderá, durante os 12 minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir.

c) A banca examinadora poderá utilizar equipamento de aferição individual da distância percorrida pelo candidato para a realização do teste de corrida.

6.1.3. Não será permitido ao(a) candidato(a), quando da realização do teste de corrida de 12 minutos:

a) depois de iniciada a corrida, abandonar a pista antes da liberação do fiscal;

b) deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo em relação à marcação da pista, após findos os 12 minutos, sem a respectiva liberação do fiscal;

c) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física.

6.1.4. Cada candidato(a) terá apenas uma tentativa para realizar o teste.

6.1.5. O teste do candidato será interrompido caso ocorra quaisquer das proibições do subitem 6.1.3 deste anexo, sendo a distância percorrida desconsiderada, implicando na eliminação do candidato.

6.1.6. O teste de corrida de 12 minutos deverá ser aplicado em uma pista com condições adequadas (apropriada para corrida e com marcação escalonada a cada 50 Metros.

6.1.7. O piso da pista de corrida de 12 minutos deverá ser rígido e firme.

6.1.8. O piso da pista de corrida de 12 minutos poderá ser asfáltico, de concreto, sintético, de carvão, de cascalho, de saibro, dentre outros tipos de materiais existentes.

6.1.9. O teste do(a) candidato(a) será interrompido caso ocorram quaisquer das proibições do subitem deste Anexo, sendo a distância percorrida desconsiderada, o que implica a eliminação do candidato.

6.1.10. Será considerado(a) APTO(A) o(a) candidato(a) que obtiver o resultado conforme tabela abaixo, no tempo estabelecido e em uma única tentativa:

FAIXA ETÁRIA	MASCULINO (em metros)	FEMININO (em metros)
Até 25 anos	2350 ou mais	2050 ou mais
A partir de 26 anos	2300 ou mais	2000 ou mais

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS ACERCA DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA

7.1 É responsabilidade do(a) candidato(a) manter seu condicionamento físico condizente com, no mínimo, os desempenhos exigidos para aprovação na avaliação de capacidade física até a convocação e durante o Curso de Formação.

7.2 Os imprevistos ocorridos durante a avaliação de capacidade física serão decididos pela banca examinadora.

7.3 A avaliação de capacidade física será aplicada por uma banca examinadora composta por profissionais devidamente registrados no Conselho Regional de Educação Física (CREF), e poderá ser acompanhada por representante(s) do Serviço de Educação Física da PMTO.

7.4 O candidato que se recusar a realizar algum dos seis testes da avaliação de capacidade física, deverá assinar declaração de desistência dos testes ainda não realizados e, consequentemente, será eliminado do concurso.

7.5 O candidato que se recusar a ter seu teste físico gravado em vídeo será eliminado do concurso.

7.6 Será disponibilizado, para efeito de recurso, o registro da gravação da avaliação de capacidade física, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

7.7 O(a) candidato(a) que infringir qualquer proibição prevista neste anexo, independentemente do resultado dos testes, será eliminado do concurso.

7.8 Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar o desconhecimento das regras deste anexo.

7.9 As dúvidas, as controvérsias e os casos não previstos neste anexo serão dirimidos pela Comissão de Concurso.

7.10 A quantidade de esforço muscular fixada foi devidamente dimensionada de forma a contemplar a distinção de gênero dos candidatos.

ANEXO II - MODELO DE TERMO DE 18 E AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA A SER OBRIGATORIAMENTE APRESENTADO QUANDO O(A) CANDIDATO(A) FOR MENOR DE 18 ANOS

TERMO DE RESPONSABILIDADE E AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA (menor de 18 anos)

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, responsável legal do(a) candidato(a) _____, RG nº _____, CPF nº _____, inscrição nº _____, DECLARO, sob pena das sanções cabíveis, que o(a) candidato(a) foi submetido(a) recentemente a exame médico e foi considerado em condições físicas satisfatórias para realização dos testes físicos da Avaliação de Capacidade Física constantes no “Anexo IV” do Edital nº 001/CFO-2025/PMTO. Declaro ainda isentar irrestritamente a Polícia Militar do Estado do Tocantins de quaisquer responsabilidades por danos ou prejuízos materiais e corporais que por ventura o(a) candidato(a) venha a sofrer em decorrência de sua participação na referida avaliação.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do responsável com firma reconhecida

ANEXO III - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Inscrição	Nome	Cargo	1º Dia	Horário de Abertura dos Portões	Horário de Fechamento dos Portões	2º Dia	Horário de Abertura dos Portões	Horário de Fechamento dos Portões
187000116	Adla Pereira Nascimento Moraes	Cadete I	31/10/2025	15h10	15h30	01/11/2025	6h	6h20
187001179	Adyne Alves Machado	Cadete I	31/10/2025	15h10	15h30	01/11/2025	6h	6h20
187012369	Amanda Abreu Ausermo Correia	Cadete I	31/10/2025	15h10	15h30	01/11/2025	6h	6h20
187008532	Amanda Andrade Diniz	Cadete I	31/10/2025	15h10	15h30	01/11/2025	6h	6h20
187008826	Ana Carolina Santos Pereira Xavier	Cadete I	31/10/2025	15h40	16h	01/11/2025	6h	6h20
187009801	Ana Cláudia Rodrigues Cardoso	Cadete I	31/10/2025	15h40	16h	01/11/2025	6h	6h20
187000569	Ana Raquel De Mattos Sabóia Peixoto	Cadete I	31/10/2025	15h40	16h	01/11/2025	6h	6h20
187001246	Andreina Neves Martins	Cadete I	31/10/2025	15h40	16h	01/11/2025	6h	6h20
187012886	Andressa Francisco Da Silva	Cadete I	31/10/2025	15h40	16h	01/11/2025	6h	6h20
187000287	Anna Luiza Seixas Gomes	Cadete I	31/10/2025	15h40	16h	01/11/2025	6h	6h20
187009384	Bárbara Marques Pereira	Cadete I	31/10/2025	15h40	16h	01/11/2025	6h	6h20
187011373	Brendna Dos Santos Dornelles	Cadete I	31/10/2025	15h40	16h	01/11/2025	6h	6h20
187001229	Camila Guedes Matos	Cadete I	31/10/2025	15h40	16h	01/11/2025	6h	6h20
187006940	Camilla Rodrigues De Oliveira	Cadete I	31/10/2025	15h40	16h	01/11/2025	6h	6h20
187010899	Cristina Da Silva Sales	Cadete I	31/10/2025	15h40	16h	01/11/2025	6h	6h20
187010950	Debora De Almeida Franco	Cadete I	31/10/2025	15h40	16h	01/11/2025	6h	6h20
187007442	Edilayne Oliveira Barbosa	Cadete I	31/10/2025	15h40	16h	01/11/2025	6h	6h20
187011619	Eline Araújo Souza Barreira	Cadete I	31/10/2025	15h40	16h	01/11/2025	6h	6h20
187000630	Elizangela Nunes Da Silva	Cadete I	31/10/2025	15h40	16h	01/11/2025	6h	6h20
187009930	Ercilia Bento Gomes Fontoura	Cadete I	31/10/2025	15h40	16h	01/11/2025	6h	6h20
187006184	Fabiana Thays Santos Silva	Cadete I	31/10/2025	15h40	16h	01/11/2025	6h	6h20
187003960	Fernanda De Sousa Nogueira	Cadete I	31/10/2025	15h40	16h	01/11/2025	6h	6h20
187006545	Fernanda Maria Martiniano Andrade	Cadete I	31/10/2025	15h40	16h	01/11/2025	6h	6h20
187000718	Francisca Cavalcante Coutinho	Cadete I	31/10/2025	15h40	16h	01/11/2025	6h	6h20
187010028	Gabriela Vieira Rocha	Cadete I	31/10/2025	6h30	6h50	01/11/2025	6h	6h20
187007038	Gabrielle De Carvalho Queiroz Santos	Cadete I	31/10/2025	6h30	6h50	01/11/2025	6h	6h20
187001198	Giovanna Emília Andrade Rodrigues	Cadete I	31/10/2025	6h30	6h50	01/11/2025	6h	6h20
187005530	Giovanna Lourenço Campos	Cadete I	31/10/2025	6h30	6h50	01/11/2025	6h	6h20
187000329	Giovanna Marques De Araújo	Cadete I	31/10/2025	6h30	6h50	01/11/2025	6h	6h20
187002707	Hanair Rodrigues Da Silva Pereira	Cadete I	31/10/2025	6h30	6h50	01/11/2025	6h	6h20
187008671	Ilana Patricia Silva Braga Bessa	Cadete I	31/10/2025	7h	6h50	01/11/2025	7h20	6h20
187013471	Isadora Santos Torres	Cadete I	31/10/2025	7h	6h50	01/11/2025	7h20	6h20
187000712	Isadora Santos Vieira	Cadete I	31/10/2025	7h	6h50	01/11/2025	7h20	6h20
187003623	Jaciara Munelly De Oliveira Silva Lima	Cadete I	31/10/2025	7h	6h50	01/11/2025	7h20	6h20
187009686	Jayne De Sousa Silva	Cadete I	31/10/2025	7h	6h50	01/11/2025	7h20	6h20
187000476	Jennifer Monique Martins De Abreu	Cadete I	31/10/2025	7h	6h50	01/11/2025	7h20	6h20
187008377	Jessika Larissa Dos Santos Moreira	Cadete I	31/10/2025	7h	6h50	01/11/2025	7h20	6h20
187000339	Juliana Rodrigues Reis	Cadete I	31/10/2025	7h	6h50	01/11/2025	7h20	6h20
187000826	Karla Santos Pinheiro	Cadete I	31/10/2025	7h	6h50	01/11/2025	7h20	6h20
187010063	Kássia Sinthia Felinto Carmo	Cadete I	31/10/2025	7h	6h50	01/11/2025	7h20	6h20
187000549	Katelly Silveiro Afonso	Cadete I	31/10/2025	14h10	14h30	01/11/2025	14h10	14h30
187009362	Kezia Pereira Da Silva	Cadete I	31/10/2025	14h10	14h30	01/11/2025	14h10	14h30
187006902	Lara Perpétua Serra Anastácio	Cadete I	31/10/2025	14h10	14h30	01/11/2025	14h10	14h30
187001862	Larissa Gomes De Andrade	Cadete I	31/10/2025	14h10	14h30	01/11/2025	14h10	14h30
187005368	Liana Araújo Ribeiro Cavalcante	Cadete I	31/10/2025	14h10	14h30	01/11/2025	14h10	14h30
187007769	Luana Malacco Aguiar	Cadete I	31/10/2025	14h10	14h30	01/11/2025	14h10	14h30
187004522	Ludmylla Costa E Silva	Cadete I	31/10/2025	14h10	14h30	01/11/2025	14h10	14h30
187009310	Lybna Marques Pessoa	Cadete I	31/10/2025	14h10	14h30	01/11/2025	14h10	14h30
187000341	Mariana Caitano Da Silva Barbosa	Cadete I	31/10/2025	14h10	14h30	01/11/2025	14h10	14h30
187000944	Marília Cristine Dos Santos	Cadete I	31/10/2025	14h10	14h30	01/11/2025	14h10	14h30
187009656	Mayrny Turibus De Sousa	Cadete I	31/10/2025	14h10	14h30	01/11/2025	14h10	14h30
187008810	Mila Filho De Melo	Cadete I	31/10/2025	14h10	14h30	01/11/2025	14h10	14h30
187001490	Milena Amorim Soares	Cadete I	31/10/2025	14h10	14h30	01/11/2025	14h10	14h30
187010341	Nicole Cristina De Oliveira	Cadete I	31/10/2025	14h10	14h30	01/11/2025	14h10	14h30
187007196	Patricia Dos Santos De Oliveira	Cadete I	31/10/2025	14h10	14h30	01/11/2025	14h10	14h30
187002849	Priscila Sousa Alves	Cadete I	31/10/2025	14h10	14h30	01/11/2025	14h10	14h30
187002689	Tathyanne Soares Rodrigues Fonseca	Cadete I	31/10/2025	14h10	14h30	01/11/2025	14h10	14h30
187008188	Tayze Pereira De Souza Almeida	Cadete I	31/10/2025	14h10	14h30	01/11/2025	14h10	14h30
187001877	Thainá Carvalho Abreu Mendes	Cadete I	31/10/2025	14h10	14h30	01/11/2025	14h10	14h30
187004847	Vanessa Trindade De Medeiros	Cadete I	31/10/2025	14h10	14h30	01/11/2025	14h10	14h30
187008042	Adriano Ferreira Modesto	Cadete I	31/10/2025	15h40	16h	01/11/2025	15h40	16h
187011065	Afonso Viana Simplicio	Cadete I	31/10/2025	15h40	16h	01/11/2025	15h40	16h
187000640	Alex Gomes Ribeiro Junior	Cadete I	31/10/2025	15h40	16h	01/11/2025	15h40	16h

Inscrição	Nome	Cargo	1º Dia	Horário de Abertura dos Portões	Horário de Fechamento dos Portões	2º Dia	Horário de Abertura dos Portões	Horário de Fechamento dos Portões
1870002377	Alex Magalhães Pereira	Cadete I	31/10/2025	15h40	16h	01/11/2025	15h40	16h
187000430	Alex Sousa Andrade	Cadete I	31/10/2025	15h40	16h	01/11/2025	15h40	16h
187009036	Alexandre Porto Ribeiro	Cadete I	31/10/2025	15h40	16h	01/11/2025	15h40	16h
1870005456	Alexsander Moraes De Souza	Cadete I	31/10/2025	15h40	16h	01/11/2025	15h40	16h
187010198	Álvaro Miguel Farias Veloso	Cadete I	31/10/2025	15h40	16h	01/11/2025	15h40	16h
187010692	Anderson Dos Santos Braga	Cadete I	31/10/2025	15h40	16h	01/11/2025	15h40	16h
187000653	Anderson Lima E Silva	Cadete I	31/10/2025	15h40	16h	01/11/2025	15h40	16h
1870003785	André Dias	Cadete I	31/10/2025	15h40	16h	01/11/2025	15h40	16h
187002893	André Felipe Félix Ulisses Morais	Cadete I	01/11/2025	6h	6h20	02/11/2025	6h	6h20
187001458	Antonio Carlos Rodrigues Barros	Cadete I	01/11/2025	6h	6h20	02/11/2025	6h	6h20
187013012	Antônio Luiz Borges De Oliveira Júnior	Cadete I	01/11/2025	6h	6h20	02/11/2025	6h	6h20
1870005738	Antonio Marcio Cardoso Sousa	Cadete I	01/11/2025	6h	6h20	02/11/2025	6h	6h20
1870008389	Arthur Henrique Campos Faria	Cadete I	01/11/2025	6h	6h20	02/11/2025	6h	6h20
187006140	Arthur Vinicius Mesquita Da Silva	Cadete I	01/11/2025	6h	6h20	02/11/2025	6h	6h20
187002627	Athaydes Vinygrien Marques Almeida	Cadete I	01/11/2025	6h	6h20	02/11/2025	6h	6h20
187006388	Avellar Feltosa Ribeiro Filho	Cadete I	01/11/2025	6h	6h20	02/11/2025	6h	6h20
1870000021	Benjamin Da Silva Brandão	Cadete I	01/11/2025	6h	6h20	02/11/2025	6h	6h20
1870004082	Bruno Borges Lima	Cadete I	01/11/2025	6h	6h20	02/11/2025	6h	6h20
1870006086	Bruno Da Silva Mendes	Cadete I	01/11/2025	6h	6h20	02/11/2025	6h	6h20
187009732	Bruno Henrique Peter Silva	Cadete I	01/11/2025	6h	6h20	02/11/2025	6h	6h20
187009490	Caio Vinicius Davantel	Cadete I	01/11/2025	6h	6h20	02/11/2025	6h	6h20
187014360	Carlos Átila Viana Da Silva Araújo	Cadete I	01/11/2025	6h	6h20	02/11/2025	6h	6h20
187000952	Carlos Augusto Alves Jardim	Cadete I	01/11/2025	6h	6h20	02/11/2025	6h	6h20
187011021	Carlos Augusto Souza Bezerra Silva	Cadete I	01/11/2025	6h	6h20	02/11/2025	6h	6h20
187010019	Celso De Oliveira Pereira Júnior	Cadete I	01/11/2025	6h	6h20	02/11/2025	6h	6h20
187001523	Claudio Cesar De Andrade Santos	Cadete I	01/11/2025	6h	6h20	02/11/2025	6h	6h20
187013201	Cristiano Rodrigues Da Silva	Cadete I	01/11/2025	6h	6h20	02/11/2025	6h	6h20
187005601	Daniel Da Silva Araújo	Cadete I	01/11/2025	6h	6h20	02/11/2025	6h	6h20
187000346	Daniel Lôpo De Amorim	Cadete I	01/11/2025	6h30	6h50	02/11/2025	6h30	6h50
187010449	Danillo Santana Barbosa	Cadete I	01/11/2025	6h30	6h50	02/11/2025	6h30	6h50
187004486	Danilo Santiago Barbosa Silva	Cadete I	01/11/2025	6h30	6h50	02/11/2025	6h30	6h50
187002423	David De Abreu Silva	Cadete I	01/11/2025	6h30	6h50	02/11/2025	6h30	6h50
187007964	David Oliveira Bezerra Da Silva Junior	Cadete I	01/11/2025	6h30	6h50	02/11/2025	6h30	6h50
187008837	Diogo Mendes Frugeri	Cadete I	01/11/2025	6h30	6h50	02/11/2025	6h30	6h50
187006162	Ederson Corado Lopes	Cadete I	01/11/2025	6h30	6h50	02/11/2025	6h30	6h50
187007271	Eduardo De Figueiredo	Cadete I	01/11/2025	6h30	6h50	02/11/2025	6h30	6h50
187006425	Elison De Araújo Freitas	Cadete I	01/11/2025	6h30	6h50	02/11/2025	6h30	6h50
187009865	Elvis Sales Do Nascimento Filho	Cadete I	01/11/2025	6h30	6h50	02/11/2025	6h30	6h50
187010075	Emanuel Alencar Melo Araújo	Cadete I	01/11/2025	6h30	6h50	02/11/2025	6h30	6h50
187011636	Emanuel Elias Silva De Oliveira	Cadete I	01/11/2025	6h30	6h50	02/11/2025	6h30	6h50
187008204	Eugênio Chantal Da Silva Mota	Cadete I	01/11/2025	6h30	6h50	02/11/2025	6h30	6h50
187008039	Fabio Soares Carvalho Junior	Cadete I	01/11/2025	6h30	6h50	02/11/2025	6h30	6h50
187002888	Felipe Cardoso De Toledo	Cadete I	01/11/2025	6h30	6h50	02/11/2025	6h30	6h50
187000215	Felipe Cristiano De Oliveira	Cadete I	01/11/2025	6h30	6h50	02/11/2025	6h30	6h50
187001123	Felipe Rocha Pereira	Cadete I	01/11/2025	6h30	6h50	02/11/2025	6h30	6h50
187007451	Felipe Thiago De Carvalho Soares	Cadete I	01/11/2025	6h30	6h50	02/11/2025	6h30	6h50
187001380	Fernando Oliveira da Silva	Cadete I	01/11/2025	6h30	6h50	02/11/2025	6h30	6h50
187007647	Fernando Teixeira Felipe Júnior	Cadete I	01/11/2025	6h30	6h50	02/11/2025	6h30	6h50
187006127	Filipe Canabrava Rodrigues Rocha Botelho	Cadete I	01/11/2025	7h	7h20	02/11/2025	7h	7h20
187009156	Flavio Curcino Da Silva	Cadete I	01/11/2025	7h	7h20	02/11/2025	7h	7h20
187001649	Francieleilton Da Silva Costa	Cadete I	01/11/2025	7h	7h20	02/11/2025	7h	7h20
187004881	Frederico Soares Seixas	Cadete I	01/11/2025	7h	7h20	02/11/2025	7h	7h20
187002645	Gabriel Arruda Dos Santos	Cadete I	01/11/2025	7h	7h20	02/11/2025	7h	7h20
187011290	Gabriel Campos Dourado	Cadete I	01/11/2025	7h	7h20	02/11/2025	7h	7h20
187006227	Gabriel Moraes Oliveira	Cadete I	01/11/2025	7h	7h20	02/11/2025	7h	7h20
187009847	Gabriel Pereira De Sa	Cadete I	01/11/2025	7h	7h20	02/11/2025	7h	7h20
187005413	Gabriel Sousa Assunção	Cadete I	01/11/2025	7h	7h20	02/11/2025	7h	7h20
187003299	Gabriel Wanderley Dos Santos	Cadete I	01/11/2025	7h	7h20	02/11/2025	7h	7h20
187012229	Gabriel Zanetti Lara Da Rocha	Cadete I	01/11/2025	7h	7h20	02/11/2025	7h	7h20
187002874	George Lucas Cavalcante Ferreira	Cadete I	01/11/2025	7h	7h20	02/11/2025	7h	7h20
187005191	George Mathus Rodrigues Teixeira	Cadete I	01/11/2025	7h	7h20	02/11/2025	7h	7h20
187000503	Guilherme Lima Dos Santos Francisco	Cadete I	01/11/2025	7h	7h20	02/11/2025	7h	7h20
187008134	Guilherme Lima Reis	Cadete I	01/11/2025	7h	7h20	02/11/2025	7h	7h20
187008788	Guilherme Luiz Reis Amorim	Cadete I	01/11/2025	7h	7h20	02/11/2025	7h	7h20
187000548	Guilherme Macedo Linhares	Cadete I	01/11/2025	7h	7h20	02/11/2025	7h	7h20

Inscrição	Nome	Cargo	1º Dia	Horário de Abertura dos Portões	Horário de Fechamento dos Portões	2º Dia	Horário de Abertura dos Portões	Horário de Fechamento dos Portões
187010067	Gustavo Barbosa Luz	Cadete I	01/11/2025	7h	7h20	02/11/2025	7h	7h20
187010121	Gustavo Dos Santos Carmo	Cadete I	01/11/2025	7h	7h20	02/11/2025	7h	7h20
187012896	Harielton Alves Da Silva	Cadete I	01/11/2025	7h	7h20	02/11/2025	7h	7h20
187003770	Hauiler William Siqueira De Matos Soares	Cadete I	01/11/2025	14h10	14h30	02/11/2025	14h10	14h30
187003839	Heiber Henrique Santos Gomes	Cadete I	01/11/2025	14h10	14h30	02/11/2025	14h10	14h30
187002742	Herbert Mariano Silva Júnior	Cadete I	01/11/2025	14h10	14h30	02/11/2025	14h10	14h30
187013492	Hernandes Pereira De Oliveira	Cadete I	01/11/2025	14h10	14h30	02/11/2025	14h10	14h30
187008487	Higor Leite De Macedo	Cadete I	01/11/2025	14h10	14h30	02/11/2025	14h10	14h30
187000482	Higor Santiago Mendes Muniz	Cadete I	01/11/2025	14h10	14h30	02/11/2025	14h10	14h30
187000869	Hugo Augusto Martins Mendonça	Cadete I	01/11/2025	14h10	14h30	02/11/2025	14h10	14h30
187000243	Hugo Magalhães Nunes	Cadete I	01/11/2025	14h10	14h30	02/11/2025	14h10	14h30
187011081	Humberto Marinho Corrêa	Cadete I	01/11/2025	14h10	14h30	02/11/2025	14h10	14h30
187007729	Ian De Souza Sampaio	Cadete I	01/11/2025	14h10	14h30	02/11/2025	14h10	14h30
187006868	Igor França Gomes De Freitas	Cadete I	01/11/2025	14h10	14h30	02/11/2025	14h10	14h30
187000086	Italo Nunes Da Silva Mariano	Cadete I	01/11/2025	14h10	14h30	02/11/2025	14h10	14h30
187000664	Jackson De Almeida Romeu	Cadete I	01/11/2025	14h10	14h30	02/11/2025	14h10	14h30
187005028	Jean Alex De Freitas Castro	Cadete I	01/11/2025	14h10	14h30	02/11/2025	14h10	14h30
187009295	Jeferson Brito Dos Santos	Cadete I	01/11/2025	14h10	14h30	02/11/2025	14h10	14h30
187010641	Jeferson Casagrande	Cadete I	01/11/2025	14h10	14h30	02/11/2025	14h10	14h30
187005947	Jhonatan Mesquita Da Silva	Cadete I	01/11/2025	14h10	14h30	02/11/2025	14h10	14h30
187007973	Joan Araujo Sousa	Cadete I	01/11/2025	14h10	14h30	02/11/2025	14h10	14h30
187009918	Joao Cesar Da Silva Junior	Cadete I	01/11/2025	14h10	14h30	02/11/2025	14h10	14h30
187002064	Jobo Emanuel Roque Borges Da Silva	Cadete I	01/11/2025	14h10	14h30	02/11/2025	14h10	14h30
187008100	Jolo Pedro Barbosa	Cadete I	01/11/2025	14h40	15h	02/11/2025	14h40	15h
187004217	Jolo Pedro Farias Da Costa	Cadete I	01/11/2025	14h40	15h	02/11/2025	14h40	15h
187000415	Joao Samuel De Franca Ferreira	Cadete I	01/11/2025	14h40	15h	02/11/2025	14h40	15h
187008041	Joelson Da Silva Santos	Cadete I	01/11/2025	14h40	15h	02/11/2025	14h40	15h
187003386	Jonas Daniel Silva Mendes	Cadete I	01/11/2025	14h40	15h	02/11/2025	14h40	15h
187005002	Jonas Jardas Di Barcelos	Cadete I	01/11/2025	14h40	15h	02/11/2025	14h40	15h
187011791	Jorge Junior Araujo Carneiro	Cadete I	01/11/2025	14h40	15h	02/11/2025	14h40	15h
187000539	José Neto Bote lho Milhomem	Cadete I	01/11/2025	14h40	15h	02/11/2025	14h40	15h
187005497	José Victor Silva Cardoso	Cadete I	01/11/2025	14h40	15h	02/11/2025	14h40	15h
187004063	Joseni Sousa Machado	Cadete I	01/11/2025	14h40	15h	02/11/2025	14h40	15h
187000249	Josue Bandeira Mota	Cadete I	01/11/2025	14h40	15h	02/11/2025	14h40	15h
187006418	Juniel Prudêncio Dos Santos	Cadete I	01/11/2025	14h40	15h	02/11/2025	14h40	15h
187011207	Junior Filho Araujo Rodrigues	Cadete I	01/11/2025	14h40	15h	02/11/2025	14h40	15h
187009940	Karley Siqueira Alvares Machado	Cadete I	01/11/2025	14h40	15h	02/11/2025	14h40	15h
187003415	Kayron De Oliveira Silva	Cadete I	01/11/2025	14h40	15h	02/11/2025	14h40	15h
187009166	Kelvis Douglas Sousa Santos	Cadete I	01/11/2025	14h40	15h	02/11/2025	14h40	15h
187011813	Kenedy Angeoles De Lima	Cadete I	01/11/2025	14h40	15h	02/11/2025	14h40	15h
187000216	Kesley Marques Ewrling	Cadete I	01/11/2025	14h40	15h	02/11/2025	14h40	15h
187009446	Kesley Paulino Verde	Cadete I	01/11/2025	14h40	15h	02/11/2025	14h40	15h
187010561	Leonardo Borges Santana	Cadete I	01/11/2025	14h40	15h	02/11/2025	14h40	15h
187008014	Leonardo Costa Chaves	Cadete I	01/11/2025	15h10	15h30	02/11/2025	15h10	15h30
187011413	Leonardo De Almeida Silva	Cadete I	01/11/2025	15h10	15h30	02/11/2025	15h10	15h30
187003428	Levi Lucas Oliveira Lança	Cadete I	01/11/2025	15h10	15h30	02/11/2025	15h10	15h30
187008158	Linildo Loudivan Andrade De Sousa	Cadete I	01/11/2025	15h10	15h30	02/11/2025	15h10	15h30
187009183	Luan Borges Nascimento	Cadete I	01/11/2025	15h10	15h30	02/11/2025	15h10	15h30
187007427	Luan Nascimento Souza	Cadete I	01/11/2025	15h10	15h30	02/11/2025	15h10	15h30
187010995	Luan Pereira Ferreira	Cadete I	01/11/2025	15h10	15h30	02/11/2025	15h10	15h30
187005548	Lucas Barbosa Silva	Cadete I	01/11/2025	15h10	15h30	02/11/2025	15h10	15h30
187003270	Lucas De Souza Lisboa	Cadete I	01/11/2025	15h10	15h30	02/11/2025	15h10	15h30
187006378	Lucas Evangelista Dias Alves	Cadete I	01/11/2025	15h10	15h30	02/11/2025	15h10	15h30
187000469	Lucas Leonardo Da Silva Carvalho	Cadete I	01/11/2025	15h10	15h30	02/11/2025	15h10	15h30
187011514	Lucas Matias De Sousa	Cadete I	01/11/2025	15h10	15h30	02/11/2025	15h10	15h30
187007590	Lucas Oliveira Santana	Cadete I	01/11/2025	15h10	15h30	02/11/2025	15h10	15h30
187005955	Lucas Pereira Cavalcante	Cadete I	01/11/2025	15h10	15h30	02/11/2025	15h10	15h30
187009526	Lucas Sales Dos Santos	Cadete I	01/11/2025	15h10	15h30	02/11/2025	15h10	15h30
187011102	Lúcio André Miranda Parello Santana	Cadete I	01/11/2025	15h10	15h30	02/11/2025	15h10	15h30
187004189	Luisdon Macedo Nascimento	Cadete I	01/11/2025	15h10	15h30	02/11/2025	15h10	15h30
187012823	Luis Carlos Garcia Lobato	Cadete I	01/11/2025	15h10	15h30	02/11/2025	15h10	15h30
187001627	Luis Eduardo Silva De Sousa	Cadete I	01/11/2025	15h10	15h30	02/11/2025	15h10	15h30
187009502	Luiz Eduardo Alves De Souza Brito	Cadete I	01/11/2025	15h10	15h30	02/11/2025	15h10	15h30
187006897	Luiz Guilherme Tavares Suarte Passos	Cadete I	01/11/2025	15h40	16h	02/11/2025	15h40	16h
187012626	Manoel De Jesus Ribeiro Filho	Cadete I	01/11/2025	15h40	16h	02/11/2025	15h40	16h

Inscrição	Nome	Cargo	1º Dia	Horário de Abertura dos Portões	Horário de Fechamento dos Portões	2º Dia	Horário de Abertura dos Portões	Horário de Fechamento dos Portões
187000859	Manoel Juarez De Sousa Weiss	Cadete I	01/11/2025	15h40	16h	02/11/2025	15h40	16h
187010142	Marcelo Wanderley Alves	Cadete I	01/11/2025	15h40	16h	02/11/2025	15h40	16h
187013924	Marco Túlio Sousa Batista	Cadete I	01/11/2025	15h40	16h	02/11/2025	15h40	16h
187011380	Marcos Felipe Da Silva Aguiar	Cadete I	01/11/2025	15h40	16h	02/11/2025	15h40	16h
187014489	Marcos Mendes Lima	Cadete I	01/11/2025	15h40	16h	02/11/2025	15h40	16h
187009574	Marcos Vinicius Dos Santos Veras	Cadete I	01/11/2025	15h40	16h	02/11/2025	15h40	16h
187005050	Marcos Vinicius França Almeida	Cadete I	01/11/2025	15h40	16h	02/11/2025	15h40	16h
187008850	Marcos Vinicius Pereira Pimentel	Cadete I	01/11/2025	15h40	16h	02/11/2025	15h40	16h
187006152	Marcus Vinicius Dantas Julati	Cadete I	01/11/2025	15h40	16h	02/11/2025	15h40	16h
187012708	Mateus Turibio De Moura	Cadete I	01/11/2025	15h40	16h	02/11/2025	15h40	16h
187000947	Matheus Damacena Pessoa	Cadete I	01/11/2025	15h40	16h	02/11/2025	15h40	16h
187007425	Matheus José Maia De Souza Martins Lima	Cadete I	01/11/2025	15h40	16h	02/11/2025	15h40	16h
187007740	Matheus Lucas Brito Gomes	Cadete I	01/11/2025	15h40	16h	02/11/2025	15h40	16h
187004035	Matheus Luiz Da Silva Beltrão	Cadete I	01/11/2025	15h40	16h	02/11/2025	15h40	16h
187006536	Matheus Ribeiro Soares	Cadete I	01/11/2025	15h40	16h	02/11/2025	15h40	16h
187004022	Mathiêllo Da Silva Teixeira	Cadete I	01/11/2025	15h40	16h	02/11/2025	15h40	16h
187002495	Maurício De Araújo Miranda	Cadete I	01/11/2025	15h40	16h	02/11/2025	15h40	16h
187009091	Mauro Da Silva Almeida Junior	Cadete I	01/11/2025	15h40	16h	02/11/2025	15h40	16h
187009735	Maxwel Rodrigues Mendes	Cadete I	02/11/2025	6h	6h20	03/11/2025	6h	6h20
187005146	Maycon Kesley Silva Sousa	Cadete I	02/11/2025	6h	6h20	03/11/2025	6h	6h20
187008483	Miguel Franco De Oliveira	Cadete I	02/11/2025	6h	6h20	03/11/2025	6h	6h20
187005742	Moisés De Jesus Oliveira Filho	Cadete I	02/11/2025	6h	6h20	03/11/2025	6h	6h20
187008996	Nilton De Oliveira Rodrigues	Cadete I	02/11/2025	6h	6h20	03/11/2025	6h	6h20
187000050	Otáriodo Julio Romano Junior	Cadete I	02/11/2025	6h	6h20	03/11/2025	6h	6h20
187003382	Paulo Felipe Marinho Simplicio	Cadete I	02/11/2025	6h	6h20	03/11/2025	6h	6h20
187011940	Paulo George Gomes Silva	Cadete I	02/11/2025	6h	6h20	03/11/2025	6h	6h20
187000996	Paulo Guilherme Miranda De Souza	Cadete I	02/11/2025	6h	6h20	03/11/2025	6h	6h20
187001369	Paulo Henrique Da Silva Maciel	Cadete I	02/11/2025	6h	6h20	03/11/2025	6h	6h20
187009283	Paulo Henrique Pereira Brito	Cadete I	02/11/2025	6h	6h20	03/11/2025	6h	6h20
187005329	Paulo Henrique Ramos Da Silva	Cadete I	02/11/2025	6h	6h20	03/11/2025	6h	6h20
187003148	Paulo Otavio Ferreira Nascimento	Cadete I	02/11/2025	6h	6h20	03/11/2025	6h	6h20
187008858	Paulo Robson Marta Da Silva	Cadete I	02/11/2025	6h	6h20	03/11/2025	6h	6h20
187004618	Paulo Victor Da Conceição Tavares	Cadete I	02/11/2025	6h	6h20	03/11/2025	6h	6h20
187004069	Pedro De Alcantara Bonilha	Cadete I	02/11/2025	6h	6h20	03/11/2025	6h	6h20
187011650	Pedro Neto Alves De Jesus	Cadete I	02/11/2025	6h	6h20	03/11/2025	6h	6h20
187003435	Pedro Paulo Aranha Neves	Cadete I	02/11/2025	6h	6h20	03/11/2025	6h	6h20
187003765	Rafael Cavalcante Borges	Cadete I	02/11/2025	6h	6h20	03/11/2025	6h	6h20
187001322	Rafael Costa Silva	Cadete I	02/11/2025	6h	6h20	03/11/2025	6h	6h20
187001206	Rafael Guimarães Vianova	Cadete I	02/11/2025	6h30	6h50	03/11/2025	6h30	6h50
187002203	Rafhael Balbino Nascimento	Cadete I	02/11/2025	6h30	6h50	03/11/2025	6h30	6h50
187014080	Renato José Dos Santos	Cadete I	02/11/2025	6h30	6h50	03/11/2025	6h30	6h50
187000230	Renato Silva Carneiro	Cadete I	02/11/2025	6h30	6h50	03/11/2025	6h30	6h50
187013569	Ricardo Sousa Neres	Cadete I	02/11/2025	6h30	6h50	03/11/2025	6h30	6h50
187010378	Richardson Gabriel Da Silva Lourenço	Cadete I	02/11/2025	6h30	6h50	03/11/2025	6h30	6h50
1870005943	Rilton Antonio Carneiro Dias	Cadete I	02/11/2025	6h30	6h50	03/11/2025	6h30	6h50
187010457	Rinconi Moreira Da Silva Reis	Cadete I	02/11/2025	6h30	6h50	03/11/2025	6h30	6h50
187006961	Rodrigo Borges De Souza	Cadete I	02/11/2025	6h30	6h50	03/11/2025	6h30	6h50
187013796	Rodrigo Carvalho Brito	Cadete I	02/11/2025	6h30	6h50	03/11/2025	6h30	6h50
187008085	Rogério Da Costa Martins Filho	Cadete I	02/11/2025	6h30	6h50	03/11/2025	6h30	6h50
187010689	Ronan Elói Ramos Dos Santos	Cadete I	02/11/2025	6h30	6h50	03/11/2025	6h30	6h50
187007610	Roney Carvalho Lima	Cadete I	02/11/2025	6h30	6h50	03/11/2025	6h30	6h50
187006845	Ruan Freud Sampaio	Cadete I	02/11/2025	6h30	6h50	03/11/2025	6h30	6h50
187014491	Sales André Ribeiro De Aguiar	Cadete I	02/11/2025	6h30	6h50	03/11/2025	6h30	6h50
187011686	Samuel Figueiró Soares	Cadete I	02/11/2025	6h30	6h50	03/11/2025	6h30	6h50
187012815	Samuel Mariano Santos Silva	Cadete I	02/11/2025	6h30	6h50	03/11/2025	6h30	6h50
187005238	Samuel Pires Matos	Cadete I	02/11/2025	6h30	6h50	03/11/2025	6h30	6h50
187003905	Samuel Sandoval Cardoso Cunha	Cadete I	02/11/2025	6h30	6h50	03/11/2025	6h30	6h50
187001505	Saulo Araújo Dos Santos Miranda	Cadete I	02/11/2025	6h30	6h50	03/11/2025	6h30	6h50
187000688	Sávio Luiz Dos Santos Praxedes	Cadete I	02/11/2025	7h	7h20	03/11/2025	7h	7h20
187012552	Sidney Ramos Neto	Cadete I	02/11/2025	7h	7h20	03/11/2025	7h	7h20
187000963	Thiago Barbosa Campos	Cadete I	02/11/2025	7h	7h20	03/11/2025	7h	7h20
187000543	Thiago Lopes Moreno	Cadete I	02/11/2025	7h	7h20	03/11/2025	7h	7h20
187010222	Thiago Santos Moreira De Paula	Cadete I	02/11/2025	7h	7h20	03/11/2025	7h	7h20
187011845	Tiago Rafael De Brito Santos	Cadete I	02/11/2025	7h	7h20	03/11/2025	7h	7h20
187012014	Ueverton Lopes Ferreira	Cadete I	02/11/2025	7h	7h20	03/11/2025	7h	7h20

Inscrição	Nome	Cargo	1º Dia	Horário de Abertura dos Portões	Horário de Fechamento dos Portões	2º Dia	Horário de Abertura dos Portões	Horário de Fechamento dos Portões
187005691	Vico Barbosa Cosson	Cadete I	02/11/2025	7h	7h20	03/11/2025	7h	7h20
187001205	Vinicius Cunha De Souza	Cadete I	02/11/2025	7h	7h20	03/11/2025	7h	7h20
187010941	Vinicius Dias De Oliveira Coelho	Cadete I	02/11/2025	7h	7h20	03/11/2025	7h	7h20
187001823	Vithor Dos Anjos Cabral	Cadete I	02/11/2025	7h	7h20	03/11/2025	7h	7h20
187004423	Vitor Lima Campos	Cadete I	02/11/2025	7h	7h20	03/11/2025	7h	7h20
187004377	Wallace Xavier Silva	Cadete I	02/11/2025	7h	7h20	03/11/2025	7h	7h20
187007813	Wandisley Muniz Leal	Cadete I	02/11/2025	7h	7h20	03/11/2025	7h	7h20
187000093	Wendemberg De Lima Dutra	Cadete I	02/11/2025	7h	7h20	03/11/2025	7h	7h20
187011984	Wesley Pereira Da Silva	Cadete I	02/11/2025	7h	7h20	03/11/2025	7h	7h20
187007765	Wesley Prado Amaral Da Silva	Cadete I	02/11/2025	7h	7h20	03/11/2025	7h	7h20
187004163	Weverson Farias Lima	Cadete I	02/11/2025	7h	7h20	03/11/2025	7h	7h20
187010300	Wilson Paulo Da Silva	Cadete I	02/11/2025	7h	7h20	03/11/2025	7h	7h20
187007578	Wlagner Chaves Marinho	Cadete I	02/11/2025	7h	7h20	03/11/2025	7h	7h20
187003913	Willian Souza Lyra	Cadete I	02/11/2025	14h10	14h30	03/11/2025	14h10	14h30
187007764	Witor Cunha Evangelista	Cadete I	02/11/2025	14h10	14h30	03/11/2025	14h10	14h30
187005627	Yasser Macedo Danulich	Cadete I	02/11/2025	14h10	14h30	03/11/2025	14h10	14h30
187012381	Yure Santos Costa Lacerda	Cadete I	02/11/2025	14h10	14h30	03/11/2025	14h10	14h30
187012222	Zeca Mlhomm Maranhão Da Silva	Cadete I	02/11/2025	14h10	14h30	03/11/2025	14h10	14h30

ANEXO IV - MODELO DE ATESTADO MÉDICO A SER OBRIGATORIAMENTE APRESENTADO PARA A REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA

ATESTADO MÉDICO

ATESTO, para os devidos fins que o(a) Senhor(a) _____, goza de boas condições de saúde, estando apto para realizar os testes e esforços físicos previstos no Edital do Concurso Público para a seleção de candidatos ao Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Tocantins.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

(Assinatura, Carimbo e CRM do Médico)

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS (CFP) AO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA (ACF)

O Coronel QOPM Marizon Mendes Marques, Presidente da Comissão do Concurso Público, em face de autorização concedida pelo Chefe do Poder Executivo Estadual no Ofício nº 001/2023-PM/1-EMG, de 06 de janeiro de 2023, e designação do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, por meio da Portaria nº 001/2023-PM/1-EMG, de 25 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6215, de 06 de fevereiro de 2023, alterada pela Portaria nº 001/2024/PM1/EM, de 20 de fevereiro de 2024 e publicada no Diário Oficial nº 6597, de 25 de fevereiro de 2024, torna público o Edital de Convocação para a Avaliação de Capacidade Física (ACF), de acordo com as normas estabelecidas no item 12 do Edital de abertura e neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
- 1.1. A Avaliação de Capacidade Física (ACF) do concurso terá caráter eliminatório e será realizada na cidade de Palmas/TO, observando as Leis Estaduais nº 4.082/2022 e 4.370/2024. Somente será convocado para participar desta etapa do certame o candidato que for considerado aprovado na Prova Dissertativa, classificado dentro do limite de 4 (quatro) vezes a quantidade total de vagas ofertadas, conforme a tabela prevista no item 12.1 do edital de abertura.

1.2. Todos os candidatos empatados com o último colocado na prova dissertativa dentro do limite estabelecido no subitem 1.1 serão convocados para a ACF.

1.3. Os candidatos não classificados dentro do número máximo estabelecido no subitem 12.1.1 do Edital de abertura, ainda que tenham a nota mínima prevista nos subitens 10.5.11 e 10.6.12 do Edital de abertura, estarão automaticamente desclassificados e eliminados do Concurso.

1.3.1 Os candidatos convocados estão elencados no Anexo III deste Edital

1.4. O objetivo da Avaliação de Capacidade Física é o de verificar a capacidade mínima necessária para suportar, física e organicamente, as exigências próprias do cargo.

1.5. O candidato deverá comparecer na data, local e horário determinados, com roupa apropriada para a prática de exercício físico (tais como: camiseta, calção ou bermuda, tênis e meias), munido de documento de identidade original, comprovante de inscrição e atestado médico original específico para tal fim, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital.

1.5.1 Os horários e datas estabelecidos para a aplicação da ACF estão dispostos no Anexo III.

1.5.2 Os testes serão realizados na Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva, Rua SF 8, APM 7, Santa Fé 2, Taquaralto, Palmas - TO, CEP 77064-136.

1.6. O atestado médico original, emitido no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis antes da ACF, deverá conter, expressamente, a informação de que o candidato está apto para realizar a avaliação de capacidade física específica do concurso.

1.7. Eventuais despesas decorrentes da obtenção do atestado de que trata o subitem anterior correrão às expensas dos candidatos, não cabendo ressarcimento em nenhuma hipótese.

1.8. O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início do exame, não sendo aceita a entrega de atestado médico em outro momento ou em que não conste a autorização expressa nos termos supracitados.

1.9. O atestado médico deverá ser conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital, contendo, de forma legível: nome completo do candidato; nome, carimbo, assinatura e número do CRM do médico responsável; bem como data de emissão.

1.10. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico não poderá realizar os testes, sendo, consequentemente, eliminado do concurso.

1.11. Será considerado INAPTO na ACF e eliminado do concurso, o candidato que:

- a) Não atingir o mínimo estipulado em cada uma das modalidades de testes da avaliação de capacidade física, de acordo com as regras constantes do Anexo I deste Edital;
- b) Deixar de comparecer na data, local e horário estipulado ou não realizar a avaliação de capacidade física em sua totalidade, independente do motivo;
- c) Deixar de apresentar o documento de identificação ou o atestado médico exigido para a realização da ACF, conforme modelo previsto no Anexo I deste Edital.
- d) retirarem-se do local determinado sem a autorização expressa do avaliador;
- e) recusarem-se a seguir determinações ou tratarem com desrespeito os avaliadores e ou membros da banca.

1.12. A lista dos candidatos contendo a relação dos aprovados na avaliação de capacidade física será elaborada em ordem alfabética, excluindo-se os candidatos inaptos e ausentes.

1.13. Os casos de alterações físicas, psíquicas ou orgânicas, mesmo que temporárias (estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões, luxações, fraturas etc.), que impossibilitem a realização da ACF na data marcada, ou diminuam ou limitem a capacidade física do candidato, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado ou adiamento do mesmo, e, uma vez impossibilitado, estará o candidato eliminado do Concurso.

1.14. Será permitido à candidata gestante o direito a realizar a Avaliação de Capacidade Física em período diverso daquele estabelecido inicialmente no edital de convocação para essa fase, de modo a respeitar o seu estado gravídico e permitir-lhe concorrer em condições de igualdade com os demais candidatos, dentro de um prazo a ser estabelecido em edital, a contar do término da gravidez.

1.15. Nos termos da Lei nº 3.650/2020, o adiamento da Avaliação de Capacidade Física não poderá ser por prazo inferior a 60 (sessenta) e superior a 120 (cento e vinte) dias após o término da gravidez.

1.16. A candidata gestante deverá apresentar, obrigatoriamente, atestado médico com a finalidade específica para realização de testes de esforços físicos na Polícia Militar, com indicação do período de validade da referida autorização.

1.17. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da ACF deverá solicitar atendimento especial para tal fim, enviando requerimento e a certidão de nascimento da criança para o endereço concursopmtocfp25@fgv.br em até 10 dias antes da realização da etapa.

1.18. Ficam estendidas às candidatas em período puerperal todas as disposições relativas às candidatas grávidas para a realização da Avaliação de Capacidade Física. As candidatas nesta condição deverão enviar o requerimento de adiamento da etapa na forma do subitem 12.6.4, observando o prazo nele disposto.

1.19. O candidato que vier a acidentar-se, sofrer de mal súbito ou lesão muscular, em qualquer um dos exercícios da ACF e não tiver condição de continuar, estará automaticamente eliminado no Concurso Público.

1.20. A FGV e a PMTO não poderão ser responsabilizadas por prejuízos de desempenho ou eventuais lesões durante a realização da prova, principalmente os decorrentes de roupas ou calçados inadequados ou ainda em razão de condições pessoais do candidato.

1.21. O candidato menor de 18 (dezoito) anos, além de apresentar o atestado médico, só poderá realizar a Avaliação de Capacidade Física mediante assinatura do termo de responsabilidade e autorização por seu responsável ou representante legal, devidamente identificado, em formulário a ser entregue ao coordenador da etapa no dia e local dos testes, conforme Anexo II deste Edital;

1.22. Ficará a cargo do candidato o aquecimento para a realização dos exercícios.

1.23. Não serão contabilizadas as repetições de cada exercício executadas de forma incorreta ou em inobservância de quaisquer das regras de execução.

1.24. Os testes serão realizados em dois dias conforme normativa prevista no Anexo I deste Edital, e seguirão a seguinte sequência:

1.25.1 1º dia:

a) teste de flexibilidade;

b) flexão de braços no solo com 04 (quatro) apoios para homens e de 06 (seis) apoios para mulheres;

c) natação 50 metros - estilo livre.

1.25.2 2º dia:

a) teste em barra fixa;

b) flexão abdominal;

c) corrida aeróbica - 12 minutos.

1.25. Antecedendo a realização de cada teste, o Examinador de Banca fará explanação sobre a forma de execução correta de cada exercício pelo candidato, inclusive advertindo sobre os possíveis erros comumente verificados nas execuções, sendo da responsabilidade do candidato solicitar quaisquer esclarecimentos nesse momento.

1.26. Os imprevistos ocorridos durante a ACF serão decididos pela FGV.

1.27. A ACF será coordenado e aplicado por uma Banca Examinadora - composta por profissionais devidamente registrados no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

1.28. O resultado preliminar da Avaliação de Capacidade Física será publicado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmtoc>.

1.29. Os candidatos disporão de 2 (dois) dias úteis para interpor recurso contra o resultado preliminar da Avaliação de Capacidade Física por meio de "link" disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmtoc>.

1.30. Todos os recursos serão analisados e as respostas serão publicadas no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmtoc>, oportunidade em que será publicado o Resultado Definitivo da Avaliação de Capacidade Física.

Tocantins, 18 de setembro de 2025.

Marizon Mendes Marques - CEL QOPM
Presidente da Comissão do Concurso CFP/QPPM/2025

ANEXO I - DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA, PROCEDIMENTOS E DESEMPENHO EXIGIDO

Considera-se Avaliação de Capacidade Física o conjunto de testes físicos realizados pelos candidatos, ao cargo de Aluno-Praça da Polícia Militar do Estado do Tocantins, em ordem preestabelecida, com a finalidade de avaliar a capacidade do(a) candidato(a) para suportar, física e organicamente, as exigências de prática de atividade física a que será submetido durante o Curso de Formação ou para desempenhar as atividades inerentes aos cargos integrantes da Polícia Militar do Estado do Tocantins.

1. DO TESTE DE FLEXIBILIDADE

1.1. TESTE DE FLEXIBILIDADE DE SENTAR E ALCANÇAR - COM BANCO (EM CENTÍMETROS)

1.1.1 A metodologia para a preparação e a execução do teste de flexibilidade será assim constituída:

a) o(a) candidato(a) deverá estar descalço e assumir uma posição sentado no chão, de frente para o aparelho (flexômetro ou Banco de Wells), com os pés embaixo da caixa, joelhos completamente estendidos e com os pés encostados contra a caixa, com as mãos sobrepostas voltadas para baixo e em contato com a caixa, o(a) candidato(a) deverá estender-se à frente, ao longo da escala de medida, procurando alcançar a maior distância possível, realizando o movimento de modo lento e sem solavancos;

b) em três flexões, a partir da posição mais longínqua que o(a) candidato(a) alcançar na escala com as pontas dos dedos, sendo considerado o melhor valor alcançado, com anotação em uma casa decimal;

c) cada tentativa será mantida aproximadamente por 1" (um segundo) e o intervalo entre elas de 30" (trinta segundos);

d) quando da realização do teste de flexibilidade, caso não consiga atingir o desempenho exigido, será concedido ao(a) candidato(a) o direito a uma segunda tentativa, no mínimo cinco minutos após a primeira tentativa;

1.1.2 Será considerado apto(a) o(a) candidato(a) que obtiver o resultado conforme tabela abaixo:

FAIXA ETÁRIA	MASCULINO	FEMININO
Até 25 anos	30cm ou mais	33cm ou mais
A partir de 26 anos	27cm ou mais	30cm ou mais

2. DO TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇOS NO SOLO

2.1. DO TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇOS NO SOLO COM QUATRO APOIOS - SEXO MASCULINO

2.1.1. A metodologia para a preparação e a execução do exercício será assim constituída:

a) O candidato posicionará de pé, de frente ao Fiscal Avaliador. Ao comando do Examinador de Banca de “posição inicial”, o candidato deverá tomar a posição de frente ao solo, na horizontal, com os braços totalmente estendidos, palmas das mãos apoiadas sobre o solo com os dedos paralelos voltados para frente, pontas dos pés em contato com o solo e pernas estendidas. O quadril não poderá apresentar flexão na posição inicial e durante a execução do movimento.

b) Ao comando do Examinador de Banca de “iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente os braços até que as pontas dos cotovelos atinjam um ângulo de 90° ou ultrapassem o plano das costas. Em seguida, voltará à posição inicial com a extensão completa dos braços. Durante a execução do teste, o candidato não poderá tocar o solo com qualquer parte do corpo, exceto mãos e pontas dos pés e deverá manter tronco, quadris e membros inferiores em linha reta. Ao movimento completo e correto do exercício será conferida 01 (uma) repetição.

c) O candidato deverá executar o maior número de repetições corretas, em uma única tentativa, sendo, entretanto, permitido o repouso entre os movimentos, na posição inicial, porém sem retirar as mãos do solo.

d) O Fiscal Avaliador poderá fazer a contagem em voz audível ao próprio candidato.

e) A contagem inicia-se com o movimento completo.

2.1.2 Será considerado APTO o candidato que obtiver o resultado conforme tabela abaixo:

FAIXA ETÁRIA	Nº REPETIÇÕES
Até 25 anos	32 ou mais
A partir de 26 anos	30 ou mais

2.2. DO TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇOS NO SOLO COM SEIS APOIOS - SEXO FEMININO

2.2.1. A metodologia para a preparação e a execução do exercício será assim constituída:

a) A candidata se posicionará de pé, de frente ao Fiscal Avaliador. Ao comando do Examinador de Banca de “posição inicial”, a candidata deverá tomar a posição de frente ao solo, na horizontal, com as duas mãos no chão, na largura dos ombros, aproximadamente 30 (trinta) centímetros na frente da linha dos ombros e os dedos paralelos voltados para frente e com os braços completamente estendidos. Deverá apoiar os joelhos unidos e flexionados e os pés no solo, servindo de apoio para o corpo. O quadril não poderá apresentar flexão na posição inicial e durante a execução do movimento.

b) Ao comando do Examinador de Banca de “iniciar”, a candidata flexionará simultaneamente os braços, aproximando ao máximo o peito sobre o solo, sem encostá-lo. Em seguida, voltará à posição inicial com a extensão completa dos braços.

c) Durante a execução do teste, a candidata não poderá tocar o solo com qualquer parte do corpo, exceto mãos, joelhos e pontas dos pés, mantendo o tronco e quadris em linha reta. Ao movimento completo e correto do exercício será conferida 01 (uma) repetição.

d) A candidata deverá executar o maior número de repetições corretas, em uma única tentativa, sendo, entretanto, permitido o repouso entre os movimentos em cima, porém sem retirar as mãos do solo.

e) O Fiscal Avaliador poderá fazer a contagem em voz audível à própria candidata.

f) A contagem inicia-se com o movimento completo.

2.2.2. Será considerada APTA a candidata que obtiver o resultado conforme abaixo:

FAIXA ETÁRIA	Nº REPETIÇÕES
Até 25 anos	35 ou mais
A partir de 26 anos	33 ou mais

3. DO TESTE DE NATAÇÃO

3.1. DO TESTE DE NATAÇÃO 50 METROS MASCULINO E FEMININO

3.1.1. A metodologia para a preparação e a execução do teste de natação para os candidatos dos sexos masculino e feminino será assim constituída:

a) ao comando “em posição”, o(a) candidato(a) deverá posicionar-se em pé, na borda da piscina, pronto para iniciar o teste;

b) ao comando da banca examinadora, emitido por sinal sonoro, o(a) candidato(a) deverá saltar na piscina e nadar 50 metros em nado livre, qualquer estilo;

c) na virada, o candidato(a) deverá tocar com qualquer parte do corpo a borda ou parede oposta da piscina;

d) será permitido ao(a) candidato(a) impulsionar-se na parede oposta para a virada;

e) a chegada será considerada quando o(a) candidato(a) tocar, com qualquer parte do corpo, a borda de chegada.

f) os candidatos do sexo feminino e masculino deverão percorrer a distância mínima de 50 metros no tempo máximo previsto neste edital.

3.1.2. Para este teste, o candidato do sexo masculino deverá usar sunga e a candidata do sexo feminino deverá usar maiô (sendo peça única). Não será admitido qualquer vestimenta diversa ao exigido neste edital.

3.1.3. Não será permitido ao(a) candidato(a), quando da realização do teste de natação:

a) apoiar-se ou impulsionar-se na borda lateral, no fundo, na parede lateral ou na raia da piscina;

b) parar de nadar durante o teste, exceto quando houver necessidade de tocar a borda oposta para continuar a nadar;

c) dar ou receber qualquer ajuda física;

d) utilizar qualquer acessório que facilite o ato de nadar, exceto touca e óculos de natação.

3.1.4. O teste de natação deverá ser realizado em piscina com a extensão de 25 metros. Não são exigidos blocos de partida, linhas orientadoras no fundo da piscina e raias. O teste poderá ser aplicado na largura de piscina de 50 metros de comprimento ou outra extensão, desde que, nessa largura, haja 25 metros de extensão.

3.1.5. Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, após um tempo não menor do que cinco minutos da realização da tentativa inicial.

3.1.6. O tempo obtido no teste de natação será arredondado para baixo, desconsiderando-se os décimos e centésimos de segundos.

3.1.7. Será considerado(a) APTO(a) o(a) candidato(a) que obtiver o resultado conforme abaixo:

FAIXA ETÁRIA	MASCULINO (em segundos)	FEMININO (em segundos)
Até 25 anos	60 ou menos	65 ou menos
A partir de 26 anos	65 ou menos	70 ou menos

4. DO TESTE EM BARRA FIXA

4.1. DO TESTE DINÂMICO EM BARRA FIXA MASCULINO E FEMININO

4.1.1. O teste da barra fixa para candidatos do sexo masculino e feminino será aplicado em barra de ferro ou madeira de aproximadamente 1 ½ polegada ou 3,80cm de diâmetro fixada a uma altura que possibilite que os candidatos, quando realizarem o exercício, não toquem os pés no chão.

4.1.2. A barra permanecerá rígida e fixa nas extremidades de forma a não ceder ao peso do(a) candidato(a) quando da sustentação, a exemplo do que ocorre em aparelhos utilizados na ginástica olímpica.

4.1.3. A metodologia de preparação e execução do teste de flexão em barra fixa para os candidatos do sexo masculino e feminino obedecerá aos seguintes critérios:

a) Posição inicial: ao comando “em posição”, o(a) candidato(a) deverá ficar suspenso na barra horizontal, com as mãos posicionadas na largura dos ombros, a pegada das mãos em pronação para o sexo masculino e feminino, os cotovelos e joelhos em extensão; não poderá haver nenhum contato dos pés com o solo, todo o corpo completamente na posição vertical;

b) Execução: ao comando “iniciar”, o(a) candidato(a) deverá flexionar os cotovelos, elevando o seu corpo até que o queixo ultrapasse o nível da barra, sem tocar a barra com o queixo. Em seguida, deverá estender os cotovelos, baixando o seu corpo até a posição inicial. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.

c) A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

O fiscal da banca examinadora irá contar em voz alta o número de repetições realizadas;

Quando o exercício não atender ao previsto no edital, o fiscal da banca examinadora repetirá o número da última execução realizada de maneira correta;

A contagem que será considerada oficialmente será somente a realizada pelo fiscal da banca examinadora;

Cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos - somente após cumprir todas as etapas será contada como uma execução completa;

O teste somente será iniciado com o(a) candidato(a) na posição completamente vertical de todo o corpo e após o comando dado pelo auxiliar da banca examinadora;

Excepcionalmente e para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial, será permitida, neste caso, tão somente a flexão dos joelhos, (levando os pés para trás de forma a evitar a flexão de quadril);

Somente será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;

A não extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerado um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do(a) candidato(a);

O movimento deve ser dinâmico, ou seja, o(a) candidato(a) não pode parar para “descansar”;

O movimento a ser realizado deve ser unicamente de flexão e extensão de cotovelos.

4.1.4. Não será permitido ao(a) candidato(a), quando da realização do teste de flexão em barra fixa:

a) Não manter o corpo (cabeça, tronco e membros inferiores) completamente na posição vertical, com exceção dos casos em que o fiscal da banca examinadora permitir expressamente a flexão de joelhos, para evitar os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial;

b) Após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;

c) Utilizar luvas ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;

d) Apoiar o queixo na barra;

e) Após ultrapassar o queixo em relação à barra, simplesmente soltar as mãos, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos;

f) Utilizar impulso de braços e tronco para frente e para cima, levando o peito para cima;

g) Realizar a “pedalada”;

h) Realizar o “chute”;

i) Hiperestender a coluna cervical, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores;

j) Flexionar o quadril, o joelho ou ambos em qualquer momento do teste.

4.1.5. Quando da realização do teste de flexão em barra fixa, caso não consiga atingir o desempenho mínimo exigido, será concedido ao(à) candidato(a) o direito a uma segunda tentativa, no mínimo cinco minutos após a primeira tentativa.

4.1.6. Será considerado(a) APTO(A) o(a) candidato(a) que obtiver o desempenho, conforme tabela abaixo:

FAIXA ETÁRIA	MASCULINO (nº de repetições)	FEMININO (nº de repetições)
Até 25 anos	05 ou mais	02 ou mais
A partir de 26 anos	04 ou mais	01 ou mais

5. DO TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL

5.1. DO TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL SUPRAMASCULINO E FEMININO

5.1.1. O teste de flexão abdominal deverá ser realizado em local com condições adequadas, piso regular e uniforme, com utilização de colchonete ou material (Etil, Vinil e Acetato - EVA) para proteção da coluna.

5.1.2. A metodologia para a preparação e execução do teste em flexão abdominal para os candidatos do sexo masculino e para as candidatas do sexo feminino obedecerá aos seguintes critérios:

a) Posição inicial: o(a) candidato(a) deverá posicionar-se em decúbito dorsal, braços cruzados sobre o tórax, mãos tocando o ombro oposto (mão esquerda tocando o ombro direito e mão direita tocando o ombro esquerdo), joelhos flexionados a aproximadamente 90º graus e planta dos pés em contato com o solo, recebendo auxílio de um avaliador para que, durante o teste, permaneça com os pés em contato com o solo;

b) O avaliador deverá se colocar ao lado do avaliado, posicionando os dedos de sua mão espalmada, perpendicularmente, sob o tronco do executante a uma distância de quatro dedos de sua axila, tangenciando o limite inferior da escápula (omoplata). Esta posição deverá ser mantida durante toda a realização do exercício;

c) Execução: ao comando de "iniciar", o(a) candidato(a) deverá realizar a flexão abdominal até que as escápulas percam o contato com a mão do avaliador e os cotovelos toquem os quadríceps (porção medial de acordo com a posição anatômica), retomando assim à posição inicial, quando será completada uma repetição. Dessa forma, prosseguirá executando as repetições do exercício sem interrupção do movimento;

d) Na execução, o candidato(a) não poderá perder o contato das mãos com os ombros, nem obter impulso com os braços afastando-os do tronco, assim como não será permitido a elevação do quadril com o objetivo de impulsionar o corpo durante a execução do exercício;

e) O(a) candidato(a) realizará o máximo de repetições completas no tempo de 1 (um) minuto, sendo opção deste(a) o ritmo das flexões abdominais, se rápido ou lento, desde que não exceda o tempo total fixado;

f) Para a contagem das execuções corretas o avaliador irá contar em voz alta o número de repetições realizadas, em conformidade com a execução prevista neste edital, repetindo o número da última execução realizada de maneira correta;

g) A quantidade atribuída ao(à) candidato(a) corresponderá ao número de repetições válidas executadas até o momento da interrupção do teste;

h) A contagem a ser considerada oficialmente será somente a realizada pelo avaliador;

i) Não será permitido ao(a) candidato(a), quando da realização do teste de flexão abdominal, receber qualquer tipo de ajuda física;

5.1.3. Quando da realização do teste de flexão abdominal, caso não consiga atingir o desempenho mínimo exigido, será concedido ao candidato o direito a uma segunda tentativa, no mínimo cinco minutos após a primeira tentativa.

5.1.4. Será considerado APTO(A) o(a) candidato(a) que obtiver o desempenho, conforme tabela abaixo:

FAIXA ETÁRIA	MASCULINO (nº de repetições)	FEMININO (nº de repetições)
Até 25 anos	34 ou mais	32 ou mais
A partir de 26 anos	32 ou mais	30 ou mais

6. DO TESTE DE CORRIDA

6.1. DO TESTE DE CORRIDA DE 12 MINUTOS MASCULINO E FEMININO

6.1.1. O teste de corrida de 12 minutos terá início e término marcados por emissão de sinal sonoro e será aplicado em local adequado, com distâncias marcadas, destacados os pontos de chegada para as distâncias referentes aos parâmetros aplicáveis aos candidatos do sexo masculino e do sexo feminino.

6.1.2. A metodologia de preparação e execução do teste de corrida de 12 minutos para os candidatos do sexo masculino e para as candidatas no sexo feminino obedecerá aos seguintes aspectos:

a) o(a) candidato(a) deverá percorrer a maior distância possível num percurso previamente demarcado, no tempo de 12 minutos, observando o desempenho mínimo exigido para aprovação, conforme subitem 6.1.10 deste anexo;

b) o candidato poderá, durante os 12 minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir.

c) A banca examinadora poderá utilizar equipamento de aferição individual da distância percorrida pelo candidato para a realização do teste de corrida.

6.1.3. Não será permitido ao(a) candidato(a), quando da realização do teste de corrida de 12 minutos:

a) depois de iniciada a corrida, abandonar a pista antes da liberação do fiscal;

b) deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo em relação à marcação da pista, após findos os 12 minutos, sem a respectiva liberação do fiscal;

c) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física.

6.1.4. Cada candidato(a) terá apenas uma tentativa para realizar o teste.

6.1.5. O teste do candidato será interrompido caso ocorra quaisquer das proibições do subitem 6.1.3 deste anexo, sendo a distância percorrida desconsiderada, implicando na eliminação do candidato.

6.1.6. O teste de corrida de 12 minutos deverá ser aplicado em uma pista com condições adequadas (apropriada para corrida e com marcação escalonada a cada 50 Metros.

6.1.7. O piso da pista de corrida de 12 minutos deverá ser rígido e firme.

6.1.8. O piso da pista de corrida de 12 minutos poderá ser asfáltico, de concreto, sintético, de carvão, de cascalho, de saibro, dentre outros tipos de materiais existentes.

6.1.9. O teste do(a) candidato(a) será interrompido caso ocorram quaisquer das proibições do subitem deste Anexo, sendo a distância percorrida desconsiderada, o que implica a eliminação do candidato.

6.1.10. Será considerado(a) APTO(A) o(a) candidato(a) que obtiver o resultado conforme tabela abaixo, no tempo estabelecido e em uma única tentativa:

FAIXA ETÁRIA	MASCULINO (em metros)	FEMININO (em metros)
Até 25 anos	2350 ou mais	2050 ou mais
A partir de 26 anos	2300 ou mais	2000 ou mais

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS ACERCA DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA

7.1. É responsabilidade do(a) candidato(a) manter seu condicionamento físico condizente com, no mínimo, os desempenhos exigidos para aprovação na avaliação de capacidade física até a convocação e durante o Curso de Formação.

7.2. Os imprevistos ocorridos durante a avaliação de capacidade física serão decididos pela banca examinadora.

7.3. A avaliação de capacidade física será aplicada por uma banca examinadora composta por profissionais devidamente registrados no Conselho Regional de Educação Física (CREF), e poderá ser acompanhada por representante(s) do Serviço de Educação Física da PMTO.

7.4. O candidato que se recusar a realizar algum dos seis testes da avaliação de capacidade física deverá assinar declaração de desistência dos testes ainda não realizados e, consequentemente, será eliminado do concurso.

7.5. O candidato que se recusar a ter seu teste físico gravado em vídeo será eliminado do concurso.

7.6. Será disponibilizado, para efeito de recurso, o registro da gravação da avaliação de capacidade física, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

7.7. O(a) candidato(a) que infringir qualquer proibição prevista neste anexo, independentemente do resultado dos testes, será eliminado do concurso.

7.8. Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar o desconhecimento das regras deste anexo.

7.9. As dúvidas, as controvérsias e os casos não previstos neste anexo serão dirimidos pela Comissão de Concurso.

7.10. A quantidade de esforço muscular fixada foi devidamente dimensionada de forma a contemplar a distinção de gênero dos candidatos.

ANEXO II - MODELO DE TERMO DE 18 E AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA A SER OBRIGATORIAMENTE APRESENTADO QUANDO O(A) CANDIDATO(A) FOR MENOR DE 18 ANOS

TERMO DE RESPONSABILIDADE E AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA (menor de 18 anos)

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, responsável legal do(a) candidato(a) _____, RG nº _____, CPF nº _____, inscrição nº _____, DECLARO, sob pena das sanções cabíveis, que o(a) candidato(a) foi submetido(a) recentemente a exame médico e foi considerado em condições físicas satisfatórias para realização dos testes físicos da Avaliação de Capacidade Física constantes no “Anexo VII” do Edital nº 001/CFP/QPPM-2025/PMTO. Declaro ainda isentar irrestritamente a Polícia Militar do Estado do Tocantins de quaisquer responsabilidades por danos ou prejuízos materiais e corporais que por ventura o(a) candidato(a) venha a sofrer em decorrência de sua participação na referida avaliação.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do responsável com firma reconhecida

ANEXO III - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Inscrição	Nome	Cargo	1º Dia	Horário de Abertura dos Portões	Horário de Fechamento dos Portões	2º Dia	Horário de Abertura dos Portões	Horário de Fechamento dos Portões
238000223	Ádila Pereira Nascimento Moraes	Aluno-Praga	02/11/2025	14h10	14h30	03/11/2025	14h10	14h30
238002898	Adrielly De Araújo	Aluno-Praga	02/11/2025	14h10	14h30	03/11/2025	14h10	14h30
238002138	Alexia Castro De Oliveira	Aluno-Praga	02/11/2025	14h10	14h30	03/11/2025	14h10	14h30
238007889	Alessandra Da Silva Matias	Aluno-Praga	02/11/2025	14h10	14h30	03/11/2025	14h10	14h30
238007581	Alice Gonçalves De Oliveira	Aluno-Praga	02/11/2025	14h10	14h30	03/11/2025	14h10	14h30
238012481	Aline Reis Dos Santos Martins	Aluno-Praga	02/11/2025	14h10	14h30	03/11/2025	14h10	14h30
238026021	Allana Leôncio Reis Benício	Aluno-Praga	02/11/2025	14h10	14h30	03/11/2025	14h10	14h30
238032629	Allana Patyelly Gomes Santos Maia	Aluno-Praga	02/11/2025	14h10	14h30	03/11/2025	14h10	14h30
238031454	Allyne Martins Dos Santos	Aluno-Praga	02/11/2025	14h10	14h30	03/11/2025	14h10	14h30
238011682	Amanda Campos Beserra	Aluno-Praga	02/11/2025	14h10	14h30	03/11/2025	14h10	14h30
238031223	Amanda Cerqueira Ribeiro	Aluno-Praga	02/11/2025	14h10	14h30	03/11/2025	14h10	14h30
238033947	Amanda Da Silva Rodrigues	Aluno-Praga	02/11/2025	14h10	14h30	03/11/2025	14h10	14h30
238033713	Amanda Da Silva Sampaio	Aluno-Praga	02/11/2025	14h10	14h30	03/11/2025	14h10	14h30
238031337	Amanda Lopes De Paula	Aluno-Praga	02/11/2025	14h10	14h30	03/11/2025	14h10	14h30
238000007	Amanda Martins De Brito	Aluno-Praga	02/11/2025	14h10	14h30	03/11/2025	14h10	14h30
238001482	Amanda Soares Messias	Aluno-Praga	02/11/2025	14h10	14h30	03/11/2025	14h10	14h30

Inscrição	Nome	Cargo	1º Dia	Horário de Abertura dos Portões	Horário de Fechamento dos Portões	2º Dia	Horário de Abertura dos Portões	Horário de Fechamento dos Portões
238036795	Ana Carolina Da Silva Rocha	Aluno-Praga	02/11/2025	14h10	14h30	03/11/2025	14h10	14h30
238025759	Ana Caroline Barbosa Da Silva	Aluno-Praga	02/11/2025	14h10	14h30	03/11/2025	14h10	14h30
238007628	Ana Clara Andrade Pereira	Aluno-Praga	02/11/2025	14h10	14h30	03/11/2025	14h10	14h30
238032535	Ana Clara Silva Lima	Aluno-Praga	02/11/2025	14h10	14h30	03/11/2025	14h10	14h30
238024771	Ana Flávia Sousa Valadares	Aluno-Praga	02/11/2025	14h40	15h	03/11/2025	14h40	15h
238038493	Ana Julia Batista Tavares	Aluno-Praga	02/11/2025	14h40	15h	03/11/2025	14h40	15h
238026558	Ana Karoline Mendes Da Costa	Aluno-Praga	02/11/2025	14h40	15h	03/11/2025	14h40	15h
238022282	Ana Karoliny Alves De Oliveira	Aluno-Praga	02/11/2025	14h40	15h	03/11/2025	14h40	15h
238019566	Ana Letícia Da Silva Sousa	Aluno-Praga	02/11/2025	14h40	15h	03/11/2025	14h40	15h
238009915	Ana Paula Oliveira Da Silva	Aluno-Praga	02/11/2025	14h40	15h	03/11/2025	14h40	15h
238020666	Ana Paula Pereira Lucas	Aluno-Praga	02/11/2025	14h40	15h	03/11/2025	14h40	15h
238028748	Andréina Nascimento Cardoso	Aluno-Praga	02/11/2025	14h40	15h	03/11/2025	14h40	15h
238025679	Andressa De Paula Gomes Dos Santos	Aluno-Praga	02/11/2025	14h40	15h	03/11/2025	14h40	15h
238016268	Ane Karoline Da Rocha Gomes Dos Reis	Aluno-Praga	02/11/2025	14h40	15h	03/11/2025	14h40	15h
238026814	Angela Gabriele Dos Reis Macário Dourado	Aluno-Praga	02/11/2025	14h40	15h	03/11/2025	14h40	15h
238025090	Anna Carolyn Cardoso Da Silva Figueiredo	Aluno-Praga	02/11/2025	14h40	15h	03/11/2025	14h40	15h
238022183	Anna Clara Gonçalves De Trindade Sousa	Aluno-Praga	02/11/2025	14h40	15h	03/11/2025	14h40	15h
238000244	Anna Karoliny Ribeiro Batista	Aluno-Praga	02/11/2025	14h40	15h	03/11/2025	14h40	15h
238000701	Anna Luiza Seixas Gomes	Aluno-Praga	02/11/2025	14h40	15h	03/11/2025	14h40	15h
238001107	Anna Vitoria Araujo Sousa	Aluno-Praga	02/11/2025	14h40	15h	03/11/2025	14h40	15h
238004879	Apoena Débora Avelino Sousa	Aluno-Praga	02/11/2025	14h40	15h	03/11/2025	14h40	15h
238030768	Ariadny Reis Santos	Aluno-Praga	02/11/2025	14h40	15h	03/11/2025	14h40	15h
238038620	Athais Isabela Dos Santos	Aluno-Praga	02/11/2025	14h40	15h	03/11/2025	14h40	15h
238026355	Avela Borges Magalhães	Aluno-Praga	02/11/2025	15h10	15h30	03/11/2025	15h10	15h30
238016882	Aylla Fonseca Milhomem	Aluno-Praga	02/11/2025	15h10	15h30	03/11/2025	15h10	15h30
238034008	Bárbara Eloá De Souza Costa	Aluno-Praga	02/11/2025	15h10	15h30	03/11/2025	15h10	15h30
238012432	Beatriz Dos Santos Oliveira	Aluno-Praga	02/11/2025	15h10	15h30	03/11/2025	15h10	15h30
238019398	Beatriz Helena Almeida Pereira	Aluno-Praga	02/11/2025	15h10	15h30	03/11/2025	15h10	15h30
238009755	Beatriz Lustosa Noleto	Aluno-Praga	02/11/2025	15h10	15h30	03/11/2025	15h10	15h30
238010570	Beatriz Maria Juwer Da Costa	Aluno-Praga	02/11/2025	15h10	15h30	03/11/2025	15h10	15h30
238039311	Beatriz Ramos De Souza	Aluno-Praga	02/11/2025	15h10	15h30	03/11/2025	15h10	15h30
238000056	Beatriz Rocha Cavalcante	Aluno-Praga	02/11/2025	15h10	15h30	03/11/2025	15h10	15h30
238024421	Bianca Costa De Brito	Aluno-Praga	02/11/2025	15h10	15h30	03/11/2025	15h10	15h30
238038307	Bianca Sousa De Sa	Aluno-Praga	02/11/2025	15h10	15h30	03/11/2025	15h10	15h30
238032190	Brennda Dos Santos Dornelles	Aluno-Praga	02/11/2025	15h10	15h30	03/11/2025	15h10	15h30
238015893	Bruna Aires Ramalho	Aluno-Praga	02/11/2025	15h10	15h30	03/11/2025	15h10	15h30
238021355	Bruna Correia Camargo	Aluno-Praga	02/11/2025	15h10	15h30	03/11/2025	15h10	15h30
238000310	Bruna Monise Rodrigues Neres	Aluno-Praga	02/11/2025	15h10	15h30	03/11/2025	15h10	15h30
238011039	Bruna Ribeiro Das Neves Nunes	Aluno-Praga	02/11/2025	15h10	15h30	03/11/2025	15h10	15h30
238033716	Bruna Silvia Costa Santos	Aluno-Praga	02/11/2025	15h10	15h30	03/11/2025	15h10	15h30
238027357	Camila Dos Santos Carvalho	Aluno-Praga	02/11/2025	15h10	15h30	03/11/2025	15h10	15h30
238026041	Camila Feltoza Herculano	Aluno-Praga	02/11/2025	15h10	15h30	03/11/2025	15h10	15h30
238002971	Camila Guedes Matos	Aluno-Praga	02/11/2025	15h10	15h30	03/11/2025	15h10	15h30
238003251	Camila Vieira Bailão	Aluno-Praga	02/11/2025	15h40	16h	03/11/2025	15h40	16h
238018924	Camilla Rodrigues De Oliveira	Aluno-Praga	02/11/2025	15h40	16h	03/11/2025	15h40	16h
238030120	Carla Cristiana Rios Almeida	Aluno-Praga	02/11/2025	15h40	16h	03/11/2025	15h40	16h
238026590	Carla Roberta Marinho Costa	Aluno-Praga	02/11/2025	15h40	16h	03/11/2025	15h40	16h
238015063	Carolina Bragança D Abreu	Aluno-Praga	02/11/2025	15h40	16h	03/11/2025	15h40	16h
238005915	Caroline Matos Faria	Aluno-Praga	02/11/2025	15h40	16h	03/11/2025	15h40	16h
238021531	Caroline Olívia Costa Carvalho	Aluno-Praga	02/11/2025	15h40	16h	03/11/2025	15h40	16h
238000389	Catarine Alves Bezerra	Aluno-Praga	02/11/2025	15h40	16h	03/11/2025	15h40	16h
238027540	Cecilia De Abreu Curado Rezende	Aluno-Praga	02/11/2025	15h40	16h	03/11/2025	15h40	16h
238035744	Cecilia Pereira Marquezini	Aluno-Praga	02/11/2025	15h40	16h	03/11/2025	15h40	16h
238037304	Christiane Miranda Bezerra	Aluno-Praga	02/11/2025	15h40	16h	03/11/2025	15h40	16h
238022126	Cintia Vieira Reis	Aluno-Praga	02/11/2025	15h40	16h	03/11/2025	15h40	16h
238001416	Claudia Fitipaldi Giacomini	Aluno-Praga	02/11/2025	15h40	16h	03/11/2025	15h40	16h
238016051	Cleissa Kellen Antunes De Moraes Barbosa	Aluno-Praga	02/11/2025	15h40	16h	03/11/2025	15h40	16h
238031100	Cynthia Barros Lima	Aluno-Praga	02/11/2025	15h40	16h	03/11/2025	15h40	16h
238011777	Daldiane Moreira De Sena Amado	Aluno-Praga	02/11/2025	15h40	16h	03/11/2025	15h40	16h
238001883	Dailylla Duarte De Paula	Aluno-Praga	02/11/2025	15h40	16h	03/11/2025	15h40	16h
238023133	Danielly Karla Dos Santos Souza	Aluno-Praga	02/11/2025	15h40	16h	03/11/2025	15h40	16h
238027360	Danielly Rodrigues Carvalho	Aluno-Praga	02/11/2025	15h40	16h	03/11/2025	15h40	16h

Inscrição	Nome	Cargo	1º Dia	Horário de Abertura dos Portões	Horário de Fechamento dos Portões	2º Dia	Horário de Abertura dos Portões	Horário de Fechamento dos Portões
238012516	Arthur Gomes Dos Santos	Aluno-Praga	05/11/2025	15h10	15h30	06/11/2025	15h10	15h30
238007945	Arthur Nunes Barbosa	Aluno-Praga	05/11/2025	15h10	15h30	06/11/2025	15h10	15h30
238023024	Arthur Sávio Sales De Souza	Aluno-Praga	05/11/2025	15h10	15h30	06/11/2025	15h10	15h30
238042154	Artur Gabriel De Medeiros Pimentel	Aluno-Praga	05/11/2025	15h10	15h30	06/11/2025	15h10	15h30
238028500	Athaelson Henrique Matos Dias	Aluno-Praga	05/11/2025	15h10	15h30	06/11/2025	15h10	15h30
238025055	Athirson Henrique Silva Alves	Aluno-Praga	05/11/2025	15h10	15h30	06/11/2025	15h10	15h30
238015271	Augusto Carvalho Ferrão	Aluno-Praga	05/11/2025	15h10	15h30	06/11/2025	15h10	15h30
238009594	Augusto Ferreira Neto	Aluno-Praga	05/11/2025	15h10	15h30	06/11/2025	15h10	15h30
238006325	Augusto Miguel Da Silva Souza	Aluno-Praga	05/11/2025	15h10	15h30	06/11/2025	15h10	15h30
238032013	Ayrton Vinicius Aguiar Gomes	Aluno-Praga	05/11/2025	15h10	15h30	06/11/2025	15h10	15h30
238031427	Ayrtton Vinicius Silva Rodrigues	Aluno-Praga	05/11/2025	15h10	15h30	06/11/2025	15h10	15h30
238004979	Belquior Silva Costa	Aluno-Praga	05/11/2025	15h10	15h30	06/11/2025	15h10	15h30
238000012	Benjamin Da Silva Brandão	Aluno-Praga	05/11/2025	15h10	15h30	06/11/2025	15h10	15h30
238029448	Bernardo De Sousa Oliveira Neto	Aluno-Praga	05/11/2025	15h10	15h30	06/11/2025	15h10	15h30
238004087	Billy Pereira De Sousa	Aluno-Praga	05/11/2025	15h10	15h30	06/11/2025	15h10	15h30
238003524	Bismarck Farias Cipriano	Aluno-Praga	05/11/2025	15h10	15h30	06/11/2025	15h10	15h30
238002029	Breno Gomes Bezerra	Aluno-Praga	05/11/2025	15h10	15h30	06/11/2025	15h10	15h30
238043555	Breno Matheus Mineiro Alves	Aluno-Praga	05/11/2025	15h40	16h	06/11/2025	15h40	16h
238024978	Breno Silveira Targino	Aluno-Praga	05/11/2025	15h40	16h	06/11/2025	15h40	16h
238021288	Bruno Alexandre Alves Dos Santos	Aluno-Praga	05/11/2025	15h40	16h	06/11/2025	15h40	16h
238012730	Bruno Almeida Silva	Aluno-Praga	05/11/2025	15h40	16h	06/11/2025	15h40	16h
238000171	Bruno Cesar Costa Gonçalves	Aluno-Praga	05/11/2025	15h40	16h	06/11/2025	15h40	16h
238016132	Bruno Cezar Marinho	Aluno-Praga	05/11/2025	15h40	16h	06/11/2025	15h40	16h
238033388	Bruno Da Silva Fonseca	Aluno-Praga	05/11/2025	15h40	16h	06/11/2025	15h40	16h
238016574	Bruno Da Silva Mendes	Aluno-Praga	05/11/2025	15h40	16h	06/11/2025	15h40	16h
238003035	Bruno Da Silva Oliveira	Aluno-Praga	05/11/2025	15h40	16h	06/11/2025	15h40	16h
238000760	Bruno De Sousa Da Silva	Aluno-Praga	05/11/2025	15h40	16h	06/11/2025	15h40	16h
238002072	Bruno Felipe De Castro Alves	Aluno-Praga	05/11/2025	15h40	16h	06/11/2025	15h40	16h
238002314	Bruno Fragozo Silva	Aluno-Praga	05/11/2025	15h40	16h	06/11/2025	15h40	16h
238030925	Bruno Lucas Velaski Lima Gonçalves	Aluno-Praga	05/11/2025	15h40	16h	06/11/2025	15h40	16h
238028323	Bruno Martins Piaulino	Aluno-Praga	05/11/2025	15h40	16h	06/11/2025	15h40	16h
238042287	Bruno Nunes Rodrigues De Souza	Aluno-Praga	05/11/2025	15h40	16h	06/11/2025	15h40	16h
238033481	Bruno Oliveira Da Paz	Aluno-Praga	05/11/2025	15h40	16h	06/11/2025	15h40	16h
238000583	Bruno Ramos Cardoso	Aluno-Praga	05/11/2025	15h40	16h	06/11/2025	15h40	16h
238021033	Bruno Rodrigues Da Silva	Aluno-Praga	05/11/2025	15h40	16h	06/11/2025	15h40	16h
238021599	Bruno Soares Araújo	Aluno-Praga	05/11/2025	15h40	16h	06/11/2025	15h40	16h
238029799	Bruno Valério Pereira Da Silva	Aluno-Praga	05/11/2025	15h40	16h	06/11/2025	15h40	16h
238040599	Caíke Bruno Neres Noia	Aluno-Praga	06/11/2025	6h	6h20	07/11/2025	6h	6h20
238021493	Caímy Sousa De Sá Rocha	Aluno-Praga	06/11/2025	6h	6h20	07/11/2025	6h	6h20
238029137	Caio Augusto Damacena Caetano	Aluno-Praga	06/11/2025	6h	6h20	07/11/2025	6h	6h20
238030328	Caio Cesar Souza Gonçalves Cabecira	Aluno-Praga	06/11/2025	6h	6h20	07/11/2025	6h	6h20
238016035	Caio Da Costa Lima	Aluno-Praga	06/11/2025	6h	6h20	07/11/2025	6h	6h20
238022955	Caio Eduardo Ferreira Figueiredo	Aluno-Praga	06/11/2025	6h	6h20	07/11/2025	6h	6h20
238006704	Caio Fernando Da Silva Mariano	Aluno-Praga	06/11/2025	6h	6h20	07/11/2025	6h	6h20
238023846	Caio Ferreira Da Silva Marques	Aluno-Praga	06/11/2025	6h	6h20	07/11/2025	6h	6h20
238031965	Caio Héder Rodrigues De Jesus	Aluno-Praga	06/11/2025	6h	6h20	07/11/2025	6h	6h20
238017151	Caio Rodrigues Carvalho	Aluno-Praga	06/11/2025	6h	6h20	07/11/2025	6h	6h20
238016958	Caio Tavares Graminho	Aluno-Praga	06/11/2025	6h	6h20	07/11/2025	6h	6h20
238030271	Caio Vinicius Davantel	Aluno-Praga	06/11/2025	6h	6h20	07/11/2025	6h	6h20
238022090	Calebe Carneiro Da Silva Amorim	Aluno-Praga	06/11/2025	6h	6h20	07/11/2025	6h	6h20
238002861	Carleisson Lopes Silva	Aluno-Praga	06/11/2025	6h	6h20	07/11/2025	6h	6h20
238001286	Carlos Alberto Carvalho Vieira Junior	Aluno-Praga	06/11/2025	6h	6h20	07/11/2025	6h	6h20
238016928	Carlos Alberto Dos Santos Silva	Aluno-Praga	06/11/2025	6h	6h20	07/11/2025	6h	6h20
238009160	Carlos Augusto Pereira Dos Santos	Aluno-Praga	06/11/2025	6h	6h20	07/11/2025	6h	6h20
238001480	Carlos Augusto Valadares Aguiar	Aluno-Praga	06/11/2025	6h	6h20	07/11/2025	6h	6h20
238031920	Carlos Brenno Da Silva Castro	Aluno-Praga	06/11/2025	6h	6h20	07/11/2025	6h	6h20
238034769	Carlos Bruno Da Silva Castro	Aluno-Praga	06/11/2025	6h	6h20	07/11/2025	6h	6h20
238026904	Carlos Da Silva Viana	Aluno-Praga	06/11/2025	6h30	6h50	07/11/2025	6h30	6h50
238000220	Carlos Daniel De Freitas Garcia	Aluno-Praga	06/11/2025	6h30	6h50	07/11/2025	6h30	6h50
238014220	Carlos Daniel De Sousa Matos	Aluno-Praga	06/11/2025	6h30	6h50	07/11/2025	6h30	6h50
238008742	Carlos Daniel Moraes Da Silva	Aluno-Praga	06/11/2025	6h30	6h50	07/11/2025	6h30	6h50
238021460	Carlos Daniel Mota Cremones	Aluno-Praga	06/11/2025	6h30	6h50	07/11/2025	6h30	6h50
238025467	Carlos Daniel Silva Sousa	Aluno-Praga	06/11/2025	6h30	6h50	07/11/2025	6h30	6h50
238027301	Carlos Dluca Rocha Marques	Aluno-Praga	06/11/2025	6h30	6h50	07/11/2025	6h30	6h50

Inscrição	Nome	Cargo	1º Dia	Horário de Abertura dos Portões	Horário de Fechamento dos Portões	2º Dia	Horário de Abertura dos Portões	Horário de Fechamento dos Portões
238034974	Carlos Eduardo Carvalho Silva	Aluno-Praga	06/11/2025	6h30	6h50	07/11/2025	6h30	6h50
238029627	Carlos Eduardo Castro Miranda	Aluno-Praga	06/11/2025	6h30	6h50	07/11/2025	6h30	6h50
238002505	Carlos Eduardo Costa Leao	Aluno-Praga	06/11/2025	6h30	6h50	07/11/2025	6h30	6h50
238029819	Carlos Eduardo De Souza Freitas	Aluno-Praga	06/11/2025	6h30	6h50	07/11/2025	6h30	6h50
238020047	Carlos Eduardo Gomes De Souza	Aluno-Praga	06/11/2025	6h30	6h50	07/11/2025	6h30	6h50
238001877	Carlos Eduardo Machado Santos	Aluno-Praga	06/11/2025	6h30	6h50	07/11/2025	6h30	6h50
238022996	Carlos Eduardo Oliveira De Souza	Aluno-Praga	06/11/2025	6h30	6h50	07/11/2025	6h30	6h50
238016765	Carlos Eduardo Pereira Da Costa	Aluno-Praga	06/11/2025	6h30	6h50	07/11/2025	6h30	6h50
238000159	Carlos Eduardo Rodrigues Neves	Aluno-Praga	06/11/2025	6h30	6h50	07/11/2025	6h30	6h50
238034087	Carlos Eduardo Silva	Aluno-Praga	06/11/2025	6h30	6h50	07/11/2025	6h30	6h50
238007286	Carlos Heitor Souza Gomes	Aluno-Praga	06/11/2025	6h30	6h50	07/11/2025	6h30	6h50
238015944	Carlos Henrique Da Silva Lima	Aluno-Praga	06/11/2025	6h30	6h50	07/11/2025	6h30	6h50
238020147	Carlos Henrique De Sousa Matos	Aluno-Praga	06/11/2025	6h30	6h50	07/11/2025	6h30	6h50
238027971	Carlos Henrique Pereira Silva	Aluno-Praga	06/11/2025	7h	7h20	07/11/2025	7h	7h20
238010003	Carlos Henrique Santos Nunes	Aluno-Praga	06/11/2025	7h	7h20	07/11/2025	7h	7h20
238020494	Carlos Henrique Sousa Nascimento	Aluno-Praga	06/11/2025	7h	7h20	07/11/2025	7h	7h20
238024893	Carlos Magno Carvalho Dos Santos	Aluno-Praga	06/11/2025	7h	7h20	07/11/2025	7h	7h20
238019047	Carlos Manoel Da Silva Lima Junior	Aluno-Praga	06/11/2025	7h	7h20	07/11/2025	7h	7h20
238002015	Carlos Manuel De Almeida Vitor	Aluno-Praga	06/11/2025	7h	7h20	07/11/2025	7h	7h20
238034559	Carlos Vinicius De Moura Novais	Aluno-Praga	06/11/2025	7h	7h20	07/11/2025	7h	7h20
238022848	Cássio André Oliveira Fernandes	Aluno-Praga	06/11/2025	7h	7h20	07/11/2025	7h	7h20
238043233	Cassio Rios Lima	Aluno-Praga	06/11/2025	7h	7h20	07/11/2025	7h	7h20
238012182	Cauã Belo De Sousa	Aluno-Praga	06/11/2025	7h	7h20	07/11/2025	7h	7h20
238007955	César Rodrigues Costa	Aluno-Praga	06/11/2025	7h	7h20	07/11/2025	7h	7h20
238016557	Cesar Sousa Silva	Aluno-Praga	06/11/2025	7h	7h20	07/11/2025	7h	7h20
238016065	Charles Felosa Bentes	Aluno-Praga	06/11/2025	7h	7h20	07/11/2025	7h	7h20
238016087	Charles Oliveira Barros	Aluno-Praga	06/11/2025	7h	7h20	07/11/2025	7h	7h20
238017804	Christian Vinicius Araujo De Jesus	Aluno-Praga	06/11/2025	7h	7h20	07/11/2025	7h	7h20
238018732	Cícero Gustavo De Souza Ribeiro	Aluno-Praga	06/11/2025	7h	7h20	07/11/2025	7h	7h20
238024010	Cícero Vieira Mendes Junior	Aluno-Praga	06/11/2025	7h	7h20	07/11/2025	7h	7h20
238014821	Cifrone Macedo Cirqueira Neto	Aluno-Praga	06/11/2025	7h	7h20	07/11/2025	7h	7h20
238022800	Cleison De Sousa Candido	Aluno-Praga	06/11/2025	7h	7h20	07/11/2025	7h	7h20
238020280	Cleison Junior Borges Da Cunha	Aluno-Praga	06/11/2025	7h	7h20	07/11/2025	7h	7h20
238023206	Cleiton Da Silva Teixeira	Aluno-Praga	06/11/2025	14h10	14h30	07/11/2025	14h10	14h30
238039867	Cleiton Wesley Silva Ribeiro	Aluno-Praga	06/11/2025	14h10	14h30	07/11/2025	14h10	14h30
238029050	Clemer Amaral Lima	Aluno-Praga	06/11/2025	14h10	14h30	07/11/2025	14h10	14h30
238016887	Clesio Gonçalves Martins	Aluno-Praga	06/11/2025	14h10	14h30	07/11/2025	14h10	14h30
238009948	Clifton Mota Ribeiro	Aluno-Praga	06/11/2025	14h10	14h30	07/11/2025	14h10	14h30
238002760	Cristiano Fernandes De Oliveira	Aluno-Praga	06/11/2025	14h10	14h30	07/11/2025	14h10	14h30
238031660	Cristopher Iago Ribeiro Da Silva	Aluno-Praga	06/11/2025	14h10	14h30	07/11/2025	14h10	14h30
238038748	Dackson Da Silva Pereira	Aluno-Praga	06/11/2025	14h10	14h30	07/11/2025	14h10	14h30
238030476	Daniel Alves Lustosa	Aluno-Praga	06/11/2025	14h10	14h30	07/11/2025	14h10	14h30
238037219	Daniel Armada Carvalho	Aluno-Praga	06/11/2025	14h10	14h30	07/11/2025	14h10	14h30
238005611	Daniel Batista Evangelista	Aluno-Praga	06/11/2025	14h10	14h30	07/11/2025	14h10	14h30
238040057	Daniel Cambráia Gison	Aluno-Praga	06/11/2025	14h10	14h30	07/11/2025	14h10	14h30
238020885	Daniel Cardael Milhomens	Aluno-Praga	06/11/2025	14h10	14h30	07/11/2025	14h10	14h30
238030571	Daniel Corino Alves De Oliveira	Aluno-Praga	06/11/2025	14h10	14h30	07/11/2025	14h10	14h30
238024903	Daniel Coutinho De Sousa	Aluno-Praga	06/11/2025	14h10	14h30	07/11/2025	14h10	14h30
238015092	Daniel David Saldanha Rodrigues	Aluno-Praga	06/11/2025	14h10	14h30	07/11/2025	14h10	14h30
238027128	Daniel De Matos Santos	Aluno-Praga	06/11/2025	14h10	14h30	07/11/2025	14h10	14h30
238038795	Daniel De Oliveira Alcântara	Aluno-Praga	06/11/2025	14h10	14h30	07/11/2025	14h10	14h30
238039244	Daniel Dos Santos Vieira	Aluno-Praga	06/11/2025	14h10	14h30	07/11/2025	14h10	14h30
238015802	Daniel Fernandes Rego	Aluno-Praga	06/11/2025	14h10	14h30	07/11/2025	14h10	14h30
238011271	Daniel Lôpo De Amorim	Aluno-Praga	06/11/2025	14h40	15h	07/11/2025	14h40	15h
238025802	Daniel Moreira Silva	Aluno-Praga	06/11/2025	14h40	15h	07/11/2025	14h40	15h
238017838	Daniel Moura Rodrigues Dos Santos	Aluno-Praga	06/11/2025	14h40	15h	07/11/2025	14h40	15h
238018085	Daniel Neres Da Costa	Aluno-Praga	06/11/2025	14h40	15h	07/11/2025	14h40	15h
238036100	Daniel Nunes Cabral Junior	Aluno-Praga	06/11/2025	14h40	15h	07/11/2025	14h40	15h
238006165	Daniel Rocha Ferreira	Aluno-Praga	06/11/2025	14h40	15h	07/11/2025	14h40	15h
238018925	Daniel Rosal Silva	Aluno-Praga	06/11/2025	14h40	15h	07/11/2025	14h40	15h
238000935	Danielo Jorge Rodrigues	Aluno-Praga	06/11/2025	14h40	15h	07/11/2025	14h40	15h
238024826	Danyiel Xavier Fernandes	Aluno-Praga	06/11/2025	14h40	15h	07/11/2025	14h40	15h
238013883	Danyiel Gomes Da Silva Santos	Aluno-Praga	06/11/2025	14h40	15h	07/11/2025	14h40	15h
238000728	Danylio Cardoso Dos Santos	Aluno-Praga	06/11/2025	14h40	15h	07/11/2025	14h40	15h

Inscrição	Nome	Cargo	1º Dia	Horário de Abertura dos Portões	Horário de Fechamento dos Portões	2º Dia	Horário de Abertura dos Portões	Horário de Fechamento dos Portões
238013154	Dario Dos Santos Ribeiro	Aluno-Praca	06/11/2025	14h40	15h	07/11/2025	14h40	15h
238006543	Davi Arantes Alencastro Velga	Aluno-Praca	06/11/2025	14h40	15h	07/11/2025	14h40	15h
238024620	Davi Carvalho	Aluno-Praca	06/11/2025	14h40	15h	07/11/2025	14h40	15h
238035109	Davi Kauê Santos Silva	Aluno-Praca	06/11/2025	14h40	15h	07/11/2025	14h40	15h
238017356	Davi Oliveira Lima	Aluno-Praca	06/11/2025	14h40	15h	07/11/2025	14h40	15h
238001464	David Augusto Parreira Rosa	Aluno-Praca	06/11/2025	14h40	15h	07/11/2025	14h40	15h
238027148	David De Jesus Araújo	Aluno-Praca	06/11/2025	14h40	15h	07/11/2025	14h40	15h
238040628	David Fontoura Reis	Aluno-Praca	06/11/2025	14h40	15h	07/11/2025	14h40	15h
238021693	David Oliveira Bezerra Da Silva Junior	Aluno-Praca	06/11/2025	14h40	15h	07/11/2025	14h40	15h
238024485	David Vieira Santos Silva	Aluno-Praca	06/11/2025	15h10	15h30	07/11/2025	15h10	15h30
238001999	David William Ferreira De Brito	Aluno-Praca	06/11/2025	15h10	15h30	07/11/2025	15h10	15h30
238023651	David William Monteiro Paiva	Aluno-Praca	06/11/2025	15h10	15h30	07/11/2025	15h10	15h30
238013622	Dayvd Marcelo Neves Correa	Aluno-Praca	06/11/2025	15h10	15h30	07/11/2025	15h10	15h30
238003017	Denilson Silva De Sousa	Aluno-Praca	06/11/2025	15h10	15h30	07/11/2025	15h10	15h30
238005048	Denyselson Maia Da Costa Santos	Aluno-Praca	06/11/2025	15h10	15h30	07/11/2025	15h10	15h30
238024430	Derick Sampaio Soares	Aluno-Praca	06/11/2025	15h10	15h30	07/11/2025	15h10	15h30
238020966	Deyerson Cardoso De Araújo	Aluno-Praca	06/11/2025	15h10	15h30	07/11/2025	15h10	15h30
238007378	Dhiefesson Fernandes Da Silva	Aluno-Praca	06/11/2025	15h10	15h30	07/11/2025	15h10	15h30
238026787	Dhemison Rodrigues Costa	Aluno-Praca	06/11/2025	15h10	15h30	07/11/2025	15h10	15h30
238033148	Dhymes De Carvalho Ferreira	Aluno-Praca	06/11/2025	15h10	15h30	07/11/2025	15h10	15h30
238032422	Dhyogo Vieira De Moura	Aluno-Praca	06/11/2025	15h10	15h30	07/11/2025	15h10	15h30
238001744	Diego Alves Cardoso Monteiro	Aluno-Praca	06/11/2025	15h10	15h30	07/11/2025	15h10	15h30
238028561	Diego Barbacena Costa	Aluno-Praca	06/11/2025	15h10	15h30	07/11/2025	15h10	15h30
238017667	Diego Da Silva Sousa	Aluno-Praca	06/11/2025	15h10	15h30	07/11/2025	15h10	15h30
238028104	Diego De Miranda Da Silva	Aluno-Praca	06/11/2025	15h10	15h30	07/11/2025	15h10	15h30
238001293	Diego De Sousa Nascimento	Aluno-Praca	06/11/2025	15h10	15h30	07/11/2025	15h10	15h30
238005439	Diego Ferreira Almeida	Aluno-Praca	06/11/2025	15h10	15h30	07/11/2025	15h10	15h30
238004456	Diego Gomes Queiroz	Aluno-Praca	06/11/2025	15h10	15h30	07/11/2025	15h10	15h30
238000207	Diego Gonçalves De Brito	Aluno-Praca	06/11/2025	15h10	15h30	07/11/2025	15h10	15h30
238017836	Diego Munilo Silva Dos Santos	Aluno-Praca	06/11/2025	15h40	16h	07/11/2025	15h40	16h
238037580	Diego Rodrigues Balista	Aluno-Praca	06/11/2025	15h40	16h	07/11/2025	15h40	16h
238003952	Diego Soares Da Cruz	Aluno-Praca	06/11/2025	15h40	16h	07/11/2025	15h40	16h
238022635	Dies Fernandes Ribeiro	Aluno-Praca	06/11/2025	15h40	16h	07/11/2025	15h40	16h
238032011	Dilson De Jesus Garces Junior	Aluno-Praca	06/11/2025	15h40	16h	07/11/2025	15h40	16h
238027214	Dilzo Ferreira Dias	Aluno-Praca	06/11/2025	15h40	16h	07/11/2025	15h40	16h
238001094	Dinelson Costa Santos	Aluno-Praca	06/11/2025	15h40	16h	07/11/2025	15h40	16h
238003534	Dionattas Soares De Melo	Aluno-Praca	06/11/2025	15h40	16h	07/11/2025	15h40	16h
238026306	Diovany Junio Pereira Dos Santos	Aluno-Praca	06/11/2025	15h40	16h	07/11/2025	15h40	16h
238014525	Domingos Dias Barbosa	Aluno-Praca	06/11/2025	15h40	16h	07/11/2025	15h40	16h
238002357	Dômini Augusto Beltrão De Faria	Aluno-Praca	06/11/2025	15h40	16h	07/11/2025	15h40	16h
238015181	Dorivan Rabelo Tavares Junior	Aluno-Praca	06/11/2025	15h40	16h	07/11/2025	15h40	16h
238009087	Douglas Alexandre Silva Coelho	Aluno-Praca	06/11/2025	15h40	16h	07/11/2025	15h40	16h
238000979	Douglas Amorim Neves Vespasiano De Castro	Aluno-Praca	06/11/2025	15h40	16h	07/11/2025	15h40	16h
238034618	Douglas Enrique Oliveira Santos	Aluno-Praca	06/11/2025	15h40	16h	07/11/2025	15h40	16h
238027205	Douglas Fernandes Moreira	Aluno-Praca	06/11/2025	15h40	16h	07/11/2025	15h40	16h
238000680	Dullio Balby Pereira Araújo	Aluno-Praca	06/11/2025	15h40	16h	07/11/2025	15h40	16h
238027217	Dyogo Cavalcante Bilo	Aluno-Praca	06/11/2025	15h40	16h	07/11/2025	15h40	16h
238019384	Eberte Bezerra De Oliveira	Aluno-Praca	06/11/2025	15h40	16h	07/11/2025	15h40	16h
238026983	Edison Carlos De Oliveira Junior	Aluno-Praca	06/11/2025	15h40	16h	07/11/2025	15h40	16h
238012702	Edison Feltosa Brito Neto	Aluno-Praca	07/11/2025	6h	6h20	08/11/2025	6h	6h20
238038309	Edmilson Ramos Araújo	Aluno-Praca	07/11/2025	6h	6h20	08/11/2025	6h	6h20
238025762	Edmundo Rodrigues Ornelas Santos Neto	Aluno-Praca	07/11/2025	6h	6h20	08/11/2025	6h	6h20
238003446	Edu Oliveira Da Silva	Aluno-Praca	07/11/2025	6h	6h20	08/11/2025	6h	6h20
238020635	Eduardo Agustin Amaral Manchola Oliveira	Aluno-Praca	07/11/2025	6h	6h20	08/11/2025	6h	6h20
238031565	Eduardo Alexandre Melo	Aluno-Praca	07/11/2025	6h	6h20	08/11/2025	6h	6h20
238028428	Eduardo Andrade De Oliveira	Aluno-Praca	07/11/2025	6h	6h20	08/11/2025	6h	6h20
238008295	Eduardo Da Silva Silva	Aluno-Praca	07/11/2025	6h	6h20	08/11/2025	6h	6h20
238002972	Eduardo Ferreira Da Silva	Aluno-Praca	07/11/2025	6h	6h20	08/11/2025	6h	6h20
238005731	Eduardo Ferreira Do Nascimento	Aluno-Praca	07/11/2025	6h	6h20	08/11/2025	6h	6h20
238035311	Eduardo Kasen Viana Silva	Aluno-Praca	07/11/2025	6h	6h20	08/11/2025	6h	6h20
238020260	Eduardo Machado De Souza Rosa	Aluno-Praca	07/11/2025	6h	6h20	08/11/2025	6h	6h20
238021999	Eduardo Mattos Rodrigues	Aluno-Praca	07/11/2025	6h	6h20	08/11/2025	6h	6h20
238041433	Eduardo Ribeiro Dos Santos Andrade	Aluno-Praca	07/11/2025	6h	6h20	08/11/2025	6h	6h20
238030064	Eduardo Rodrigues Carvalho	Aluno-Praca	07/11/2025	6h	6h20	08/11/2025	6h	6h20

Inscrição	Nome	Cargo	1º Dia	Horário de Abertura dos Portões	Horário de Fechamento dos Portões	2º Dia	Horário de Abertura dos Portões	Horário de Fechamento dos Portões
238001901	Eduardo Rogério Soares Bonfim	Aluno-Prança	07/11/2025	6h	6h20	08/11/2025	6h	6h20
238003975	Eduardo Sebastian De Oliveira Freitas	Aluno-Prança	07/11/2025	6h	6h20	08/11/2025	6h	6h20
238030796	Eduardo Vieira Santiago	Aluno-Prança	07/11/2025	6h	6h20	08/11/2025	6h	6h20
238018670	Edvaldo Tavares Porto	Aluno-Prança	07/11/2025	6h	6h20	08/11/2025	6h	6h20
238040096	Elcimar Pereira De Moura Junior	Aluno-Prança	07/11/2025	6h	6h20	08/11/2025	6h	6h20
238024103	Elder Windson Taveira Gonçalves Júnior	Aluno-Prança	07/11/2025	6h30	6h50	08/11/2025	6h30	6h50
238027921	Eliakim Dias Barbosa	Aluno-Prança	07/11/2025	6h30	6h50	08/11/2025	6h30	6h50
238031915	Eliano Alves Duarte	Aluno-Prança	07/11/2025	6h30	6h50	08/11/2025	6h30	6h50
238032423	Elias Liberato Lima Filho	Aluno-Prança	07/11/2025	6h30	6h50	08/11/2025	6h30	6h50
238028366	Elias Mateus Alves Pereira	Aluno-Prança	07/11/2025	6h30	6h50	08/11/2025	6h30	6h50
238023040	Elizeo Carvalho de Sena	Aluno-Prança	07/11/2025	6h30	6h50	08/11/2025	6h30	6h50
238024354	Elismar Moreira Dias	Aluno-Prança	07/11/2025	6h30	6h50	08/11/2025	6h30	6h50
238032558	Elissandro Da Silva Ribeiro	Aluno-Prança	07/11/2025	6h30	6h50	08/11/2025	6h30	6h50
238007393	Elivelton Souza Linhares	Aluno-Prança	07/11/2025	6h30	6h50	08/11/2025	6h30	6h50
238005041	Elizelson Costa Da Silva	Aluno-Prança	07/11/2025	6h30	6h50	08/11/2025	6h30	6h50
238001238	Elizeu Alves De Oliveira Santos	Aluno-Prança	07/11/2025	6h30	6h50	08/11/2025	6h30	6h50
238026315	Elizeu Gomes Barbosa	Aluno-Prança	07/11/2025	6h30	6h50	08/11/2025	6h30	6h50
238006606	Elton Moura De Sousa	Aluno-Prança	07/11/2025	6h30	6h50	08/11/2025	6h30	6h50
238019727	Elton Ferreira De Carvalho	Aluno-Prança	07/11/2025	6h30	6h50	08/11/2025	6h30	6h50
238020242	Elton Jhon Cardoso Teixeira	Aluno-Prança	07/11/2025	6h30	6h50	08/11/2025	6h30	6h50
238029769	Elvis Sales Do Nascimento Filho	Aluno-Prança	07/11/2025	6h30	6h50	08/11/2025	6h30	6h50
238033309	Emanuel Elias Silva De Oliveira	Aluno-Prança	07/11/2025	6h30	6h50	08/11/2025	6h30	6h50
238032224	Emanuel Rodrigues Da Silva	Aluno-Prança	07/11/2025	6h30	6h50	08/11/2025	6h30	6h50
238016328	Emerson Coelho De Souza	Aluno-Prança	07/11/2025	6h30	6h50	08/11/2025	6h30	6h50
238004137	Emerson Lima De Sousa	Aluno-Prança	07/11/2025	6h30	6h50	08/11/2025	6h30	6h50
238000196	Emerson Luiz Sousa Cirqueira	Aluno-Prança	07/11/2025	7h	7h20	08/11/2025	7h	7h20
238026557	Emerson Silva Dos Santos	Aluno-Prança	07/11/2025	7h	7h20	08/11/2025	7h	7h20
238026556	Enzo Goiano Martins Lima	Aluno-Prança	07/11/2025	7h	7h20	08/11/2025	7h	7h20
238009820	Enzo Kawan Rodrigues Silva	Aluno-Prança	07/11/2025	7h	7h20	08/11/2025	7h	7h20
238019558	Eraldo Franco Leão	Aluno-Prança	07/11/2025	7h	7h20	08/11/2025	7h	7h20
238018935	Ercilio Neto Mendes Martins	Aluno-Prança	07/11/2025	7h	7h20	08/11/2025	7h	7h20
238021088	Eric Klisman Silva Saraiva	Aluno-Prança	07/11/2025	7h	7h20	08/11/2025	7h	7h20
238033175	Erick Da Rocha Costa Silva	Aluno-Prança	07/11/2025	7h	7h20	08/11/2025	7h	7h20
238030254	Erivelton Rizzo	Aluno-Prança	07/11/2025	7h	7h20	08/11/2025	7h	7h20
238027725	Ernesto Carlos Pereira Wenceslau	Aluno-Prança	07/11/2025	7h	7h20	08/11/2025	7h	7h20
238008477	Esdras Da Silva Carvalho	Aluno-Prança	07/11/2025	7h	7h20	08/11/2025	7h	7h20
238038435	Eudimar Divino Silva Junior	Aluno-Prança	07/11/2025	7h	7h20	08/11/2025	7h	7h20
238029854	Eugênio Chantal Da Silva Mota	Aluno-Prança	07/11/2025	7h	7h20	08/11/2025	7h	7h20
238016945	Euler Davi Ribeiro Amorim	Aluno-Prança	07/11/2025	7h	7h20	08/11/2025	7h	7h20
238023231	Evandro Carlos Barros Pinto	Aluno-Prança	07/11/2025	7h	7h20	08/11/2025	7h	7h20
238007185	Evandro Santos Barbosa	Aluno-Prança	07/11/2025	7h	7h20	08/11/2025	7h	7h20
238006520	Evandro Sousa Guimarães	Aluno-Prança	07/11/2025	7h	7h20	08/11/2025	7h	7h20
238004734	Ezequiel Gomes E Silva	Aluno-Prança	07/11/2025	7h	7h20	08/11/2025	7h	7h20
238000956	Ezequiel Gonçalves Do Carmo	Aluno-Prança	07/11/2025	7h	7h20	08/11/2025	7h	7h20
238021020	Fábio Fernandes Santos	Aluno-Prança	07/11/2025	7h	7h20	08/11/2025	7h	7h20
238034679	Fábio Renan Galvão Soares	Aluno-Prança	07/11/2025	14h10	14h30	08/11/2025	14h10	14h30
238004410	Fabricao Almeida De Sousa	Aluno-Prança	07/11/2025	14h10	14h30	08/11/2025	14h10	14h30
238027482	Fabricao Correia Lacerda	Aluno-Prança	07/11/2025	14h10	14h30	08/11/2025	14h10	14h30
238026223	Fabricao Costa Nascimento	Aluno-Prança	07/11/2025	14h10	14h30	08/11/2025	14h10	14h30
238023021	Fabricao De Oliveira Coelho	Aluno-Prança	07/11/2025	14h10	14h30	08/11/2025	14h10	14h30
238024236	Fabricao Dias Da Silva De Macedo	Aluno-Prança	07/11/2025	14h10	14h30	08/11/2025	14h10	14h30
238001194	Fabricao Passos De Sousa	Aluno-Prança	07/11/2025	14h10	14h30	08/11/2025	14h10	14h30
238041837	Fabricao Pereira Dos Santos Barbosa	Aluno-Prança	07/11/2025	14h10	14h30	08/11/2025	14h10	14h30
238039287	Fabricao Pereira Gonçalves	Aluno-Prança	07/11/2025	14h10	14h30	08/11/2025	14h10	14h30
238008152	Fabricao Ribeiro Franco	Aluno-Prança	07/11/2025	14h10	14h30	08/11/2025	14h10	14h30
238005072	Felício Da Silva Alves	Aluno-Prança	07/11/2025	14h10	14h30	08/11/2025	14h10	14h30
238007368	Felipe Cardoso De Toledo	Aluno-Prança	07/11/2025	14h10	14h30	08/11/2025	14h10	14h30
238018868	Felipe De Assis Goudinho De Sousa	Aluno-Prança	07/11/2025	14h10	14h30	08/11/2025	14h10	14h30
238032787	Felipe De Cirqueira Gil	Aluno-Prança	07/11/2025	14h10	14h30	08/11/2025	14h10	14h30
238004204	Felipe De Oliveira Pereira	Aluno-Prança	07/11/2025	14h10	14h30	08/11/2025	14h10	14h30
238013728	Felipe De Sousa Aquino	Aluno-Prança	07/11/2025	14h10	14h30	08/11/2025	14h10	14h30
238026897	Felipe Deffino Lima	Aluno-Prança	07/11/2025	14h10	14h30	08/11/2025	14h10	14h30
238022511	Felipe Freire Macêdo	Aluno-Prança	07/11/2025	14h10	14h30	08/11/2025	14h10	14h30
238036429	Felipe Gabriel Gomes De Oliveira	Aluno-Prança	07/11/2025	14h10	14h30	08/11/2025	14h10	14h30

Inscrição	Nome	Cargo	1º Dia	Horário de Abertura dos Portões	Horário de Fechamento dos Portões	2º Dia	Horário de Abertura dos Portões	Horário de Fechamento dos Portões
238022879	Felipe Gabriel Sousa Barbosa	Aluno-Praca	07/11/2025	14h10	14h30	08/11/2025	14h10	14h30
238022803	Felipe Gonçalves Gomes	Aluno-Praca	07/11/2025	14h40	15h	08/11/2025	14h40	15h
238010040	Felipe Gustavo Da Silva Santos	Aluno-Praca	07/11/2025	14h40	15h	08/11/2025	14h40	15h
238018042	Felipe Henrique Nunes De Araujo	Aluno-Praca	07/11/2025	14h40	15h	08/11/2025	14h40	15h
238028569	Felipe Kerlon Silva Barbosa	Aluno-Praca	07/11/2025	14h40	15h	08/11/2025	14h40	15h
238009774	Felipe Mateus Santana Dos Santos	Aluno-Praca	07/11/2025	14h40	15h	08/11/2025	14h40	15h
238033361	Felipe Pereira Assuncao	Aluno-Praca	07/11/2025	14h40	15h	08/11/2025	14h40	15h
238020809	Felipe Pires Chamone	Aluno-Praca	07/11/2025	14h40	15h	08/11/2025	14h40	15h
238021840	Felipe Ribeiro Silva Neto	Aluno-Praca	07/11/2025	14h40	15h	08/11/2025	14h40	15h
238026734	Felipe Rocha Da Costa	Aluno-Praca	07/11/2025	14h40	15h	08/11/2025	14h40	15h
238005914	Felipe Rodrigues Freitas	Aluno-Praca	07/11/2025	14h40	15h	08/11/2025	14h40	15h
238023582	Felipe Sales Scherr	Aluno-Praca	07/11/2025	14h40	15h	08/11/2025	14h40	15h
238002074	Felipe Santos Teixeira	Aluno-Praca	07/11/2025	14h40	15h	08/11/2025	14h40	15h
238020292	Felix Oliveira Descardesi	Aluno-Praca	07/11/2025	14h40	15h	08/11/2025	14h40	15h
238012231	Felipe Da Silva Amorim	Aluno-Praca	07/11/2025	14h40	15h	08/11/2025	14h40	15h
238003904	Fernando Augusto Pinheiro De Brito	Aluno-Praca	07/11/2025	14h40	15h	08/11/2025	14h40	15h
238006289	Fernando Batista Serna	Aluno-Praca	07/11/2025	14h40	15h	08/11/2025	14h40	15h
238017481	Fernando Henrique Da Rocha Miyamoto	Aluno-Praca	07/11/2025	14h40	15h	08/11/2025	14h40	15h
238001244	Fernando Moraes Santos	Aluno-Praca	07/11/2025	14h40	15h	08/11/2025	14h40	15h
238018722	Fernando Nunes Silva	Aluno-Praca	07/11/2025	14h40	15h	08/11/2025	14h40	15h
238003430	Fernando Oliveira da Silva	Aluno-Praca	07/11/2025	14h40	15h	08/11/2025	14h40	15h
238016670	Filipe Canabrava Rodrigues Rocha Botelho	Aluno-Praca	07/11/2025	15h10	15h30	08/11/2025	15h10	15h30
238001346	Filipe De Sousa Miranda	Aluno-Praca	07/11/2025	15h10	15h30	08/11/2025	15h10	15h30
238032401	Filipe Ferreira Barbosa	Aluno-Praca	07/11/2025	15h10	15h30	08/11/2025	15h10	15h30
238025205	Filipe Nunes De Abreu	Aluno-Praca	07/11/2025	15h10	15h30	08/11/2025	15h10	15h30
238025257	Filipe Ribeiro De Oliveira	Aluno-Praca	07/11/2025	15h10	15h30	08/11/2025	15h10	15h30
238001357	Filipi Santos Castilho	Aluno-Praca	07/11/2025	15h10	15h30	08/11/2025	15h10	15h30
238037325	Franciedilton Da Silva Costa	Aluno-Praca	07/11/2025	15h10	15h30	08/11/2025	15h10	15h30
238002479	Francisco Bruno De Araujo	Aluno-Praca	07/11/2025	15h10	15h30	08/11/2025	15h10	15h30
238001042	Francisco Cunha Neto	Aluno-Praca	07/11/2025	15h10	15h30	08/11/2025	15h10	15h30
238014340	Francisco Denison Alves Da Silva	Aluno-Praca	07/11/2025	15h10	15h30	08/11/2025	15h10	15h30
238041588	Francisco Diego Viana Baltazar	Aluno-Praca	07/11/2025	15h10	15h30	08/11/2025	15h10	15h30
2380220340	Francisco Gabriel Da Rocha Moura	Aluno-Praca	07/11/2025	15h10	15h30	08/11/2025	15h10	15h30
238000721	Francisco Hugo Bezerra Dantas	Aluno-Praca	07/11/2025	15h10	15h30	08/11/2025	15h10	15h30
238001044	Francisco Pereira Da Silva Junior	Aluno-Praca	07/11/2025	15h10	15h30	08/11/2025	15h10	15h30
238035704	Francisco Roberth Reis Romao	Aluno-Praca	07/11/2025	15h10	15h30	08/11/2025	15h10	15h30
238014245	Francisco Rodrigo Patricio Lino	Aluno-Praca	07/11/2025	15h10	15h30	08/11/2025	15h10	15h30
238011909	Gabriel Almeida Da Silva	Aluno-Praca	07/11/2025	15h10	15h30	08/11/2025	15h10	15h30
238031272	Gabriel Araujo Ramos	Aluno-Praca	07/11/2025	15h10	15h30	08/11/2025	15h10	15h30
238026357	Gabriel Augusto Barbosa De Lima	Aluno-Praca	07/11/2025	15h10	15h30	08/11/2025	15h10	15h30
238005471	Gabriel Bispo Da Silva	Aluno-Praca	07/11/2025	15h10	15h30	08/11/2025	15h10	15h30
238004740	Gabriel Borges	Aluno-Praca	07/11/2025	15h40	16h	08/11/2025	15h40	16h
238025758	Gabriel Borges Neves	Aluno-Praca	07/11/2025	15h40	16h	08/11/2025	15h40	16h
238006524	Gabriel Cavalcante Da Silva	Aluno-Praca	07/11/2025	15h40	16h	08/11/2025	15h40	16h
238014175	Gabriel Coelho Costa Thomaz Soares	Aluno-Praca	07/11/2025	15h40	16h	08/11/2025	15h40	16h
238038589	Gabriel Costa Martins De Queiroz	Aluno-Praca	07/11/2025	15h40	16h	08/11/2025	15h40	16h
238034505	Gabriel Da Costa Pereira	Aluno-Praca	07/11/2025	15h40	16h	08/11/2025	15h40	16h
238015908	Gabriel De Assis Gomes Viegas	Aluno-Praca	07/11/2025	15h40	16h	08/11/2025	15h40	16h
238010114	Gabriel De Oliveira Campos	Aluno-Praca	07/11/2025	15h40	16h	08/11/2025	15h40	16h
238007086	Gabriel De Souza Leao	Aluno-Praca	07/11/2025	15h40	16h	08/11/2025	15h40	16h
238002761	Gabriel De Souza Pereira	Aluno-Praca	07/11/2025	15h40	16h	08/11/2025	15h40	16h
238023733	Gabriel Ferreira Dos Santos	Aluno-Praca	07/11/2025	15h40	16h	08/11/2025	15h40	16h
238024663	Gabriel Francisco Moreira Rocha	Aluno-Praca	07/11/2025	15h40	16h	08/11/2025	15h40	16h
238014686	Gabriel Henrique Cunha Ferreira	Aluno-Praca	07/11/2025	15h40	16h	08/11/2025	15h40	16h
238033219	Gabriel Luiz Paulino	Aluno-Praca	07/11/2025	15h40	16h	08/11/2025	15h40	16h
238030086	Gabriel Maximiano Mattos Matias	Aluno-Praca	07/11/2025	15h40	16h	08/11/2025	15h40	16h
238014744	Gabriel Patricio Mota Lima Barreto	Aluno-Praca	07/11/2025	15h40	16h	08/11/2025	15h40	16h
238027004	Gabriel Pereira De Sa	Aluno-Praca	07/11/2025	15h40	16h	08/11/2025	15h40	16h
238022648	Gabriel Pereira Souza	Aluno-Praca	07/11/2025	15h40	16h	08/11/2025	15h40	16h
238040866	Gabriel Peres Moura De Souza	Aluno-Praca	07/11/2025	15h40	16h	08/11/2025	15h40	16h
238014190	Gabriel Rodrigues Costa	Aluno-Praca	07/11/2025	15h40	16h	08/11/2025	15h40	16h
238029636	Gabriel Santos Rodrigues	Aluno-Praca	08/11/2025	6h	6h20	09/11/2025	6h	6h20
238006521	Gabriel Silva De Miranda	Aluno-Praca	08/11/2025	6h	6h20	09/11/2025	6h	6h20
238008977	Gabriel Torres Lima	Aluno-Praca	08/11/2025	6h	6h20	09/11/2025	6h	6h20

Inscrição	Nome	Cargo	1º Dia	Horário de Abertura dos Portões	Horário de Fechamento dos Portões	2º Dia	Horário de Abertura dos Portões	Horário de Fechamento dos Portões
238032039	Gabriel Victor Dos Santos Cardoso	Aluno-Praca	08/11/2025	6h	6h20	09/11/2025	6h	6h20
238027848	Gabriel Vieira Martins	Aluno-Praca	08/11/2025	6h	6h20	09/11/2025	6h	6h20
238035106	Gabriel Vitor Gomes Santos	Aluno-Praca	08/11/2025	6h	6h20	09/11/2025	6h	6h20
238008491	Gabriel Wanderley Dos Santos	Aluno-Praca	08/11/2025	6h	6h20	09/11/2025	6h	6h20
238032320	Gabriel Ribeiro Pereira	Aluno-Praca	08/11/2025	6h	6h20	09/11/2025	6h	6h20
238004196	Gean Carlos Ferreira Carvalho Mendes	Aluno-Praca	08/11/2025	6h	6h20	09/11/2025	6h	6h20
238019224	Gedson Samuel Rodrigues Aguiar	Aluno-Praca	08/11/2025	6h	6h20	09/11/2025	6h	6h20
238028093	Gediton Patricio De Souza Júnior	Aluno-Praca	08/11/2025	6h	6h20	09/11/2025	6h	6h20
238037621	Geelckson Costa Silva	Aluno-Praca	08/11/2025	6h	6h20	09/11/2025	6h	6h20
238023154	Geison Fernandes Da Silva	Aluno-Praca	08/11/2025	6h	6h20	09/11/2025	6h	6h20
238036547	Geizago Pereira Da Silva Santos	Aluno-Praca	08/11/2025	6h	6h20	09/11/2025	6h	6h20
238024329	Generson Pereira Nonato	Aluno-Praca	08/11/2025	6h	6h20	09/11/2025	6h	6h20
238000850	Geovan Pereira Santiago Júnior	Aluno-Praca	08/11/2025	6h	6h20	09/11/2025	6h	6h20
238016477	Geovane De Sousa Lemos	Aluno-Praca	08/11/2025	6h	6h20	09/11/2025	6h	6h20
238000809	Geovane Tavares De Lima	Aluno-Praca	08/11/2025	6h	6h20	09/11/2025	6h	6h20
238001627	Geovanne Barreto De Souza	Aluno-Praca	08/11/2025	6h	6h20	09/11/2025	6h	6h20
238024701	Geovanne Santos Ferreira	Aluno-Praca	08/11/2025	6h	6h20	09/11/2025	6h	6h20
238027471	Germano Baptista Macedo Neto	Aluno-Praca	08/11/2025	6h30	6h50	09/11/2025	6h30	6h50
238024785	Ghulbert Ribeiro Da Silva Atahide	Aluno-Praca	08/11/2025	6h30	6h50	09/11/2025	6h30	6h50
238026538	Gian Ramos De Araujo	Aluno-Praca	08/11/2025	6h30	6h50	09/11/2025	6h30	6h50
238004924	Giano Souza Da Costa	Aluno-Praca	08/11/2025	6h30	6h50	09/11/2025	6h30	6h50
238009704	Gildean Souza Fernandes	Aluno-Praca	08/11/2025	6h30	6h50	09/11/2025	6h30	6h50
238039914	Gileade Havia Dos Santos De Jesus	Aluno-Praca	08/11/2025	6h30	6h50	09/11/2025	6h30	6h50
238005865	Gilgard Aires Lima	Aluno-Praca	08/11/2025	6h30	6h50	09/11/2025	6h30	6h50
238029224	Giovane Rodrigues Parlandim	Aluno-Praca	08/11/2025	6h30	6h50	09/11/2025	6h30	6h50
238024751	Gladson Gladstone Santos Silva	Aluno-Praca	08/11/2025	6h30	6h50	09/11/2025	6h30	6h50
238043280	Glauber Sales Ramires	Aluno-Praca	08/11/2025	6h30	6h50	09/11/2025	6h30	6h50
238030879	Glaucio Marques Batista	Aluno-Praca	08/11/2025	6h30	6h50	09/11/2025	6h30	6h50
238008277	Glaudson Da Silva	Aluno-Praca	08/11/2025	6h30	6h50	09/11/2025	6h30	6h50
238027610	Gledston Garcia Canuto	Aluno-Praca	08/11/2025	6h30	6h50	09/11/2025	6h30	6h50
238000231	Guilherme Alves Milhomem	Aluno-Praca	08/11/2025	6h30	6h50	09/11/2025	6h30	6h50
238007714	Guilherme Andrade Silva	Aluno-Praca	08/11/2025	6h30	6h50	09/11/2025	6h30	6h50
238022020	Guilherme Antônio Lima De Aguiar	Aluno-Praca	08/11/2025	6h30	6h50	09/11/2025	6h30	6h50
238001051	Guilherme Assis Gomes Da Silva	Aluno-Praca	08/11/2025	6h30	6h50	09/11/2025	6h30	6h50
238033391	Guilherme Barreto E Melo	Aluno-Praca	08/11/2025	6h30	6h50	09/11/2025	6h30	6h50
238019371	Guilherme Castro Braga	Aluno-Praca	08/11/2025	6h30	6h50	09/11/2025	6h30	6h50
238026696	Guilherme Carqueira De Brito	Aluno-Praca	08/11/2025	6h30	6h50	09/11/2025	6h30	6h50
238028138	Guilherme Cunha Guimarães Purcina	Aluno-Praca	08/11/2025	7h	7h20	09/11/2025	7h	7h20
238024051	Guilherme De Alencar Ribeiro Miranda	Aluno-Praca	08/11/2025	7h	7h20	09/11/2025	7h	7h20
238001469	Guilherme De Andrade Rocha	Aluno-Praca	08/11/2025	7h	7h20	09/11/2025	7h	7h20
238005246	Guilherme Dias Lopes	Aluno-Praca	08/11/2025	7h	7h20	09/11/2025	7h	7h20
238026939	Guilherme Diniz Moreira	Aluno-Praca	08/11/2025	7h	7h20	09/11/2025	7h	7h20
238019302	Guilherme Dos Santos Rodrigues	Aluno-Praca	08/11/2025	7h	7h20	09/11/2025	7h	7h20
238000462	Guilherme Mendes Santana Sampaio	Aluno-Praca	08/11/2025	7h	7h20	09/11/2025	7h	7h20
238024929	Guilherme Moreira Rodrigues	Aluno-Praca	08/11/2025	7h	7h20	09/11/2025	7h	7h20
238030444	Guilherme Mota Dos Santos	Aluno-Praca	08/11/2025	7h	7h20	09/11/2025	7h	7h20
238031547	Guilherme Pereira Lima	Aluno-Praca	08/11/2025	7h	7h20	09/11/2025	7h	7h20
238021535	Guilherme Pereira Moreira	Aluno-Praca	08/11/2025	7h	7h20	09/11/2025	7h	7h20
238006448	Guilherme Ribeiro Lima	Aluno-Praca	08/11/2025	7h	7h20	09/11/2025	7h	7h20
238029702	Guilherme Silva De Sousa	Aluno-Praca	08/11/2025	7h	7h20	09/11/2025	7h	7h20
238023949	Gustavo Adam	Aluno-Praca	08/11/2025	7h	7h20	09/11/2025	7h	7h20
238023513	Gustavo Alves Dos Santos Faria	Aluno-Praca	08/11/2025	7h	7h20	09/11/2025	7h	7h20
238001151	Gustavo Anderson Silva Costa	Aluno-Praca	08/11/2025	7h	7h20	09/11/2025	7h	7h20
238025631	Gustavo Barros De Carvalho	Aluno-Praca	08/11/2025	7h	7h20	09/11/2025	7h	7h20
238033906	Gustavo Batista Lopes	Aluno-Praca	08/11/2025	7h	7h20	09/11/2025	7h	7h20
238013954	Gustavo Da Cunha Silva	Aluno-Praca	08/11/2025	7h	7h20	09/11/2025	7h	7h20
238000381	Gustavo De Silva Paz	Aluno-Praca	08/11/2025	7h	7h20	09/11/2025	7h	7h20
238034215	Gustavo De Souza Costa	Aluno-Praca	08/11/2025	14h10	14h30	09/11/2025	14h10	14h30
238025686	Gustavo Dourado Ribeiro	Aluno-Praca	08/11/2025	14h10	14h30	09/11/2025	14h10	14h30
238035801	Gustavo Gomes Medrado	Aluno-Praca	08/11/2025	14h10	14h30	09/11/2025	14h10	14h30
238006335	Gustavo Guedes Dias	Aluno-Praca	08/11/2025	14h10	14h30	09/11/2025	14h10	14h30
238010070	Gustavo Guilherme De Sousa Mesquita	Aluno-Praca	08/11/2025	14h10	14h30	09/11/2025	14h10	14h30
238007896	Gustavo Henrique Oliveira Nunes	Aluno-Praca	08/11/2025	14h10	14h30	09/11/2025	14h10	14h30
238035202	Gustavo Henrique Santos Moreira	Aluno-Praca	08/11/2025	14h10	14h30	09/11/2025	14h10	14h30

Inscrição	Nome	Cargo	1º Dia	Horário de Abertura dos Portões	Horário de Fechamento dos Portões	2º Dia	Horário de Abertura dos Portões	Horário de Fechamento dos Portões
238021650	Gustavo Henrique Silva Ribeiro	Aluno-Praca	08/11/2025	14h10	14h30	09/11/2025	14h10	14h30
238018830	Gustavo Lira Alves	Aluno-Praca	08/11/2025	14h10	14h30	09/11/2025	14h10	14h30
238020770	Gustavo Marques Porto Da Cruz	Aluno-Praca	08/11/2025	14h10	14h30	09/11/2025	14h10	14h30
238003987	Gustavo Reis Silva	Aluno-Praca	08/11/2025	14h10	14h30	09/11/2025	14h10	14h30
238013559	Gustavo Ribeiro Dos Santos	Aluno-Praca	08/11/2025	14h10	14h30	09/11/2025	14h10	14h30
238004660	Gustavo Rocha Santos	Aluno-Praca	08/11/2025	14h10	14h30	09/11/2025	14h10	14h30
238019991	Gustavo Santos Alves	Aluno-Praca	08/11/2025	14h10	14h30	09/11/2025	14h10	14h30
238018636	Gustavo Silva Santos	Aluno-Praca	08/11/2025	14h10	14h30	09/11/2025	14h10	14h30
238008643	Gustavo Vicente Dos Reis	Aluno-Praca	08/11/2025	14h10	14h30	09/11/2025	14h10	14h30
238020027	Gustavo Weber	Aluno-Praca	08/11/2025	14h10	14h30	09/11/2025	14h10	14h30
238032907	Haniel Miranda De Castro	Aluno-Praca	08/11/2025	14h10	14h30	09/11/2025	14h10	14h30
238023683	Haulier William Siqueira De Matos Soares	Aluno-Praca	08/11/2025	14h10	14h30	09/11/2025	14h10	14h30
238025717	Helton Aires Da Silva	Aluno-Praca	08/11/2025	14h10	14h30	09/11/2025	14h10	14h30
238004251	Helton Alencar Santos	Aluno-Praca	08/11/2025	14h40	15h	09/11/2025	14h40	15h
238008640	Hélio Porto Neres	Aluno-Praca	08/11/2025	14h40	15h	09/11/2025	14h40	15h
238026404	Henri Michell Pinho Cunha	Aluno-Praca	08/11/2025	14h40	15h	09/11/2025	14h40	15h
238016565	Henrique Augusto Costa Lima	Aluno-Praca	08/11/2025	14h40	15h	09/11/2025	14h40	15h
238006464	Henrique Campos Da Silva	Aluno-Praca	08/11/2025	14h40	15h	09/11/2025	14h40	15h
238034873	Henrique Coelho Silva	Aluno-Praca	08/11/2025	14h40	15h	09/11/2025	14h40	15h
238028322	Henry Guilherme Sena Fagundes	Aluno-Praca	08/11/2025	14h40	15h	09/11/2025	14h40	15h
238005470	Herbert William Machado Dias	Aluno-Praca	08/11/2025	14h40	15h	09/11/2025	14h40	15h
238020420	Herbet Coutinho De Souza	Aluno-Praca	08/11/2025	14h40	15h	09/11/2025	14h40	15h
238016192	Herikto Ferreira De Sousa	Aluno-Praca	08/11/2025	14h40	15h	09/11/2025	14h40	15h
238003676	Herliam Silva	Aluno-Praca	08/11/2025	14h40	15h	09/11/2025	14h40	15h
238014996	Hemane Fernandes Da Silva	Aluno-Praca	08/11/2025	14h40	15h	09/11/2025	14h40	15h
238043137	Herykson Lyoon Felix De Sousa	Aluno-Praca	08/11/2025	14h40	15h	09/11/2025	14h40	15h
238002880	Heverton Soares Silva	Aluno-Praca	08/11/2025	14h40	15h	09/11/2025	14h40	15h
238001331	Hiago Carlos Marques Pires	Aluno-Praca	08/11/2025	14h40	15h	09/11/2025	14h40	15h
238012422	Hiago De Oliveira Rocha	Aluno-Praca	08/11/2025	14h40	15h	09/11/2025	14h40	15h
238003755	Hiago Gustavo Alves De Matos	Aluno-Praca	08/11/2025	14h40	15h	09/11/2025	14h40	15h
238034022	Higor Leite De Macedo	Aluno-Praca	08/11/2025	14h40	15h	09/11/2025	14h40	15h
238018902	Higor Ribeiro De Queiroz	Aluno-Praca	08/11/2025	14h40	15h	09/11/2025	14h40	15h
238028329	Higor Tomás Gomes Jardim	Aluno-Praca	08/11/2025	14h40	15h	09/11/2025	14h40	15h
238019616	Hithallo Fernandes De Oliveira	Aluno-Praca	08/11/2025	15h10	15h30	09/11/2025	15h10	15h30
238025365	Hotton Souza Rios	Aluno-Praca	08/11/2025	15h10	15h30	09/11/2025	15h10	15h30
238003493	Hudson Cardoso Lisboa Vieira	Aluno-Praca	08/11/2025	15h10	15h30	09/11/2025	15h10	15h30
238003003	Hudson Conceição Dos Santos	Aluno-Praca	08/11/2025	15h10	15h30	09/11/2025	15h10	15h30
238004766	Hudson Gustavo Barbosa Pereira	Aluno-Praca	08/11/2025	15h10	15h30	09/11/2025	15h10	15h30
238016496	Hugo Augusto Martins Mendonça	Aluno-Praca	08/11/2025	15h10	15h30	09/11/2025	15h10	15h30
238002179	Hugo Felipe Ribeiro Miranda	Aluno-Praca	08/11/2025	15h10	15h30	09/11/2025	15h10	15h30
238031347	Hugo Henrique Dos Santos Gomes	Aluno-Praca	08/11/2025	15h10	15h30	09/11/2025	15h10	15h30
238008309	Hugo Lopes Espindola	Aluno-Praca	08/11/2025	15h10	15h30	09/11/2025	15h10	15h30
238022836	Humberto Celeste Zanata	Aluno-Praca	08/11/2025	15h10	15h30	09/11/2025	15h10	15h30
238031452	Hyago Philippe Costa Sá	Aluno-Praca	08/11/2025	15h10	15h30	09/11/2025	15h10	15h30
238004326	Iago Henrique Nogueira	Aluno-Praca	08/11/2025	15h10	15h30	09/11/2025	15h10	15h30
238023606	Iago Lopes Da Silva	Aluno-Praca	08/11/2025	15h10	15h30	09/11/2025	15h10	15h30
238025513	Iago Oliveira Machado Farias	Aluno-Praca	08/11/2025	15h10	15h30	09/11/2025	15h10	15h30
238031139	Ian Almeida Cândido Veras Parillo	Aluno-Praca	08/11/2025	15h10	15h30	09/11/2025	15h10	15h30
238026261	Ian De Souza Sampaio	Aluno-Praca	08/11/2025	15h10	15h30	09/11/2025	15h10	15h30
238024998	Iann Kélliton Cloche Brasil	Aluno-Praca	08/11/2025	15h10	15h30	09/11/2025	15h10	15h30
238035048	Ibson Coelho De Souza	Aluno-Praca	08/11/2025	15h10	15h30	09/11/2025	15h10	15h30
238031438	Icaro Ryan Alves	Aluno-Praca	08/11/2025	15h10	15h30	09/11/2025	15h10	15h30
238039258	Igo Jose Da Silva	Aluno-Praca	08/11/2025	15h10	15h30	09/11/2025	15h10	15h30
238024950	Igor Assis Das Neves	Aluno-Praca	08/11/2025	15h40	16h	09/11/2025	15h40	16h
238034725	Igor Borges De Freitas	Aluno-Praca	08/11/2025	15h40	16h	09/11/2025	15h40	16h
238000889	Igor Da Silva Barros	Aluno-Praca	08/11/2025	15h40	16h	09/11/2025	15h40	16h
238026952	Igor Dias Freitas	Aluno-Praca	08/11/2025	15h40	16h	09/11/2025	15h40	16h
238027637	Igor Dourado Silva Dos Prazeres	Aluno-Praca	08/11/2025	15h40	16h	09/11/2025	15h40	16h
238026025	Igor Fernandes De Castro	Aluno-Praca	08/11/2025	15h40	16h	09/11/2025	15h40	16h
238028401	Igor Fernandes Sales	Aluno-Praca	08/11/2025	15h40	16h	09/11/2025	15h40	16h
238027649	Igor Gomes De Araujo	Aluno-Praca	08/11/2025	15h40	16h	09/11/2025	15h40	16h
238025497	Igor Vinicius De Moraes Bueno	Aluno-Praca	08/11/2025	15h40	16h	09/11/2025	15h40	16h
238000054	Ileno Dyágo Barbosa Alves Dos Santos	Aluno-Praca	08/11/2025	15h40	16h	09/11/2025	15h40	16h
238004690	Inacio Aguiar Ferreira	Aluno-Praca	08/11/2025	15h40	16h	09/11/2025	15h40	16h

Inscrição	Nome	Cargo	1º Dia	Horário de Abertura dos Portões	Horário de Fechamento dos Portões	2º Dia	Horário de Abertura dos Portões	Horário de Fechamento dos Portões
238013341	Isaac Angelim Lima	Aluno-Praca	08/11/2025	15h40	16h	09/11/2025	15h40	16h
238008297	Isaac Bruno Costa Santos	Aluno-Praca	08/11/2025	15h40	16h	09/11/2025	15h40	16h
238005574	Isaac Lucas De Lima Saraiva	Aluno-Praca	08/11/2025	15h40	16h	09/11/2025	15h40	16h
238020651	Isac Alves Maia	Aluno-Praca	08/11/2025	15h40	16h	09/11/2025	15h40	16h
238022545	Isac Ribeiro Luz	Aluno-Praca	08/11/2025	15h40	16h	09/11/2025	15h40	16h
238026705	Isael Santos Dos Anjos	Aluno-Praca	08/11/2025	15h40	16h	09/11/2025	15h40	16h
238029426	Isaías Junio De Sousa Moura Barros	Aluno-Praca	08/11/2025	15h40	16h	09/11/2025	15h40	16h
238039650	Isaque Mendes Guerra	Aluno-Praca	08/11/2025	15h40	16h	09/11/2025	15h40	16h
238021453	Ismael De Sousa Lima Santos	Aluno-Praca	08/11/2025	15h40	16h	09/11/2025	15h40	16h
238016263	Ismael Souza Soares	Aluno-Praca	09/11/2025	6h	6h20	10/11/2025	6h	6h20
238017369	Italo Augusto Alves Diniz	Aluno-Praca	09/11/2025	6h	6h20	10/11/2025	6h	6h20
238040492	Italo Brenun Da Silva Gomes	Aluno-Praca	09/11/2025	6h	6h20	10/11/2025	6h	6h20
238023076	Italo Eduardo Da Silva Santos	Aluno-Praca	09/11/2025	6h	6h20	10/11/2025	6h	6h20
238002012	Italo Henrique Rodrigues Lino	Aluno-Praca	09/11/2025	6h	6h20	10/11/2025	6h	6h20
238020667	Italo Lucas De Brito	Aluno-Praca	09/11/2025	6h	6h20	10/11/2025	6h	6h20
238044481	Italo Nascimento Pereira Maia	Aluno-Praca	09/11/2025	6h	6h20	10/11/2025	6h	6h20
238006497	Iure Nunes Porto	Aluno-Praca	09/11/2025	6h	6h20	10/11/2025	6h	6h20
238043436	Ivan Araújo Silva	Aluno-Praca	09/11/2025	6h	6h20	10/11/2025	6h	6h20
238007031	Izaías Da Silva Ramos	Aluno-Praca	09/11/2025	6h	6h20	10/11/2025	6h	6h20
238026586	Jackson Gregorio De Sousa	Aluno-Praca	09/11/2025	6h	6h20	10/11/2025	6h	6h20
238015139	Jackson Magalhães Lélido De Souza	Aluno-Praca	09/11/2025	6h	6h20	10/11/2025	6h	6h20
238022697	Jacson Pereira Cursino	Aluno-Praca	09/11/2025	6h	6h20	10/11/2025	6h	6h20
238021992	Jaderison Virgínio Ferreira	Aluno-Praca	09/11/2025	6h	6h20	10/11/2025	6h	6h20
238023390	Jadson Evangelista Da Silva	Aluno-Praca	09/11/2025	6h	6h20	10/11/2025	6h	6h20
238000679	Jailson Lima De Santana	Aluno-Praca	09/11/2025	6h	6h20	10/11/2025	6h	6h20
238002984	Jairo Monteiro Ribeiro	Aluno-Praca	09/11/2025	6h	6h20	10/11/2025	6h	6h20
238002052	James Mendes Ferreira	Aluno-Praca	09/11/2025	6h	6h20	10/11/2025	6h	6h20
238005347	Janailson Lima De Oliveira	Aluno-Praca	09/11/2025	6h	6h20	10/11/2025	6h	6h20
238037160	Janiel De Oliveira Altino	Aluno-Praca	09/11/2025	6h	6h20	10/11/2025	6h	6h20
238005991	Jarbas Gabriel Oliveira Coelho	Aluno-Praca	09/11/2025	6h30	6h50	10/11/2025	6h30	6h50
238028487	Jarbas Granjeira Coelho	Aluno-Praca	09/11/2025	6h30	6h50	10/11/2025	6h30	6h50
238028747	Járedy Henrique Soares Cardoso	Aluno-Praca	09/11/2025	6h30	6h50	10/11/2025	6h30	6h50
238013123	Jean Mayco Gonçalves Camargo	Aluno-Praca	09/11/2025	6h30	6h50	10/11/2025	6h30	6h50
238008514	Jefferson Augusto Fernandes Santos	Aluno-Praca	09/11/2025	6h30	6h50	10/11/2025	6h30	6h50
238040063	Jefferson Da Silva Santos	Aluno-Praca	09/11/2025	6h30	6h50	10/11/2025	6h30	6h50
238007811	Jefferson Leite De Oliveira	Aluno-Praca	09/11/2025	6h30	6h50	10/11/2025	6h30	6h50
238011708	Jefferson Marques Soares	Aluno-Praca	09/11/2025	6h30	6h50	10/11/2025	6h30	6h50
238036091	Jeremias De Jesus Cardoso Farias	Aluno-Praca	09/11/2025	6h30	6h50	10/11/2025	6h30	6h50
238007292	Jesaias Afonso Ferreira Gomes	Aluno-Praca	09/11/2025	6h30	6h50	10/11/2025	6h30	6h50
238028098	Jesiel Da Costa Oliveira	Aluno-Praca	09/11/2025	6h30	6h50	10/11/2025	6h30	6h50
238030265	Jesmailson Da Silva	Aluno-Praca	09/11/2025	6h30	6h50	10/11/2025	6h30	6h50
238005978	Jessé Da Silva Reis	Aluno-Praca	09/11/2025	6h30	6h50	10/11/2025	6h30	6h50
238008394	Jesse Pereira De Sá	Aluno-Praca	09/11/2025	6h30	6h50	10/11/2025	6h30	6h50
238019019	Jhon Maycon Vidal Da Silva	Aluno-Praca	09/11/2025	6h30	6h50	10/11/2025	6h30	6h50
238032707	Jhonata Patrick Cardoso E Cardoso	Aluno-Praca	09/11/2025	6h30	6h50	10/11/2025	6h30	6h50
238017595	Jhonatas Henrik Ivo Rocha	Aluno-Praca	09/11/2025	6h30	6h50	10/11/2025	6h30	6h50
238009301	Jhonatas Viana Alencar	Aluno-Praca	09/11/2025	6h30	6h50	10/11/2025	6h30	6h50
238009959	Jhonathan Dos Reis Rodrigues	Aluno-Praca	09/11/2025	6h30	6h50	10/11/2025	6h30	6h50
238034585	Jhonathas Costa Aguiar	Aluno-Praca	09/11/2025	6h30	6h50	10/11/2025	6h30	6h50
238022693	Jhonathas Costa Da Silva	Aluno-Praca	09/11/2025	7h	7h20	10/11/2025	7h	7h20
238010178	Jhone Dawan Alves Machado	Aluno-Praca	09/11/2025	7h	7h20	10/11/2025	7h	7h20
238032712	Jhony Alves De Almeida	Aluno-Praca	09/11/2025	7h	7h20	10/11/2025	7h	7h20
238026228	Jhordan Oliveira Brito	Aluno-Praca	09/11/2025	7h	7h20	10/11/2025	7h	7h20
238021700	Joan Araújo Sousa	Aluno-Praca	09/11/2025	7h	7h20	10/11/2025	7h	7h20
238023690	Joan De Oliveira Dos Santos Junior	Aluno-Praca	09/11/2025	7h	7h20	10/11/2025	7h	7h20
238016953	Joanderson Da Rocha Lopes	Aluno-Praca	09/11/2025	7h	7h20	10/11/2025	7h	7h20
238020458	João Antônio Barros Ferreira	Aluno-Praca	09/11/2025	7h	7h20	10/11/2025	7h	7h20
238003183	João Antonio Magalhães Moreira Gomes	Aluno-Praca	09/11/2025	7h	7h20	10/11/2025	7h	7h20
238021767	João Antônio Rios Quintino De Oliveira	Aluno-Praca	09/11/2025	7h	7h20	10/11/2025	7h	7h20
238003329	João Clécio Almeida De Santana	Aluno-Praca	09/11/2025	7h	7h20	10/11/2025	7h	7h20
238006963	João Eduardo Gomes Coelho	Aluno-Praca	09/11/2025	7h	7h20	10/11/2025	7h	7h20
238035110	João Fábio De Paula Rocha	Aluno-Praca	09/11/2025	7h	7h20	10/11/2025	7h	7h20
238028845	João Filho Sousa Neres Oliveira	Aluno-Praca	09/11/2025	7h	7h20	10/11/2025	7h	7h20
238011910	João Gabriel Rizerio Franco Coelho	Aluno-Praca	09/11/2025	7h	7h20	10/11/2025	7h	7h20

Inscrição	Nome	Cargo	1º Dia	Horário de Abertura dos Portões	Horário de Fechamento dos Portões	2º Dia	Horário de Abertura dos Portões	Horário de Fechamento dos Portões
238021761	João Guilherme De Oliveira Sena	Aluno-Praga	09/11/2025	7h	7h20	10/11/2025	7h	7h20
238003285	João Henrique Neres Sampaio	Aluno-Praga	09/11/2025	7h	7h20	10/11/2025	7h	7h20
238002429	João Igor Santos Dias	Aluno-Praga	09/11/2025	7h	7h20	10/11/2025	7h	7h20
238043258	João Marcelo Santos Lima	Aluno-Praga	09/11/2025	7h	7h20	10/11/2025	7h	7h20
238012710	João Marcos Nascimento De Carvalho Gomes	Aluno-Praga	09/11/2025	7h	7h20	10/11/2025	7h	7h20
238025843	João Paulo Lisboa Moreira	Aluno-Praga	09/11/2025	14h10	14h30	10/11/2025	14h10	14h30
238000707	João Paulo Negroa Sarmento	Aluno-Praga	09/11/2025	14h10	14h30	10/11/2025	14h10	14h30
238016276	João Paulo Pereira De Freitas	Aluno-Praga	09/11/2025	14h10	14h30	10/11/2025	14h10	14h30
238023717	João Pedro Alves Vitalino	Aluno-Praga	09/11/2025	14h10	14h30	10/11/2025	14h10	14h30
238015077	João Pedro Da Silva Feitosa	Aluno-Praga	09/11/2025	14h10	14h30	10/11/2025	14h10	14h30
238008904	João Pedro Gomes Oliveira	Aluno-Praga	09/11/2025	14h10	14h30	10/11/2025	14h10	14h30
238002310	João Pedro Gonçalves Borges Castanheira	Aluno-Praga	09/11/2025	14h10	14h30	10/11/2025	14h10	14h30
238007985	João Pedro Loureiro Marques Durães	Aluno-Praga	09/11/2025	14h10	14h30	10/11/2025	14h10	14h30
238017721	João Pedro Pires Feitosa	Aluno-Praga	09/11/2025	14h10	14h30	10/11/2025	14h10	14h30
238002497	João Pedro Roriz Vaz Quintanilha	Aluno-Praga	09/11/2025	14h10	14h30	10/11/2025	14h10	14h30
238017669	João Pedro Santos Costa	Aluno-Praga	09/11/2025	14h10	14h30	10/11/2025	14h10	14h30
238039916	João Pedro Silvestre De Carvalho Figueira	Aluno-Praga	09/11/2025	14h10	14h30	10/11/2025	14h10	14h30
238034979	João Pedro Simões Buenaça Sevilha	Aluno-Praga	09/11/2025	14h10	14h30	10/11/2025	14h10	14h30
238028120	João Pedro Vila Nova Aguiar	Aluno-Praga	09/11/2025	14h10	14h30	10/11/2025	14h10	14h30
238028010	João Ranufo Vieira Costa Querido	Aluno-Praga	09/11/2025	14h10	14h30	10/11/2025	14h10	14h30
238001121	João Samuel De Franca Ferreira	Aluno-Praga	09/11/2025	14h10	14h30	10/11/2025	14h10	14h30
238001643	João Victor Correia Castro	Aluno-Praga	09/11/2025	14h10	14h30	10/11/2025	14h10	14h30
238002316	João Victor Da Silva Sales	Aluno-Praga	09/11/2025	14h10	14h30	10/11/2025	14h10	14h30
238018405	João Victor De Oliveira Ribeiro	Aluno-Praga	09/11/2025	14h10	14h30	10/11/2025	14h10	14h30
238023878	João Victor Dias Silva	Aluno-Praga	09/11/2025	14h10	14h30	10/11/2025	14h10	14h30
238020802	João Victor Gama Miranda Dos Santos	Aluno-Praga	09/11/2025	14h40	15h	10/11/2025	14h40	15h
238004905	João Victor Moraes Silva	Aluno-Praga	09/11/2025	14h40	15h	10/11/2025	14h40	15h
238006599	João Victor Moura Barbosa Cardoso	Aluno-Praga	09/11/2025	14h40	15h	10/11/2025	14h40	15h
238008822	João Victor Oliveira Garcia	Aluno-Praga	09/11/2025	14h40	15h	10/11/2025	14h40	15h
238042143	João Victor Santos Almeida	Aluno-Praga	09/11/2025	14h40	15h	10/11/2025	14h40	15h
238041111	João Vinícius Camelo Pinheiro	Aluno-Praga	09/11/2025	14h40	15h	10/11/2025	14h40	15h
238025105	João Vitor Barros Crispim	Aluno-Praga	09/11/2025	14h40	15h	10/11/2025	14h40	15h
238031641	João Vitor Da Silva Bastos	Aluno-Praga	09/11/2025	14h40	15h	10/11/2025	14h40	15h
238023113	João Vitor Dos Santos Silveira	Aluno-Praga	09/11/2025	14h40	15h	10/11/2025	14h40	15h
238034180	João Vitor Ferreira Albuquerque Silva	Aluno-Praga	09/11/2025	14h40	15h	10/11/2025	14h40	15h
238032824	João Vitor Oliveira Lima	Aluno-Praga	09/11/2025	14h40	15h	10/11/2025	14h40	15h
238009409	João Vitor Sanches Barbosa	Aluno-Praga	09/11/2025	14h40	15h	10/11/2025	14h40	15h
238001746	João Vitor Varão De Aguiar	Aluno-Praga	09/11/2025	14h40	15h	10/11/2025	14h40	15h
238029522	Joatan Teles Dos Santos Filho	Aluno-Praga	09/11/2025	14h40	15h	10/11/2025	14h40	15h
238006092	Jodacy Neres Barbosa Filho	Aluno-Praga	09/11/2025	14h40	15h	10/11/2025	14h40	15h
238007205	Joelson Martins Alves	Aluno-Praga	09/11/2025	14h40	15h	10/11/2025	14h40	15h
238032377	Joelson Pereira Alves	Aluno-Praga	09/11/2025	14h40	15h	10/11/2025	14h40	15h
238024402	Johnny Lázaro Menezes Cruz	Aluno-Praga	09/11/2025	14h40	15h	10/11/2025	14h40	15h
238002487	Jonas Barcellos Santos	Aluno-Praga	09/11/2025	14h40	15h	10/11/2025	14h40	15h
238002727	Jonatas Henrique De Souza Lima	Aluno-Praga	09/11/2025	14h40	15h	10/11/2025	14h40	15h
238017907	Jônatas Marques De Sousa	Aluno-Praga	09/11/2025	15h10	15h30	10/11/2025	15h10	15h30
238020265	Jonathan Klinton Cardoso De Oliveira	Aluno-Praga	09/11/2025	15h10	15h30	10/11/2025	15h10	15h30
238023547	Jonathan Policarpo Lopes	Aluno-Praga	09/11/2025	15h10	15h30	10/11/2025	15h10	15h30
238036830	Jonathan Thomas De Souza Oliveira	Aluno-Praga	09/11/2025	15h10	15h30	10/11/2025	15h10	15h30
238004526	Jônathas Kauã Sousa Dos Santos	Aluno-Praga	09/11/2025	15h10	15h30	10/11/2025	15h10	15h30
238036959	Jordy Libório Soares Da Silva	Aluno-Praga	09/11/2025	15h10	15h30	10/11/2025	15h10	15h30
238004948	Jorge Antonio De Souza	Aluno-Praga	09/11/2025	15h10	15h30	10/11/2025	15h10	15h30
238020643	Jorge Henrique De Holanda Lima Jacome	Aluno-Praga	09/11/2025	15h10	15h30	10/11/2025	15h10	15h30
238020918	Jorge Messias Queiros	Aluno-Praga	09/11/2025	15h10	15h30	10/11/2025	15h10	15h30
238012589	Jorge Rodrigues De Miranda	Aluno-Praga	09/11/2025	15h10	15h30	10/11/2025	15h10	15h30
238031861	Jorge Sousa Reis	Aluno-Praga	09/11/2025	15h10	15h30	10/11/2025	15h10	15h30
238037834	Jose Artur Da Cunha Silva	Aluno-Praga	09/11/2025	15h10	15h30	10/11/2025	15h10	15h30
238023219	Jose Belo Silva Do Nascimento	Aluno-Praga	09/11/2025	15h10	15h30	10/11/2025	15h10	15h30
238001289	Jose Carlos Ferreira Dos Santos	Aluno-Praga	09/11/2025	15h10	15h30	10/11/2025	15h10	15h30
238038610	Jose Da Cruz Lopes Junior	Aluno-Praga	09/11/2025	15h10	15h30	10/11/2025	15h10	15h30
238041226	Jose Ferraz De Faria Neto	Aluno-Praga	09/11/2025	15h10	15h30	10/11/2025	15h10	15h30
238018959	José Gabriel Silva Dos Santos Lima	Aluno-Praga	09/11/2025	15h10	15h30	10/11/2025	15h10	15h30
238039934	José Guilherme Almeida De Sousa	Aluno-Praga	09/11/2025	15h10	15h30	10/11/2025	15h10	15h30
238000667	José Guilherme Leite De Jesus	Aluno-Praga	09/11/2025	15h10	15h30	10/11/2025	15h10	15h30

Inscrição	Nome	Cargo	1º Dia	Horário de Abertura dos Portões	Horário de Fechamento dos Portões	2º Dia	Horário de Abertura dos Portões	Horário de Fechamento dos Portões
238000132	José Jeovanni Siqueira Ribeiro E Barros	Aluno-Praga	09/11/2025	15h10	15h30	10/11/2025	15h10	15h30
238025976	José Neto Botelho Milhomem	Aluno-Praga	09/11/2025	15h40	16h	10/11/2025	15h40	16h
238030877	Jose Rafael Da Silva Junior	Aluno-Praga	09/11/2025	15h40	16h	10/11/2025	15h40	16h
238011298	Jose Ricardo De Oliveira Pires	Aluno-Praga	09/11/2025	15h40	16h	10/11/2025	15h40	16h
238033178	José Teles De Brito Neto Júnior	Aluno-Praga	09/11/2025	15h40	16h	10/11/2025	15h40	16h
238015187	Jose Tiago Vieira Gomes	Aluno-Praga	09/11/2025	15h40	16h	10/11/2025	15h40	16h
238018283	José Vinícius Mendes Saraiva	Aluno-Praga	09/11/2025	15h40	16h	10/11/2025	15h40	16h
238004700	Josias Pereira Da Costa	Aluno-Praga	09/11/2025	15h40	16h	10/11/2025	15h40	16h
238026687	Josivaldo Da Silva Aires Junior	Aluno-Praga	09/11/2025	15h40	16h	10/11/2025	15h40	16h
238004389	Josivan Moreira Dos Reis	Aluno-Praga	09/11/2025	15h40	16h	10/11/2025	15h40	16h
238042973	Josuel Dos Santos Costa	Aluno-Praga	09/11/2025	15h40	16h	10/11/2025	15h40	16h
238000813	Júlio Alves Glória Neto	Aluno-Praga	09/11/2025	15h40	16h	10/11/2025	15h40	16h
238022508	Julio Cesar Aguiar Cruz Junior	Aluno-Praga	09/11/2025	15h40	16h	10/11/2025	15h40	16h
238004386	Julio César Costa De Moraes	Aluno-Praga	09/11/2025	15h40	16h	10/11/2025	15h40	16h
238030293	Júlio César De Moraes Martins	Aluno-Praga	09/11/2025	15h40	16h	10/11/2025	15h40	16h
238022202	Júlio César Diniz Castro	Aluno-Praga	09/11/2025	15h40	16h	10/11/2025	15h40	16h
238042107	Júlio César França De Mendonça	Aluno-Praga	09/11/2025	15h40	16h	10/11/2025	15h40	16h
238028824	Julio Cesar Pinheiro Amorim	Aluno-Praga	09/11/2025	15h40	16h	10/11/2025	15h40	16h
238029449	Junior Alves Da Silva	Aluno-Praga	09/11/2025	15h40	16h	10/11/2025	15h40	16h
238012608	Kacio Elias Lima Dos Reis	Aluno-Praga	09/11/2025	15h40	16h	10/11/2025	15h40	16h
238021080	Kaike Brayn Carvalho Felix	Aluno-Praga	09/11/2025	15h40	16h	10/11/2025	15h40	16h
238010840	Kaio Auto Oliveira Sousa	Aluno-Praga	10/11/2025	6h	6h20	11/11/2025	6h	6h20
238002463	Kaio Cesar Brancquinh	Aluno-Praga	10/11/2025	6h	6h20	11/11/2025	6h	6h20
238016120	Kairo Alves Silva	Aluno-Praga	10/11/2025	6h	6h20	11/11/2025	6h	6h20
238016026	Kaleb Sales De Oliveira	Aluno-Praga	10/11/2025	6h	6h20	11/11/2025	6h	6h20
238023991	Kalebe Fernandes Ribeiro	Aluno-Praga	10/11/2025	6h	6h20	11/11/2025	6h	6h20
238004211	Kálceas Estêphano Pereira Dantas	Aluno-Praga	10/11/2025	6h	6h20	11/11/2025	6h	6h20
238015198	Kalei Enzo Neves Araújo	Aluno-Praga	10/11/2025	6h	6h20	11/11/2025	6h	6h20
238002884	Kassio Rodrigues Ferreira	Aluno-Praga	10/11/2025	6h	6h20	11/11/2025	6h	6h20
238027895	Kauã Alves Soares	Aluno-Praga	10/11/2025	6h	6h20	11/11/2025	6h	6h20
238026752	Kauã Vitor Da Silva Dos Santos	Aluno-Praga	10/11/2025	6h	6h20	11/11/2025	6h	6h20
238021267	Kauan Ferreira Coimbra	Aluno-Praga	10/11/2025	6h	6h20	11/11/2025	6h	6h20
238035095	Kauan Lourran Almeida Luz	Aluno-Praga	10/11/2025	6h	6h20	11/11/2025	6h	6h20
238013009	Kayck Emanuel Oliveira Silva	Aluno-Praga	10/11/2025	6h	6h20	11/11/2025	6h	6h20
238008534	Kayk Ribeiro Gomes Da Silva	Aluno-Praga	10/11/2025	6h	6h20	11/11/2025	6h	6h20
238016343	Kayke Araújo Borges	Aluno-Praga	10/11/2025	6h	6h20	11/11/2025	6h	6h20
238025438	Kayke Dos Santos Moraes	Aluno-Praga	10/11/2025	6h	6h20	11/11/2025	6h	6h20
238017794	Kayky Da Cruz Costa	Aluno-Praga	10/11/2025	6h	6h20	11/11/2025	6h	6h20
238029858	Kaylan Pereira Lustosa	Aluno-Praga	10/11/2025	6h	6h20	11/11/2025	6h	6h20
238023656	Kaynan Felipe Almeida Figueiras Barbosa	Aluno-Praga	10/11/2025	6h	6h20	11/11/2025	6h	6h20
238023082	Kayo Eduardo Cavalcante Ramos	Aluno-Praga	10/11/2025	6h	6h20	11/11/2025	6h	6h20
238021796	Keccy Dyone Pinheiro De Araújo	Aluno-Praga	10/11/2025	6h30	6h50	11/11/2025	6h30	6h50
238022795	Kelson Farias Lima	Aluno-Praga	10/11/2025	6h30	6h50	11/11/2025	6h30	6h50
238009201	Kevin Sousa De Queiroga	Aluno-Praga	10/11/2025	6h30	6h50	11/11/2025	6h30	6h50
238024831	Kelvis Douglas Sousa Santos	Aluno-Praga	10/11/2025	6h30	6h50	11/11/2025	6h30	6h50
238034620	Kelvis Yuri Conceicao de Novais	Aluno-Praga	10/11/2025	6h30	6h50	11/11/2025	6h30	6h50
238034182	Kennedy Angeles De Lima	Aluno-Praga	10/11/2025	6h30	6h50	11/11/2025	6h30	6h50
238022419	Kennedy De Freitas Nunes	Aluno-Praga	10/11/2025	6h30	6h50	11/11/2025	6h30	6h50
238006702	Kennedy Wanderson Dantas Silva	Aluno-Praga	10/11/2025	6h30	6h50	11/11/2025	6h30	6h50
238028053	Khrystyan Ferreira De Castro	Aluno-Praga	10/11/2025	6h30	6h50	11/11/2025	6h30	6h50

Inscrição	Nome	Cargo	1º Dia	Horário de Abertura dos Portões	Horário de Fechamento dos Portões	2º Dia	Horário de Abertura dos Portões	Horário de Fechamento dos Portões
238029415	Leonardo Borges Santana	Aluno-Praca	10/11/2025	7h	7h20	11/11/2025	7h	7h20
238023110	Leonardo Costa E Silva	Aluno-Praca	10/11/2025	7h	7h20	11/11/2025	7h	7h20
238024697	Leonardo De Almeida Silva	Aluno-Praca	10/11/2025	7h	7h20	11/11/2025	7h	7h20
238031834	Leonardo Gomes Dos Santos	Aluno-Praca	10/11/2025	7h	7h20	11/11/2025	7h	7h20
238025351	Leonardo Júnio Pereira Silva	Aluno-Praca	10/11/2025	7h	7h20	11/11/2025	7h	7h20
238015621	Leonardo Maciel Souza	Aluno-Praca	10/11/2025	7h	7h20	11/11/2025	7h	7h20
238033317	Leonardo Matias Da Silva Junior	Aluno-Praca	10/11/2025	7h	7h20	11/11/2025	7h	7h20
238001102	Leonardo Oliveira Cardoso	Aluno-Praca	10/11/2025	7h	7h20	11/11/2025	7h	7h20
238025803	Leonardo Oliveira Miranda	Aluno-Praca	10/11/2025	7h	7h20	11/11/2025	7h	7h20
238027499	Leonardo Rêgo Oliveira	Aluno-Praca	10/11/2025	7h	7h20	11/11/2025	7h	7h20
238026562	Leonardo Sousa De Almeida	Aluno-Praca	10/11/2025	7h	7h20	11/11/2025	7h	7h20
238010254	Leonel Marcos Ferreira Das Neves	Aluno-Praca	10/11/2025	7h	7h20	11/11/2025	7h	7h20
238031544	Lincoln Abrado Mota Ramalho De Sousa	Aluno-Praca	10/11/2025	7h	7h20	11/11/2025	7h	7h20
238006925	Louismar Gonçalves De Oliveira	Aluno-Praca	10/11/2025	7h	7h20	11/11/2025	7h	7h20
238015362	Louisvaldo Ferreira Silva Júnior	Aluno-Praca	10/11/2025	7h	7h20	11/11/2025	7h	7h20
238021451	Luan Da Silva Souza	Aluno-Praca	10/11/2025	7h	7h20	11/11/2025	7h	7h20
238001486	Luan De Assis Rodrigues Paz	Aluno-Praca	10/11/2025	7h	7h20	11/11/2025	7h	7h20
238026269	Luan Gomes Pinheiro Alves	Aluno-Praca	10/11/2025	14h10	14h30	11/11/2025	14h10	14h30
238025891	Luan Neves Dos Santos	Aluno-Praca	10/11/2025	14h10	14h30	11/11/2025	14h10	14h30
238022129	Luan Pereira Da Silva	Aluno-Praca	10/11/2025	14h10	14h30	11/11/2025	14h10	14h30
238030864	Luan Pereira Ferreira	Aluno-Praca	10/11/2025	14h10	14h30	11/11/2025	14h10	14h30
238023860	Luan Rodrigues Ribeiro	Aluno-Praca	10/11/2025	14h10	14h30	11/11/2025	14h10	14h30
238035092	Luan Sousa Da Conceição	Aluno-Praca	10/11/2025	14h10	14h30	11/11/2025	14h10	14h30
238030498	Luan Victor Pinto De Araújo	Aluno-Praca	10/11/2025	14h10	14h30	11/11/2025	14h10	14h30
238022353	Luan Vitor Dos Santos Chagas	Aluno-Praca	10/11/2025	14h10	14h30	11/11/2025	14h10	14h30
238011479	Luan Wesley Santana De Jesus	Aluno-Praca	10/11/2025	14h10	14h30	11/11/2025	14h10	14h30
238033938	Lucas Aires Costa Gomes	Aluno-Praca	10/11/2025	14h10	14h30	11/11/2025	14h10	14h30
238031514	Lucas Alves Dos Santos	Aluno-Praca	10/11/2025	14h10	14h30	11/11/2025	14h10	14h30
238005526	Lucas Brito Lima	Aluno-Praca	10/11/2025	14h10	14h30	11/11/2025	14h10	14h30
238026906	Lucas Caetano Sousa	Aluno-Praca	10/11/2025	14h10	14h30	11/11/2025	14h10	14h30
238009540	Lucas Cavalcante Medrado	Aluno-Praca	10/11/2025	14h10	14h30	11/11/2025	14h10	14h30
238030355	Lucas Da Cunha Mororo	Aluno-Praca	10/11/2025	14h10	14h30	11/11/2025	14h10	14h30
238028536	Lucas Da Silva Lima	Aluno-Praca	10/11/2025	14h10	14h30	11/11/2025	14h10	14h30
238000521	Lucas De Albuquerque Lima	Aluno-Praca	10/11/2025	14h10	14h30	11/11/2025	14h10	14h30
238019579	Lucas De Moraes Ferreira	Aluno-Praca	10/11/2025	14h10	14h30	11/11/2025	14h10	14h30
238042132	Lucas De Oliveira Barros	Aluno-Praca	10/11/2025	14h10	14h30	11/11/2025	14h10	14h30
238003049	Lucas De Sousa Brito	Aluno-Praca	10/11/2025	14h10	14h30	11/11/2025	14h10	14h30
238039166	Lucas De Sousa Santos	Aluno-Praca	10/11/2025	14h40	15h	11/11/2025	14h40	15h
238003651	Lucas Dos Santos Magalhães	Aluno-Praca	10/11/2025	14h40	15h	11/11/2025	14h40	15h
238042085	Lucas Dutra Dias	Aluno-Praca	10/11/2025	14h40	15h	11/11/2025	14h40	15h
238026218	Lucas Eduardo Nunes Dos Santos	Aluno-Praca	10/11/2025	14h40	15h	11/11/2025	14h40	15h
238017396	Lucas Evangelista Dias Alves	Aluno-Praca	10/11/2025	14h40	15h	11/11/2025	14h40	15h
238024292	Lucas Ferreira De Oliveira	Aluno-Praca	10/11/2025	14h40	15h	11/11/2025	14h40	15h
238023385	Lucas Gabriel Campos Da Silva	Aluno-Praca	10/11/2025	14h40	15h	11/11/2025	14h40	15h
238026307	Lucas Gabriel Negre Ribeiro	Aluno-Praca	10/11/2025	14h40	15h	11/11/2025	14h40	15h
238040350	Lucas Gonçalo Barbosa	Aluno-Praca	10/11/2025	14h40	15h	11/11/2025	14h40	15h
238041640	Lucas Grangeiro Lopes	Aluno-Praca	10/11/2025	14h40	15h	11/11/2025	14h40	15h
238025185	Lucas Guida Benício	Aluno-Praca	10/11/2025	14h40	15h	11/11/2025	14h40	15h
238004383	Lucas Guilherme Dias Melo	Aluno-Praca	10/11/2025	14h40	15h	11/11/2025	14h40	15h
238017873	Lucas Julião De Oliveira	Aluno-Praca	10/11/2025	14h40	15h	11/11/2025	14h40	15h
238024451	Lucas Lima De Sousa	Aluno-Praca	10/11/2025	14h40	15h	11/11/2025	14h40	15h
238002799	Lucas Lobo Dos Santos	Aluno-Praca	10/11/2025	14h40	15h	11/11/2025	14h40	15h
238006911	Lucas Marques Resende	Aluno-Praca	10/11/2025	14h40	15h	11/11/2025	14h40	15h
238033650	Lucas Martins Da Cruz	Aluno-Praca	10/11/2025	14h40	15h	11/11/2025	14h40	15h
238040044	Lucas Martins França	Aluno-Praca	10/11/2025	14h40	15h	11/11/2025	14h40	15h
238005893	Lucas Martins Sousa	Aluno-Praca	10/11/2025	14h40	15h	11/11/2025	14h40	15h
238013614	Lucas Mendonça De Lima Sousa Cavalcanti	Aluno-Praca	10/11/2025	14h40	15h	11/11/2025	14h40	15h
238001510	Lucas Menezes Martins	Aluno-Praca	10/11/2025	15h10	15h30	11/11/2025	15h10	15h30
238023707	Lucas Miranda De Sá	Aluno-Praca	10/11/2025	15h10	15h30	11/11/2025	15h10	15h30
238006539	Lucas Moura De Sousa Cirqueira	Aluno-Praca	10/11/2025	15h10	15h30	11/11/2025	15h10	15h30
238024637	Lucas Oliveira Silva	Aluno-Praca	10/11/2025	15h10	15h30	11/11/2025	15h10	15h30
238031791	Lucas Onishi	Aluno-Praca	10/11/2025	15h10	15h30	11/11/2025	15h10	15h30
238027686	Lucas Pereira Leal Da Silva	Aluno-Praca	10/11/2025	15h10	15h30	11/11/2025	15h10	15h30
238021424	Lucas Quixaba De Carvalho Silva	Aluno-Praca	10/11/2025	15h10	15h30	11/11/2025	15h10	15h30

Inscrição	Nome	Cargo	1º Dia	Horário de Abertura dos Portões	Horário de Fechamento dos Portões	2º Dia	Horário de Abertura dos Portões	Horário de Fechamento dos Portões
238002006	Lucas Ramos Soares	Aluno-Praca	10/11/2025	15h10	15h30	11/11/2025	15h10	15h30
238002558	Lucas Ribeiro Milhomem	Aluno-Praca	10/11/2025	15h10	15h30	11/11/2025	15h10	15h30
238022429	Lucas Rocha Gonçalves	Aluno-Praca	10/11/2025	15h10	15h30	11/11/2025	15h10	15h30
238018476	Lucas Ronald Lourenço De Araújo	Aluno-Praca	10/11/2025	15h10	15h30	11/11/2025	15h10	15h30
238038947	Lucas Santos Gomes	Aluno-Praca	10/11/2025	15h10	15h30	11/11/2025	15h10	15h30
238007929	Lucas Silva Cameiro	Aluno-Praca	10/11/2025	15h10	15h30	11/11/2025	15h10	15h30
238035509	Lucas Sousa Bispo	Aluno-Praca	10/11/2025	15h10	15h30	11/11/2025	15h10	15h30
238031677	Lucas Sousa Soares	Aluno-Praca	10/11/2025	15h10	15h30	11/11/2025	15h10	15h30
238031853	Lucas Souza Silva	Aluno-Praca	10/11/2025	15h10	15h30	11/11/2025	15h10	15h30
238000279	Lucas Tavares Fonseca	Aluno-Praca	10/11/2025	15h10	15h30	11/11/2025	15h10	15h30
238009501	Lucas Temistócles Lopes De Moraes E Silva	Aluno-Praca	10/11/2025	15h10	15h30	11/11/2025	15h10	15h30
238033802	Lucas Vieira Damascena	Aluno-Praca	10/11/2025	15h10	15h30	11/11/2025	15h10	15h30
238025007	Lucas Vieira Falcão	Aluno-Praca	10/11/2025	15h10	15h30	11/11/2025	15h10	15h30
238004525	Lucas Vieira Lima	Aluno-Praca	10/11/2025	15h40	16h	11/11/2025	15h40	16h
238036417	Lucas Vieira Queiroz	Aluno-Praca	10/11/2025	15h40	16h	11/11/2025	15h40	16h
238033838	Luciano Lima Silva Costa	Aluno-Praca	10/11/2025	15h40	16h	11/11/2025	15h40	16h
238026928	Luenio Filipe Da Silva Carvalho	Aluno-Praca	10/11/2025	15h40	16h	11/11/2025	15h40	16h
238002003	Luís Antonio Sobrinho De Sousa	Aluno-Praca	10/11/2025	15h40	16h	11/11/2025	15h40	16h
238029774	Luís Felipe De Queiroz Castro	Aluno-Praca	10/11/2025	15h40	16h	11/11/2025	15h40	16h
238023546	Luís Felipe De Souza Dos Santos	Aluno-Praca	10/11/2025	15h40	16h	11/11/2025	15h40	16h
238023836	Luís Felipe Rodrigues De Araújo Barreira	Aluno-Praca	10/11/2025	15h40	16h	11/11/2025	15h40	16h
238027548	Luís Fernando Batista Cameiro Araújo	Aluno-Praca	10/11/2025	15h40	16h	11/11/2025	15h40	16h
238006886	Luís Fernando Leite	Aluno-Praca	10/11/2025	15h40	16h	11/11/2025	15h40	16h
238029177	Luís Fernando Silva Oliveira	Aluno-Praca	10/11/2025	15h40	16h	11/11/2025	15h40	16h
238023193	Luís Gustavo Pereira Marques	Aluno-Praca	10/11/2025	15h40	16h	11/11/2025	15h40	16h
238037787	Luís Henrique Coelho Da Silva	Aluno-Praca	10/11/2025	15h40	16h	11/11/2025	15h40	16h
238003746	Luís Paulo Leite Duarte	Aluno-Praca	10/11/2025	15h40	16h	11/11/2025	15h40	16h
238043516	Luiz Arthur Da Costa Martins	Aluno-Praca	10/11/2025	15h40	16h	11/11/2025	15h40	16h
238020722	Luiz Claudio Valentim Da Silva	Aluno-Praca	10/11/2025	15h40	16h	11/11/2025	15h40	16h
238025993	Luiz Eduardo Alves De Souza Brito	Aluno-Praca	10/11/2025	15h40	16h	11/11/2025	15h40	16h
238025356	Luiz Filipe Duarte Sousa	Aluno-Praca	10/11/2025	15h40	16h	11/11/2025	15h40	16h
238014194	Luiz Gustavo Andrade Siqueira	Aluno-Praca	10/11/2025	15h40	16h	11/11/2025	15h40	16h
238021751	Luiz Gustavo Ribeiro Nascimento	Aluno-Praca	10/11/2025	15h40	16h	11/11/2025	15h40	16h
238025296	Luiz Henrique Da Mota Luz	Aluno-Praca	11/11/2025	6h	6h20	12/11/2025	6h	6h20
238011986	Luiz Henrique Dantas Dos Santos	Aluno-Praca	11/11/2025	6h	6h20	12/11/2025	6h	6h20
238020811	Luiz Henrique Marcolino Ribeiro	Aluno-Praca	11/11/2025	6h	6h20	12/11/2025	6h	6h20
238007993	Luiz Leônicio Aguiar Viana Neto	Aluno-Praca	11/11/2025	6h	6h20	12/11/2025	6h	6h20
238029042	Luiz Miguel França	Aluno-Praca	11/11/2025	6h	6h20	12/11/2025	6h	6h20
238016909	Luiz Roberto Dias Andrade	Aluno-Praca	11/11/2025	6h	6h20	12/11/2025	6h	6h20
238039806	Luiz Santos Lima Junior	Aluno-Praca	11/11/2025	6h	6h20	12/11/2025	6h	6h20
238021046	Lukas Antônio Rodrigues De Sena	Aluno-Praca	11/11/2025	6h	6h20	12/11/2025	6h	6h20
238022381	Lukiam Brayann Pereira Alves	Aluno-Praca	11/11/2025	6h	6h20	12/11/2025	6h	6h20
238024422	Luthero Pinheiro Martins Filho	Aluno-Praca	11/11/2025	6h	6h20	12/11/2025	6h	6h20
238016337	Madson Klaiert Sampaio Oliveira	Aluno-Praca	11/11/2025	6h	6h20	12/11/2025	6h	6h20
238001368	Maicon Rodrigues Nunes	Aluno-Praca	11/11/2025	6h	6h20	12/11/2025	6h	6h20
238036274	Maikon Vicente De Lima	Aluno-Praca	11/11/2025	6h	6h20	12/11/2025	6h	6h20
238019691	Maikon Vício Fernandes Ribeiro	Aluno-Praca	11/11/2025	6h	6h20	12/11/2025	6h	6h20
238015308	Mailon Moreira Santos	Aluno-Praca	11/11/2025	6h	6h20	12/11/2025	6h	6h20
238009122	Malthus Canelas Lima Da Silva	Aluno-Praca	11/11/2025	6h	6h20	12/11/2025	6h	6h20
238007539	Manasseis Da Silva Alves	Aluno-Praca	11/11/2025	6h	6h20	12/11/2025	6h	6h20
238025516	Manoel Alves Gramoza Vilarinho	Aluno-Praca	11/11/2025	6h	6h20	12/11/2025	6h	6h20
238034823	Manoel De Jesus Ribeiro Filho	Aluno-Praca	11/11/2025	6h	6h20	12/11/2025	6h	6h20
238010747	Manoel Dos Santos Neto	Aluno-Praca	11/11/2025	6h	6h20	12/11/2025	6h	6h20
238014569	Marcel Moreira Coelho	Aluno-Praca	11/11/2025	6h30	6h50	12/11/2025	6h30	6h50
238028638	Marcelo Augusto Carvalho Da Silva	Aluno-Praca	11/11/2025	6h30	6h50	12/11/2025	6h30	6h50
238009909	Marcelo Augusto Correia Silva	Aluno-Praca	11/11/2025	6h30	6h50	12/11/2025	6h30	6h50
238011464	Marcelo Borges Cameiro	Aluno-Praca	11/11/2025	6h30	6h50	12/11/2025	6h30	6h50
238021543	Marcelo Castro Oliveira	Aluno-Praca	11/11/2025	6h30	6h50	12/11/2025	6h30	6h50
238022922	Marcelo Da Conceição Sousa	Aluno-Praca	11/11/2025	6h30	6h50	12/11/2025	6h30	6h50
238002499	Marcelo Filho Gomes Nunes	Aluno-Praca	11/11/2025	6h30	6h50	12/11/2025	6h30	6h50
238001612	Marcelo Henrique Do Vale Lima	Aluno-Praca	11/11/2025	6h30	6h50	12/11/2025	6h30	6h50
238025573	Marcelo Leite Dos Santos	Aluno-Praca	11/11/2025	6h30	6h50	12/11/2025	6h30	6h50
238017165	Marcelo Lima Domingues	Aluno-Praca	11/11/2025	6h30	6h50	12/11/2025	6h30	6h50
238002468	Marcelo Pereira Da Silva	Aluno-Praca	11/11/2025	6h30	6h50	12/11/2025	6h30	6h50

Inscrição	Nome	Cargo	1º Dia	Horário de Abertura dos Portões	Horário de Fechamento dos Portões	2º Dia	Horário de Abertura dos Portões	Horário de Fechamento dos Portões
238004725	Marciano Dantas Neto	Aluno-Praca	11/11/2025	6h30	6h50	12/11/2025	6h30	6h50
238031308	Marcel Alves Moreira	Aluno-Praca	11/11/2025	6h30	6h50	12/11/2025	6h30	6h50
238037581	Marksson Costa Silva	Aluno-Praca	11/11/2025	6h30	6h50	12/11/2025	6h30	6h50
238007728	Marco Antônio Araújo Rodrigues	Aluno-Praca	11/11/2025	6h30	6h50	12/11/2025	6h30	6h50
238030021	Marco Aurélio Góes De Queirós	Aluno-Praca	11/11/2025	6h30	6h50	12/11/2025	6h30	6h50
238024115	Marco Aurélio Rocha Dos Santos	Aluno-Praca	11/11/2025	6h30	6h50	12/11/2025	6h30	6h50
238001852	Marco Vinícius Rodrigues Da Silva	Aluno-Praca	11/11/2025	6h30	6h50	12/11/2025	6h30	6h50
238032146	Marcos Abilio Inacio Dos Santos	Aluno-Praca	11/11/2025	6h30	6h50	12/11/2025	6h30	6h50
238026650	Marcos Adriano De Queiroz Campos	Aluno-Praca	11/11/2025	6h30	6h50	12/11/2025	6h30	6h50
238016925	Marcos Antonio De Souza	Aluno-Praca	11/11/2025	7h	7h20	12/11/2025	7h	7h20
238033785	Marcos Aurélio Gonçalves Lima	Aluno-Praca	11/11/2025	7h	7h20	12/11/2025	7h	7h20
238043221	Marcos Bezerra Silva	Aluno-Praca	11/11/2025	7h	7h20	12/11/2025	7h	7h20
238039471	Marcos Daniel Da Silva Romão	Aluno-Praca	11/11/2025	7h	7h20	12/11/2025	7h	7h20
238025305	Marcos Davi Ferreira De Araújo	Aluno-Praca	11/11/2025	7h	7h20	12/11/2025	7h	7h20
238011277	Marcos Eduardo Alves Da Silva	Aluno-Praca	11/11/2025	7h	7h20	12/11/2025	7h	7h20
238000249	Marcos Ferreira De Almeida	Aluno-Praca	11/11/2025	7h	7h20	12/11/2025	7h	7h20
238001040	Marcos Jhones Rodrigues Oliveira	Aluno-Praca	11/11/2025	7h	7h20	12/11/2025	7h	7h20
238027668	Marcos Paulo Chaves Costa	Aluno-Praca	11/11/2025	7h	7h20	12/11/2025	7h	7h20
238024484	Marcos Paulo De Oliveira	Aluno-Praca	11/11/2025	7h	7h20	12/11/2025	7h	7h20
238023149	Marcos Paulo Pereira Santos	Aluno-Praca	11/11/2025	7h	7h20	12/11/2025	7h	7h20
238027443	Marcos Paulo Santos Nascimento	Aluno-Praca	11/11/2025	7h	7h20	12/11/2025	7h	7h20
238016790	Marcos Pereira Rolim	Aluno-Praca	11/11/2025	7h	7h20	12/11/2025	7h	7h20
238035297	Marcos Rodrigues Araújo	Aluno-Praca	11/11/2025	7h	7h20	12/11/2025	7h	7h20
238015750	Marcos Venicius Dos Santos Aguiar	Aluno-Praca	11/11/2025	7h	7h20	12/11/2025	7h	7h20
238029905	Marcos Vinicius Costa Vieira	Aluno-Praca	11/11/2025	7h	7h20	12/11/2025	7h	7h20
238007098	Marcos Vinicio Cardoso Do Carmo	Aluno-Praca	11/11/2025	7h	7h20	12/11/2025	7h	7h20
238006253	Marcos Vinicius De Oliveira Sousa	Aluno-Praca	11/11/2025	7h	7h20	12/11/2025	7h	7h20
238001773	Marcos Vinicius De Souza Santos	Aluno-Praca	11/11/2025	7h	7h20	12/11/2025	7h	7h20
238004880	Marcos Vinicius Gomes Sousa	Aluno-Praca	11/11/2025	7h	7h20	12/11/2025	7h	7h20
238035331	Marcos Vinicius Machado Mota	Aluno-Praca	11/11/2025	14h10	14h30	12/11/2025	14h10	14h30
238006422	Marcos Vinicius Mendes Martins	Aluno-Praca	11/11/2025	14h10	14h30	12/11/2025	14h10	14h30
238025528	Marcos Vinicius Meneses Matos	Aluno-Praca	11/11/2025	14h10	14h30	12/11/2025	14h10	14h30
238023986	Marcos Vinicius Pereira Pimentel	Aluno-Praca	11/11/2025	14h10	14h30	12/11/2025	14h10	14h30
238014863	Marcos Vinicius Santos Da Cunha	Aluno-Praca	11/11/2025	14h10	14h30	12/11/2025	14h10	14h30
238028759	Marcos Vinicius Santos Da Silva	Aluno-Praca	11/11/2025	14h10	14h30	12/11/2025	14h10	14h30
238029857	Marcos Vinicius Silva Gomes	Aluno-Praca	11/11/2025	14h10	14h30	12/11/2025	14h10	14h30
238025832	Marcos Vinicius Soares Da Cunha	Aluno-Praca	11/11/2025	14h10	14h30	12/11/2025	14h10	14h30
238010207	Marcus Vinicius Lustosa Carvalho	Aluno-Praca	11/11/2025	14h10	14h30	12/11/2025	14h10	14h30
238006527	Marcus Vinicius Ribeiro De Oliveira	Aluno-Praca	11/11/2025	14h10	14h30	12/11/2025	14h10	14h30
238025597	Mário Gentil De Oliveira Caetano	Aluno-Praca	11/11/2025	14h10	14h30	12/11/2025	14h10	14h30
238016993	Marx Suel Martins Neres	Aluno-Praca	11/11/2025	14h10	14h30	12/11/2025	14h10	14h30
238004810	Mateus Alves De Souza	Aluno-Praca	11/11/2025	14h10	14h30	12/11/2025	14h10	14h30
238026584	Mateus Felipe Barroso Da Silva	Aluno-Praca	11/11/2025	14h10	14h30	12/11/2025	14h10	14h30
238001703	Mateus Henrique Sousa Reis	Aluno-Praca	11/11/2025	14h10	14h30	12/11/2025	14h10	14h30
238028585	Mateus Matias Carneiro De Andrade	Aluno-Praca	11/11/2025	14h10	14h30	12/11/2025	14h10	14h30
238030147	Mateus Rodrigo Sousa Carvalho	Aluno-Praca	11/11/2025	14h10	14h30	12/11/2025	14h10	14h30
238044381	Mateus Silva Castro	Aluno-Praca	11/11/2025	14h10	14h30	12/11/2025	14h10	14h30
238002111	Mateus Silva De Lima	Aluno-Praca	11/11/2025	14h10	14h30	12/11/2025	14h10	14h30
238021400	Mateus Vital Ayres	Aluno-Praca	11/11/2025	14h10	14h30	12/11/2025	14h10	14h30
238025405	Matheus Gama Costa E Coelho	Aluno-Praca	11/11/2025	14h40	15h	12/11/2025	14h40	15h
238022486	Matheus Agostinho Da Silva Rocha	Aluno-Praca	11/11/2025	14h40	15h	12/11/2025	14h40	15h
238033827	Matheus Alves Aguiar	Aluno-Praca	11/11/2025	14h40	15h	12/11/2025	14h40	15h
238030520	Matheus Alves Moura Gomes Ferreira	Aluno-Praca	11/11/2025	14h40	15h	12/11/2025	14h40	15h
238026062	Matheus Andrade Teixeira	Aluno-Praca	11/11/2025	14h40	15h	12/11/2025	14h40	15h
238040805	Matheus Antonio Dantas Pereira	Aluno-Praca	11/11/2025	14h40	15h	12/11/2025	14h40	15h
238020999	Matheus Araújo Da Silva	Aluno-Praca	11/11/2025	14h40	15h	12/11/2025	14h40	15h
238033633	Matheus Bilio Alves	Aluno-Praca	11/11/2025	14h40	15h	12/11/2025	14h40	15h
238017679	Matheus Boaventura Malaquias Reis	Aluno-Praca	11/11/2025	14h40	15h	12/11/2025	14h40	15h
238022740	Matheus Campelo Almeida	Aluno-Praca	11/11/2025	14h40	15h	12/11/2025	14h40	15h
238006581	Matheus Carlos Pereira	Aluno-Praca	11/11/2025	14h40	15h	12/11/2025	14h40	15h
238025120	Matheus Carvalho Lima	Aluno-Praca	11/11/2025	14h40	15h	12/11/2025	14h40	15h
238030716	Matheus Conceição Da Costa Lima	Aluno-Praca	11/11/2025	14h40	15h	12/11/2025	14h40	15h
238001004	Matheus Costa Noivas	Aluno-Praca	11/11/2025	14h40	15h	12/11/2025	14h40	15h
238000700	Matheus Da Silva Medeiros	Aluno-Praca	11/11/2025	14h40	15h	12/11/2025	14h40	15h
238025646	Matheus De Oliveira Reis	Aluno-Praca	11/11/2025	14h40	15h	12/11/2025	14h40	15h

Inscrição	Nome	Cargo	1º Dia	Horário de Abertura dos Portões	Horário de Fechamento dos Portões	2º Dia	Horário de Abertura dos Portões	Horário de Fechamento dos Portões
238020295	Matheus De Sousa Aguiar	Aluno-Praca	11/11/2025	14h40	15h	12/11/2025	14h40	15h
238008998	Matheus Fernandes De Moraes	Aluno-Praca	11/11/2025	14h40	15h	12/11/2025	14h40	15h
238005697	Matheus Ferreira Carvalho	Aluno-Praca	11/11/2025	14h40	15h	12/11/2025	14h40	15h
238041576	Matheus Filipe Coimbra Gomes	Aluno-Praca	11/11/2025	14h40	15h	12/11/2025	14h40	15h
238010887	Matheus Fragoes Coelho	Aluno-Praca	11/11/2025	15h10	15h30	12/11/2025	15h10	15h30
238018043	Matheus Gonçalves Batista Orrico	Aluno-Praca	11/11/2025	15h10	15h30	12/11/2025	15h10	15h30
238037060	Matheus Goudinho Rocha	Aluno-Praca	11/11/2025	15h10	15h30	12/11/2025	15h10	15h30
238003473	Matheus Guilherme Pimentel Da Silva	Aluno-Praca	11/11/2025	15h10	15h30	12/11/2025	15h10	15h30
238024490	Matheus Henrique Silva Batista	Aluno-Praca	11/11/2025	15h10	15h30	12/11/2025	15h10	15h30
238036843	Matheus Isalas De Oliveira Aguiar Amorim	Aluno-Praca	11/11/2025	15h10	15h30	12/11/2025	15h10	15h30
238011128	Matheus Lira Reis	Aluno-Praca	11/11/2025	15h10	15h30	12/11/2025	15h10	15h30
238017366	Matheus Lopes Brito	Aluno-Praca	11/11/2025	15h10	15h30	12/11/2025	15h10	15h30
238028019	Matheus Machado Magalhães Campos	Aluno-Praca	11/11/2025	15h10	15h30	12/11/2025	15h10	15h30
238035401	Matheus Maciel Da Silva Santana	Aluno-Praca	11/11/2025	15h10	15h30	12/11/2025	15h10	15h30
238000030	Matheus Marques Da Silva	Aluno-Praca	11/11/2025	15h10	15h30	12/11/2025	15h10	15h30
238036631	Matheus Matos Martins	Aluno-Praca	11/11/2025	15h10	15h30	12/11/2025	15h10	15h30
238024338	Matheus Nunes Dos Santos	Aluno-Praca	11/11/2025	15h10	15h30	12/11/2025	15h10	15h30
238018144	Matheus Quixabeira De Carvalho	Aluno-Praca	11/11/2025	15h10	15h30	12/11/2025	15h10	15h30
238028110	Matheus Ribeiro Soares	Aluno-Praca	11/11/2025	15h10	15h30	12/11/2025	15h10	15h30
238016829	Matheus Santos Da Silva	Aluno-Praca	11/11/2025	15h10	15h30	12/11/2025	15h10	15h30
238001623	Matheus Viana Da Silva	Aluno-Praca	11/11/2025	15h10	15h30	12/11/2025	15h10	15h30
238032545	Matheus De Moraes Santos	Aluno-Praca	11/11/2025	15h10	15h30	12/11/2025	15h10	15h30
238006282	Mauricio De Araújo Miranda	Aluno-Praca	11/11/2025	15h10	15h30	12/11/2025	15h10	15h30
238017249	Mauro Cesar Leite Dos Santos	Aluno-Praca	11/11/2025	15h10	15h30	12/11/2025	15h10	15h30
238024617	Mauro Da Silva Almeida Junior	Aluno-Praca	11/11/2025	15h40	16h	12/11/2025	15h40	16h
238016636	Maycon Brendo Rodrigues Moura	Aluno-Praca	11/11/2025	15h40	16h	12/11/2025	15h40	16h
238021786	Maycon Rodrigues Dos Santos	Aluno-Praca	11/11/2025	15h40	16h	12/11/2025	15h40	16h
238027457	Maycon Silva Paulo	Aluno-Praca	11/11/2025	15h40	16h	12/11/2025	15h40	16h
238001214	Meiquesedeque Dos Santos Cunha	Aluno-Praca	11/11/2025	15h40	16h	12/11/2025	15h40	16h
238005595	Michael Douglas Rocha Vieira	Aluno-Praca	11/11/2025	15h40	16h	12/11/2025	15h40	16h
238005780	Michael Kane Dos Santos Junior	Aluno-Praca	11/11/2025	15h40	16h	12/11/2025	15h40	16h
238007159	Michel De Abreu Lima	Aluno-Praca	11/11/2025	15h40	16h	12/11/2025	15h40	16h
238005128	Miguel Arcanjo Santos Brandão Borges	Aluno-Praca	11/11/2025	15h40	16h	12/11/2025	15h40	16h
238000758	Miguel Ferreira Lima Netto	Aluno-Praca	11/11/2025	15h40	16h	12/11/2025	15h40	16h
238019688	Miguel Kayro Alves De Azevedo	Aluno-Praca	11/11/2025	15h40	16h	12/11/2025	15h40	16h
238022923	Miguel Rafael Mota Lopes	Aluno-Praca	11/11/2025	15h40	16h	12/11/2025	15h40	16h
238004405	Mika Salio Arruda Viana	Aluno-Praca	11/11/2025	15h40	16h	12/11/2025	15h40	16h
238008672	Mikael Santos Correia De Omena	Aluno-Praca	11/11/2025	15h40	16h	12/11/2025	15h40	16h
238026925	Miguelas Vieira De Moraes Leal	Aluno-Praca	11/11/2025	15h40	16h	12/11/2025	15h40	16h
238032435	Mizael Alves Sousa	Aluno-Praca	11/11/2025	15h40	16h	12/11/2025	15h40	16h
238031305	Mizael Rocha Xavier	Aluno-Praca	11/11/2025	15h40	16h	12/11/2025	15h40	16h
238003757	Moisés Silva Sousa	Aluno-Praca	11/11/2025	15h40	16h	12/11/2025	15h40	16h
238028506	Murilo Max Mariniede Sousa	Aluno-Praca	11/11/2025	15h40	16h	12/11/2025	15h40	16h
238009661	Murilo Camargo Da Silva	Aluno-Praca	11/11/2025	15h40	16h	12/11/2025	15h40	16h
238027719	Murilo Pereira De Oliveira	Aluno-Praca	12/11/2025	6h	6h20	13/11/2025	6h	6h20
238034170	Murilo Ubrilatan Alves De Almeida	Aluno-Praca	12/11/2025	6h	6h20	13/11/2025	6h	6h20
238008426	Nataneal Cunha De Freitas	Aluno-Praca	12/11/2025	6h	6h20	13/11/2025	6h	6h20
238009408	Nathan Murilo Silverio Da Silva	Aluno-Praca	12/11/2025	6h	6h20	13/11/2025	6h	6h20
238027749	Nicolas Cavalheiro Damasceno	Aluno-Praca	12/11/2025	6h	6h20	13/11/2025	6h	6h20

Inscrição	Nome	Cargo	1º Dia	Horário de Abertura dos Portões	Horário de Fechamento dos Portões	2º Dia	Horário de Abertura dos Portões	Horário de Fechamento dos Portões
238021746	Pablo Henrique Amorim Lima	Aluno-Praga	12/11/2025	6h30	6h50	13/11/2025	6h30	6h50
238017154	Pablo Henrique Lopes Gonçalves	Aluno-Praga	12/11/2025	6h30	6h50	13/11/2025	6h30	6h50
238022207	Pablo Henrique Oliveira Da Silva	Aluno-Praga	12/11/2025	6h30	6h50	13/11/2025	6h30	6h50
238005892	Pablo Yuri Carvalho Santana	Aluno-Praga	12/11/2025	6h30	6h50	13/11/2025	6h30	6h50
238035909	Patric Neris De Castro	Aluno-Praga	12/11/2025	6h30	6h50	13/11/2025	6h30	6h50
238033506	Patrick Bessa Elvildo Leite	Aluno-Praga	12/11/2025	6h30	6h50	13/11/2025	6h30	6h50
238032644	Patrick Cardoso Dos Santos	Aluno-Praga	12/11/2025	6h30	6h50	13/11/2025	6h30	6h50
238010551	Patrick De Oliveira	Aluno-Praga	12/11/2025	6h30	6h50	13/11/2025	6h30	6h50
238017031	Patrk Nayan Costa Ramos	Aluno-Praga	12/11/2025	6h30	6h50	13/11/2025	6h30	6h50
238002068	Patrik Shauan De Oliveira Matos	Aluno-Praga	12/11/2025	6h30	6h50	13/11/2025	6h30	6h50
238030795	Paulo Adriano Da Silva Almeida Filho	Aluno-Praga	12/11/2025	6h30	6h50	13/11/2025	6h30	6h50
238000402	Paulo César Souza Carvalho	Aluno-Praga	12/11/2025	6h30	6h50	13/11/2025	6h30	6h50
238043010	Paulo Daniel Gomes Batista Da Silva	Aluno-Praga	12/11/2025	6h30	6h50	13/11/2025	6h30	6h50
238011714	Paulo Eduardo Nepomuceno	Aluno-Praga	12/11/2025	6h30	6h50	13/11/2025	6h30	6h50
238008724	Paulo Felipe Marinho Simplicio	Aluno-Praga	12/11/2025	6h30	6h50	13/11/2025	6h30	6h50
238018077	Paulo Felix Do Nascimento	Aluno-Praga	12/11/2025	6h30	6h50	13/11/2025	6h30	6h50
238029023	Paulo Henrique Correa Gracia	Aluno-Praga	12/11/2025	6h30	6h50	13/11/2025	6h30	6h50
238002027	Paulo Henrique Dos Reis Santos	Aluno-Praga	12/11/2025	6h30	6h50	13/11/2025	6h30	6h50
238024748	Paulo Henrique Martins Sales	Aluno-Praga	12/11/2025	6h30	6h50	13/11/2025	6h30	6h50
238022659	Paulo Henrique Ramos Caetano	Aluno-Praga	12/11/2025	6h30	6h50	13/11/2025	6h30	6h50
238021344	Paulo Henrique Ribeiro Lima	Aluno-Praga	12/11/2025	7h	7h20	13/11/2025	7h	7h20
238004051	Paulo Henrique Santos Da Silva	Aluno-Praga	12/11/2025	7h	7h20	13/11/2025	7h	7h20
238003283	Paulo Iran Pereira De Souza	Aluno-Praga	12/11/2025	7h	7h20	13/11/2025	7h	7h20
238016312	Paulo Marques Gomes Júnior	Aluno-Praga	12/11/2025	7h	7h20	13/11/2025	7h	7h20
238000428	Paulo Moura Nascimento	Aluno-Praga	12/11/2025	7h	7h20	13/11/2025	7h	7h20
238033402	Paulo Natanael De Sá Carvalho Dantas	Aluno-Praga	12/11/2025	7h	7h20	13/11/2025	7h	7h20
238017918	Paulo Ricardo De Jesus Alves	Aluno-Praga	12/11/2025	7h	7h20	13/11/2025	7h	7h20
238000025	Paulo Ricardo Lopes Nascimento	Aluno-Praga	12/11/2025	7h	7h20	13/11/2025	7h	7h20
238032524	Paulo Ricardo Valério Viana	Aluno-Praga	12/11/2025	7h	7h20	13/11/2025	7h	7h20
238012312	Paulo Victor Da Conceição Tavares	Aluno-Praga	12/11/2025	7h	7h20	13/11/2025	7h	7h20
238009202	Paulo Vinicius De Araujo Silva	Aluno-Praga	12/11/2025	7h	7h20	13/11/2025	7h	7h20
238016449	Pedro Almeida De Oliveira	Aluno-Praga	12/11/2025	7h	7h20	13/11/2025	7h	7h20
238026593	Pedro Arthur Gonçalves Sousa	Aluno-Praga	12/11/2025	7h	7h20	13/11/2025	7h	7h20
238023832	Pedro Augusto Martins Rezende	Aluno-Praga	12/11/2025	7h	7h20	13/11/2025	7h	7h20
238025643	Pedro De Paula Carvalho Medolia	Aluno-Praga	12/11/2025	7h	7h20	13/11/2025	7h	7h20
238030876	Pedro Eduardo De Sousa Silva	Aluno-Praga	12/11/2025	7h	7h20	13/11/2025	7h	7h20
238003813	Pedro Henrique Alves Dos Santos	Aluno-Praga	12/11/2025	7h	7h20	13/11/2025	7h	7h20
238036338	Pedro Henrique Camara Oliveira	Aluno-Praga	12/11/2025	7h	7h20	13/11/2025	7h	7h20
238023743	Pedro Henrique Cardoso Evangelista	Aluno-Praga	12/11/2025	7h	7h20	13/11/2025	7h	7h20
238002669	Pedro Henrique Do Nascimento Matos	Aluno-Praga	12/11/2025	7h	7h20	13/11/2025	7h	7h20
238032472	Pedro Henrique Dos Santos Pereira	Aluno-Praga	12/11/2025	14h10	14h30	13/11/2025	14h10	14h30
238035522	Pedro Henrique Ferreira Lemes	Aluno-Praga	12/11/2025	14h10	14h30	13/11/2025	14h10	14h30
238021036	Pedro Henrique Guedes Rodrigues De Sousa E Silva	Aluno-Praga	12/11/2025	14h10	14h30	13/11/2025	14h10	14h30
238001985	Pedro Henrique Lourenço Dias	Aluno-Praga	12/11/2025	14h10	14h30	13/11/2025	14h10	14h30
238026424	Pedro Henrique Neres De Oliveira	Aluno-Praga	12/11/2025	14h10	14h30	13/11/2025	14h10	14h30
238038823	Pedro Henrique Rodrigues Salgado	Aluno-Praga	12/11/2025	14h10	14h30	13/11/2025	14h10	14h30
238000269	Pedro Henrique Sousa Da Silva	Aluno-Praga	12/11/2025	14h10	14h30	13/11/2025	14h10	14h30
238002806	Pedro Henrique Tavares	Aluno-Praga	12/11/2025	14h10	14h30	13/11/2025	14h10	14h30
238011517	Pedro Luan Lima Feltsa	Aluno-Praga	12/11/2025	14h10	14h30	13/11/2025	14h10	14h30
238016237	Pedro Lucas Barbosa Da Silva	Aluno-Praga	12/11/2025	14h10	14h30	13/11/2025	14h10	14h30
238004982	Pedro Lucas Ferreira Araújo	Aluno-Praga	12/11/2025	14h10	14h30	13/11/2025	14h10	14h30
238002778	Pedro Lucas Jose De Souza	Aluno-Praga	12/11/2025	14h10	14h30	13/11/2025	14h10	14h30
238000416	Pedro Lucas Queiroz Mota	Aluno-Praga	12/11/2025	14h10	14h30	13/11/2025	14h10	14h30
238012024	Pedro Lucas Sítano Da Silva Zanella	Aluno-Praga	12/11/2025	14h10	14h30	13/11/2025	14h10	14h30
238007196	Pedro Marcos Campos De Oliveira	Aluno-Praga	12/11/2025	14h10	14h30	13/11/2025	14h10	14h30
238022868	Pedro Oliveira Dinilo	Aluno-Praga	12/11/2025	14h10	14h30	13/11/2025	14h10	14h30
238029028	Pedro Paulo Lopes	Aluno-Praga	12/11/2025	14h10	14h30	13/11/2025	14h10	14h30
238020100	Pedro Victor Peres De Farias	Aluno-Praga	12/11/2025	14h10	14h30	13/11/2025	14h10	14h30
238033665	Pedro Victor Sombra Da Costa	Aluno-Praga	12/11/2025	14h10	14h30	13/11/2025	14h10	14h30
238022692	Peterson Willian Silva Santos	Aluno-Praga	12/11/2025	14h10	14h30	13/11/2025	14h10	14h30
238014557	Phabio Murilo De Sousa Santana	Aluno-Praga	12/11/2025	14h40	15h	13/11/2025	14h40	15h
238034921	Pitágoras Pacheco Santos Lima	Aluno-Praga	12/11/2025	14h40	15h	13/11/2025	14h40	15h
238022721	Raelson Sousa Teles	Aluno-Praga	12/11/2025	14h40	15h	13/11/2025	14h40	15h
238027056	Rafael Alexandre De Santana Ducla De Lima	Aluno-Praga	12/11/2025	14h40	15h	13/11/2025	14h40	15h

Inscrição	Nome	Cargo	1º Dia	Horário de Abertura dos Portões	Horário de Fechamento dos Portões	2º Dia	Horário de Abertura dos Portões	Horário de Fechamento dos Portões
238035937	Rafael Alves Da Silva Filho	Aluno-Praga	12/11/2025	14h40	15h	13/11/2025	14h40	15h
238031276	Rafael Araujo De Moraes	Aluno-Praga	12/11/2025	14h40	15h	13/11/2025	14h40	15h
238009925	Rafael Cavalcante Borges	Aluno-Praga	12/11/2025	14h40	15h	13/11/2025	14h40	15h
238035176	Rafael Da Silva Rosa	Aluno-Praga	12/11/2025	14h40	15h	13/11/2025	14h40	15h
238008933	Rafael Dos Santos Gomes	Aluno-Praga	12/11/2025	14h40	15h	13/11/2025	14h40	15h
238010125	Rafael Dos Santos Soares	Aluno-Praga	12/11/2025	14h40	15h	13/11/2025	14h40	15h
238000043	Rafael Eudes Abreu Costa	Aluno-Praga	12/11/2025	14h40	15h	13/11/2025	14h40	15h
238017163	Rafael Frazão Dos Santos	Aluno-Praga	12/11/2025	14h40	15h	13/11/2025	14h40	15h
238001509	Rafael Henriques Correa	Aluno-Praga	12/11/2025	14h40	15h	13/11/2025	14h40	15h
238026303	Rafael Silva Rodrigues	Aluno-Praga	12/11/2025	14h40	15h	13/11/2025	14h40	15h
238019511	Rafael Viana Costa Da Silva	Aluno-Praga	12/11/2025	14h40	15h	13/11/2025	14h40	15h
238022910	Rafael Wellington Neiva Do Nascimento	Aluno-Praga	12/11/2025	14h40	15h	13/11/2025	14h40	15h
238001242	Rafael Costa Lindoso	Aluno-Praga	12/11/2025	14h40	15h	13/11/2025	14h40	15h
238009796	Rafhael Tarcyoz Cruz De Oliveira	Aluno-Praga	12/11/2025	14h40	15h	13/11/2025	14h40	15h
238000523	Raimundo Gabriel Barreto Cesarino Miranda	Aluno-Praga	12/11/2025	14h40	15h	13/11/2025	14h40	15h
238001325	Raimundo Mendes	Aluno-Praga	12/11/2025	14h40	15h	13/11/2025	14h40	15h
238004705	Raimundo Oliveira Miranda	Aluno-Praga	12/11/2025	15h10	15h30	13/11/2025	15h10	15h30
238023395	Raimundo Werley Guimarães Da Silva	Aluno-Praga	12/11/2025	15h10	15h30	13/11/2025	15h10	15h30
238028017	Railson Fernandes Amaro	Aluno-Praga	12/11/2025	15h10	15h30	13/11/2025	15h10	15h30
238009427	Ramon Teixeira Mota	Aluno-Praga	12/11/2025	15h10	15h30	13/11/2025	15h10	15h30
238027988	Ranny Deangelles Marques Braga De Souza Sande	Aluno-Praga	12/11/2025	15h10	15h30	13/11/2025	15h10	15h30
238004014	Raphael Carvalho Da Rocha	Aluno-Praga	12/11/2025	15h10	15h30	13/11/2025	15h10	15h30
238030104	Raphael Machado Ayres Sardinha	Aluno-Praga	12/11/2025	15h10	15h30	13/11/2025	15h10	15h30
238020508	Ravi Rhermann Pires De Oliveira	Aluno-Praga	12/11/2025	15h10	15h30	13/11/2025	15h10	15h30
238005230	Rayky Jose Rodrigues Da Silva	Aluno-Praga	12/11/2025	15h10	15h30	13/11/2025	15h10	15h30
238026537	Rayno Batista Cavalcante	Aluno-Praga	12/11/2025	15h10	15h30	13/11/2025	15h10	15h30
238031493	Regilson Costa Silva	Aluno-Praga	12/11/2025	15h10	15h30	13/11/2025	15h10	15h30
238032397	Reginaldo Bastos Da Silva Junior	Aluno-Praga	12/11/2025	15h10	15h30	13/11/2025	15h10	15h30
238010138	Regis Anderson Oliveira Lopes	Aluno-Praga	12/11/2025	15h10	15h30	13/11/2025	15h10	15h30
238004254	Rejânio Pereira De Souza Júnior	Aluno-Praga	12/11/2025	15h10	15h30	13/11/2025	15h10	15h30
238036343	Renan Santos Rodrigues	Aluno-Praga	12/11/2025	15h10	15h30	13/11/2025	15h10	15h30
238020054	Renan Victor Ribeiro Nunes	Aluno-Praga	12/11/2025	15h10	15h30	13/11/2025	15h10	15h30
238037410	Renato Bispo Cardoso	Aluno-Praga	12/11/2025	15h10	15h30	13/11/2025	15h10	15h30
238042278	Renato José Dos Santos	Aluno-Praga	12/11/2025	15h10	15h30	13/11/2025	15h10	15h30
238031488	Renato Rodrigues Soares	Aluno-Praga	12/11/2025	15h10	15h30	13/11/2025	15h10	15h30
238000545	Renato Silva Carneiro	Aluno-Praga	12/11/2025	15h10	15h30	13/11/2025	15h10	15h30
238023754	Renê Luiz Filho	Aluno-Praga	12/11/2025	15h40	16h	13/11/2025	15h40	16h
238007718	Reneuan Santos De Brito	Aluno-Praga	12/11/2025	15h40	16h	13/11/2025	15h40	16h
238026220	Reydsen Camilo Rocha	Aluno-Praga	12/11/2025	15h40	16h	13/11/2025	15h40	16h
238002191	Rhaillem Thayam Ribeiro Dos Santos	Aluno-Praga	12/11/2025	15h40	16h	13/11/2025	15h40	16h
238026450	Rhuan Rodrigues Ferreira	Aluno-Praga	12/11/2025	15h40	16h	13/11/2025	15h40	16h
238033027	Rhyan Keven Magalhães Benigno	Aluno-Praga	12/11/2025	15h40	16h	13/11/2025	15h40	16h
238009321	Rian Campos Da Silva	Aluno-Praga	12/11/2025	15h40	16h	13/11/2025	15h40	16h
238030306	Rian Nunes Rodrigues	Aluno-Praga	12/11/2025	15h40	16h	13/11/2025	15h40	16h
238031204	Ricardo De Oliveira Maia	Aluno-Praga	12/11/2025	15h40	16h	13/11/2025	15h40	16h
238027793	Ricardo Dos Santos Nascimento Júnior	Aluno-Praga	12/11/2025	15h40	16h	13/11/2025	15h40	16h
238007237	Ricardo Santos Luciano Terra Nova	Aluno-Praga	12/11/2025	15h40	16h	13/11/2025	15h40	16h
238020099	Ricardo Sebalhos Waltrick	Aluno-Praga	12/11/2025	15h40	16h	13/11/2025	15h40	16h
238040397	Ricardo Sousa Neres	Aluno-Praga	12/11/2025	15h40	16h	13/11/2025	15h40	16h
238029744	Richardson Alves Mendes	Aluno-Praga	12/11/2025	15h40	16h	13/11/2025	15h40	16h

Inscrição	Nome	Cargo	1º Dia	Horário de Abertura dos Portões	Horário de Fechamento dos Portões	2º Dia	Horário de Abertura dos Portões	Horário de Fechamento dos Portões
238013157	Rodrigo Jorge Coelho	Aluno-Praca	13/11/2025	6h	6h20	14/11/2025	6h	6h20
238006747	Rodrigo Jose De Souza Alves	Aluno-Praca	13/11/2025	6h	6h20	14/11/2025	6h	6h20
238032919	Rodrigo Pereira Lima	Aluno-Praca	13/11/2025	6h	6h20	14/11/2025	6h	6h20
238006203	Rodrigo Pereira Lima Santos	Aluno-Praca	13/11/2025	6h	6h20	14/11/2025	6h	6h20
238032038	Rodrigo Pereira Silva	Aluno-Praca	13/11/2025	6h	6h20	14/11/2025	6h	6h20
238024925	Rodrigo Santos Macedo	Aluno-Praca	13/11/2025	6h	6h20	14/11/2025	6h	6h20
238012309	Rodrigo Sousa Da Silva Dos Santos	Aluno-Praca	13/11/2025	6h	6h20	14/11/2025	6h	6h20
238021184	Rodrigo Viana Gonçalves	Aluno-Praca	13/11/2025	6h	6h20	14/11/2025	6h	6h20
238023970	Roger Mendonça Moura	Aluno-Praca	13/11/2025	6h	6h20	14/11/2025	6h	6h20
238028543	Roger Nascimento Melo	Aluno-Praca	13/11/2025	6h	6h20	14/11/2025	6h	6h20
238007519	Rogério Barbosa Ramos	Aluno-Praca	13/11/2025	6h	6h20	14/11/2025	6h	6h20
238004827	Rogério Cardoso Brito	Aluno-Praca	13/11/2025	6h	6h20	14/11/2025	6h	6h20
238004010	Rogério Da Silva Ribeiro	Aluno-Praca	13/11/2025	6h30	6h50	14/11/2025	6h30	6h50
238020786	Rogério Henrique Lette Gomes	Aluno-Praca	13/11/2025	6h30	6h50	14/11/2025	6h30	6h50
238021562	Rogger Pereira Leal	Aluno-Praca	13/11/2025	6h30	6h50	14/11/2025	6h30	6h50
238022911	Romario Cirqueira Da Silva	Aluno-Praca	13/11/2025	6h30	6h50	14/11/2025	6h30	6h50
238028197	Romário Miranda Ferreira	Aluno-Praca	13/11/2025	6h30	6h50	14/11/2025	6h30	6h50
238002283	Romário Saraiva Dos Santos	Aluno-Praca	13/11/2025	6h30	6h50	14/11/2025	6h30	6h50
238011718	Rômulo Lavino Cabral Labre Rodrigues	Aluno-Praca	13/11/2025	6h30	6h50	14/11/2025	6h30	6h50
238027190	Rômulo Augusto Nunes Da Silva	Aluno-Praca	13/11/2025	6h30	6h50	14/11/2025	6h30	6h50
238031215	Rômulo Barbosa Ferreira	Aluno-Praca	13/11/2025	6h30	6h50	14/11/2025	6h30	6h50
238003063	Romulo Dos Santos Catarino	Aluno-Praca	13/11/2025	6h30	6h50	14/11/2025	6h30	6h50
238027721	Ronald Macedo Pinheiro	Aluno-Praca	13/11/2025	6h30	6h50	14/11/2025	6h30	6h50
238004847	Ronaldo Kaluaby Sobrinho Saraiva Sales	Aluno-Praca	13/11/2025	6h30	6h50	14/11/2025	6h30	6h50
238000423	Ronielington Galvão Lima Santos	Aluno-Praca	13/11/2025	6h30	6h50	14/11/2025	6h30	6h50
238005591	Romnan Costa Lino	Aluno-Praca	13/11/2025	6h30	6h50	14/11/2025	6h30	6h50
238017586	Ruan Oliveira Milhomem Da Silva	Aluno-Praca	13/11/2025	6h30	6h50	14/11/2025	6h30	6h50
238032195	Ruben Eduardo Salazar	Aluno-Praca	13/11/2025	6h30	6h50	14/11/2025	6h30	6h50
238024506	Rubens Paulo Dias Torres	Aluno-Praca	13/11/2025	6h30	6h50	14/11/2025	6h30	6h50
238011393	Rubervan Dos Santos Araujo	Aluno-Praca	13/11/2025	6h30	6h50	14/11/2025	6h30	6h50
238004472	Rudson Gonçalves Guimarães	Aluno-Praca	13/11/2025	6h30	6h50	14/11/2025	6h30	6h50
238019844	Ruthier Gonçalves Ferreira	Aluno-Praca	13/11/2025	6h30	6h50	14/11/2025	6h30	6h50
238015005	Ryan Augusto Lima Nepomuceno	Aluno-Praca	13/11/2025	7h	7h20	14/11/2025	7h	7h20
238020303	Ryan Barroso De Souza	Aluno-Praca	13/11/2025	7h	7h20	14/11/2025	7h	7h20
238038876	Ryan Cardoso Costa	Aluno-Praca	13/11/2025	7h	7h20	14/11/2025	7h	7h20
238026732	Ryan Carlos De Oliveira Frazão	Aluno-Praca	13/11/2025	7h	7h20	14/11/2025	7h	7h20
238031871	Ryan Gabriel Silveira Do Nascimento	Aluno-Praca	13/11/2025	7h	7h20	14/11/2025	7h	7h20
238002317	Ryan Lacerda Cavalcante	Aluno-Praca	13/11/2025	7h	7h20	14/11/2025	7h	7h20
238000133	Ryan Vinicius Ribeiro Dias	Aluno-Praca	13/11/2025	7h	7h20	14/11/2025	7h	7h20
238043738	Sales André Ribeiro De Aguiar	Aluno-Praca	13/11/2025	7h	7h20	14/11/2025	7h	7h20
238023965	Salomão Marques Pinheiro	Aluno-Praca	13/11/2025	7h	7h20	14/11/2025	7h	7h20
238020737	Samuel Da Silva Aires Pinto	Aluno-Praca	13/11/2025	7h	7h20	14/11/2025	7h	7h20
238015921	Samuel De Sousa Almeida	Aluno-Praca	13/11/2025	7h	7h20	14/11/2025	7h	7h20
238008751	Samuel De Sousa Da Silva	Aluno-Praca	13/11/2025	7h	7h20	14/11/2025	7h	7h20
238026407	Samuel Dos Santos Conceição	Aluno-Praca	13/11/2025	7h	7h20	14/11/2025	7h	7h20
238033482	Samuel Figueiró Soares	Aluno-Praca	13/11/2025	7h	7h20	14/11/2025	7h	7h20
238027291	Samuel Gonçalves De Moura	Aluno-Praca	13/11/2025	7h	7h20	14/11/2025	7h	7h20
238006442	Samuel Mariano Santos Silva	Aluno-Praca	13/11/2025	7h	7h20	14/11/2025	7h	7h20
238028610	Samuel Moreira Jacinto	Aluno-Praca	13/11/2025	7h	7h20	14/11/2025	7h	7h20
238028084	Samuel Pereira Gonçalves	Aluno-Praca	13/11/2025	7h	7h20	14/11/2025	7h	7h20
238010267	Samuel Sandoval Cardoso Cunha	Aluno-Praca	13/11/2025	7h	7h20	14/11/2025	7h	7h20
238001837	Samuel Santos Correia	Aluno-Praca	13/11/2025	7h	7h20	14/11/2025	7h	7h20
238017806	Samuel Valadares De Souza	Aluno-Praca	13/11/2025	14h10	14h30	14/11/2025	14h10	14h30
238018606	Samyr Brito Bucar Porto	Aluno-Praca	13/11/2025	14h10	14h30	14/11/2025	14h10	14h30
238001317	Sandro Lery Delassaso	Aluno-Praca	13/11/2025	14h10	14h30	14/11/2025	14h10	14h30
238000131	Saulo Vcytor Souza Lima Silva	Aluno-Praca	13/11/2025	14h10	14h30	14/11/2025	14h10	14h30
238017282	Saulo Marinho Aleixo	Aluno-Praca	13/11/2025	14h10	14h30	14/11/2025	14h10	14h30
238021183	Sávio Arceno De Miranda	Aluno-Praca	13/11/2025	14h10	14h30	14/11/2025	14h10	14h30
238018221	Sávio Selino Sousa Machado	Aluno-Praca	13/11/2025	14h10	14h30	14/11/2025	14h10	14h30
238022479	Sávio Vinicius De Souza	Aluno-Praca	13/11/2025	14h10	14h30	14/11/2025	14h10	14h30
238024606	Sávio Vinicius Dias Coutinho	Aluno-Praca	13/11/2025	14h10	14h30	14/11/2025	14h10	14h30
238014570	Saymon Gabriel Pereira Fernandes Da Silva	Aluno-Praca	13/11/2025	14h10	14h30	14/11/2025	14h10	14h30
238007680	Sayuk Santana Do Nascimento Silva	Aluno-Praca	13/11/2025	14h10	14h30	14/11/2025	14h10	14h30
238025520	Sérgio Antonio De Oliveira Júnior	Aluno-Praca	13/11/2025	14h10	14h30	14/11/2025	14h10	14h30

Inscrição	Nome	Cargo	1º Dia	Horário de Abertura dos Portões	Horário de Fechamento dos Portões	2º Dia	Horário de Abertura dos Portões	Horário de Fechamento dos Portões
238022466	Sérgio Filipe Ferreira Cavalcante	Aluno-Praca	13/11/2025	14h10	14h30	14/11/2025	14h10	14h30
238039080	Sergio Vinicius Martins Vieira	Aluno-Praca	13/11/2025	14h10	14h30	14/11/2025	14h10	14h30
238023068	Silas De Oliveira Carvalho	Aluno-Praca	13/11/2025	14h10	14h30	14/11/2025	14h10	14h30
238007070	Stácio Jackson Lima Sousa	Aluno-Praca	13/11/2025	14h10	14h30	14/11/2025	14h10	14h30
238000024	Sulder Figueira Couto	Aluno-Praca	13/11/2025	14h10	14h30	14/11/2025	14h10	14h30
238002274	Tadson Silva Costa	Aluno-Praca	13/11/2025	14h10	14h30	14/11/2025	14h10	14h30
238008718	Tarciso Antonio Pereira Alencar	Aluno-Praca	13/11/2025	14h10	14h30	14/11/2025	14h10	14h30
238025912	Tarlen De Matos Moreira	Aluno-Praca	13/11/2025	14h40	15h	14/11/2025	14h40	15h
238004333	Tanis Augusto	Aluno-Praca	13/11/2025	14h40	15h	14/11/2025	14h40	15h
238023267	Tassio Gabriel Santos Aires	Aluno-Praca	13/11/2025	14h40	15h	14/11/2025	14h40	15h
238028314	Taylesson Dos Santos Lima	Aluno-Praca	13/11/2025	14h40	15h	14/11/2025	14h40	15h
238010107	Teodoro Rodrigues Borges Neto	Aluno-Praca	13/11/2025	14h40	15h	14/11/2025	14h40	15h
238033185	Thageres Macedo Buna	Aluno-Praca	13/11/2025	14h40	15h	14/11/2025	14h40	15h
238025473	Thailson Carlos Portinho Da Silva	Aluno-Praca	13/11/2025	14h40	15h	14/11/2025	14h40	15h
238017392	Thalles Gonçalves Bezerra	Aluno-Praca	13/11/2025	14h40	15h	14/11/2025	14h40	15h
238000208	Thalles Teles Dias	Aluno-Praca	13/11/2025	14h40	15h	14/11/2025	14h40	15h
238005894	Thallyson Michel Coelho De Andrade	Aluno-Praca	13/11/2025	14h40	15h	14/11/2025	14h40	15h
238019013	Thalys Brito Dias	Aluno-Praca	13/11/2025	14h40	15h	14/11/2025	14h40	15h
238023884	Thaylison Soares Duarte	Aluno-Praca	13/11/2025	14h40	15h	14/11/2025	14h40	15h
238016072	Thiago Augusto Preto De Melo	Aluno-Praca	13/11/2025	14h40	15h	14/11/2025	14h40	15h
238026289	Thiago Barbosa Campos	Aluno-Praca	13/11/2025	14h40	15h	14/11/2025	14h40	15h
238000514	Thiago Barbosa Dos Santos	Aluno-Praca	13/11/2025	14h40	15h	14/11/2025	14h40	15h
238016952	Thiago Breno Silveira Carvalho	Aluno-Praca	13/11/2025	14h40	15h	14/11/2025	14h40	15h
238034217	Thiago De Alencar Feltosa	Aluno-Praca	13/11/2025	14h40	15h	14/11/2025	14h40	15h
238004013	Thiago De Andrade Silva	Aluno-Praca	13/11/2025	14h40	15h	14/11/2025	14h40	15h
238021801	Thiago De Sousa Oliveira	Aluno-Praca	13/11/2025	14h40	15h	14/11/2025	14h40	15h
238016135	Thiago Ferreira Da Silva Santos	Aluno-Praca	13/11/2025	14h40	15h	14/11/2025	14h40	15h
238033632	Thiago Henrique Cordeiro Galvão	Aluno-Praca	13/11/2025	15h10	15h30	14/11/2025	15h10	15h30
238029412	Thiago Lucas Franco Dos Santos	Aluno-Praca	13/11/2025	15h10	15h30	14/11/2025	15h10	15h30
238026789	Thiago Nascimento Rodrigues	Aluno-Praca	13/11/2025	15h10	15h30	14/11/2025	15h10	15h30
238017444	Thiago Siqueira Rodrigues	Aluno-Praca	13/11/2025	15h10	15h30	14/11/2025	15h10	15h30
238022315	Thiago Souza Leda	Aluno-Praca	13/11/2025	15h10	15h30	14/11/2025	15h10	15h30
238008867	Thomas Anderson Barbosa De Oliveira	Aluno-Praca	13/11/2025	15h10	15h30	14/11/2025	15h10	15h30
238023047	Thony Carlos Rezende Portinho	Aluno-Praca	13/11/2025	15h10	15h30	14/11/2025	15h10	15h30
238023143	Thyago Lima Costa	Aluno-Praca	13/11/2025	15h10	15h30	14/11/2025	15h10	15h30
238027589	Thyago Sales Resplandes	Aluno-Praca	13/11/2025	15h10	15h30	14/11/2025	15h10	15h30
238023240	Tiago Batista Das Neves	Aluno-Praca	13/11/2025	15h10	15h30	14/11/2025	15h10	15h30
238011843	Tiago Crispim Braga	Aluno-Praca	13/11/2025	15h10	15h30	14/11/2025	15h10	15h30
238025441	Tiago Felipe Dos Santos Souza	Aluno-Praca	13/11/2025	15h10	15h30	14/11/2025	15h10	15h30
238018952	Tiago Germano Fonseca Beserra	Aluno-Praca	13/11/2025	15h10	15h30	14/11/2025	15h10	15h30
238033179	Tiago Leite Da Silva	Aluno-Praca	13/11/2025	15h10	15h30	14/11/2025	15h10	15h30
238032426	Tiago Macario Da Silva	Aluno-Praca	13/11/2025	15h10	15h30	14/11/2025	15h10	15h30
238022732	Tiago Mendes Fragoso	Aluno-Praca	13/11/2025	15h10	15h30	14/11/2025	15h10	15h30
238016589	Tiago Rafael De Sousa Miranda	Aluno-Praca	13/11/2025	15h10	15h30	14/11/2025	15h10	15h30
238025733	Tiago Silva De Oliveira	Aluno-Praca	13/11/2025	15h10	15h30	14/11/2025	15h10	15h30
238004487	Tiago Silva Do Vale	Aluno-Praca	13/11/2025	15h10	15h30	14/11/2025	15h10	15h30
238028761	Tiago Silva Santana	Aluno-Praca	13/11/2025	15h10	15h30	14/11/2025	15h10	15h30
238019198	Uriel Dos Santos De Oliveira	Aluno-Praca	13/11/2025	15h40	16h	14/11/2025	15h40	16h
238029724	Ulyian Wenicis Rocha Da Silva	Aluno-Praca	13/11/2025	15h40	16h	14/11/2025	15h40	16h
238014610	Valdeci Andrade Sousa Junior	Aluno-Praca	13/11/2025	15h40	16h	14/11/2025	15h40	16h
238023974	Valdimir Ferreira Do Espírito Santo Junior	Aluno-Praca	13/11/2025	15h40	16h	14/11/2025	15h40	16h
238027849	Valdiney De Jesus Moreira Teodoro	Aluno-Praca	13/11/2025	15h40	16h	14/11/2025	15h40	16h
238018914	Valter Carvalho De Souza	Aluno-Praca	13/11/2025	15h40	16h	14/11/2025	15h40	16h
238037211	Víctor Alves De Sousa	Aluno-Praca	13/11/2025	15h40	16h	14/11/2025	15h40	16h
238043769	Victor Augusto De Souza	Aluno-Praca	13/11/2025	15h40	16h	14/11/2025	15h40	16h
238006462	Victor Augusto Dos Santos Michels	Aluno-Praca	13/11/2025	15h40	16h	14/11/2025	15h40	16h
238025999	Victor Cabral Grigório	Aluno-Praca	13/11/2025	15h40	16h	14/11/2025	15h40	16h
238030918	Victor Ferreira De Andrade	Aluno-Praca	13/11/2025	15h40	16h	14/11/2025	15h40	16h
238015055	Victor Guilherme Batista Silva	Aluno-Praca	13/11/2025	15h40	16h	14/11/2025	15h40	16h
238007446	Victor Halex Fernandes Soares	Aluno-Praca	13/11/2025	15h40	16h	14/11/2025	15h40	16h
238014260	Victor Hugo Gomes Ferreira	Aluno-Praca	13/11/2025	15h40	16h	14/11/2025	15h40	16h
238001918	Victor José Silva Carvalho De Aguiar	Aluno-Praca	13/11/2025	15h40	16h	14/11/2025	15h40	16h
238000045	Victor Lucas Campos Silva	Aluno-Praca	13/11/2025	15h40	16h	14/11/2025	15h40	16h
238032079	Victor Manuel Teixeira De Oliveira	Aluno-Praca	13/11/2025	15h40	16h	14/11/2025	15h40	16h

Inscrição	Nome	Cargo	1º Dia	Horário de Abertura dos Portões	Horário de Fechamento dos Portões	2º Dia	Horário de Abertura dos Portões	Horário de Fechamento dos Portões
238014024	Victor Rides Freitas De Vasconcelos	Aluno-Praga	13/11/2025	15h40	16h	14/11/2025	15h40	16h
238002486	Victor Sadraque Melo Da Costa Martins	Aluno-Praga	13/11/2025	15h40	16h	14/11/2025	15h40	16h
238014836	Victor Santos Amorim	Aluno-Praga	13/11/2025	15h40	16h	14/11/2025	15h40	16h
238006173	Victor Wender Soares Silva	Aluno-Praga	14/11/2025	6h	6h20	15/11/2025	6h	6h20
238011197	Vinícios Gesteira Mariano	Aluno-Praga	14/11/2025	6h	6h20	15/11/2025	6h	6h20
238031955	Vinícios Vieira Da Silva	Aluno-Praga	14/11/2025	6h	6h20	15/11/2025	6h	6h20
238022773	Vinicius Alves Rodrigues	Aluno-Praga	14/11/2025	6h	6h20	15/11/2025	6h	6h20
238026907	Vinicius Araújo Farias	Aluno-Praga	14/11/2025	6h	6h20	15/11/2025	6h	6h20
238000954	Vinicius Danton Silva E Silva	Aluno-Praga	14/11/2025	6h	6h20	15/11/2025	6h	6h20
238017169	Vinicius Eduardo Lopes Pimenta	Aluno-Praga	14/11/2025	6h	6h20	15/11/2025	6h	6h20
238030914	Vinicius Ferreira Neves	Aluno-Praga	14/11/2025	6h	6h20	15/11/2025	6h	6h20
238033789	Vinicius Ferreira Soares	Aluno-Praga	14/11/2025	6h	6h20	15/11/2025	6h	6h20
238030359	Vinicius Nunes Botelho	Aluno-Praga	14/11/2025	6h	6h20	15/11/2025	6h	6h20
238027993	Vinicius Oliveira Cunha	Aluno-Praga	14/11/2025	6h	6h20	15/11/2025	6h	6h20
238004976	Vinicius Rodrigues Cardoso	Aluno-Praga	14/11/2025	6h	6h20	15/11/2025	6h	6h20
238023951	Vinicius Sousa Freitas	Aluno-Praga	14/11/2025	6h	6h20	15/11/2025	6h	6h20
238013104	Vinycius Oliveira Nascimento	Aluno-Praga	14/11/2025	6h	6h20	15/11/2025	6h	6h20
238027639	Vinley Correia Barbosa	Aluno-Praga	14/11/2025	6h	6h20	15/11/2025	6h	6h20
238014580	Vilhor Dos Anjos Cabral	Aluno-Praga	14/11/2025	6h	6h20	15/11/2025	6h	6h20
238025060	Vitor Barbosa Lima	Aluno-Praga	14/11/2025	6h	6h20	15/11/2025	6h	6h20
238029474	Vitor Braga Maia	Aluno-Praga	14/11/2025	6h	6h20	15/11/2025	6h	6h20
238021618	Vitor Da Silva Carlos	Aluno-Praga	14/11/2025	6h	6h20	15/11/2025	6h	6h20
238022127	Vitor Elias Freitas	Aluno-Praga	14/11/2025	6h	6h20	15/11/2025	6h	6h20
238020501	Vitor Felipe Barbosa Carvalho	Aluno-Praga	14/11/2025	6h30	6h50	15/11/2025	6h30	6h50
238028045	Vitor Gomes Da Costa	Aluno-Praga	14/11/2025	6h30	6h50	15/11/2025	6h30	6h50
238011738	Vitor Lima Campos	Aluno-Praga	14/11/2025	6h30	6h50	15/11/2025	6h30	6h50
238030070	Vitor Manoel De Araujo Galvão	Aluno-Praga	14/11/2025	6h30	6h50	15/11/2025	6h30	6h50
238043791	Vitor Rayner Moura Silva	Aluno-Praga	14/11/2025	6h30	6h50	15/11/2025	6h30	6h50
238016414	Vladimir Pereira Da Silva	Aluno-Praga	14/11/2025	6h30	6h50	15/11/2025	6h30	6h50
238023604	Wadson José De Castro	Aluno-Praga	14/11/2025	6h30	6h50	15/11/2025	6h30	6h50
238029221	Wagner Junior Alves Araújo	Aluno-Praga	14/11/2025	6h30	6h50	15/11/2025	6h30	6h50
238001968	Walef Alves De Sa	Aluno-Praga	14/11/2025	6h30	6h50	15/11/2025	6h30	6h50
238008993	Waleson Da Silva	Aluno-Praga	14/11/2025	6h30	6h50	15/11/2025	6h30	6h50
238031529	Walfran Alves De Souza Júnior	Aluno-Praga	14/11/2025	6h30	6h50	15/11/2025	6h30	6h50
238033232	Walison Marques Sousa	Aluno-Praga	14/11/2025	6h30	6h50	15/11/2025	6h30	6h50
238042640	Wallace Vitor Silva Da Cruz	Aluno-Praga	14/11/2025	6h30	6h50	15/11/2025	6h30	6h50
238011675	Wallace Xavier Silva	Aluno-Praga	14/11/2025	6h30	6h50	15/11/2025	6h30	6h50
238024297	Wallas Gomes Agra	Aluno-Praga	14/11/2025	6h30	6h50	15/11/2025	6h30	6h50
238002613	Wallas Silva Matos	Aluno-Praga	14/11/2025	6h30	6h50	15/11/2025	6h30	6h50
238016492	Walson Da Silva Simoes Fernandes	Aluno-Praga	14/11/2025	6h30	6h50	15/11/2025	6h30	6h50
238004379	Wanderson Barbosa Morais	Aluno-Praga	14/11/2025	6h30	6h50	15/11/2025	6h30	6h50
238038863	Wanderson Da Silva Barbosa	Aluno-Praga	14/11/2025	6h30	6h50	15/11/2025	6h30	6h50
238038115	Wanderson De Oliveira Silva	Aluno-Praga	14/11/2025	6h30	6h50	15/11/2025	6h30	6h50
238006139	Wanderson De Queiroz Braga	Aluno-Praga	14/11/2025	7h	7h20	15/11/2025	7h	7h20
238031198	Wanderson Dias Gomes	Aluno-Praga	14/11/2025	7h	7h20	15/11/2025	7h	7h20
238001212	Wanderson Luan Soares Braga	Aluno-Praga	14/11/2025	7h	7h20	15/11/2025	7h	7h20
238010902	Wanderson Lucas Teles Da Silva	Aluno-Praga	14/11/2025	7h	7h20	15/11/2025	7h	7h20
238006373	Wanderson Luiz Oliveira	Aluno-Praga	14/11/2025	7h	7h20	15/11/2025	7h	7h20
238018515	Wanderson Monteiro Sobral	Aluno-Praga	14/11/2025	7h	7h20	15/11/2025	7h	7h20
238032392	Wanderson Pinheiro Alves	Aluno-Praga	14/11/2025	7h	7h20	15/11/2025	7h	7h20
238000267	Wanderson Santos Da Silva	Aluno-Praga	14/11/2025	7h	7h20	15/11/2025	7h	7h20
238035593	Wanderson Sousa Costa	Aluno-Praga	14/11/2025	7h	7h20	15/11/2025	7h	7h20
238020938	Wanderson Rozario Bezerra	Aluno-Praga	14/11/2025	7h	7h20	15/11/2025	7h	7h20
238017797	Wandson Carlos Rodrigues	Aluno-Praga	14/11/2025	7h	7h20	15/11/2025	7h	7h20
238026624	Warlei Souza De Carvalho	Aluno-Praga	14/11/2025	7h	7h20	15/11/2025	7h	7h20
238027526	Warley Alves Atalides Dos Santos	Aluno-Praga	14/11/2025	7h	7h20	15/11/2025	7h	7h20
238020278	Weberson Beto Santos Magalhães	Aluno-Praga	14/11/2025	7h	7h20	15/11/2025	7h	7h20
238012543	Weberth Eduardo Barbosa Da Silva	Aluno-Praga	14/11/2025	7h	7h20	15/11/2025	7h	7h20
238042695	Webison Da Silva Vieira	Aluno-Praga	14/11/2025	7h	7h20	15/11/2025	7h	7h20
238035806	Welder Vitor Ramalho Soares	Aluno-Praga	14/11/2025	7h	7h20	15/11/2025	7h	7h20
238027287	Wellerson Nascimento De Almeida	Aluno-Praga	14/11/2025	7h	7h20	15/11/2025	7h	7h20
238031363	Wellington Barbosa De Oliveira	Aluno-Praga	14/11/2025	7h	7h20	15/11/2025	7h	7h20
238013792	Wellington Correa Da Silva	Aluno-Praga	14/11/2025	7h	7h20	15/11/2025	7h	7h20
238033541	Wellington Oliveira Evangelista Junior	Aluno-Praga	14/11/2025	14h10	14h30	15/11/2025	14h10	14h30
238026675	Welton Brito	Aluno-Praga	14/11/2025	14h10	14h30	15/11/2025	14h10	14h30

Inscrição	Nome	Cargo	1º Dia	Horário de Abertura dos Portões	Horário de Fechamento dos Portões	2º Dia	Horário de Abertura dos Portões	Horário de Fechamento dos Portões
238037072	Welton Ferreira Feltosa	Aluno-Praga	14/11/2025	14h10	14h30	15/11/2025	14h10	14h30
238023922	Wembley Vinck Sena Siqueira	Aluno-Praga	14/11/2025	14h10	14h30	15/11/2025	14h10	14h30
238023272	Wemerson Henrique Ribeiro De Oliveira	Aluno-Praga	14/11/2025	14h10	14h30	15/11/2025	14h10	14h30
238008211	Wemerson Lopes Da Silva	Aluno-Praga	14/11/2025	14h10	14h30	15/11/2025	14h10	14h30
238015911	Wendel Bruno Silva Filgueira Dos Santos	Aluno-Praga	14/11/2025	14h10	14h30	15/11/2025	14h10	14h30
238016682	Wendell Luis Nunes Vitorino	Aluno-Praga	14/11/2025	14h10	14h30	15/11/2025	14h10	14h30
238031474	Wendemberg De Lima Dutra	Aluno-Praga	14/11/2025	14h10	14h30	15/11/2025	14h10	14h30
238036128	Wenzo Alves Rodrigues	Aluno-Praga	14/11/2025	14h10	14h30	15/11/2025	14h10	14h30
238016329	Werley Santos Silva	Aluno-Praga	14/11/2025	14h10	14h30	15/11/2025	14h10	14h30
238031766	Werner Costa Araujo	Aluno-Praga	14/11/2025	14h10	14h30	15/11/2025	14h10	14h30
238031430	Werney Dias Pereira	Aluno-Praga	14/11/2025	14h10	14h30	15/11/2025	14h10	14h30
238006107	Weryk De Miranda Santos	Aluno-Praga	14/11/2025	14h10	14h30	15/11/2025	14h10	14h30
238021556	Wescler Puidade Alalde	Aluno-Praga	14/11/2025	14h10	14h30	15/11/2025	14h10	14h30
238029430	Wesley Coelho De Sousa	Aluno-Praga	14/11/2025	14h10	14h30	15/11/2025	14h10	14h30
238007222	Wesley Da Silva Santos	Aluno-Praga	14/11/2025	14h10	14h30	15/11/2025	14h10	14h30
238028607	Wesley Gomes Sales	Aluno-Praga	14/11/2025	14h10	14h30	15/11/2025	14h10	14h30
238031769	Wesley Kenison Soares Oliveira	Aluno-Praga	14/11/2025	14h10	14h30	15/11/2025	14h10	14h30
238025454	Wesley Silva Costa	Aluno-Praga	14/11/2025	14h10	14h30	15/11/2025	14h10	14h30
238024138	Wesley Araujo Da Costa	Aluno-Praga	14/11/2025	14h40	15h	15/11/2025	14h40	15h
238032334	Wesley Da Silva Elvas De Sá	Aluno-Praga	14/11/2025	14h40	15h	15/11/2025	14h40	15h
238003697	Wesley Reis Jorge	Aluno-Praga	14/11/2025	14h40	15h	15/11/2025	14h40	15h
238029531	Welson Terra Lopes De Oliveira	Aluno-Praga	14/11/2025	14h40	15h	15/11/2025	14h40	15h
238027191	Weudson Rodrigues De Sousa Dos Santos	Aluno-Praga	14/11/2025	14h40	15h	15/11/2025	14h40	15h
238018051	Weuler Henrique Guedes Dos Santos	Aluno-Praga	14/11/2025	14h40	15h	15/11/2025	14h40	15h
238021149	Whadson Vieira Da Silva	Aluno-Praga	14/11/2025	14h40	15h	15/11/2025	14h40	15h
238024331	Wigner Junior Pereira Da Silva	Aluno-Praga	14/11/2025	14h40	15h	15/11/2025	14h40	15h
238018765	Wilber Thiago Pires Braga	Aluno-Praga	14/11/2025	14h40	15h	15/11/2025	14h40	15h
238022293	Wilhames Carlos Moraes Pereira	Aluno-Praga	14/11/2025	14h40	15h	15/11/2025	14h40	15h
238000932	Willan Gabriel Brito Ribeiro	Aluno-Praga	14/11/2025	14h40	15h	15/11/2025	14h40	15h
238015758	Wilker Silva Do Nascimento	Aluno-Praga	14/11/2025	14h40	15h	15/11/2025	14h40	15h
238006515	Wilson Da Silva	Aluno-Praga	14/11/2025	14h40	15h	15/11/2025	14h40	15h
238003842	Willame Da Silva Moreira	Aluno-Praga	14/11/2025	14h40	15h	15/11/2025	14h40	15h
238018589	William Dos Reis Marinho	Aluno-Praga	14/11/2025	14h40	15h	15/11/2025	14h40	15h
238024591	William Victor Madel Dos Santos Cardoso	Aluno-Praga	14/11/2025	14h40	15h	15/11/2025	14h40	15h
238016422	Willian Noletto Da Silva	Aluno-Praga	14/11/2025	14h40	15h	15/11/2025	14h40	15h
238033731	Willian Ribeiro De Souza	Aluno-Praga	14/11/2025	14h40	15h	15/11/2025	14h40	15h
238012489	Willy Nelson Pilger	Aluno-Praga	14/11/2025	14h40	15h	15/11/2025	14h40	15h
238011023	Willyan Thallys De Aguiar Ferreira	Aluno-Praga	14/11/2025	14h40	15h	15/11/2025	14h40	15h
238022276	Wilton Da Cruz Santos	Aluno-Praga	14/11/2025	15h10	15h30	15/11/2025	15h10	15h30
238035640	Wilton Lima De Araujo	Aluno-Praga	14/11/2025	15h10	15h30	15/11/2025	15h10	15h30
238002139	Wisley Giovane Lima De Araujo	Aluno-Praga	14/11/2025	15h10	15h30	15/11/2025	15h10	15h30
238022439	Withor Hugo Marinho Sarzeda Pinto	Aluno-Praga	14/11/2025	15h10	15h30	15/11/2025	15h10	15h30
238018209	Wlillian Wallace Resplandes Cavalcante	Aluno-Praga	14/11/2025	15h10	15h30	15/11/2025	15h10	15h30
238002433	Wyllian Lima De Sousa	Aluno-Praga	14/11/2025	15h10	15h30	15/11/2025	15h10	15h30
238027098	Yago Alves De Oliveira	Aluno-Praga	14/11/2025	15h10	15h30	15/11/2025	15h10	15h30
238036926	Yan Lima Araujo	Aluno-Praga	14/11/2025	15h10	15h30	15/11/2025	15h10	15h30
238034304	Yan Rodrigues Soares	Aluno-Praga	14/11/2025	15h10	15h30	15/11/2025	15h10	15h30
238007627	Yehudi Dos Anjos Moraes	Aluno-Praga	14/11/2025	15h10	15h30	15/11/2025	15h10	15h30
238010285	Yhago Lucas Alves Guerra	Aluno-Praga	14/11/2025	15h10	15h30	15/11/2025	15h10	15h30
238004119	Yure Carvalho Pinheiro	Aluno-Praga	14/11/2025	15h10	15h30	15/11/2025	15h10	15h30
238043333	Yure Gomes Carneiro	Aluno-Praga	14/11/2025	15h10	15h30	15/11/2025	15h10	15h30
238035911	Yure Santos Costa Lacerda	Aluno-Praga	14/11/2025	15h10	15h30	15/11/2025	15h10	15h30
238038778	Yrissom Antonio Gomes Araujo	Aluno-Praga	14/11/2025	15h10	15h30	15/11/2025	15h10	15h30
238009518	Yary William Duarte Andrade	Aluno-Praga	14/11/2025	15h10	15h30	15/11/2025	15h10	15h30

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS (CFP) AO QUADRO DE PRAÇAS ESPECIALISTAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA A AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA (ACF)**

O Coronel QOPM Marizon Mendes Marques, Presidente da Comissão do Concurso Público, em face de autorização concedida pelo Chefe do Poder Executivo Estadual no Ofício nº 001/2023-PM/1-EMG, de 06 de janeiro de 2023, e designação do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, por meio da Portaria nº 001/2023-PM/1-EMG, de 25 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6215, de 06 de fevereiro de 2023, alterada pela Portaria nº 001/2024/PM1/EM, de 20 de fevereiro de 2024 e publicada no Diário Oficial nº 6597, de 25 de fevereiro de 2024, torna público o Edital de Convocação para a Avaliação de Capacidade Física (ACF), de acordo com as normas estabelecidas no item 12 do Edital de abertura e neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. A Avaliação de Capacidade Física (ACF) do concurso terá caráter eliminatório e será realizada na cidade de Palmas/TO, observando as Leis Estaduais nº 4.082/2022 e 4.370/2024. Serão convocados para participar desta etapa do certame todos os candidatos que forem considerados aprovados na Prova Dissertativa.

1.1.1 Os candidatos convocados estão elencados no Anexo III deste Edital

1.2. O objetivo da Avaliação de Capacidade Física é o de verificar a capacidade mínima necessária para suportar, física e organicamente, as exigências próprias do cargo.

1.3. O candidato deverá comparecer na data, local e horário determinados, com roupa apropriada para a prática de exercício físico (tais como: camiseta, calção ou bermuda, tênis e meias), munido de documento de identidade original, comprovante de inscrição e atestado médico original específico para tal fim, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital.

1.3.1 Os horários e datas estabelecidos para a aplicação da ACF estão dispostos no Anexo III.

1.3.2 Os testes serão realizados na Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva, Rua SF 8, APM 7, Santa Fé 2, Taquaralto, Palmas - TO, CEP 77064-136.

1.4. O atestado médico original, emitido no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis antes da ACF, deverá conter, expressamente, a informação de que o candidato está apto para realizar a avaliação de capacidade física específica do concurso.

1.5. Eventuais despesas decorrentes da obtenção do atestado de que trata o subitem anterior correrão às expensas dos candidatos, não cabendo ressarcimento em nenhuma hipótese.

1.6. O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início do exame, não sendo aceita a entrega de atestado médico em outro momento ou em que não conste a autorização expressa nos termos supracitados.

1.7. O atestado médico deverá ser conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital, contendo, de forma legível: nome completo do candidato; nome, carimbo, assinatura e número do CRM do médico responsável; bem como data de emissão.

1.8. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico não poderá realizar os testes, sendo, consequentemente, eliminado do concurso.

1.9. Será considerado INAPTO na ACF e eliminado do concurso, o candidato que:

a) Não atingir o mínimo estipulado em cada uma das modalidades de testes da avaliação de capacidade física, de acordo com as regras constantes do Anexo I deste Edital;

b) Deixar de comparecer na data, local e horário estipulado ou não realizar a avaliação de capacidade física em sua totalidade, independente do motivo;

c) Deixar de apresentar o documento de identificação ou o atestado médico exigido para a realização da ACF, conforme modelo previsto no Anexo I deste Edital.

d) retirarem-se do local determinado sem a autorização expressa do avaliador;

e) recusarem-se a seguir determinações ou tratarem com desrespeito os avaliadores e ou membros da banca.

1.10. A lista dos candidatos contendo a relação dos aprovados na avaliação de capacidade física será elaborada em ordem alfabética, excluindo-se os candidatos inaptos e ausentes.

1.11. Os casos de alterações físicas, psíquicas ou orgânicas, mesmo que temporárias (estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões, luxações, fraturas etc.), que impossibilitem a realização da ACF na data marcada, ou diminuam ou limitem a capacidade física do candidato, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado ou adiamento do mesmo, e, uma vez impossibilitado, estará o candidato eliminado do Concurso.

1.12. Será permitido à candidata gestante o direito a realizar a Avaliação de Capacidade Física em período diverso daquele estabelecido inicialmente no edital de convocação para essa fase, de modo a respeitar o seu estado gravídico e permitir-lhe concorrer em condições de igualdade com os demais candidatos, dentro de um prazo a ser estabelecido em edital, a contar do término da gravidez.

1.13. Nos termos da Lei nº 3.650/2020, o adiamento da Avaliação de Capacidade Física não poderá ser por prazo inferior a 60 (sessenta) e superior a 120 (cento e vinte) dias após o término da gravidez.

1.14. A candidata gestante deverá apresentar, obrigatoriamente, atestado médico com a finalidade específica para realização de testes de esforços físicos na Polícia Militar, com indicação do período de validade da referida autorização.

1.15. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da ACF deverá solicitar atendimento especial para tal fim, enviando requerimento e a certidão de nascimento da criança para o endereço concursopmtocfp25@fgv.br em até 10 dias antes da realização da etapa.

1.16. Ficam estendidas às candidatas em período puerperal todas as disposições relativas às candidatas grávidas para a realização da Avaliação de Capacidade Física. As candidatas nesta condição deverão enviar o requerimento de adiamento da etapa na forma do subitem 12.6.4, observando o prazo nele disposto.

1.17. O candidato que vier a acidentar-se, sofrer de mal súbito ou lesão muscular, em qualquer um dos exercícios da ACF e não tiver condição de continuar, estará automaticamente eliminado no Concurso Público.

1.18. A FGV e a PMTO não poderão ser responsabilizadas por prejuízos de desempenho ou eventuais lesões durante a realização da prova, principalmente os decorrentes de roupas ou calçados inadequados ou ainda em razão de condições pessoais do candidato.

1.19. O candidato menor de 18 (dezoito) anos, além de apresentar o atestado médico, só poderá realizar a Avaliação de Capacidade Física mediante assinatura do termo de responsabilidade e autorização por seu responsável ou representante legal, devidamente identificado, em formulário a ser entregue ao coordenador da etapa no dia e local dos testes, conforme Anexo II deste Edital;

1.20. Ficará a cargo do candidato o aquecimento para a realização dos exercícios.

1.21. Não serão contabilizadas as repetições de cada exercício executadas de forma incorreta ou em inobservância de quaisquer das regras de execução.

1.22. Os testes serão realizados em dois dias conforme normativa prevista no Anexo I deste Edital, e seguirão a seguinte sequência:

1.25.1 1º dia:

a) teste de flexibilidade;

b) flexão de braços no solo com 04 (quatro) apoios para homens e de 06 (seis) apoios para mulheres;

c) natação 50 metros - estilo livre.

1.25.2 2º dia:

a) teste em barra fixa;

b) flexão abdominal;

c) corrida aeróbica - 12 minutos.

1.23. Antecedendo a realização de cada teste, o Examinador de Banca fará explanação sobre a forma de execução correta de cada exercício pelo candidato, inclusive advertindo sobre os possíveis erros comumente verificados nas execuções, sendo da responsabilidade do candidato solicitar quaisquer esclarecimentos nesse momento.

1.24. Os imprevistos ocorridos durante a ACF serão decididos pela FGV.

1.25. A ACF será coordenado e aplicado por uma Banca Examinadora - composta por profissionais devidamente registrados no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

1.26. O resultado preliminar da Avaliação de Capacidade Física será publicado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmoto>.

1.27. Os candidatos disporão de 2 (dois) dias úteis para interpor recurso contra o resultado preliminar da Avaliação de Capacidade Física por meio de "link" disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmoto>.

1.28. Todos os recursos serão analisados e as respostas serão publicadas no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmoto>, oportunidade em que será publicado o Resultado Definitivo da Avaliação de Capacidade Física.

Tocantins, 18 de setembro de 2025.

Marizon Mendes Marques - CEL QOPM
Presidente da Comissão do Concurso CFP/QPPM/2025

ANEXO I - DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA, PROCEDIMENTOS E DESEMPENHO EXIGIDO

Considera-se Avaliação de Capacidade Física o conjunto de testes físicos realizados pelos candidatos, ao cargo de Aluno-Praça da Polícia Militar do Estado do Tocantins, em ordem preestabelecida, com a finalidade de avaliar a capacidade do(a) candidato(a) para suportar, física e organicamente, as exigências de prática de atividade física a que será submetido durante o Curso de Formação ou para desempenhar as atividades inerentes aos cargos integrantes da Polícia Militar do Estado do Tocantins.

1. DO TESTE DE FLEXIBILIDADE

1.1. TESTE DE FLEXIBILIDADE DE SENTAR E ALCANÇAR - COM BANCO (EM CENTÍMETROS)

1.1.1 A metodologia para a preparação e a execução do teste de flexibilidade será assim constituída:

a) o(a) candidato(a) deverá estar descalço e assumir uma posição sentado no chão, de frente para o aparelho (flexômetro ou Banco de Wells), com os pés embaixo da caixa, joelhos completamente estendidos e com os pés encostados contra a caixa, com as mãos sobrepostas voltadas para baixo e em contato com a caixa, o(a) candidato(a) deverá estender-se à frente, ao longo da escala de medida, procurando alcançar a maior distância possível, realizando o movimento de modo lento e sem solavancos;

b) em três flexões, a partir da posição mais longínqua que o(a) candidato(a) alcançar na escala com as pontas dos dedos, sendo considerado o melhor valor alcançado, com anotação em uma casa decimal;

c) cada tentativa será mantida aproximadamente por 1" (um segundo) e o intervalo entre elas de 30" (trinta segundos);

d) quando da realização do teste de flexibilidade, caso não consiga atingir o desempenho exigido, será concedido ao(a) candidato(a) o direito a uma segunda tentativa, no mínimo cinco minutos após a primeira tentativa;

1.1.2 Será considerado apto(a) o(a) candidato(a) que obtiver o resultado conforme tabela abaixo:

FAIXA ETÁRIA	MASCULINO	FEMININO
Até 25 anos	30cm ou mais	33cm ou mais
A partir de 26 anos	27cm ou mais	30cm ou mais

2. DO TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇOS NO SOLO

2.1. DO TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇOS NO SOLO COM QUATRO APOIOS - SEXO MASCULINO

2.1.1. A metodologia para a preparação e a execução do exercício será assim constituída:

a) O candidato posicionará de pé, de frente ao Fiscal Avaliador. Ao comando do Examinador de Banca de "posição inicial", o candidato deverá tomar a posição de frente ao solo, na horizontal, com os braços totalmente estendidos, palmas das mãos apoiadas sobre o solo com os dedos paralelos voltados para frente, pontas dos pés em contato com o solo e pernas estendidas. O quadril não poderá apresentar flexão na posição inicial e durante a execução do movimento.

b) Ao comando do Examinador de Banca de "iniciar", o candidato flexionará simultaneamente os braços até que as pontas dos cotovelos atinjam um ângulo de 90° ou ultrapassem o plano das costas. Em seguida, voltará à posição inicial com a extensão completa dos braços. Durante a execução do teste, o candidato não poderá tocar o solo com qualquer parte do corpo, exceto mãos e pontas dos pés e deverá manter tronco, quadris e membros inferiores em linha reta. Ao movimento completo e correto do exercício será conferida 01 (uma) repetição.

c) O candidato deverá executar o maior número de repetições corretas, em uma única tentativa, sendo, entretanto, permitido o repouso entre os movimentos, na posição inicial, porém sem retirar as mãos do solo.

d) O Fiscal Avaliador poderá fazer a contagem em voz audível ao próprio candidato.

e) A contagem inicia-se com o movimento completo.

2.1.2 Será considerado APTO o candidato que obtiver o resultado conforme tabela abaixo:

FAIXA ETÁRIA	Nº REPETIÇÕES
Até 25 anos	32 ou mais
A partir de 26 anos	30 ou mais

2.2. DO TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇOS NO SOLO COM SEIS APOIOS - SEXO FEMININO

2.2.1. A metodologia para a preparação e a execução do exercício será assim constituída:

a) A candidata se posicionará de pé, de frente ao Fiscal Avaliador. Ao comando do Examinador de Banca de “posição inicial”, a candidata deverá tomar a posição de frente ao solo, na horizontal, com as duas mãos no chão, na largura dos ombros, aproximadamente 30 (trinta) centímetros na frente da linha dos ombros e os dedos paralelos voltados para frente e com os braços completamente estendidos. Deverá apoiar os joelhos unidos e flexionados e os pés no solo, servindo de apoio para o corpo. O quadril não poderá apresentar flexão na posição inicial e durante a execução do movimento.

b) Ao comando do Examinador de Banca de “iniciar”, a candidata flexionará simultaneamente os braços, aproximando ao máximo o peito sobre o solo, sem encostá-lo. Em seguida, voltará à posição inicial com a extensão completa dos braços.

c) Durante a execução do teste, a candidata não poderá tocar o solo com qualquer parte do corpo, exceto mãos, joelhos e pontas dos pés, mantendo o tronco e quadris em linha reta. Ao movimento completo e correto do exercício será conferida 01 (uma) repetição.

d) A candidata deverá executar o maior número de repetições corretas, em uma única tentativa, sendo, entretanto, permitido o repouso entre os movimentos em cima, porém sem retirar as mãos do solo.

e) O Fiscal Avaliador poderá fazer a contagem em voz audível à própria candidata.

f) A contagem inicia-se com o movimento completo.

2.2.2. Será considerada APTA a candidata que obtiver o resultado conforme abaixo:

FAIXA ETÁRIA	Nº REPETIÇÕES
Até 25 anos	35 ou mais
A partir de 26 anos	33 ou mais

3. DO TESTE DE NATAÇÃO**3.1. DO TESTE DE NATAÇÃO 50 METROS MASCULINO E FEMININO**

3.1.1. A metodologia para a preparação e a execução do teste de natação para os candidatos dos sexos masculino e feminino será assim constituída:

a) ao comando “em posição”, o(a) candidato(a) deverá posicionar-se em pé, na borda da piscina, pronto para iniciar o teste;

b) ao comando da banca examinadora, emitido por sinal sonoro, o(a) candidato(a) deverá saltar na piscina e nadar 50 metros em nado livre, qualquer estilo;

c) na virada, o candidato(a) deverá tocar com qualquer parte do corpo a borda ou parede oposta da piscina;

d) será permitido ao(à) candidato(a) impulsionar-se na parede oposta para a virada;

e) a chegada será considerada quando o(a) candidato(a) tocar, com qualquer parte do corpo, a borda de chegada.

f) os candidatos do sexo feminino e masculino deverão percorrer a distância mínima de 50 metros no tempo máximo previsto neste edital.

3.1.2. Para este teste, o candidato do sexo masculino deverá usar sunga e a candidata do sexo feminino deverá usar maiô (sendo peça única). Não será admitido qualquer vestimenta diversa ao exigido neste edital.

3.1.3. Não será permitido ao(a) candidato(a), quando da realização do teste de natação:

a) apoiar-se ou impulsionar-se na borda lateral, no fundo, na parede lateral ou na raia da piscina;

b) parar de nadar durante o teste, exceto quando houver necessidade de tocar a borda oposta para continuar a nadar;

c) dar ou receber qualquer ajuda física;

d) utilizar qualquer acessório que facilite o ato de nadar, exceto touca e óculos de natação.

3.1.4. O teste de natação deverá ser realizado em piscina com a extensão de 25 metros. Não são exigidos blocos de partida, linhas orientadoras no fundo da piscina e raia. O teste poderá ser aplicado na largura de piscina de 50 metros de comprimento ou outra extensão, desde que, nessa largura, haja 25 metros de extensão.

3.1.5. Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, após um tempo não menor do que cinco minutos da realização da tentativa inicial.

3.1.6. O tempo obtido no teste de natação será arredondado para baixo, desconsiderando-se os décimos e centésimos de segundos.

3.1.7. Será considerado(a) APTO(a) o(a) candidato(a) que obtiver o resultado conforme abaixo:

FAIXA ETÁRIA	MASCULINO (em segundos)	FEMININO (em segundos)
Até 25 anos	60 ou menos	65 ou menos
A partir de 26 anos	65 ou menos	70 ou menos

4. DO TESTE EM BARRA FIXA**4.1. DO TESTE DINÂMICO EM BARRA FIXA MASCULINO E FEMININO**

4.1.1. O teste da barra fixa para candidatos do sexo masculino e feminino será aplicado em barra de ferro ou madeira de aproximadamente 1 ½ polegada ou 3,80cm de diâmetro fixada a uma altura que possibilite que os candidatos, quando realizarem o exercício, não toquem os pés no chão.

4.1.2. A barra permanecerá rígida e fixa nas extremidades de forma a não ceder ao peso do(a) candidato(a) quando da sustentação, a exemplo do que ocorre em aparelhos utilizados na ginástica olímpica.

4.1.3. A metodologia de preparação e execução do teste de flexão em barra fixa para os candidatos do sexo masculino e feminino obedecerá aos seguintes critérios:

a) Posição inicial: ao comando “em posição”, o(a) candidato(a) deverá ficar suspenso na barra horizontal, com as mãos posicionadas na largura dos ombros, a pegada das mãos em pronação para o sexo masculino e feminino, os cotovelos e joelhos em extensão; não poderá haver nenhum contato dos pés com o solo, todo o corpo completamente na posição vertical;

b) Execução: ao comando “iniciar”, o(a) candidato(a) deverá flexionar os cotovelos, elevando o seu corpo até que o queixo ultrapasse o nível da barra, sem tocar a barra com o queixo. Em seguida, deverá estender os cotovelos, baixando o seu corpo até a posição inicial. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.

c) A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

O fiscal da banca examinadora irá contar em voz alta o número de repetições realizadas;

Quando o exercício não atender ao previsto no edital, o fiscal da banca examinadora repetirá o número da última execução realizada de maneira correta;

A contagem que será considerada oficialmente será somente a realizada pelo fiscal da banca examinadora;

Cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos - somente após cumprir todas as etapas será contada como uma execução completa;

O teste somente será iniciado com o(a) candidato(a) na posição completamente vertical de todo o corpo e após o comando dado pelo auxiliar da banca examinadora;

Excepcionalmente e para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial, será permitida, neste caso, tão somente a flexão dos joelhos, (levando os pés para trás de forma a evitar a flexão de quadril);

Somente será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;

A não extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerado um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do(a) candidato(a);

O movimento deve ser dinâmico, ou seja, o(a) candidato(a) não pode parar para “descansar”;

O movimento a ser realizado deve ser unicamente de flexão e extensão de cotovelos.

4.1.4. Não será permitido ao(a) candidato(a), quando da realização do teste de flexão em barra fixa:

a) Não manter o corpo (cabeça, tronco e membros inferiores) completamente na posição vertical, com exceção dos casos em que o fiscal da banca examinadora permitir expressamente a flexão de joelhos, para evitar os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial;

b) Após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;

c) Utilizar luvas ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;

d) Apoiar o queixo na barra;

e) Após ultrapassar o queixo em relação à barra, simplesmente soltar as mãos, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos;

f) Utilizar impulso de braços e tronco para frente e para cima, levando o peito para cima;

g) Realizar a “pedalada”;

h) Realizar o “chute”;

i) Hiperestender a coluna cervical, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores;

j) Flexionar o quadril, o joelho ou ambos em qualquer momento do teste.

4.1.5. Quando da realização do teste de flexão em barra fixa, caso não consiga atingir o desempenho mínimo exigido, será concedido ao(à) candidato(a) o direito a uma segunda tentativa, no mínimo cinco minutos após a primeira tentativa.

4.1.6. Será considerado(a) APTO(A) o(a) candidato(a) que obtiver o desempenho, conforme tabela abaixo:

FAIXA ETÁRIA	MASCULINO (nº de repetições)	FEMININO (nº de repetições)
Até 25 anos	05 ou mais	02 ou mais
A partir de 26 anos	04 ou mais	01 ou mais

5. DO TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL

5.1. DO TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL SUPRAMASCULINO E FEMININO

5.1.1. O teste de flexão abdominal deverá ser realizado em local com condições adequadas, piso regular e uniforme, com utilização de colchonete ou material (Etil, Vinil e Acetato - EVA) para proteção da coluna.

5.1.2. A metodologia para a preparação e execução do teste em flexão abdominal para os candidatos do sexo masculino e para as candidatas do sexo feminino obedecerá aos seguintes critérios:

a) Posição inicial: o(a) candidato(a) deverá posicionar-se em decúbito dorsal, braços cruzados sobre o tórax, mãos tocando o ombro oposto (mão esquerda tocando o ombro direito e mão direita tocando o ombro esquerdo), joelhos flexionados a aproximadamente 90º graus e planta dos pés em contato com o solo, recebendo auxílio de um avaliador para que, durante o teste, permaneça com os pés em contato com o solo;

b) O avaliador deverá se colocar ao lado do avaliado, posicionando os dedos de sua mão espalmada, perpendicularmente, sob o tronco do executante a uma distância de quatro dedos de sua axila, tangenciando o limite inferior da escápula (omoplata). Esta posição deverá ser mantida durante toda a realização do exercício;

c) Execução: ao comando de “iniciar”, o(a) candidato(a) deverá realizar a flexão abdominal até que as escápulas percam o contato com a mão do avaliador e os cotovelos toquem os quadríceps (porção medial de acordo com a posição anatômica), retomando assim à posição inicial, quando será completada uma repetição. Dessa forma, prosseguirá executando as repetições do exercício sem interrupção do movimento;

d) Na execução, o candidato(a) não poderá perder o contato das mãos com os ombros, nem obter impulso com os braços afastando-os do tronco, assim como não será permitido a elevação do quadril com o objetivo de impulsionar o corpo durante a execução do exercício;

e) O(a) candidato(a) realizará o máximo de repetições completas no tempo de 1 (um) minuto, sendo opção deste(a) o ritmo das flexões abdominais, se rápido ou lento, desde que não exceda o tempo total fixado;

f) Para a contagem das execuções corretas o avaliador irá contar em voz alta o número de repetições realizadas, em conformidade com a execução prevista neste edital, repetindo o número da última execução realizada de maneira correta;

g) A quantidade atribuída ao(à) candidato(a) corresponderá ao número de repetições válidas executadas até o momento da interrupção do teste;

h) A contagem a ser considerada oficialmente será somente a realizada pelo avaliador;

i) Não será permitido ao(a) candidato(a), quando da realização do teste de flexão abdominal, receber qualquer tipo de ajuda física;

5.1.3. Quando da realização do teste de flexão abdominal, caso não consiga atingir o desempenho mínimo exigido, será concedido ao candidato o direito a uma segunda tentativa, no mínimo cinco minutos após a primeira tentativa.

5.1.4. Será considerado APTO(A) o(a) candidato(a) que obtiver o desempenho, conforme tabela abaixo:

FAIXA ETÁRIA	MASCULINO (nº de repetições)	FEMININO (nº de repetições)
Até 25 anos	34 ou mais	32 ou mais
A partir de 26 anos	32 ou mais	30 ou mais

6. DO TESTE DE CORRIDA

6.1. DO TESTE DE CORRIDA DE 12 MINUTOS MASCULINO E FEMININO

6.1.1. O teste de corrida de 12 minutos terá início e término marcados por emissão de sinal sonoro e será aplicado em local adequado, com distâncias marcadas, destacados os pontos de chegada para as distâncias referentes aos parâmetros aplicáveis aos candidatos do sexo masculino e do sexo feminino.

6.1.2. A metodologia de preparação e execução do teste de corrida de 12 minutos para os candidatos do sexo masculino e para as candidatas no sexo feminino obedecerá aos seguintes aspectos:

a) o(a) candidato(a) deverá percorrer a maior distância possível num percurso previamente demarcado, no tempo de 12 minutos, observando o desempenho mínimo exigido para aprovação, conforme subitem 6.1.10 deste anexo;

b) o candidato poderá, durante os 12 minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir.

c) A banca examinadora poderá utilizar equipamento de aferição individual da distância percorrida pelo candidato para a realização do teste de corrida.

6.1.3. Não será permitido ao(a) candidato(a), quando da realização do teste de corrida de 12 minutos:

a) depois de iniciada a corrida, abandonar a pista antes da liberação do fiscal;

b) deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo em relação à marcação da pista, após findos os 12 minutos, sem a respectiva liberação do fiscal;

c) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física.

6.1.4. Cada candidato(a) terá apenas uma tentativa para realizar o teste.

6.1.5. O teste do candidato será interrompido caso ocorra quaisquer das proibições do subitem 6.1.3 deste anexo, sendo a distância percorrida desconsiderada, implicando na eliminação do candidato.

6.1.6. O teste de corrida de 12 minutos deverá ser aplicado em uma pista com condições adequadas (apropriada para corrida e com marcação escalonada a cada 50 Metros.

6.1.7. O piso da pista de corrida de 12 minutos deverá ser rígido e firme.

6.1.8. O piso da pista de corrida de 12 minutos poderá ser asfáltico, de concreto, sintético, de carvão, de cascalho, de saibro, dentre outros tipos de materiais existentes.

6.1.9. O teste do(a) candidato(a) será interrompido caso ocorram quaisquer das proibições do subitem deste Anexo, sendo a distância percorrida desconsiderada, o que implica a eliminação do candidato.

6.1.10. Será considerado(a) APTO(A) o(a) candidato(a) que obtiver o resultado conforme tabela abaixo, no tempo estabelecido e em uma única tentativa:

FAIXA ETÁRIA	MASCULINO (em metros)	FEMININO (em metros)
Até 25 anos	2350 ou mais	2050 ou mais
A partir de 26 anos	2300 ou mais	2000 ou mais

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS ACERCA DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA

7.1. É responsabilidade do(a) candidato(a) manter seu condicionamento físico condizente com, no mínimo, os desempenhos exigidos para aprovação na avaliação de capacidade física até a convocação e durante o Curso de Formação.

7.2. Os imprevistos ocorridos durante a avaliação de capacidade física serão decididos pela banca examinadora.

7.3. A avaliação de capacidade física será aplicada por uma banca examinadora composta por profissionais devidamente registrados no Conselho Regional de Educação Física (CREF), e poderá ser acompanhada por representante(s) do Serviço de Educação Física da PMTO.

7.4. O candidato que se recusar a realizar algum dos seis testes da avaliação de capacidade física deverá assinar declaração de desistência dos testes ainda não realizados e, conseqüentemente, será eliminado do concurso.

7.5. O candidato que se recusar a ter seu teste físico gravado em vídeo será eliminado do concurso.

7.6. Será disponibilizado, para efeito de recurso, o registro da gravação da avaliação de capacidade física, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

7.7. O(a) candidato(a) que infringir qualquer proibição prevista neste anexo, independentemente do resultado dos testes, será eliminado do concurso.

7.8. Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar o desconhecimento das regras deste anexo.

7.9. As dúvidas, as controvérsias e os casos não previstos neste anexo serão dirimidos pela Comissão de Concurso.

7.10. A quantidade de esforço muscular fixada foi devidamente dimensionada de forma a contemplar a distinção de gênero dos candidatos.

ANEXO II - MODELO DE TERMO DE 18 E AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA A SER OBRIGATORIAMENTE APRESENTADO QUANDO O(A) CANDIDATO(A) FOR MENOR DE 18 ANOS

TERMO DE RESPONSABILIDADE E AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA (menor de 18 anos)

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, responsável legal do(a) candidato(a) _____, RG nº _____, CPF nº _____, inscrição nº _____, DECLARO, sob pena das sanções cabíveis, que o(a) candidato(a) foi submetido(a) recentemente a exame médico e foi considerado em condições físicas satisfatórias para realização dos testes físicos da Avaliação de Capacidade Física constantes no “Anexo VII” do Edital nº 001/CFP/QPPM-2025/ PMTO. Declaro ainda isentar irrestritamente a Polícia Militar do Estado do Tocantins de quaisquer responsabilidades por danos ou prejuízos materiais e corporais que por ventura o(a) candidato(a) venha a sofrer em decorrência de sua participação na referida avaliação.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do responsável com firma reconhecida

ANEXO III - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Inscrição	Nome	Cargo	1º Dia	Horário de Abertura dos Portões	Horário de Fechamento dos Portões	2º Dia	Horário de Abertura dos Portões	Horário de Fechamento dos Portões
188000364	Kadmiel Bandeira Araújo Pereira	Aluno - Praça do OPE- Músicos - Bateria/ Percussão	31/10/2025	14h40	15h	01/11/2025	14h40	15h
188000406	Pedro Henrique De Sousa Ferreira	Aluno - Praça do OPE- Músicos - Bateria/ Percussão	31/10/2025	14h40	15h	01/11/2025	14h40	15h
188000049	Thiago Venício Alves Bandeira	Aluno - Praça do OPE- Músicos - Bateria/ Percussão	31/10/2025	14h40	15h	01/11/2025	14h40	15h
188000561	Nili Jaíres Sarava Da Motta	Aluno - Praça do OPE- Músicos - Canto Vocal de Barítono a Tenor	31/10/2025	14h40	15h	01/11/2025	14h40	15h
188000367	Ara Beatriz Gomes Da Conceição	Aluno - Praça do OPE- Músicos - Canto Vocal de Mezzo-Soprano a Soprano	31/10/2025	6h	6h20	01/11/2025	6h	6h20
188000496	Ane Karolayne Lima Silva	Aluno - Praça do OPE- Músicos - Canto Vocal de Mezzo-Soprano a Soprano	31/10/2025	6h	6h20	01/11/2025	6h	6h20
188000175	Isabela Rodrigues Monteiro	Aluno - Praça do OPE- Músicos - Canto Vocal de Mezzo-Soprano a Soprano	31/10/2025	6h	6h20	01/11/2025	6h	6h20
188000299	Kamila Daianna Araújo Ribeiro Tavares	Aluno - Praça do OPE- Músicos - Canto Vocal de Mezzo-Soprano a Soprano	31/10/2025	6h	6h20	01/11/2025	6h	6h20
188000025	Martha Maria Souza Diniz	Aluno - Praça do OPE- Músicos - Canto Vocal de Mezzo-Soprano a Soprano	31/10/2025	6h	6h20	01/11/2025	6h	6h20
188000046	Raquel De Fátima Carvalho De Castro	Aluno - Praça do OPE- Músicos - Canto Vocal de Mezzo-Soprano a Soprano	31/10/2025	6h	6h20	01/11/2025	6h	6h20
188000478	Rayra Lopes Dos Santos	Aluno - Praça do OPE- Músicos - Canto Vocal de Mezzo-Soprano a Soprano	31/10/2025	6h	6h20	01/11/2025	6h	6h20
188000141	Bruno Marques De Lima	Aluno - Praça do OPE- Músicos - Canto Vocal de Mezzo-Soprano a Soprano	31/10/2025	14h40	15h	01/11/2025	14h40	15h
188000427	Day Ribeiro De Alexandria	Aluno - Praça do OPE- Músicos - Clarinete	31/10/2025	14h40	15h	01/11/2025	14h40	15h
188000559	Leandro Marques De Oliveira	Aluno - Praça do OPE- Músicos - Clarinete	31/10/2025	14h40	15h	01/11/2025	14h40	15h
188000407	Luiz Alberto Firmino Da Silva	Aluno - Praça do OPE- Músicos - Clarinete	31/10/2025	14h40	15h	01/11/2025	14h40	15h
188000005	Mateus Albuquerque Da Silva	Aluno - Praça do OPE- Músicos - Clarinete	31/10/2025	14h40	15h	01/11/2025	14h40	15h
188000577	Wesley Borges Da Silva Gandolfi	Aluno - Praça do OPE- Músicos - Clarinete	31/10/2025	14h40	15h	01/11/2025	14h40	15h
188000118	Elieteu Andrade De Sousa	Aluno - Praça do OPE- Músicos - Contrabaixo Elétrico	31/10/2025	14h40	15h	01/11/2025	14h40	15h
188000306	Italo Hiago Silva Barbosa	Aluno - Praça do OPE- Músicos - Contrabaixo Elétrico	31/10/2025	14h40	15h	01/11/2025	14h40	15h
188000461	Thyago Cunha Castro	Aluno - Praça do OPE- Músicos - Contrabaixo Elétrico	31/10/2025	14h40	15h	01/11/2025	14h40	15h
188000576	Vinicius Cardoso Vitor	Aluno - Praça do OPE- Músicos - Contrabaixo Elétrico	31/10/2025	14h40	15h	01/11/2025	14h40	15h
188000398	Wanderson De Oliveira Damasceno	Aluno - Praça do OPE- Músicos - Contrabaixo Elétrico	31/10/2025	14h40	15h	01/11/2025	14h40	15h
188000069	Athaydes Vynghen Marques Almeida	Aluno - Praça do OPE- Músicos - Euphonium/bombardino	31/10/2025	14h40	15h	01/11/2025	14h40	15h
188000232	Leandro De Lima Bezerra	Aluno - Praça do OPE- Músicos - Euphonium/bombardino	31/10/2025	14h40	15h	01/11/2025	14h40	15h
188000416	Mizael Coutinho Da Cunha	Aluno - Praça do OPE- Músicos - Euphonium/bombardino	31/10/2025	14h40	15h	01/11/2025	14h40	15h
188000355	Raísson Rodrigues De Santana	Aluno - Praça do OPE- Músicos - Euphonium/bombardino	31/10/2025	14h40	15h	01/11/2025	14h40	15h
188000550	Wilker Aires Araújo	Aluno - Praça do OPE- Músicos - Euphonium/bombardino	31/10/2025	14h40	15h	01/11/2025	14h40	15h
188000201	Isabelle Magalhães Alves	Aluno - Praça do OPE- Músicos - Flauta Transversal em Dó	31/10/2025	6h	6h20	01/11/2025	6h	6h20
188000074	Waléria Fernanda Silva De Medeiros	Aluno - Praça do OPE- Músicos - Flauta Transversal em Dó	31/10/2025	6h	6h20	01/11/2025	6h	6h20
188000574	Wallas Alves De Alencar	Aluno - Praça do OPE- Músicos - Flauta Transversal em Dó	31/10/2025	15h10	15h30	01/11/2025	15h10	15h30
188000418	Henrique Ventura Santos	Aluno - Praça do OPE- Músicos - Flautim	31/10/2025	15h10	15h30	01/11/2025	15h10	15h30
188000488	Marcos Vinicius Santos Freitas Da Silva	Aluno - Praça do OPE- Músicos - Flautim	31/10/2025	15h10	15h30	01/11/2025	15h10	15h30
188000037	Luiz Fernando Correia Riberio	Aluno - Praça do OPE- Músicos - Guitarra	31/10/2025	15h10	15h30	01/11/2025	15h10	15h30
188000553	Mateus De Melo Veloso	Aluno - Praça do OPE- Músicos - Guitarra	31/10/2025	15h10	15h30	01/11/2025	15h10	15h30
188000251	Daniilo Barbosa Rodrigues	Aluno - Praça do OPE- Músicos - Sax Alto	31/10/2025	15h10	15h30	01/11/2025	15h10	15h30
188000303	Ismael Domingos Da Silva	Aluno - Praça do OPE- Músicos - Sax Alto	31/10/2025	15h10	15h30	01/11/2025	15h10	15h30
188000087	Joelmir Barbosa De Carvalho	Aluno - Praça do OPE- Músicos - Sax Alto	31/10/2025	15h10	15h30	01/11/2025	15h10	15h30
188000181	Levi Lamin Custódio	Aluno - Praça do OPE- Músicos - Sax Alto	31/10/2025	15h10	15h30	01/11/2025	15h10	15h30
188000215	Thiago De Souza Motta	Aluno - Praça do OPE- Músicos - Sax Alto	31/10/2025	15h10	15h30	01/11/2025	15h10	15h30
188000091	Wesley Adriel Cotrim Santana Maciel	Aluno - Praça do OPE- Músicos - Sax Alto	31/10/2025	15h10	15h30	01/11/2025	15h10	15h30
188000264	Victoria Aparecida Vaz Marques	Aluno - Praça do OPE- Músicos - Teclado/Acordeon	31/10/2025	6h	6h20	01/11/2025	6h	6h20
188000333	André Eduardo De Oliveira	Aluno - Praça do OPE- Músicos - Teclado/Acordeon	31/10/2025	15h10	15h30	01/11/2025	15h10	15h30
188000486	Gleilton Silva Rodrigues	Aluno - Praça do OPE- Músicos - Teclado/Acordeon	31/10/2025	15h10	15h30	01/11/2025	15h10	15h30
188000226	João Da Silva Abreu Júnior	Aluno - Praça do OPE- Músicos - Teclado/Acordeon	31/10/2025	15h10	15h30	01/11/2025	15h10	15h30
188000464	Miguel Borges Viana	Aluno - Praça do OPE- Músicos - Teclado/Acordeon	31/10/2025	15h10	15h30	01/11/2025	15h10	15h30
188000214	Gabriel Alexandre De Souza	Aluno - Praça do OPE- Músicos - Trombone	31/10/2025	15h10	15h30	01/11/2025	15h10	15h30
188000472	Wartley Tolentino Santos	Aluno - Praça do OPE- Músicos - Trombone	31/10/2025	15h10	15h30	01/11/2025	15h10	15h30
188000339	Josinaldo Valêncio Da Silva	Aluno - Praça do OPE- Músicos - Trombone Baixo	31/10/2025	15h10	15h30	01/11/2025	15h10	15h30
188000103	Douglas Da Cunha Paura	Aluno - Praça do OPE- Músicos - Trompa	31/10/2025	15h10	15h30	01/11/2025	15h10	15h30
188000139	Wallisson Dos Santos Silva	Aluno - Praça do OPE- Músicos - Trompa	31/10/2025	15h10	15h30	01/11/2025	15h10	15h30
188000304	Arley Teixeira Dos Santos	Aluno - Praça do OPE- Músicos - Trompete	31/10/2025	15h40	16h	01/11/2025	15h40	16h
188000085	David Felipe Corêa Do Nascimento	Aluno - Praça do OPE- Músicos - Trompete	31/10/2025	15h40	16h	01/11/2025	15h40	16h

Inscrição	Nome	Cargo	1º Dia	Horário de Abertura dos Portões	Horário de Fechamento dos Portões	2º Dia	Horário de Abertura dos Portões	Horário de Fechamento dos Portões
1880000467	Evleyr Teixeira De Lima	Aluno - Praça do OPE- Músicos - Trompete	31/10/2025	15h40	16h	01/11/2025	15h40	16h
188000365	Flavio Melo Do Nascimento	Aluno - Praça do OPE- Músicos - Trompete	31/10/2025	15h40	16h	01/11/2025	15h40	16h
188000399	Jaderson Cardoso Soares Da Silva	Aluno - Praça do OPE- Músicos - Trompete	31/10/2025	15h40	16h	01/11/2025	15h40	16h
188000138	Mikêias Veloso De Sena	Aluno - Praça do OPE- Músicos - Trompete	31/10/2025	15h40	16h	01/11/2025	15h40	16h
188000552	Brenner Silva Marinho	Aluno - Praça do OPE- Músicos - Violão/ Viola Caipira	31/10/2025	15h40	16h	01/11/2025	15h40	16h
188000563	Deyvid Fonseca Duarte	Aluno - Praça do OPE- Músicos - Violão/ Viola Caipira	31/10/2025	15h40	16h	01/11/2025	15h40	16h
188000241	Leandro De Oliveira Abreu	Aluno - Praça do OPE- Músicos - Violão/ Viola Caipira	31/10/2025	15h40	16h	01/11/2025	15h40	16h

ANEXO IV - MODELO ATESTADO MÉDICO A SER OBRIGATORIAMENTE APRESENTADO PARA A REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA

ATESTADO MÉDICO

ATESTO, para os devidos fins que o(a) Senhor(a) _____, goza de boas condições de saúde, estando apto para realizar os testes e esforços físicos previstos no Edital do Concurso Público para a seleção de candidatos ao Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Tocantins.

_____, ____ de _____ de 20_____.

(Assinatura, Carimbo e CRM do Médico)



PORTARIA DE PENALIDADE Nº 18/2025/GABSEC, DE 15/10/2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso I, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019,

Considerando a Decisão de Julgamento nº 7/2025/GABSEC, SGD 2025/09049/004598, proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2020/09041/000014,

RESOLVE:

Art. 1º DEMITIR, a partir de 18 de outubro de 2025, o servidor AVERSINO ALVES RODRIGUES, número funcional 823238/2, Professor Normalista, lotado na Secretaria da Educação, por prática de ilícitos disciplinares no exercício da função pública, em contrariedade aos deveres preceituados no art. 133, II e IX, e com inobservância da proibição contida no art. 134, inciso IX, restando configurada infração disciplinar punível nos termos do art. 157, incisos I e XII, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 15 de outubro de 2025.

MURILO FRANCISCO CENTENO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo nº: 2025/09040/000092
Empenho nº: 2025NE000378
Contratante: Controladoria-Geral do Estado do Tocantins (CGE)
Contratada: Associação Brasileira de Ouvidores (ABO)
CNPJ: 00.656.809/0001-76
Objeto do Contratação: A presente contratação tem por objeto o custeio das inscrições de 3 (três) servidores da Ouvidoria-Geral do Estado no "XXVIII Congresso Brasileiro de Ouvidores", promovido pela Associação Brasileira de Ouvidores, entidade de notória especialização, a realizar-se presencialmente nos dias 3, 4 e 5 de novembro de 2025, em São Paulo/SP. Valor do Extrato do Empenho: R\$ 3.840,00 (três mil e oitocentos e quarenta reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recursos: 15000000000666666
Data da Assinatura: 13/10/2025
Signatários: Murilo Francisco Centeno
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado
Adriana Eugênia Alvim Barreiro
Representante da Contratada

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 229, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Reconhece como projeto institucional da Gestão Estratégica da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins o projeto "Inovar é LEI", e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado, c/c art. 19, V e XXI, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999 e com base nas diretrizes do Conselho de Governança do Estado do Tocantins inseridas no Decreto nº 6.395, de 11 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer como projeto institucional da Gestão Estratégica da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins o projeto "Inovar é LEI", que tem por objetivo implementar o Laboratório de Estratégia e Inovação (LEI) até dezembro de 2026.

Art. 2º Designar, para atuarem na execução do referido projeto, sem prejuízo de suas atribuições funcionais:

I - como Patrocinadora, Patrícia de Alvarenga Xavier, Subprocuradora-Geral do Estado;

II - como Especialista de Negócio, Renan Sales de Meira, Procurador do Estado;

III - como Gerente, André Luiz da Silva de Andrade, Administrador;

IV - como Gerente Substituto, Alisson Martins Carvalho, Assessor de Unidade de Execução Finalística II.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 15 dias do mês de outubro de 2025.

NIVAIR VIEIRA BORGES
Procurador-Geral do Estado do Tocantins

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2180/2025/GASEC, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014.

CONSIDERANDO, a Portaria nº 1697/2025/GASEC, de 05 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.880, de 19 de agosto de 2025, que já havia concedido corretamente a progressão do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) KARLA MENDONCA E SILVA, Número Funcional 1074091/1, Cirurgião Dentista, CPF nº XXX.XXX.771-00, a Portaria nº 1065/2025/GASEC, de 09 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.813, de 12 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2287/2025/GASEC, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a) haja vista que a efetivação da progressão requer, como condição de validade, a anulação da Portaria nº 1060, que foi mantida por equívoco no ato concessório anterior

CONSIDERANDO, a Portaria nº 1699/2025/GASEC, de 05 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.880, de 19 de agosto de 2025, que concedeu corretamente as progressões do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) CLEUDEMAR GONCALVES DE BARROS MARTINS, Número Funcional 950480/1, Enfermeiro, CPF nº XXX.XXX.381-20, a Portaria nº 1060/2025/GASEC, de 09 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.813, de 12 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2333/2025/GASEC, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea “b”, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, de acordo com a Lei Estadual nº 1.588, de 30 de junho de 2005, publicada no Diário Oficial nº 1.970, de 1º de julho de 2005, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022 e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.807, de 30 de abril de 2025.

CONSIDERANDO que o Despacho nº 60/2025/SES/DRMATS/GRT, expedido aos 24 dias do mês de janeiro de 2025, anexado ao Processo nº 2025/30550/000460, concede evoluções funcionais ao(a) o servidor(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) KEILAALMEIDA PAIXAO SILVA, Número Funcional 1225200/1, Técnico em Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.141-00, a Portaria nº 1065/2025/GASEC, de 9 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.813, de 12 de maio de 2025.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(à) servidor(a) público(a) KEILAALMEIDA PAIXAO SILVA, Número Funcional 1225200/1, Técnico em Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.141-00, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela VIII, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
HORIZONTAL	III-C	III-D	01/11/2022	01/12/2022
VERTICAL	III-D	IV-D	01/11/2024	01/12/2024

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2352/2025/GASEC, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea “b” da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0010090-20.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 24/6/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) MARCIO TAVARES LEITE, Número Funcional 1069438/2, Oficial Investigador de Polícia, CPF nº XXX.XXX.501-34, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	L	4/3/2025	1º/4/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2353/2025/GASEC, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea “b” da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0010156-97.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 25/6/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao(a) servidor(a) público(a) CÉSAR NOBRE DA SILVA, Número Funcional 1117050/1, Oficial Investigador de Polícia, CPF nº XXX.XXX.981-45, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	L	14/1/2025	1º/2/2025
VERTICAL	II	14/1/2025	1º/2/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2354/2025/GASEC, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea “b” da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0009640-77.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 16/6/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) CELSO LUIZ PERINI, Número Funcional 186810/1, Oficial Investigador de Polícia, CPF nº XXX.XXX.258-81, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	I	3/3/2025	1º/4/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA SECAD Nº 2363/2025/GASEC,
DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Estabelece normas e procedimentos a serem adotados pelos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Tocantins para o Inventário Patrimonial dos Bens Móveis.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - NBCASP, o Manual de Procedimentos de Bens Móveis, o Decreto Estadual nº 6.084, de 14 de abril de 2020, e

Considerando a necessidade de realização do Inventário Patrimonial dos Bens Móveis, como instrumento de controle e transparência, a fim de subsidiar a prestação de contas dos Ordenadores de Despesas e a elaboração do Balanço Geral do Estado relativo ao exercício de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o prazo até 31 de dezembro de 2025 para que cada unidade gestora elabore e apresente à Secretaria de Estado da Administração o Inventário Patrimonial dos Bens Móveis, em conformidade com as normas de contabilidade aplicada ao setor público e com os procedimentos de controle patrimonial vigentes.

Parágrafo único. O inventário deverá ser formalizado em processo digital, nos termos do Decreto nº 5.490, de 22 de agosto de 2016, devendo estar devidamente assinado pela Comissão Interna de Patrimônio designada pela unidade gestora responsável.

Art. 2º A realização do Inventário Patrimonial é de responsabilidade do Ordenador de Despesas, que, por meio de Portaria, deverá designar Comissão Interna de Patrimônio com as seguintes atribuições:

I - emitir, no SIGA-TO (Módulo Patrimônio), Relatório de Bens por Ordem de Numeração para realização do levantamento dos bens móveis, mantendo-os atualizados em arquivo digital para futuras fiscalizações e prestações de contas;

II - conferir a existência e localização dos bens constantes no acervo patrimonial, promovendo atualização das informações, quando necessário;

III - adotar os procedimentos previstos na Portaria Conjunta SECAD/SEFAZ/CGE nº 08, de 5 de janeiro de 2017, quando houver a ocorrência de algum bem não ser localizado;

IV - informar o estado de conservação dos bens, conforme §15 do art. 4º da Portaria Conjunta SECAD/SEFAZ/CGE nº 16/2018;

V - vistoriar os bens cedidos mediante Termo de Cessão de Uso e emitir relatório de conservação dos mesmos;

VI - verificar se os bens provenientes de transferência externa possuem titularidade devidamente registrada no SIGA-TO e no SIAFE-TO, e, no caso de veículos, se houve transferência de propriedade junto ao DETRAN/TO;

VII - verificar se os bens recebidos em comodato estão devidamente cadastrados e tombados junto ao SIGA-TO, em face da obrigatoriedade de sua observância nas prestações de contas anuais;

VIII - verificar, em caso de uso de bem particular no órgão ou entidade, se existe comprovação da necessidade de sua utilização e documento de autorização (modelo anexo) assinado pelo Ordenador de Despesas da pasta;

IX - elaborar relatório conclusivo apontando possíveis irregularidades encontradas e sugerindo providências ao Gestor da Pasta;

X - incluir no processo de inventário, obrigatoriamente:

- a) a Portaria de Designação da Comissão Interna de Patrimônio;
- b) o Relatório de Bens em Termo de Cessão de Uso;
- c) o Despacho de Homologação do Ordenador de Despesas, relativo ao relatório conclusivo; e
- d) o encaminhamento do processo à Secretaria da Administração;

XI - dar prosseguimento aos processos de baixa patrimonial de bens inservíveis correntes ou, caso necessário, autuar novos processos, para que sejam finalizados no ano de 2026;

XII - promover, de forma tempestiva e fidedigna, a conciliação entre as contas de patrimônio registradas no SIAfe - TO e as informações do controle gerencial constantes do SIGA-TO (Módulo Patrimônio), assegurando a consistência dos dados.

Art. 3º Na hipótese de transferência externa, doação ou alienação de veículo, a entrega definitiva somente ocorrerá após a efetiva transferência de propriedade junto ao DETRAN/TO, sob responsabilidade do Gestor de Transporte do órgão ou entidade.

Art. 4º A movimentação interna de bens somente será admitida mediante requisição e com ciência do Gestor de Patrimônio da unidade.

Art. 5º O recebimento do Inventário Patrimonial dos Bens Móveis apresentado fora do prazo estabelecido no art. 1º desta Portaria ficará condicionado à autorização prévia e expressa do Secretário de Estado da Administração

Parágrafo único. Concluída a análise técnica e a manifestação acerca do Inventário, o processo correspondente será devolvido ao órgão ou entidade de origem para ciência formal e arquivamento, sem prejuízo da adoção de eventuais medidas complementares que se fizerem necessárias.

Art. 6º A omissão no dever de realizar o inventário de bens, de promover a regularização dos bens não localizados ou de sanar inconsistências identificadas na conciliação entre as contas contábeis e o controle gerencial implicará a responsabilização do Ordenador de Despesas, podendo ensejar a rejeição das contas anuais relativas ao exercício de 2025.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, em 13 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2366/2025/GASEC, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea “b”, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.807, de 30 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro da Saúde do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III, V e VII da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 2366/2025/GASEC,
de 13 de outubro de 2025.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1	1015044	1	ELISETTE ANGELA DOS SANTOS TRANQUEIRA	01/10/2021	01/11/2021	PROGRESSÃO HORIZONTAL	IV-L	V-K
2	1015044	1	ELISETTE ANGELA DOS SANTOS TRANQUEIRA	01/10/2023	01/11/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	V-K	IX-K
3	1026291	1	GRACIELE GOMES REIS XAVIER	01/01/2021	01/01/2021	PROGRESSÃO VERTICAL	IV-L	V-L
4	1026291	1	GRACIELE GOMES REIS XAVIER	01/01/2023	01/01/2023	PROGRESSÃO HORIZONTAL	V-L	IX-K
5	1037544	3	INGRID CAROLINE PONTES DA SILVA	01/04/2021	01/04/2021	PROGRESSÃO HORIZONTAL	III-C	III-D
6	1037544	3	INGRID CAROLINE PONTES DA SILVA	01/04/2023	01/04/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	III-D	IV-D
7	679966	1	JAIR NONATO DO NASCIMENTO	01/01/2021	01/01/2021	PROGRESSÃO HORIZONTAL	V-J	V-K
8	679966	1	JAIR NONATO DO NASCIMENTO	01/01/2023	01/01/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	V-K	X-L
9	938698	2	TATHIANE SARAIVA DE CARVALHO	01/01/2023	01/02/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	IX-L	X-L

PORTARIA Nº 2367/2025/GASEC, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.
Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o Art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.807, de 30 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro Geral do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III e VI da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1	972578	1	ANA CRISTINA RIBEIRO MOREIRA VERAS NUNES	01/03/2024	01/03/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	XI-K	XII-K
2	888129	1	EDIANE VIEIRA ROCHA SANTOS	01/03/2024	01/03/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	XI-L	XII-L
3	139339	2	FRANCISCO GASPAS SOUZA DA CRUZ	01/09/2024	01/09/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	XI-L	XII-L
4	718169	1	IANE DAS MERCEDES SILVA ROCHA	01/03/2024	01/03/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	XII-L	XIII-L
5	484833	3	MILTON BRAZ DA SILVA	01/03/2024	01/03/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	XII-L	XIII-L
6	1022644	1	REGISLENE DE MELO LIMA	30/04/2024	01/05/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	V-L	IX-L
7	681444	3	SERGISLEI SILVA DE MOURA	01/03/2024	01/03/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	X-L	XI-L
8	679632	1	WANJA NICE CARVALHO MENDONÇA	01/03/2024	01/03/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	IX-K	X-K

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 772/2025/GASEC/SECAD, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/20579/005708, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Junta Comercial do Estado do Tocantins.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11595582/5	XXX.XXX.883-01	MARINA VITORIA AMORIM CARNEIRO	ANALISTA III	2025/23000/006595	02/10/2025

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 773/2025/GASEC/SECAD, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais relacionados abaixo.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	12002240/1	RAFAEL CARVALHO DE AGUIAR	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/006206	30/09/2025	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO
02	353040/6	CARLOS ANTONIO GOMES DA MASSENA	ASSISTENTE III	2025/23000/006218	01/10/2025	SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE
03	843638/5	CELIO IVAN DE OLIVEIRA	ANALISTA I	2025/23000/006227	01/10/2025	SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE
04	11977965/1	CLAUDIVAN ALVES PINHEIRO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/006223	01/10/2025	SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE
05	11639865/6	FRANCISCO MARQUES ALVES	ANALISTA I	2025/23000/006225	01/10/2025	SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE
06	11989505/1	HERIK FREITAS ARAUJO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/006224	01/10/2025	SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

07	11993170/1	LANDSON DO PRADO SIQUEIRA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/006221	01/10/2025	SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE
08	11762500/3	PAULO CESAR GOMES ARAUJO	ANALISTA III	2025/23000/006229	01/10/2025	SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE
09	11891718/2	THIAGO LOPES CERQUEIRA	ANALISTA II	2025/23000/006216	01/10/2025	SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE
10	51072/3	THIORE SILVA BATISTA CASTRO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/006219	01/10/2025	SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 774/2025/GASEC/SECAD, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/23009/244760, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Administração

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	810141/10	XXX.XXX.601-63	GRAZIELA PEREIRA TURIBIO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/006456	09/10/2025

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 775/2025/GASEC/SECAD, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/23009/245265, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Administração.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11840773/2	XXX.XXX.791-20	WILKA DE SOUZA CAIXETA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/006599	09/10/2025

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 776/2025/GASEC/SECAD, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/38979/017686, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Agência Tocantinense de Saneamento.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11793660/3	XXX.XXX.503-19	TANIA PAULA FREITAS RODRIGUES	ANALISTA III	2025/23000/006481	23/09/2025

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 777/2025/GASEC/SECAD, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, c/c art. 4º, inciso IV, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11891300/3	IRINEU ANTONIO NASCIMENTO DOS SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/006359	28/08/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02	11983957/1	JOAO ALVES TEIXEIRA FILHO	AUXILIAR I	2025/23000/006360	01/10/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	12005134/1	MARIA LUIZA VALERIO DA SILVA	ASSISTENTE III	2025/23000/006362	30/09/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11933496/2	MARIA SALVINA DE SOUZA ROCHA SOUZA	AUXILIAR I	2025/23000/006364	01/10/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	12012084/1	MAYCON DOUGLAS DE OLIVEIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/006367	01/10/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	11869267/3	MICHELLY RIBEIRO DA COSTA MARTINS RAMOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/006369	01/10/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07	11767898/2	MORRANA AIRES NERES CAVALARI	PSICÓLOGO	2025/23000/006370	01/10/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
08	11177942/11	RODRIGO REIS PEREIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/006273	02/10/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
09	600249/5	VALDERICE AIRES BEZERRA DA SILVA	ASSISTENTE III	2025/23000/006275	01/10/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
10	11611863/3	MOISES ALVES DE LIMA	ANALISTA II	2025/23000/006475	25/09/2025	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 778/2025/GASEC/SECAD, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e considerando a solicitação constante no Ofício nº 4472/2025/GABSEC/SEDUC, de 09 de outubro de 2025, SGD nº 2025/27009/276235, consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO, dada a concessão do benefício de aposentadoria, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11854456/2	XXX.XXX.321-34	SEBASTIANA MARTINS CESAR	AUXILIAR I	2025/23000/006473	09/10/2025

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 779/2025/GASEC/SECAD, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/37009/007689, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada no Instituto Natureza do Tocantins.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11623195/3	XXX.XXX.401-10	VALTER ALVES GUIMARAES	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/006598	08/10/2025

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 780/2025/GASEC/SECAD,
DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/38969/055831, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11905670/2	XXX.XXX.551-16	SANDRA REGINA ROCHA OLIVEIRA	ANALISTA III	2025/23000/006605	22/09/2025

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 781/2025/GASEC/SECAD,
DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/34499/013103, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	1205030/7	XXX.XXX.561-87	RUCILEIA ALVES DE ARAUJO SALES	ANALISTA III	2025/23000/006600	09/10/2025

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4394/2025/GASEC

PROCESSO Nº 2025/27000/024906
INTERESSADO(A): Keilla Alves Rodrigues
NOME DO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS: Raphael Alves Rodrigues da Silva
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 11174420/9
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: Redução de Jornada de Trabalho
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Est Girassol de Tempo Integ Mestra Bela
MUNICÍPIO: Monte do Carmo/TO.

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente KEILLAALVES RODRIGUES, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 09/09/2025 a 08/09/2026.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 15 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 2020/23000/002224
CONTRATO Nº 164/2020
ADITIVO Nº 1º Termo Aditivo
NÚMERO AUTOMÁTICO: 20000927
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração
CONTRATADA: Lisscare LTDA
CNPJ: 26.651.772/0001-87
OBJETO DO ADITIVO: Alteração do Contrato nº 164/2020, com vistas à prorrogação excepcional da vigência contratual por mais 12 (doze) meses.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24870
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1172.4322
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 242. 888888
DATA DA ASSINATURA: 15/10/2025
VIGÊNCIA: 15/10/2025 a 15/10/2026
SIGNATÁRIOS:
Marcos Antonio Duarte da Silva - Representante Legal da Contratante..
Geneve Duailibe de Jesus - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 15/2025/PRONTO - GURUPI/SECAD
DATA DA PORTARIA: 15/10/2025
PROCESSO Nº 2025/23000/005906
CONCEDENTE: Secretaria da Administração
ORDENADOR DE DESPESAS: Marcos Duarte
NOME DO SUPRIDO: Aline Souza Soares
RESPONSÁVEL PELO ATESTO: Alex Bandeira de Moraes Cipriano e/ou Rodrigo Gomes Carvalho.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 230100.04.122.1166.2460
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)
PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias contados a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 16/2025/PRONTO - GURUPI/SECAD
DATA DA PORTARIA: 15/10/2025
PROCESSO Nº 2025/23000/005905
CONCEDENTE: Secretaria da Administração
ORDENADOR DE DESPESAS: Marcos Duarte
NOME DO SUPRIDO: Aline Souza Soares
RESPONSÁVEL PELO ATESTO: Alex Bandeira de Moraes Cipriano e/ou Rodrigo Gomes Carvalho.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 230100.04.122.1166.2460
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias contados a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO

EXTRATO DE REMANEJAMENTOS DE FUNÇÃO INDEFERIDOS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, o artigo 33, §1º da Instrução Normativa nº 1/2022/GASEC. Recomenda-se o Indeferimento de Remanejamento de Função. Haja vista que o remanejamento não ocorre caso o motivo apresentado seja superado com a troca de equipamentos, materiais ou do local de exercício do servidor, conforme parágrafo único da legislação mencionada.

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PROCESSO	Nº SGD
1	ALCIENE CARNEIRO ALENCAR	997186-1	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	2025/30550/006451	2025/23009/087284
2	CELSO APARECIDO MACHADO	1226002-1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/27000/023204	2025/23009/087285
3	ENEDINO RODRIGUES BENEVIDES NETO	11704659-4	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/27009/212430	2025/23009/221210
4	SIRLENE DE FREITAS VILAÇA	703889-13	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/27000/011169	2025/23009/216102
5	SUELENE FIRMINO DE SOUSA	827475-6	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/27000/024973	2025/23009/227839

Palmas/TO, 15 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

DIRETORIA DE GESTÃO FUNCIONAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 5/2025/DIGEF

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL da Secretaria de Estado da Administração, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os servidores abaixo relacionados, a comparecerem à sede desta Secretaria, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a fim de justificarem as razões que motivaram seus afastamentos, objetivando, assim, a respectiva regularização funcional, desde que apresentem provas documentais para tal finalidade.

Ficam os servidores cientes de que o não atendimento à presente convocação no prazo estabelecido implicará a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos em que dispuser a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

NOME	CPF	NÚMERO FUNCIONAL	CARGO	AFASTAMENTO
Neiromar José Ferreira	XXX.XXX.X42-20	11853883/2	Professor da Educação Básica	27.01.2025
Sol Altran de Oliveira	XXX.XXX.X91-00	1131206/1	Técnico em Enfermagem	01.05.2025

Palmas/TO, 15 de outubro de 2025.

Sara Rodrigues Gouvêa
Diretora de Gestão Funcional

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

EDITAL SECIJU/TO Nº 28, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designada, nos termos do Ato Governamental nº 2.171 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.898, de 15 de setembro de 2025, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e demais disposições legais aplicáveis.

CONSIDERANDO, sob a ótica da legalidade estrita e dos princípios basilares da Administração Pública, que a formalização do procedimento administrativo atinente à escolha e habilitação das entidades da Sociedade Civil com assento no Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência (COEDE) foi rigorosamente amparada nos ditames do inciso II, do art. 3º, da Lei Estadual nº 2.044, de 21 de maio de 2009, observando a necessidade de estrita aderência às balizas normativas e regulamentares que norteiam a matéria;

CONSIDERANDO, ainda, que a referida formalização encontrou-se devidamente adequada à modificação teleológica introduzida pela Lei Estadual nº 2.899, de 21 de agosto de 2014, o que assegura, de maneira invulnerável, a impermeabilidade dos atos praticados à arguição de nulidade e a proteção integral dos interesses coletivos e difusos afetos à seara dos direitos da pessoa com deficiência;

CONSIDERANDO que se impõe à Administração, à luz do novel regime de governança colaborativa, exigir dos novos gestores dos órgãos públicos representados no COEDE a confirmação dos nomes outrora indicados, em fiel observância aos princípios da impessoalidade, regularidade funcional e supremacia do interesse público, cuja exigibilidade decorre da necessidade de manutenção da legitimidade e da transparência dos processos colegiados;

CONSIDERANDO, por outro lado, que caso superveniente interesse administrativo recomende, é de rigor que sejam promovidas indicações de novos servidores tecnicamente habilitados para compor o COEDE, devendo estes estar revestidos das qualificações exigidas, em absoluta consonância com os postulados éticos e funcionais da Administração Pública, concorrendo para o cumprimento das finalidades institucionais do Conselho e da política estadual voltada à pessoa com deficiência;

CONSIDERANDO, ainda, que a habilitação para o processo eleitoral do mencionado colegiado encontra-se rigorosamente adstrita às entidades nominadas na Resolução nº 02/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.899, de 16 de setembro de 2025, as quais, pela legitimidade de seus reconhecidos perfis institucionais, constituem-se em representantes idôneas da sociedade civil no âmbito da defesa dos direitos das pessoas com deficiência;

CONSIDERANDO que tais entidades habilitadas deverão, por intermédio de seus respectivos órgãos deliberativos, indicar representantes titulares e suplentes, com vistas a assegurar plena legitimidade, representatividade e eficiência dos atos decorrentes do processo eleitoral e da composição do Conselho;

CONSIDERANDO que a nomeação dos conselheiros deve prevalecer por meio de Ato do Chefe do Poder Executivo dotado de mandato de dois anos, com possibilidade de uma recondução, sendo vedada, pelo mesmo período, a participação de conselheiro reconduzido anteriormente, garantindo-se, assim, a alternância de membros, a renovação colegiada e a hígidez do processo de composição;

CONSIDERANDO, ademais, que a referida nomeação deve obedecer rigorosamente ao procedimento formal de publicação do ato delegatório, que deve ser efetuado pelo chefe do Poder Executivo, com a devida fundamentação, publicação no Diário Oficial do Estado e publicação no site institucional, de modo a conferir autenticidade, publicidade e validade aos atos administrativos que visam assegurar a legitimidade do colegiado;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a suspensão do Fórum de Eleição, agendado para a data de 22 de setembro de 2025, não ocasiona qualquer prejuízo aos atos futuros relativos à nomeação e posse dos conselheiros, porquanto reveste-se de caráter excepcional e temporário, em respeito aos princípios da continuidade e eficiência administrativa, garantindo a preservação do interesse público institucional;

CONSIDERANDO, por fim, que tais atos posteriores de nomeação e posse deverão ser realizados em estrita observância ao regular trâmite legal, resguardando-se a legalidade estrita, a continuidade e regularidade dos processos, e a perfeita conformidade com o ordenamento jurídico aplicável, de modo a assegurar a hígidez e validade dos atos colegiados vinculados ao COEDE.

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica expressamente retificado o prazo consignado no Edital nº 24, de 05 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.895, de 10 de setembro de 2025, preservando-se integralmente os direitos administrativos e constitucionais das partes legítimas envolvidas, em respeito aos princípios fundamentais da proteção da confiança legítima, da segurança institucional e da estabilidade das relações jurídicas administrativas.

Parágrafo único. A presente retificação não acarretará qualquer prejuízo ou comprometimento dos atos subsequentes relativos à designação e posse dos conselheiros, assegurando-se a preservação da integridade jurídica dos referidos atos.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Edital nº 01/2025, de 31 de julho de 2025, inclusive no que tange aos critérios de participação, prazos, documentação exigida, procedimentos de votação e demais fases do processo eleitoral, assegurando-se a integridade e a estabilidade do procedimento administrativo.

Art. 3º Esta retificação integra o Edital nº 01/2025, para todos os fins legais, produzindo efeitos a partir da data de sua publicação, garantindo a plena segurança jurídica, observância das normas legais e regulamentares aplicáveis, bem como a proteção da Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça.

Art. 4º Avulta-se que a alteração ora promovida encontra sua sólida fundamentação nos princípios inelutáveis da legalidade estrita, da estabilidade jurídica e da divulgação oficial, assentada em análise minuciosa e devidamente justificada acerca da conveniência e da oportunidade administrativas, sem ocasionar qualquer prejuízo à rigorosa observância das disposições normativas emanadas do Edital hodiernamente vigente.

Art. 5º As datas e os procedimentos já implementados até a presente data permanecem íntegra e irrevogavelmente vinculados à legalidade vigente, preservando-se plenos e invioláveis os efeitos jurídicos por eles produzidos, não configurando a modificação ora realizada pelo ato de revogação, anulação ou atenuação dos atos anteriormente consumados.

Art. 6º As alterações ora promovidas serão amplamente divulgadas nos meios oficiais, a fim de garantir transparência e assegurar o amplo e irrestrito conhecimento das partes interessadas, preservando-se o respeito aos princípios constitucionais da Administração Pública.

CAPÍTULO II
DO CRONOGRAMA

Art. 7º Fica estabelecido o novo cronograma do processo eleitoral regido pelo Edital nº 01/2025, com vigência a partir da publicação desta retificação, conforme detalhamento constante no Anexo Único deste ato, que passa a integrar o presente Edital para todos os fins e efeitos legais.

Fórum de Eleição	22/10/2025	Comissão Eleitoral	Local indicado
Ata do Fórum	07/11/2025	Comissão Eleitoral	Site
Posse dos Conselheiros	19/11/2025 - 9h	Comissão Eleitoral	Palácio Araguaia
Eleição da Mesa Diretora	19/10/2025 - 14h	Conselheiros Eleitos	Palácio Araguaia

Art. 8º O referido cronograma deverá ser rigorosamente observado por todas as partes envolvidas, sob pena de invalidade dos atos realizados em desconformidade com as datas estipuladas, assegurando-se, assim, a regularidade, transparência e legalidade do processo eleitoral.

Art. 9º Eventuais modificações no cronograma ora instituído somente poderão ser realizadas mediante procedimento formal de retificação, devidamente justificado e amplamente divulgado nos meios oficiais competentes.

Art. 10. Este novo Cronograma revoga expressamente as disposições em contrário, ressalvando-se a eficácia e validade dos atos antecedentes em conformidade com os ditames legais e princípios formais aplicáveis.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. A Secretaria reserva-se o direito de adotar atos complementares, esclarecimentos ou ajustes procedimentais, necessários à fiel execução do Edital retificado, em estrita observância à legislação vigente, aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, razoabilidade, proporcionalidade, publicidade e eficiência, bem como à boa-fé administrativa.

Art. 12. Eventuais dúvidas, lacunas ou omissões decorrentes do presente Edital retificado serão dirimidas exclusivamente pela Secretaria, observando-se os princípios da legalidade, segurança jurídica, publicidade, proporcionalidade e eficiência, bem como o ordenamento jurídico vigente, resguardando-se a autoridade da Secretaria sobre o processo eleitoral.

Art. 13. Fica vedada qualquer contestação administrativa ou judicial referente às datas retificadas, desde que observadas as disposições do presente ato e demais normas aplicáveis, preservando-se a regularidade, integridade e eficácia do procedimento eleitoral.

Art. 14. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser amplamente divulgada para conhecimento dos interessados e produzindo efeitos imediatos, preservando a plena validade e segurança jurídica do Edital nº 01/2025, conforme retificação ora promovida.

Art. 15. A Secretaria fica autorizada a registrar, arquivar e manter controle documental de todos os atos relativos a esta retificação, garantindo rastreabilidade, transparência e cumprimento integral da legislação aplicável.

Art. 16. A posse dos novos conselheiros e a subsequente eleição da Mesa Diretora far-se-ão em evento agendado, em fiel observância ao rito previsto no Edital e legislação pertinente.

Art. 17. Este Edital adquire eficácia imediata a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e servindo como reforço das garantias legais e procedimentais, preservando a plena validade e segurança jurídica do Edital nº 01/2025, conforme retificação ora promovida.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA
E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 14 dias do mês de outubro de 2025.

ESTELAMARIS POSTAL
Secretária de Estado da Cidadania e Justiça

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 34/2025

PROCESSO Nº 2024/17010/000804
CONTRATO Nº 34/2025
NÚMERO AUTOMÁTICO SIAFE: 25000545
CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.
CONTRATADO: Líder Sul Comércio de Colchões LTDA.
OBJETO: Aquisição de colchões de solteiro para atender o sistema penitenciário e prisional e socioeducativo - segunda baixa da ata de registro de preços do pregão eletrônico nº 90060/2024.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 90060/2024.
VALOR TOTAL: R\$ 464.000,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil reais).
FIRMADO EM: 03/10/2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do CONTRATO é de 12 (meses), contados a partir da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.421.1160.2342.0000/17010.14.422.1160.2324.0000
NATUREZA DA DESPESA: 30.90.30
FONTE: 1 500
SIGNATÁRIOS:
Estelamaris Postal, pela Contratante.
Gilson Moreira da Silva, pela Contratada.

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 54/2025/GABSEC, DE 15/10/2025.

A SECRETÁRIA DA COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em atenção ao disposto no art. 165, da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, bem como, na Lei Estadual nº 4.373, de 9 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027), Lei Estadual nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025 (LOA 2025), a Instrução Normativa SEPLAN Nº 1, de 04 de fevereiro de 2025, Leis específicas e consoante o disposto no Ato nº 2.301, de 03 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas Ações Orçamentárias do Plano Plurianual 2024-2027, dispostos na Lei Estadual nº 4.373, de 9 de janeiro de 2024, alterada pela Lei Estadual nº 4.649, de 17 de janeiro de 2025 (PPA 2024-2027), e na Lei Estadual nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025 (LOA 2025), no âmbito desta Secretaria da Comunicação, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Revoga-se a PORTARIA SECOM/TO Nº 07/2024/GABSEC, publicada no Diário Oficial nº 6529, de 12 de março de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

LUIZA ROCHA PINHEIRO
Secretária de Estado da Comunicação

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 54/2025/GABSEC, DE 15/10/2025.

PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO
		Titular: Wagner Fagundes Oliveira	866015-7	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil
		Suplente: Júlio César Severino Vieira	11483008-2	Assessor Comissionado I
PROGRAMA TEMÁTICO: 1166 - PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO				
OBJETIVO		SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO
Promover e Divulgar as Ações e Serviços do Governo do Estado do Tocantins		Titular: Sílvia Matias Gondim	1049330-2	Assessor Especial do Gabinete do Governador I
		Suplente: Ludimila Rodrigues dos Santos Galvão	11852054-1	Secretária Executiva da Comunicação
Nº	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO
2143	Publicidade das Ações Estratégicas do Governo do Estado do Tocantins	Titular: Flávia Pereira Carneiro	11753544-2	Diretor de Publicidade
		Suplente: Michelly Aguiar dos Santos	11888423-2	Assessor Especial do Gabinete do Governador III
2394	Capacitação dos Servidores da SECOM	Titular: Gracielle de Oliveira Borges	11768894-1	Assessor Comissionado II
		Suplente: Ana Karina Silva	11169028	Administradora
1165	Promoção e Realização de Eventos Governamentais	Titular: Wanderson Gonçalves Nascimento	11188758-1	Diretor de Comunicação e Relacionamento
		Suplente: Hellen Nunes Macedo	119778-2	Diretor de Marketing
PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E GESTÃO DO ESTADO				
OBJETIVO		SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO
2192	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: Wagner Fagundes Oliveira	866015-7	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil
		Suplente: Júlio César Severino Vieira	11483008-2	Assessor Comissionado I
2237	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Gracielle de Oliveira Borges	11768894-1	Assessor Comissionado II
		Suplente: Ana Karina Silva	11169028	Administradora
2253	Manutenção de Serviços de Informática	Titular: Jairo da Silva e Sousa	863455-1	Gerente de WebMarketing
		Suplente: Júlio César Severino Vieira	11483008-2	Assessor Comissionado I
2265	Manutenção de Serviços de Transporte	Titular: Hely Rangel Noletto Campelo	11140224-1	Função Comissionada de Administração - FCA
		Suplente: Joel Rodrigues de Souza Netto	11663120-1	Assessor Comissionado I

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 1669, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1635, de 9 de outubro de 2025, publicada na Edição do Diário Oficial nº 6.918, de 13 de outubro de 2025, no período que fixa a carga horária da servidora ROSIENE DOS SANTOS OLIVEIRA, número funcional 11939230/1, a seguir.

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
2 de outubro de 2025	1º de outubro de 2025
Carga horária de 180 horas mensais	Carga horária de 90 horas mensais

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1670, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

EXCLUIR

VANESSA SOUZA PINTO LIMA, matrícula 11465760/7, requisitado, da PORTARIA-SEDUC nº 1635, de 9 de outubro de 2025, publicada na Edição do Diário Oficial nº 6.918, de 13 de outubro de 2025, na parte que fixa a carga horária dos Professores da Rede Estadual de Ensino, lotados na Superintendência Regional de Ensino de Porto Nacional.

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1671, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014 e art. 20, da Instrução Normativa nº 005, de 17 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho por Função - APED do servidor do Quadro dos Profissionais da Educação Básica, lotado nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS
Secretário de Estado da Educação

ANEXO ÚNICO À PORTARIA-SEDUC Nº 1671, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X77-00	1052926-2	Adeloei Pereira Dos Santos Do Carmo	99,20	2024
2	XXX.XXX.X26-28	114902-2	Albertina De Carvalho Fonseca Leal	100,00	2024
3	XXX.XXX.X17-40	158930-2	Alessandra Rossone Reis	100,00	2024
4	XXX.XXX.X01-72	1213962-2	Alexsandra Mendes Pereira	100,00	2024
5	XXX.XXX.X21-46	11196912-2	Aluisio Vasconcelos De Carvalho	100,00	2024
6	XXX.XXX.X71-87	976663-3	Amanda Pereira Costa	96,40	2024
7	XXX.XXX.X11-79	11618299-4	Ana Lucia Barros Neves Rego	99,60	2024
8	XXX.XXX.X05-06	616920-2	Antonia Jozete Aparecida Arcanjo	100,00	2024
9	XXX.XXX.X41-34	1223372-1	Antonio Chadud Jorge	99,60	2024
10	XXX.XXX.X11-64	11922320-1	Bruno Alves De Paula	100,00	2024
11	XXX.XXX.X01-53	11618221-2	Camilla Alves Lopes De Lyra	99,60	2024
12	XXX.XXX.X71-68	569863-8	Carlos Cezar Dias Nogueira	99,60	2024
13	XXX.XXX.X11-00	982780-4	Danilla Vieira De Oliveira Bembem	100,00	2024
14	XXX.XXX.X81-34	927937-5	Diego Hilario Lucca	100,00	2024
15	XXX.XXX.X01-04	867278-11	Divino Jose Dos Santos	98,13	2024
16	XXX.XXX.X79-49	1018833-4	Elaine Aires Nunes Cardoso	95,73	2024
17	XXX.XXX.X21-49	647126-2	Ely De Farias	99,60	2024
18	XXX.XXX.X02-53	11910577-1	Fabio Quaresma Batista	98,80	2024
19	XXX.XXX.X11-53	830139-3	Fernanda De Figueiredo Fialho	99,20	2024
20	XXX.XXX.X47-56	160572-1	Glaucio Flores Stohler	100,00	2024
21	XXX.XXX.X01-34	1069772-3	Graziane Pacini Souza Rodrigues	100,00	2024
22	XXX.XXX.X61-00	1236628-1	Helber Alves Soares	96,93	2024
23	XXX.XXX.X91-00	871609-3	Irene Fatima Joergensen	99,20	2024
24	XXX.XXX.X81-99	90557-2	Iron Martins Lisboa Junior	100,00	2024
25	XXX.XXX.X92-49	1220560-1	Jacqueline Alves Da Silva	99,20	2024
26	XXX.XXX.X11-04	875100-2	Janeide Pereira Costa	100,00	2024
27	XXX.XXX.X34-91	556870-2	Joao Rosado Diniz Filho	99,33	2024
28	XXX.XXX.X51-68	1050516-4	Joia Pereira Barbosa Carvalho	99,73	2024
29	XXX.XXX.X63-72	471863-4	Jore Carlos Alves Batista	100,00	2024
30	XXX.XXX.X41-68	496628-3	Jose Irismar Alves Nunes	94,40	2024
31	XXX.XXX.X25-00	359789-2	Jose Willame Lopes Do Nascimento	91,87	2024
32	XXX.XXX.X21-36	11200367-7	Julia De Paula Borges	98,80	2024
33	XXX.XXX.X43-00	11919434-1	Lellane Silva Carvalho	100,00	2024
34	XXX.XXX.X83-04	1252771-1	Lusiana Veloso De Moraes Santos	100,00	2024
35	XXX.XXX.X42-91	1255584-1	Marco Alexandre Fontel Dos Reis	99,47	2024
36	XXX.XXX.X41-91	1222422-1	Maria Lucelia Goncalves Barbosa Cardoso	98,67	2024
37	XXX.XXX.X82-70	11919663-1	Mario Queiroz Pereira	100,00	2024
38	XXX.XXX.X21-68	1078720-4	Markenath Dias Dos Santos	99,60	2024
39	XXX.XXX.X11-91	1090950-3	Mauricio Carneiro Nunes	99,60	2024
40	XXX.XXX.X03-27	11971509-1	Mayara Tais Costa Arruda	100,00	2024
41	XXX.XXX.X49-22	11856416-2	Mirian Dos Santos Mello	97,87	2024
42	XXX.XXX.X81-87	1235230-1	Paula Dos Santos Silva	100,00	2024
43	XXX.XXX.X56-85	11923598-1	Pedro Henrique Barbosa Castro	100,00	2024
44	XXX.XXX.X81-68	1212222-1	Romilda Cardoso De Aguiar	99,60	2024
45	XXX.XXX.X01-59	739045-3	Rosangela Souza Terreco	99,60	2024
46	XXX.XXX.X02-63	535853-2	Roseany Calazans Lameira Da Silva	97,60	2024
47	XXX.XXX.X31-87	1213199-1	Rosenir Carvalho Monte Negro Menezes	100,00	2024
48	XXX.XXX.X16-85	50286-2	Rubia De Carvalho Fonseca Batista	98,00	2024
49	XXX.XXX.X11-72	11920904-1	Salatiel Ferreira Da Silva Gomes	100,00	2024
50	XXX.XXX.X91-71	11912383-1	Susley Alves Da Silva Lima	99,73	2024
51	XXX.XXX.X61-27	1148826-1	Suzyanne Duarte Menezes Nogueira	99,73	2024
52	XXX.XXX.X41-15	919242-4	Vandeir Moreira Lima	80,40	2024
53	XXX.XXX.X71-91	730558-2	Walkiria Urcino Rocha	100,00	2024

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL
PROFESSOR VICENTE JOSÉ VIEIRA

PORTARIA Nº 05, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação Comunitária da Escola Estadual Professor Vicente José Vieira, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação do serviço de mão de obra especializada em manutenção de fogão industrial, fornos a gás e instalação de central de gás, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, os termos do Processo Administrativo nº 10/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/202, visando à contratação do serviço de mão de obra especializada em manutenção de fogão industrial, fornos a gás e instalação de central de gás, por meio da Associação Comunitária da Escola Professor Vicente José Vieira, para contratação da empresa: J. A. ALVES DA SILVA.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
J. A. ALVES DA SILVA	42.892.767/0001-12	R\$ 6.200,00
VALOR TOTAL		R\$ 6.200,00

Barra do Ouro/TO, 15 de outubro de 2025.

ROSA MARIA MENEZES MOREIRA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
JOÃO XXIII

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2025

PROCESSO Nº 03/2025
CONTRATO Nº 16/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOÃO XXIII
CONTRATADA: EDIMAR MARINHO ALMEIDA
CNPJ: 29.628.911/0001-40
OBJETO: Prestação de serviço de instalação, manutenção preventiva, corretiva, preditiva, detectiva nos aparelhos de refrigeração tais como Ar-Condicionado e ventiladores de parede.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato é aquele fixado no termo de referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 14/10/2026, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 14 de outubro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Goreth Alves Borges Souza - Representante Legal da Contratante..
Edimar Marinho Almeida - Representante Legal da Contratada.

GORETH ALVES BORGES SOUZA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
OSVALDO FRANCO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2025

PROCESSO Nº 09/2025
CONTRATO Nº 25/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Osvaldo Franco
CONTRATADA: Empresa Hemerson Melo Araujo
CNPJ: 36.241.155/0001-67.
OBJETO: Prestação de serviço de estruturação e instalação de casa de bombas e central GLP com 3 P13.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos para despesas é proveniente dos recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 13.10.2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 13/10/2025.
ELIABE ANTONIO MIGUEL - Representante Legal da Contratante..
KAIQUE BRENO VIEIRA DA SILVA - Representante Legal da Contratada.

ELIABE ANTÔNIO MIGUEL
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
ANITA CASSIMIRO MORENO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2025

PROCESSO Nº 012/2025
CONTRATO Nº 012/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ANITA CASSIMIRO MORENO.
CONTRATADA: DEBORA GOMES DE BRITO.
CNPJ: 15.026.797/0001-73.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção em fogão, fornos elétricos, microondas, panelas, liquidificador dentre outros equipamentos de cozinha.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 14/09/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 14/09/25.
SIGNATÁRIOS:
Welliton Fausto F da Silva - Representante Legal da Contratante..
Débora Gomes de Brito - Representante Legal da Contratada.

WELLITON FAUSTO F DA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE GURUPI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO ORIGINÁRIO Nº 002/2024
CONTRATO Nº 004/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE GURUPI
CONTRATADA: M & A COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ: 45.893.441/0001-06

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a concessão de reajuste do contrato nº 004/2025, previsto na Cláusula Sexta.

DO REAJUSTE: O valor do contrato que inicialmente era de R\$ 121.536,20 (cento e vinte e um mil, quinhentos e trinta e seis reais e vinte centavos), após o reequilíbrio econômico-financeiro passará a ser de R\$ 136.262,51 (cento e trinta e seis mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos).

FONTE DO RECURSO: Programa Nacional de Alimentação Escolar

Data da assinatura: 08/10/2025.

SIGNATÁRIO:

Wanessa Cardoso Gomes Muniz - Representante Legal da Contratante..

Marcos Pereira da Silva - Representante Legal da Contratada.

WANESSA CARDOSO GOMES MUNIZ
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA
INSTITUTO EDUCACIONAL PASSO A PASSO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2025

PROCESSO Nº 004/2025

CONTRATO Nº 004/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA INSTITUTO EDUCACIONAL PASSO A PASSO

CONTRATADA: BARROS E MILHOMEM LTDA.

CNPJ: 17.209.000/0001-07

OBJETO: Aquisição de materiais de construção, hidráulico e elétrico para a unidade escolar denominada Escola Instituto Educacional Passo a Passo.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.888,05 (quinze mil, oitocentos e oitenta e oito reais e cinco centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 07/10/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 07/10/2025.

SIGNATÁRIOS:

Maria Sônia Farias Bezerra Fernandes - Representante Legal da Contratante..

Gilvan Barros - Representante Legal da Contratada.

MARIA SÔNIA FARIAS BEZERRA FERNANDES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2025

PROCESSO Nº 08/2025

CONTRATO Nº 08/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

CONTRATADA: JG REFRIGERAÇÃO

CNPJ: 519.390.570.0001-91

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em ar- condicionado.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.750,00 (vinte mil e setecentos e cinquenta reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 09/10/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 09/10/2025.

SIGNATÁRIOS:

ABGAIL RIBEIRO - Representante Legal da Contratante.

JOÃO GABRIEL BATISTA DA LUZ - Representante Legal da Contratada.

ABGAIL RIBEIRO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO IPES
REV. ROBERT H. CAMENISCH

PORTARIA Nº 08, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio do IPES Rev. Robert H. Camenisch, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de Serviços de Desinsetização e Desratização para eliminação e prevenção de insetos e ratos em geral e Serviços profissionais de limpeza e desinfecção de caixa d'água, conforme especificações técnicas e quantitativos elencadas no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo Nº 08/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação de Serviço de Desinsetização e Desratização para eliminação e prevenção de insetos e ratos em geral e Serviços profissionais de limpeza e desinfecção de caixa d'água em questão, por meio da Associação de Apoio do IPES Rev. Robert H. Camenisch.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
M S D DOS SANTOS LTDA	51.616.551/0001-15	R\$ 1.700,00
VALOR TOTAL		R\$ 1.700,00

Palmas/TO, 24 de abril de 2025.

ANA MARIA DE MIRANDA FIGUEIREDO
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL INTEGRAÇÃO
DE PALMAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 02/2024

CONTRATO Nº 04/2025

ADITIVO Nº 001/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL INTEGRAÇÃO DE PALMAS

CONTRATADA: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE

CNPJ: 37.010.127/0001-00

OBJETO: O presente termo tem por objeto reajustar o valor do Contrato nº 04/2025.

DO VALOR: R\$ 5.426,20 (cinco mil, quatrocentos e vinte e seis reais e vinte centavos)

DO RECURSO: Recursos do Tesouro Estadual e Programa Nacional de Alimentação/PNAE/FNDE.

DATA DE ASSINATURA: 15/10/2025.

SIGNATÁRIOS:

VILMA MARIA GOMES DA SILVA - Representante Legal da Contratante..

JUCYANNA MARY BRAGA - Representante Legal da Contratada.

VILMA MARIA GOMES DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 02/2024
CONTRATO Nº 05/2025
ADITIVO Nº 002/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL INTEGRAÇÃO DE PALMAS
CONTRATADA: PAULISTA IND E COM LTDA
CNPJ: 06.285.410/0001-02
OBJETO: O presente termo tem por objeto reajustar o valor do Contrato nº 05/2025
DO VALOR: R\$ 6.367,68 (seis mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos)
DO RECURSO: Recursos do Tesouro Estadual e Programa Nacional de Alimentação/PNAE/FNDE.
DATA DE ASSINATURA: 07/10/2025.
SIGNATÁRIOS:
VILMA MARIA GOMES DA SILVA - Representante Legal da Contratante..
PAULO CESAR SANTANA OLIVEIRA - Representante Legal da Contratada.

VILMA MARIA GOMES DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 02/2024
CONTRATO Nº 07/2025
ADITIVO Nº 004/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL INTEGRAÇÃO DE PALMAS
CONTRATADA: SUPER MARIN COM. DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 45.778.439/0001-88
OBJETO: O presente termo tem por objeto reajustar o valor do Contrato nº 07/2025.
DO VALOR: R\$ 424,17 (quatrocentos e vinte e quatro reais e dezessete centavos)
DO RECURSO: Recursos do Tesouro Estadual e Programa Nacional de Alimentação/PNAE/FNDE.
DATA DE ASSINATURA: 07/10/2025.
SIGNATÁRIOS:
VILMA MARIA GOMES DA SILVA - Representante Legal da Contratante..
WEMERSON ALVES MARINHO - Representante Legal da Contratada.

VILMA MARIA GOMES DA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
BEIRA RIO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2025

PROCESSO Nº 14/2025
CONTRATO Nº 19/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL BEIRA RIO.
CONTRATADA: 52.XXX.665 Ricardo Oliveira Brandão - RICOB SOLUÇÕES.
CNPJ: 52.507.665/0001-90
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de impressão (Brother, Epson), serviços em câmeras de vigilância, computadores e notebooks e serviços afins.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.720,00 (sete mil e setecentos e vinte reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 07/10/2025.
SIGNATÁRIOS:
Emerson Nogueira de Carvalho - Representante Legal da Contratante..
Ricardo Oliveira Brandão - Representante Legal da Contratada.

EMERSON NOGUEIRA DE CARVALHO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL
LAGOA DA CONFUSÃO

PORTARIA Nº 04, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL LAGOA DA CONFUSÃO, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no município de Lagoa da Confusão.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, preferencialmente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicado pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos licitatórios e procedimentos auxiliares regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - WANATHAN VASCONCELOS E SILVA - matrícula nº 11682191-6;

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - MARIA ROSELI LIMA BORGES - matrícula nº 6433273;
II - DANIEL RAIMUNDO GARCIA - matrícula nº 1049488-3.

Art. 3º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será denominado pregoeiro.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a PORTARIA Nº 01, de 08 de maio de 2024.

ELVÂNIA PEREIRA DE BRITO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DE TEMPO
INTEGRAL PROFESSORA RITA ANDRADE SANTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 001/2025
CONTRATO Nº 02/2025
ADITIVO Nº 001/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual de Tempo Integral Professora Rita Andrade Santos
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA-ME
CNPJ: 26.814.906/0001-33

OBJETO: Realinhamento de valores de produtos do gênero alimentícios conforme demonstrado no aditivo de realinhamento de preços.

DO VALOR: R\$ 186.101,15

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE na conta da Associação de Apoio a Escola Estadual de Tempo Integral Professora Rita Andrade Santos.

DATA DE ASSINATURA: 19/09/2025

SIGNATÁRIOS:

Elvys Marques Aguilar Campos - Representante Legal da Contratante.

Maria Jose Rosa dos Santos - Representante Legal da Contratada.

ELVYS MARQUES AGUILAR CAMPOS
Presidente da Associação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 001/2025

CONTRATO Nº 02/2025

ADITIVO Nº 002/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual de Tempo Integral Professora Rita Andrade Santos

CONTRATADA: VM DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 27.886.905/0001-67

OBJETO: Realinhamento de valores de produtos do gênero alimentícios conforme demonstrado no aditivo de realinhamento de preços.

Valor Total Geral de R\$ 31.514,17

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE na conta da Associação de Apoio a Escola Estadual de Tempo Integral Professora Rita Andrade Santos.

DATA DE ASSINATURA: 19/09/2025

SIGNATÁRIOS:

Elvys Marques Aguilar Campos - Representante Legal da Contratante.

VALDILEIA BORGES OLIVEIRA - Representante Legal da Contratada.

ELVYS MARQUES AGUILAR CAMPOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
DEUSA MORAES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2025

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATO Nº 18/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DEUSA MORAES

CONTRATADA: DEDETIZADORA LOOP LTDA

CNPJ: 46.944.917/0001-45

OBJETO: Contratação de empresa especializada em detetização da unidade escolar e higienização das caixas d'água, para atender a demanda da unidade escolar.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.259,98 (seis mil, duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do Programa de Gestão Compartilhada Recursos do Tesouro Estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 14/10/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 14/10/2025.

SIGNATÁRIOS:

Marcones Alves da Silva - Representante Legal da Contratante.

Paulo Sergio Costa Fernandes - Representante Legal da Contratada.

MARCONES ALVES DA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2025

PROCESSO Nº 010/2025

CONTRATO Nº 068/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS

CONTRATADA: F&K BRASIL LTDA

CNPJ: 51.607.431/0001-51

OBJETO: Aquisição de impressora colorida para assegurar a continuidade das atividades pedagógicas e administrativas da unidade escolar Colégio Estadual Professor José Nézio Ramos, do município de Paraíso do Tocantins/TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.239,00 (mil e duzentos e trinta e nove reais)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos Programa Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 10/10/2025.

SIGNATÁRIOS:

Marivone Guedes Freire - Representante Legal da Contratante.

Kirty Alley Martins Moura Silva - Representante Legal da Contratada.

MARIVONE GUEDES FREIRE
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS ISOLADAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2025

PROCESSO Nº 004/2025

CONTRATO Nº 11/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS ISOLADAS

CONTRATADA: JN COMERCIO DE INFORMATICA E PAPELARIA

CNPJ: 07.193.828/0001-52

OBJETO: Materiais de expediente e pedagógico.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.440,80 (dezoito mil, quatrocentos e quarenta reais e oitenta centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual/Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 07/10/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 07/10/2025.

SIGNATÁRIOS:

Lucyleia Aires dos Santos - Representante Legal da Contratante.

João Cosme Callegari Mori - Representante Legal da Contratada.

LUCYLEIA AIRES DOS SANTOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL
DE TEMPO INTEGRAL MARIA DA GLÓRIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025 PREGÃO ELETRÔNICA Nº 90001/2025

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Maria da Glória

CONTRATADA: P. A. Distribuidora e Serviços LTDA-ME

CNPJ: 45.960.653/0001-50

OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógico e Expediente

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 27.200,94 (vinte e sete mil, duzentos reais e noventa e quatro centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: José Martins de França.

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Cledimara Sinigaglia Mori.

JOSÉ MARTINS DE FRANÇA
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL
ANAAMORIM**EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2025**

PROCESSO Nº 01/2025
CONTRATO Nº 34/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ANAAMORIM
CONTRATADA: ARNOU ARAUJO ROCHA
CNPJ: 29.524.989/0001-14
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, utensílios para copa, cozinha e decoração, Equipamento de Proteção Individual - EPI.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa Associação em conta específica, proveniente dos recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada no exercício de 2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 14/10/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 14/10/2025.
SIGNATÁRIOS:
Vitória Réjia Alves Ferreira - Representante Legal da Contratante.
Arnou Araújo Rocha - Representante Legal da Contratada.

VITÓRIA RÉJIA ALVES FERREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2025

PROCESSO Nº 01/2025
CONTRATO Nº 35/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ANAAMORIM
CONTRATADA: EBENEZER COMERCIO VARIEDADES LTDA
CNPJ: 26.775.416/0001-75
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, utensílios para copa, cozinha e decoração, Equipamento de Proteção Individual - EPI.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.409,80 (cinco mil, quatrocentos e nove reais e oitenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa Associação em conta específica, proveniente dos recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada no exercício de 2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 14/10/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 14/10/2025.
SIGNATÁRIOS:
Vitória Réjia Alves Ferreira - Representante Legal da Contratante.
Doraci Souza da Silva - Representante Legal da Contratada.

VITÓRIA RÉJIA ALVES FERREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2025

PROCESSO Nº 01/2025
CONTRATO Nº 36/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ANAAMORIM
CONTRATADA: PA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 45.960.653/0001-50
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, utensílios para copa, cozinha e decoração, Equipamento de Proteção Individual - EPI.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.188,85 (vinte e cinco mil, cento e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa Associação em conta específica, proveniente dos recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada no exercício de 2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 14/10/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 14/10/2025.
SIGNATÁRIOS:
Vitória Réjia Alves Ferreira - Representante Legal da Contratante.
João Cosme Callegari Mori - Representante Legal da Contratada.

VITÓRIA RÉJIA ALVES FERREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2025

PROCESSO Nº 01/2025
CONTRATO Nº 37/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ANAAMORIM
CONTRATADA: PAULISTA IND E COM LTDA
CNPJ: 06.285.410/0001/02
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, utensílios para copa, cozinha e decoração, Equipamento de Proteção Individual - EPI.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.203,20 (nove mil, duzentos e três reais e vinte centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa Associação em conta específica, proveniente dos recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada no exercício de 2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 14/10/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 14/10/2025.
SIGNATÁRIOS:
Vitória Réjia Alves Ferreira - Representante Legal da Contratante.
Paulo Cesar Santana de Oliveira - Representante Legal da Contratada.

VITÓRIA RÉJIA ALVES FERREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2025

PROCESSO Nº 01/2025
CONTRATO Nº 38/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ANAAMORIM
CONTRATADA: WR EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 59.702.123/0001-17
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, utensílios para copa, cozinha e decoração, Equipamento de Proteção Individual - EPI.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.699,00 (quatro mil e seiscentos e noventa e nove reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa Associação em conta específica, proveniente dos recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada no exercício de 2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 14/10/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 14/10/2025.
SIGNATÁRIOS:
Vitória Réjia Alves Ferreira - Representante Legal da Contratante.
Raquel da Silva Brentano Nascimento - Representante Legal da Contratada.

VITÓRIA RÉJIA ALVES FERREIRA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONALASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
JOÃO PIRES QUERIDO**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO Nº 09/2025
CONTRATO Nº 11/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOÃO PIRES QUERIDO
CONTRATADA: J V ALVES DA SILVA LTDA.
CNPJ: 42.892.767/0001-12
OBJETO: Aquisição de serviço de dedetização, desratização e controle de pragas urbanas e limpeza de caixa d'água.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada e Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 06 de outubro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 06 de outubro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
DJALMA GOMES ALVES DOS SANTOS - Representante Legal da Contratante.
JEVERSON VAINEL ALVES DA SILVA - Representante Legal da Contratada.

DJALMA GOMES ALVES DOS SANTOS
Presidente da Associação de ApoioASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
DOM DOMINGOS CARREROT**EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2025**

PROCESSO Nº 0006/2025
CONTRATO Nº 06/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Dom Domingos Carrerot.
CONTRATADA: ROGÉRIO SOARES BEZERRA
CNPJ: 02.912.834/0001/07
OBJETO: Material de higienização/limpeza, copa/cozinha e descartáveis.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.186,44 (doze mil, cento e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 07/10/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 07/10/2025.
SIGNATÁRIOS:
Luzia Lopes de Souza - Representante Legal da Contratante.
Rogério Soares Bezerra - Representante Legal da Contratada.

LUZIA LOPES DE SOUZA
Presidente da Associação**EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2025**

PROCESSO Nº 0006/2025
CONTRATO Nº 07/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Dom Domingos Carrerot.
CONTRATADA: CRISLAINE ALVES DE AMORIM
CNPJ: 11.479.575/0001-55
OBJETO: Material de higienização/limpeza, copa/cozinha e descartáveis.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.739,20 (nove mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 07/10/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 07/10/2025.
SIGNATÁRIOS:
Luzia Lopes de Souza - Representante Legal da Contratante.
Crislaine Alves de Amorim - Representante Legal da Contratada.

LUZIA LOPES DE SOUZA
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL
DE TEMPO INTEGRAL D. PEDRO II**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº 03/2024
EXTRATO Nº 02/2025
ADITIVO Nº 01
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL D. PEDRO II
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA
CNPJ: 26.814.906/0001-33
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato nº 02/2025 e alteração do quantitativo do objeto.
VIGÊNCIA: Fica prorrogada o prazo de vigência do contrato por mais 7(meses), iniciando-se em 29/05/2025 e findar-se-á em 29/12/2025.
DATA DE ASSINATURA: 29/05/2025
SIGNATÁRIOS:
Adgilma Shirlei da Conceição Gonzaga - Representante Legal da Contratante.
Maria José Rosa dos Santos - Representante Legal da Contratada.

ADGILMA SHIRLEI DA CONCEIÇÃO GONZAGA
Presidente da Associação**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTINÓPOLIS**ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PADRE CESARE LELLI**EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2025**

PROCESSO Nº 004/2025
CONTRATO Nº 15/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PADRE CESARE LELLI
CONTRATADA: C. M. SANTOS AGUIAR
CNPJ: 17.883.416/0001-06
OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógicos Expediente e Esportivo para finalizar o ano de 2025, destinados à Associação de Apoio Escolar à Escola Estadual Padre Cesare Lelli
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.710,05 (onze mil, setecentos e dez reais e cinco centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 07/10/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 07/10/2025.
SIGNATÁRIOS:
JOÃO RODRIGUES FERREIRA FILHO - Representante Legal da Contratante.
CIMARIA MARTINS DOS SANTOS AGUIAR - Representante Legal da Contratada.

JOÃO RODRIGUES FERREIRA FILHO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2025

PROCESSO Nº 004/2025
CONTRATO Nº 16/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PADRE CESARE LELLI
CONTRATADA: A. B. ALVES DA SILVA COMERCIO LTDA
CNPJ: 34.809.245/0001-86
OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos expediente e esportivo para finalizar o ano de 2025, destinados à Associação de Apoio Escolar e à Escola Estadual Padre Cesare Lelli.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.400,56 (nove mil, quatrocentos reais e cinquenta e seis centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 07/10/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 07/10/2025.
SIGNATÁRIOS:
JOÃO RODRIGUES FERREIRA FILHO - Representante Legal da Contratante.
ANA BEATRIZ ALVES DA SILVA - Representante Legal da Contratada.

JOÃO RODRIGUES FERREIRA FILHO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
JOSÉ DE SOUZA PORTO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2025

PROCESSO Nº 01/2025
CONTRATO Nº 36/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ DE SOUZA PORTO.
CONTRATADA: EMPRESA THAMPE COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 11.068.908/0001-53
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual José de Souza Porto, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 689,80 (seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal, etc.)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 03/10/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 03 de outubro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
JOÃO IVAN SÁ DO VALE - Representante Legal da Contratante.
MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA - Representante Legal da Contratada.

JOÃO IVAN SÁ DO VALE
Presidente da Associação

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE**PORTARIA-SEJU Nº 58/2025/DPC-SEJU/SEJU,
DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Convênio, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Finalístico nº 2025/79011/000028 e Convênio nº 79010.000031/2025, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal de Convênio: EDUARDO PEREIRA NOGUEIRA LACERDA - Matrícula: 11628316-2
Substituto de Fiscal de Convênio: JHENIFER SILVA RIBEIRO - Matrícula: 11883758
Convênio: 79010.000031/2025
Concedente: Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude
Conveniente: DUAS RODAS MOTOCUBE
Objeto: REALIZAR O CAMPEONATO ESTADUAL DE MOTOCROSS ETAPA LAGOA DA CONFUSÃO

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12/09/2025, revogando-se as disposições e contrários.

JUAREZ SALIM MOREIRA
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

**PORTARIA-SEJU Nº 59/2025/DPC-SEJU/SEJU,
DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Convênio, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Finalístico nº 2025/79011/000040 e Convênio nº 79010.000029/2025, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal de Convênio: EDUARDO PEREIRA NOGUEIRA LACERDA - Matrícula: 11628316-2
Substituto de Fiscal de Convênio: JHENIFER SILVA RIBEIRO - Matrícula: 11883758
Convênio: 79010.000029/2025
Concedente: Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude
Conveniente: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ATENAS
OBJETO: APOIO À REALIZAÇÃO DA CORRIDA CONTRA O CÂNCER, NO MUNICÍPIO DE PALMAS-TO/2025.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05/09/2025, revogando-se as disposições contrárias.

JUAREZ SALIM MOREIRA
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

**PORTARIA-SEJU Nº 60/2025/DPC-SEJU/SEJU,
DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Convênio, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Finalístico nº 2025/79011/000033 e Convênio nº 79010.000022/2025, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal de Convênio: EDUARDO PEREIRA NOGUEIRA LACERDA - Matrícula: 11628316-2
Substituto de Fiscal de Convênio: CLÁUDIO FÍRVEDA LIMA - Matrícula: 11616172-4
Convênio: 79010.000022/2025
Concedente: Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude
Conveniente: LIGA DE ESPORTE DE ARAGUAÍNA
Objeto: REALIZAÇÃO DA 1ª SUPER COPA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE FUTEBOLAMADOR 2025, NO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25/06/2025, revogando-se as disposições contrárias.

JUAREZ SALIM MOREIRA
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

**PORTARIA-SEJU Nº 61/2025/DPC-SEJU/SEJU,
DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Convênio, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Finalístico nº 2025/79011/000023 e Convênio nº 79010.000020/2025, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal de Convênio: MATHEUS FRANÇA RIBEIRO - Matrícula: 11657707-1
Substituto de Fiscal de Convênio: CLÁUDIO FÍRVEDA LIMA - Matrícula: 11616172-4
Convênio: 79010.000020/2025
Concedente: Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude
Conveniente: DUAS RODAS MOTOCUBE
Objeto: REALIZAR O CAMPEONATO BRASILEIRO DE MOTOCROSS EM PALMAS/TO

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05/06/2025, revogando-se as disposições contrárias.

JUAREZ SALIM MOREIRA
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2025/79010/000143

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2025

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a cooperação técnica entre a SEJU e a FTDU, visando o apoio à locomoção dos atletas tocantinenses que participarão da 72ª Edição dos Jogos Universitários Brasileiros - JUBs 2025, a realizar-se na cidade de Natal/RN, após serem classificados em seletiva estadual.

INTERESSADO: Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude - SEJU, CNPJ nº 45.434.894/0001-66.

PARCEIRO: Federação Tocantinense de Desporto Universitário - FTDU, CNPJ nº 07.397.298/0001-64

FONTE DO RECURSO: Sem transferência de recursos financeiros entre as partes, caracterizando-se como cooperação técnica em regime de mútua colaboração.

DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2025.

VIGÊNCIA: 19 de outubro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

JUAREZ SALIM MOREIRA - SEJU.

ARMANDO CABRERA ABREUS - FTDU.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

PROCESSO Nº 2025/79010/000143

TERMO DE ADESÃO Nº 003/2025

OBJETO: Realização de serviço voluntário na função de motorista, com a finalidade de transportar os alunos universitários que participarão dos Jogos Universitários Brasileiros - JUBs, na cidade de Natal/RN.

BENEFICIADO: Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude - SEJU, CNPJ nº 45.434.894/0001-66

VOLUNTÁRIO: Uenis Vagner Rodrigues Gomes, CPF nº XXX.XXX.021-72.

DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2025.

VIGÊNCIA: 19 de outubro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

JUAREZ SALIM MOREIRA - SEJU.

UENIS VAGNER RODRIGUES GOMES - Voluntário.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

PROCESSO Nº 2025/79010/000143

TERMO DE ADESÃO Nº 003/2025

OBJETO: Realização de serviço voluntário na função de motorista, com a finalidade de transportar os alunos universitários que participarão dos Jogos Universitários Brasileiros - JUBs, na cidade de Natal/RN.

BENEFICIADO: Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude - SEJU, CNPJ nº 45.434.894/0001-66.

VOLUNTÁRIO: Diogenes Moraes de Medeiros, CPF nº XXX.XXX.486-49.

DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2025.

VIGÊNCIA: 19 de outubro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

JUAREZ SALIM MOREIRA - SEJU.

DIOGENES MORAIS DE MEDEIROS - Voluntário.

EXTRATO DE EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 08

PROCESSO: 2025/79010/0144

Objeto: Constitui objeto do presente Edital a seleção pública de organização da sociedade civil para fins de celebração de parceria para a execução do projeto XXIV MEIA MARATONA DO TOCANTINS

Da Participação: Poderão participar do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2025 as organizações da sociedade civil que possuam existência de, no mínimo, 03 (três) anos, e que contenham em seu estatuto social abrangência em atividades com finalidade de desporto, e que atendam aos requisitos inseridos na Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Estadual 5.816/2018.

Dos valores: A presente seleção tem o valor total conforme segue abaixo: TOTAL DA REALIZAÇÃO DO PROJETO é de R\$ 448.133,75 (quatrocentos e quarenta e oito mil, cento trinta e três reais e setenta e cinco centavos).

Previsão de Prazos:

Divulgação do Edital: 17 de outubro de 2025

Prazo de Inscrição: 30 (trinta) dias após a publicação do Edital

Período de Inscrições: 17 de outubro a 17 de novembro de 2025.

Divulgação Resultado Preliminar de Seleção: 19 de novembro de 2025.

Interposição de recursos: 21 a 24 de novembro de 2025

Divulgação do resultado final: a partir de 26 de novembro 2025, podendo ser antecipado caso não haja interposição de recursos.

Dos Anexos:

Anexo I: Estudo Técnico Preliminar

Anexo II: Modelo de Plano de Trabalho

Anexo III: Minuta do Instrumento de Termo de Colaboração

Anexo IV: Declarações.

A íntegra do Edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente no site: <https://www.to.gov.br/seju>

JUAREZ SALIM MOREIRA
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

**RELATÓRIO DE ANÁLISE E JULGAMENTO
DA DOCUMENTAÇÃO DAS ENTIDADES
DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2025**

SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE
CIVIL PARA FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO
COMA SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES
E JUVENTUDE VISANDO A REALIZAÇÃO DO PMW
ULTIMATE FIGHT 3ª EDIÇÃO

(PROCESSO SGD Nº 2025/79010/000124).

Aos 13 dias do mês de outubro de 2025, reuniu-se em sessão reservada a Comissão de Seleção, instituída através da Portaria 56/2025/GABSEC/SEJU, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6912, para dar continuidade à análise e julgamento dos documentos de habilitação do referido Chamamento Público.

Na presente sessão foi analisada a documentação apresentada pela única entidade devidamente HABILITADA, qual seja: CIA EXPERIMENTAL DE FORMAÇÃO E PRODUÇÃO

CULTURAL DE PALMAS, única habilitada.

Ressalta-se que após a publicação do resultado preliminar no Diário Oficial não houve interposição de Recurso contra o resultado preliminar ou o próprio chamamento.

Passemos aos critérios técnicos dos demais documentos:

1. O plano de trabalho apresentado pela instituição habilitada preenche os requisitos legais necessários, bem como a finalidade do projeto.

A pontuação recebida pela entidade CIA EXPERIMENTAL DE FORMAÇÃO E PRODUÇÃO CULTURAL DE PALMAS pelos documentos apresentados é de 13 pontos, conforme o quadro descrito no item 12 do ETP:

1. Portfólio de Execução de eventos esportivos de qualquer natureza - 02 pts.
2. Portfólio de Execução de eventos esportivos de Futebol - 02 pts.
3. Atestado de Capacidade Técnica demonstrando a realização de eventos - 03 pts.
4. Plano de Trabalho - 03 pts.
5. Projeto Técnico - 03 pts.
6. Economicidade - 00 pts.

A Comissão de Seleção conclui, com base no Edital que a Entidade supracitada encontra-se devidamente habilitada e, após a análise e julgamento, conclui-se que a mesma atende as exigências contidas do instrumento convocatório, estando apta a formalizar Termo de Colaboração.

Submeta-se referida Decisão ao Secretário de Estado dos Esportes e Juventude para que decida sobre a homologação do certame.

Palmas - TO, aos 13 dias do mês de outubro de 2025.

Luciano Alves Oliveira
Titular

Jhenifer Silva Ribeiro
Titular

Victor Augusto Guedes Aguiar
Titular

SECRETARIA DA FAZENDA**PORTARIA SEFAZ Nº 980, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

ADIL DE ARAUJO SOBRAL, Coordenador Regional de Fiscalização, nº funcional 598784-1, para responder pela Delegacia Regional de Fiscalização de Porto Nacional, durante os impedimentos ou afastamentos do titular EVERTON DIAS DA SILVA, nº funcional 619908-1, no período de 12/11/2025 a 26/11/2025.

JAIRO MARIANO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 981, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

ADRIANA DA SILVA LEAL CARVALHO, nº funcional 11458666-3, Assessor Comissionado I, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Novo Acordo, durante os impedimentos ou afastamentos da titular CARLEANE SALES MOURA, nº funcional 11185864-1, no período de 17/11/2025 a 16/12/2025.

JAIRO MARIANO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.008, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

A fruição de férias do servidor WAGNER LUIS DE OLIVEIRA, nº funcional 674087-3, Gestor Público, previstas para o período de 27/10/2025 a 20/11/2025, referente ao período aquisitivo 2023/2024, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

JAIRO MARIANO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.009, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

JULIO CELSO CARVALHO DOS SANTOS, Assessor de Laboratório Forense, nº funcional 946737-2, para responder pela Diretoria de Acompanhamento Judicial-Criminal, durante os impedimentos ou afastamentos do titular DILSON HUMBERTO DE SANTANA, nº funcional 850096-1, no período de 30/10/2025 a 28/11/2025.

JAIRO MARIANO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.011, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

A Agente do Fisco, abaixo relacionado, para executar serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína, no período de 1º a 4 de setembro de 2025, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1	Maria Emifran Brito Silva	515672-1	Auditoria

JAIRO MARIANO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.013, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

RAYNNA GONCALVES DA SILVA MUNIZ, nº funcional 1022067-3, Analista Técnico-Administrativo, para responder pela Coordenadoria Regional de Administração de Araguaína, durante os impedimentos ou afastamentos do titular ANDRE CHAVES DA SILVA, nº funcional 11159812-1, no período de 01/10/2025 a 15/10/2025.

JAIRO MARIANO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.015, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

A Portaria SEFAZ Nº 907, de 10 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.902, de 19 de setembro de 2025, somente na parte que designou MARIA EMIFRAN BRITO SILVA nº funcional 515672-1, Auditora Fiscal da Receita Estadual, para executar serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína.

JAIRO MARIANO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.016, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

A Portaria SEFAZ Nº 228, de 6 de março de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.775, de 13 de março de 2025, que removeu o Auditor Fiscal da Receita Estadual, Roney José Pires, nº funcional 796326-1, da Gerência de ITCD para a Delegacia Regional de Fiscalização de Paraíso do Tocantins.

Onde se lê: 1º de março de 2025.

Leia-se: 28 de fevereiro de 2025.

JAIRO MARIANO
Secretário de Estado da Fazenda

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 005/2025

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) regularizar o CONTADOR, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de SUSPENSÃO da Inscrição Estadual, conforme art. 109-B do Decreto nº 2.912/2006:

SUJEITO PASSIVO	Inscrição Estadual	OBSERVAÇÃO
RAYANE OLIVEIRA DOS REIS	29.535.273-6	A empresa não foi localizada no endereço declarado
LL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	29.522.510-6	A empresa não foi localizada no endereço declarado
JOÃO LIMA RESENDE	29.456.389-9	A empresa não foi localizada no endereço declarado

Araguaína - TO, 15 de outubro de 2025.

Raimunda Noleto Santos Neta
Coord. Regional de Arrecadação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 006/2025

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) regularizar o CONTABILISTA RESPONSÁVEL, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de SUSPENSÃO da Inscrição Estadual, conforme art. 109-B do Decreto nº 2.912/2006:

SUJEITO PASSIVO	Inscrição Estadual	OBSERVAÇÃO
MARILENE DIAS VIRGOLINO MAZARINO	29.039.867-3	A empresa não foi localizada no endereço declarado

Araguaína - TO, 15 de outubro de 2025.

Raimunda Noleto Santos Neta
Coord. Regional de Arrecadação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 007/2025

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) regularizar o CONTABILISTA RESPONSÁVEL, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de SUSPENSÃO da Inscrição Estadual, conforme art. 109-B do Decreto nº 2.912/2006:

SUJEITO PASSIVO	Inscrição Estadual	OBSERVAÇÃO
BRASIL TRANSPORTADORA LTDA	29.505.186-8	A empresa não foi localizada no endereço declarado

Araguaína - TO, 16 de outubro de 2025

Raimunda Noleto Santos Neta
Coord. Regional de Arrecadação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 008/2025

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) regularizar o CONTABILISTA RESPONSÁVEL, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de SUSPENSÃO da Inscrição Estadual, conforme art. 109-B do Decreto nº 2.912/2006:

SUJEITO PASSIVO	Inscrição Estadual	OBSERVAÇÃO
NORTE CRONOTACOGRAFOS COM. & SERV. EIRELI-ME	29.484.248-9	A empresa não foi localizada no endereço declarado

Araguaína - TO, 16 de outubro de 2025.

Raimunda Noleto Santos Neta
Coord. Regional de Arrecadação

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 476, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30/09/15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/6040/504288, formalizado pelo Sr. FRANCISCO SOARES FERREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x31-00, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER S/Nº, às fls. 15/18 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo TOYOTA/YARIS HA PLS15CNT, ANO DE FAB./MOD. 2021/2022, PLACA xxB - xx87 e RENAVAM xxxxx029232;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente a importância de R\$ 1.429,17 (um mil, quatrocentos e vinte e nove reais, e dezessete centavos), proporcional a 7/12 avos a partir da vigência da Lei nº 4.426, de 29.05.2024;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;
4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 477, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30/09/15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/6040/504367, formalizado pela Srª RENATA SIMONELLI LOPES, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x41-00, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER S/Nº, às fls. 14/18 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CAOACHERY/TIGGO 5X TXS, ANO DE FAB./MOD. 2021/2022, PLACA xxD - xx28 e RENAVAM xxxxx321660;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente a importância de R\$ 1.429,17 (um mil, quatrocentos e vinte e nove reais, e dezessete centavos), proporcional a 7/12 avos a partir da vigência da Lei nº 4.426, de 29.05.2024;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;
4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 478, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30/09/15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/6270/500781, formalizado pelo Sr. IRINEU DE ARAUJO CRUZ, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x06-63, residente e domiciliado no município de GUARÁI - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, PARECER S/Nº, e DESPACHO/SEFAZ/DRFPA Nº 1.408/2024, às fls. 14/17 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo I/TOYOTA HULUX CD4X4 SRV, ANO DE FAB./MOD. 2006/2006, PLACA xxO - xx92 e RENAVAM xxxxx330608;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024, referente a operação no valor de R\$ 69.646,00 (sessenta e nove mil, seiscentos e quarenta e seis reais), com IPVA correspondente a importância de R\$ 2.437,61 (dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais, e sessenta e um centavos);
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;
4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 479, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30/09/15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/6260/500174, formalizado pelo Sr. ANTONIO ROSA DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x08-46, residente e domiciliado no município de COLMEIA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, PARECER S/Nº, e DESPACHO/SEFAZ/DRFPA Nº 1.359/2024, às fls. 17/20 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HYUNDAI/CRETA 16ª ACTION, ANO DE FAB./MOD. 2021/2021, PLACA xxG - xx73 e RENAVAM xxxxx795880;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente a importância de R\$ 1.429,17 (um mil, quatrocentos e vinte e nove reais, e dezessete centavos), proporcional a 7/12 avos a partir da vigência da Lei nº 4.426, de 29.05.2024;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;
4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 480, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30/09/15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/6860/501400, formalizado pela Sra. GUMERCINDA DE SOUZA PEREIRA ALVES, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x01-06, residente e domiciliada no município de GURUPI - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER S/Nº, às fls. 17/21 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/ONIX 10TAT PR2, ANO DE FAB./MOD. 2022/2023, PLACA xxE - xx85 e RENAVAL xxxxx981175;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente a importância de R\$ 1.429,17 (um mil, quatrocentos e vinte e nove reais, e dezessete centavos), proporcional a 7/12 avos a partir da vigência da Lei nº 4.426, de 29.05.2024;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 481, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30/09/15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/6670/500505, formalizado pela Srª WELITA LORRANY SILVA FIGUEREDO, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x41-04, residente e domiciliada no município de COLINAS DO TOCANTINS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER/DRFC/AFRE AGF Nº 13/2024, às fls. 22/25 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FIAT/ARGO DRIVE 1.3 AT, ANO DE FAB./MOD. 2023/2024, PLACA xxA - xx11 e RENAVAL xxxxx186651;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente a importância de R\$ 1.429,17 (um mil, quatrocentos e vinte e nove reais, e dezessete centavos), proporcional a 7/12 avos a partir da vigência da Lei nº 4.426, de 29.05.2024;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 482, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30/09/15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/7270/500440, formalizado pelo Sr. ROMILSON PEREIRA DE SOUSA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x41-34, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER S/Nº, às fls. 12/16 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo NISSAN/FONTIER SL 4X4, ANO DE FAB./MOD. 2012/2013, PLACA xxU - xx17 e RENAVAL xxxxx516480;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 483, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30/09/15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/9540/503104, formalizado pela Sra. JOANA DARC PALHARES FERREIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x61-20, residente e domiciliada no município de NOVA OLINDA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, PARECER Nº 420/2024, e DESPACHO Nº 2398/2024, às fls. 15/17 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/TRACKER TA, ANO DE FAB./MOD. 2023/2023, PLACA xxD - xx83 e RENAVAL xxxxx405190;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente a importância de R\$ 1.429,17 (um mil, quatrocentos e vinte e nove reais, e dezessete centavos), proporcional a 7/12 avos a partir da vigência da Lei nº 4.426, de 29.05.2024;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 484, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30/09/15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/9540/503008, formalizado pelo Sr. JOSICLEI CARVALHO LIMA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x11-65, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, PARECER Nº 384/2024, e DESPACHO Nº 2370/2024, às fls. 13/15 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo VW/GOL TL MB, ANO DE FAB./MOD. 2014/2015, PLACA xxK - xx77 e RENAVAL xxxxx165795;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024, referente a operação no valor de R\$ 25.707,00 (vinte e cinco mil, e setecentos e sete reais), com IPVA correspondente a importância de R\$ 642,67 (seiscentos e quarenta e dois reais, e sessenta e sete centavos);
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;
4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 485, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30/09/15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/6040/503876, formalizado pelo Sr. FRANCISCO VIEIRA DE SOUSA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x91-91, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17/12/08, e PARECER S/Nº, às fls. 14/16 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo TOYOTA/COROLLA XEI 20, ANO FAB./MOD. 2023/2023, PLACA xxA - xx61 e RENAVAL xxxxx508294;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;
4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 486, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30/09/15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/6040/503847, formalizado pelo Sr. JOSE DE ARIMATEIA PEREIRA BARROS, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x11-13, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17/12/08, e PARECER S/Nº, às fls. 14/16 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FIAT CRONOS DRIVE 1.3, ANO FAB./MOD. 2023/2023, PLACA xxD - xx05 e RENAVAL xxxxx954655;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;
4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 487, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30/09/15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/6040/503745, formalizado pelo Sr. VALDENI TEIXEIRA LIMA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x11-87, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17/12/08, e PARECER S/Nº, às fls. 16/18 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HONDA/CG 160 TITAN, ANO FAB./MOD. 2022/2023, PLACA xxN - xx23 e RENAVAL xxxxx428202;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;
4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 488, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30/09/15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/6040/503626, formalizado pelo Sr. JUNIOR COSTA DE MORAIS, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x21-20, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17/12/08, e PARECER S/Nº, às fls. 17/19 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo YAMAHA/YBR150 FACTOR ED, ANO FAB./MOD. 2022/2023, PLACA xxE - xx44 e RENAVAL xxxxx610544;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 489, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30/09/15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/6670/500526, formalizado pelo Sr. EDSON DA COSTA SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x61-49, residente e domiciliado no município de COLINAS DO TOCANTINS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17/12/08, e PARECER/DRFC/AFRE AGF Nº 16/2024, às fls. 18/19 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo TOYOTA/CCROS XRE 20, ANO FAB./MOD. 2023/2024, PLACA xxN - xx56 e RENAVAL xxxxx974442;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 490, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30/09/15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/9540/502916, formalizado pelo Sr. MARIO IRENE DE SOUSA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x11-20, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17/12/08, PARECER Nº 378/2024, e DESPACHO Nº 2290/2024, às fls. 21/23 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/ONIX PLUS 10MT LT2, ANO FAB./MOD. 2022/2023, PLACAxxE - xx28 e RENAVAL xxxxx776414;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 491, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30/09/15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/9540/502915, formalizado pelo Sr. RAIMUNDO MARCELO DE SOUZA VIANA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x01-15, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17/12/08, PARECER Nº 379/2024, e DESPACHO Nº 2291/2024, às fls.09/11 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo RENAULT/DUSTER INT 16, ANO FAB./MOD. 2023/2024, PLACA xxN - xx26 e RENAVAL xxxxx276680;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 492, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30/09/15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/9540/500545, formalizado pela pessoa jurídica CARLOS ALBERTO MENDES SOUZA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xx.xxx.x95/00xx-75, estabelecida no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17/12/08, PARECER Nº 58/2024, e DESPACHO Nº 439/2024, às fls. 11/13 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HONDA/CG 160 FAN, ANO FAB./MOD. 2023/2023, PLACA xxN - xx86 e RENAVAL xxxxx820216;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 493, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §2º, do art. 70, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17/12/08, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/6040/504364, formalizado pela IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xx.xxx.x78/16xx-23, com sede no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 70, inciso III, alínea "e", da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 1.506, de 18.11.04, e PARECER S/Nº, às fls. 27/29 dos autos;

DECLARA:

1. A não incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, nos termos do art. 70, inciso III, alínea, "e", da Lei nº 1.287/2001 com redação dada pela Lei nº 1.506 de 18.11.04, referente ao veículo VW/KOMBI, ANO FAB./MOD. 2023/2024, PLACA xxK - xx94 e RENAVAL xxxxx991570;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de ser atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A não incidência ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2025**

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES, da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 253 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS para futura e eventual aquisição de equipamentos agroindustriais, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício via SGD afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Documento de Formalização da Demanda;

II - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

III - Mapa de Risco

IV - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

V - Termo de anuência às Pesquisas de Preço do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

VI - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: geditais@sefaz.to.gov.br.

As Intenções de Registro de Preços (IRP) deverão ser efetivadas no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, conforme comunicado 01/2023/SCCL/SEFAZ, maiores informações pelo telefone (63) 3027-2116.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00h do dia 30/10/2025.

Palmas/TO, 16 de outubro de 2025.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO, DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar a licitação abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones 063 3027-2135 e 3027-2126, ou no guichê da SCCL, em dias úteis, das 8h às 14h. O edital estará disponível no site <https://centraldecompras.to.gov.br>.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL Nº 90042/2025. Abertura dia 30.10.2025, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de equipamentos de academia. Visando atender as necessidades da SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA - SECIJU. Proc. 2025/17010/00706. Recursos: não vinculados de impostos. Pregoeiro: FRANCISCO PONTES JARDIM NETO. A sessão pública ocorrerá no site www.gov.br/compras-pt-br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL Nº 90086/2025. Abertura dia 04.11.2025, às 09h00min (Horário de Brasília). Contratação de empresa para fornecimento e instalação de película/insulfilm. Visando atender as necessidades da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SECAD. Proc. 2025/23000/01897. Recursos: não vinculados de impostos. Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO. A sessão pública ocorrerá no site www.siga.to.br/licitacao.

Palmas/TO, 16 de outubro de 2025.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS****EXTRATO TERMO DE EXECUÇÃO
DESCENTRALIZADA Nº 02/2025**

Processo nº: 2025/19010/000244

Objeto: Apoio financeiro para contratação de palestrante para conferência sobre Gestão Estratégica e Inovação na III Semana de Ciência, Tecnologia e Inovação da UNITINS.

Unidade Descentralizadora: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços/ SICS.

Unidade Descentralizada: Universidade Estadual do Tocantins/UNITINS.

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Fonte: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos.

Programa/Ação: 23.661.1155.2380 - Apoio ao Desenvolvimento Industrial, Comercial e de Serviços.

Natureza de Despesa: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Data de Assinatura: 16 de outubro de 2025.

Vigência: 31 de dezembro de 2025.

Signatários: CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA - Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da Universidade Estadual do Tocantins.

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS****PORTARIA-FEMC Nº 11, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, na função de PRESIDENTE DO FÓRUM ESTADUAL DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS - FEMC/TO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no inciso II, §1º, do art. 2º do Decreto nº 4.550/2012, e em conformidade com o teor do Regimento Interno do Fórum Estadual de Mudanças Climáticas - FEMC/TO, e

CONSIDERANDO a solicitação feita ao Instituto de Desenvolvimento Ambiental e Humano da Região Amazônica - IDAHRA, por meio do Ofício nº 072/2025/IDAHRA, SGD: 2025/39009/012203.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Fórum Estadual de Mudanças Climáticas - FEMC/TO, no biênio de 2024 a 2026, FERNANDO AFONSO NUNES FILHO, como Suplente, em substituição a Felipe Boni de Castro, membro indicado pela PORTARIA-FEMC nº 01, de 07 de fevereiro de 2025, publicada na Edição 6.757 do Diário Oficial do Estado de 13 de fevereiro de 2025, representando o Instituto de Desenvolvimento Ambiental e Humano da Região Amazônica - IDAHRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de setembro de 2025.

PRESIDÊNCIA DO FÓRUM ESTADUAL DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS - FEMC/TO, em Palmas - TO, ao 01 dia do mês de outubro de 2025.

DIVALDO JOSÉ DA COSTA REZENDE
Presidente

PORTARIA-FEMC Nº 12, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, na função de PRESIDENTE DO FÓRUM ESTADUAL DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS - FEMC/TO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no inciso II, §1º, do art. 2º do Decreto nº 4.550/2012, e em conformidade com o teor do Regimento Interno do Fórum Estadual de Mudanças Climáticas - FEMC/TO, e

CONSIDERANDO a solicitação feita pela Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, por meio do Ofício nº 173/2025/BPMA - P1 SGD: 2025/09039/088489,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Fórum Estadual de Mudanças Climáticas - FEMC/TO, no biênio de 2024 a 2026, ARQUIMEDES A. MILHOMENS, como Titular, em substituição a Geraldo Magela Azevedo Silva Júnior, membro indicado pela PORTARIA-FEMC nº 02, de 13 de setembro de 2024, publicada na Edição nº 6.669 do Diário Oficial do Estado, de 03 de outubro de 2024, representando a Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de outubro de 2025.

PRESIDÊNCIA DO FÓRUM ESTADUAL DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS - FEMC/TO, em Palmas - TO, aos 03 dias do mês de outubro de 2025.

DIVALDO JOSÉ DA COSTA REZENDE
Presidente

PORTARIA-FEMC Nº 13, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, na função de PRESIDENTE DO FÓRUM ESTADUAL DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS - FEMC/TO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no inciso II, §1º, do art. 2º do Decreto nº 4.550/2012, e em conformidade com o teor do Regimento Interno do Fórum Estadual de Mudanças Climáticas - FEMC/TO, e

CONSIDERANDO: a solicitação da Secretaria de Estado da Fazenda, através do OFÍCIO Nº 3490/2025/GABSEC/SEFAZ, sob o SGD nº 2025/25009/086045.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Fórum Estadual de Mudanças Climáticas - FEMC/TO, no biênio de 2024 a 2026, RAIMUNDO NONATO PARENTE FILHO, como Suplente, em substituição a Alessandro Ramos Marques, membro indicado pela PORTARIA-FEMC nº 02, de 13 de setembro de 2024, publicada na Edição nº 6.669 do Diário Oficial do Estado, de 03 de outubro de 2024, representando a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de outubro de 2025.

PRESIDÊNCIA DO FÓRUM ESTADUAL DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS - FEMC/TO, em Palmas - TO, aos 10 dias do mês de outubro de 2025.

DIVALDO JOSÉ DA COSTA REZENDE
Presidente

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 94/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6893, em 5 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, inc. III, c/c art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, de 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal de Contrato respectivo, como segue abaixo:

PROCESSO Nº 2025/30550/000752
CONTRATO Nº 59/2025
EMPRESA: DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de água mineral, classificada segundo o Código das Águas Minerais como água potável de mesa, sem gás, acondicionada em garrações de 20 litros retornáveis, sob demanda da unidade, para o abastecimento dos bebedouros e consumo dos servidores, colaboradores e visitantes nas dependências da Diretoria de Suprimentos Hospitalares e Diretoria do Centro de Distribuição.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES	Natyelle Rodrigues de Sousa Mat.: 11540028-4	Matheus Sullivan Castro Mat.: 1171170-1	Danyel de Moraes Avelino Mat.: 1284843-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

- I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;
- II - manter sob sua guarda os processos de contratação;
- III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;
- IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;
- V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;
- VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;
- VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;
- IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;
- XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

- XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;
- XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.
- Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:
 - I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;
 - II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;
 - III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;
 - IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;
 - V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;
 - VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;
 - VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;
 - VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;
 - IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;
 - X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
 - XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;
 - XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;
 - XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;
 - XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES - TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 29 dias do mês de setembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 114/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6893, em 5 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, Inc. III, c/c art. 117 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal de Contrato respectivo, como segue abaixo:

PROCESSO Nº: 2025/30550/007579
CONTRATO Nº 87/2025
EMPRESA: OLTRAMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME para os serviços de cirurgia da especialidade de CIRURGIAS BARIÁTRICAS, padronizados destinados aos hospitais do Estado, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico Nº 90031/2025.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL GERAL DE PALMAS	Gleyne Odete Ramos dos Santos Mat.: 1160818-1	José Wagner Junior de Andrade Mat.: 1172190-2	Hellysmarda Alves Teixeira Mat.: 1158732-1
HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE ARAGUAÍNA	Bruna Barros da Costa Carmo Mat.: 1052918-3	Gilberto Oliveira de Sousa Mat.: 1207520-1	Sitiane Santos Carvalho Mat.: 125468-5

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º. São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do estado, aos 13 dias do mês de outubro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 116/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6893, em 5 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, Inc. III, c/c art. 117 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal de Contrato respectivo, como segue abaixo:

PROCESSO Nº 2025/30550/007581
CONTRATO Nº 90/2025
EMPRESA: M E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME para os serviços de cirurgia da especialidade de CIRURGIAS BARIÁTRICAS, padronizados destinados aos hospitais do Estado, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico Nº 90031/2025.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL GERAL DE PALMAS	Gleyne Odete Ramos dos Santos Mat.: 1160818-1	José Wagner Junior de Andrade Mat.: 1172190-2	Hellysmarda Alves Teixeira Mat.: 1158732-1
HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE ARAGUAÍNA	Bruna Barros da Costa Carmo Mat.: 1052918-3	Gilberto Oliveira de Sousa Mat.: 1207520-1	Sitiane Santos Carvalho Mat.: 125468-5

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 13 dias do mês de outubro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 124/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para serem fiscais do contrato número 250/2025, processo 2025/23000/002487:

CONTRATO Nº 250/2025
PROCESSO Nº 2025.23000.002487
EMPRESA: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A - CNPJ: 03.506.307/0001-57
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento de frota, intermediação para fornecimento de combustíveis a serviço da Secretaria de Saúde e outros órgãos.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SEDE E DEMAIS UNIDADES DA SESAUI	Rodrigo Nunes Lustosa Pereira de Paula Mat: 263786-22	João Augustos Aguiar Barros Mat: 11897830-1	Janaina Fernandes dos Santos de Andrade Mat: 53111-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 14 dias do mês de outubro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 126/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6893, em 5 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 541/2025/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6.819, de 21 de maio 2025, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 125/2020, que passará a ser:

CONTRATO Nº 125/2020
PROCESSO Nº 2020/30550/007374.
EMPRESA: CONSTRUTORA PORTO S/A.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva e preditiva, com gerenciamento nas instalações prediais, elétricas e hidrossanitárias, equipamentos (não médico hospitalares) e mobiliários em geral, destinados aos dezoito hospitais da rede estadual e demais unidades de apoio a saúde.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - DAF	Meiry Barros Araujo Mat.: 9118023-1	Mylla Karly De Oliveira Costa Mat.: 11963824-1	Kedma Maria Carneiro Mat.: 11483865-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;
- II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;
- III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;
- IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;
- V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;
- VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;
- VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;
- VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;
- IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;
- X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
- XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;
- XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;
- XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;
- XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;
- XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 15 dias do mês de outubro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 128/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6893, em 5 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 17/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6489, de 12 de janeiro de 2024, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 127/2023 que passará a ser:

CONTRATO Nº 127/2023
PROCESSO Nº 2022/30550/012568
EMPRESA: TORQUE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução da obra de reforma geral e reforma elétrica da unidade de hematologia e hemoterapia de Gurupi - TO.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
NÚCLEO DE HEMOTERAPIA DE GURUPI	Jéssica Oliveira Marques Mat.:12020729-1	Filipe Felix da Silva Sousa Mat.:11591307-5	Isaac Martins dos Santos Sousa Mat.:1284924-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

- I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;
- II - manter sob sua guarda os processos de contratação;
- III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;
- IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;
- V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;
- VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPIs pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do Estado, aos 15 dias do mês de outubro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 478/2025/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 §1º e §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora OHANA CRISTINA GERALDO MOREIRA, Assistente Administrativa, Matrícula Nº 11232382/1, CPF: XXX.XXX.501-52, para responder cumulativamente pela Gerência de Resíduos de Serviços de Saúde - RSS, nos períodos de 13/10/2025 a 22/10/2025, por motivo de férias da servidora, RAQUEL CRISTIANE AMARAL VAZ, Gerente de Resíduos de Serviços de Saúde - RSS, Matrícula Nº 57165/1, CPF: XXX.XXX.011-97.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do Estado, aos 15 dias do mês de outubro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1013/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 2093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.893, de 05 de setembro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão dos Autos Nº 0008754-25.2024.8.27.2729 a qual determina em suma: "(...) ACOLHO EM PARTE o pedido inicial para DETERMINAR ao ESTADO DO TOCANTINS que disponibilize, definitivamente, em favor do paciente VICENTE AQUINO CARDOSO NASCIMENTO a CONSULTA EM NEUROLOGIA - PEDIATRIA, bem como, todos os tratamentos multidisciplinares e terapias constantes em sua ficha de avaliação, no prazo de 30 (trinta) dias (...)."

Considerando o Ato Motivado Nº 141/2025/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta da empresa APRENDER PSICOLOGIA LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 46.586.441/0001-18;

Considerando, ainda, a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 122/124;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133/21, 1º de abril de 2021, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação da APRENDER PSICOLOGIA LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 46.586.441/0001-18 para a aquisição de INTERVENÇÃO MULTIPROFISSIONAL EM FONOAUDIOLOGIA, de R\$ 23.520,00 (vinte e três mil e quinhentos e vinte reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente, VICENTE AQUINO CARDOSO NASCIMENTO, contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2025/30550/004802;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 06 dias do mês de outubro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1042/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual Nº 5.917, de 12 de março de 2019, e;

Considerando a Portaria Nº 561/2024/SES/GASEC-CORSAUD, de 03 de julho de 2024, SGD: 2024/30559/182147, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar Nº 2020/30550/005778;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do Relatório Conclusivo (Revisado) (SGD: 2025/30559/258701) às fls. 199 a 204;

Considerando a decisão da Corregedora constante no Despacho Nº 211/2025/SES/GASEC/GABCOR-CORREGEDOR (SGD: 2025/30559/310336), nos autos do processo Nº 2020/30550/005778;

Considerando a decisão constante no Despacho Nº 1408/2025/SES/GASEC (SGD: 2025/30559/315365), nos autos do processo Nº 2020/30550/005778;

RESOLVE:

Art. 1º ABSOLVER a servidora LORENA DE SALES MERCUCCI FREIRE, Matrícula Nº 831065/1, pela improcedência das condutas apuradas no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar Nº 2020/30550/005778, relacionadas à suposta prática de infrações disciplinares funcionais, condutas que, em tese, configuraria desrespeito ao §3º do art. 106, bem como transgressão aos princípios dos arts. 131 e 132, aos deveres dos incisos II, III, IV do art. 133, a proibição constante no inciso XV do art. 134 c/c o art. 157, XVIII, além de infringir o art. 162 c/c o art. 157, II, todos da Lei Estadual nº 1.818/2007. Ao passo que DETERMINO seu ARQUIVAMENTO com fulcro no art. 168, parágrafo único, da Lei Estadual Nº 1.818/2007, subsidiariamente, no art. 395, inciso III, do CPP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 13 dias do mês de outubro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1044/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Resolução/CFF Nº 449, publicada no DOU de 24 de outubro de 2006, que Regulamenta e normatiza os Comitê de Farmácia e Terapêutica, tornando-as obrigatórias nas instituições Hospitalares e Unidades de Pronto Atendimento (UPA).

Considerando a necessidade de uma instância multiprofissional, consultiva, deliberativa e educativa dentro de hospitais e outros serviços de saúde, responsável pela condução do processo de seleção, utilização, acompanhamento e avaliação do uso dos medicamentos e produtos para saúde, tendo atribuições e responsabilidades definidas em Regimento Interno;

Considerando a promoção do uso racional de medicamentos e a necessidade de implantação de uma Política Nacional de Farmácia Hospitalar no SUS visando à qualidade das informações em cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital Geral de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes do Comitê de Farmácia e Terapêutica do Hospital Geral de Palmas para o ano 2025/2027:

Nome	Registro no Conselho/Matricula	Cargo
Iatagan de Araújo Barbosa	Mat: 12837901	Diretor-Geral
Emilton Barreira Parente Júnior	CRM - TO 4942	Médico
Juliana Coelho Barbosa	CRF - TO 1215	Farmacêutica
Juciane Silva Sobrinho	CRF - TO 3643	Farmacêutica
Natália Belo Moreira Morbeck	CRF - TO 1331	Farmacêutica
Dayane Chella Bihain	CRF - TO 1064	Farmacêutica
Núbia Nanda de Melo Magalhães	CRF - TO 105	Farmacêutica
Ana Cláudia Dias Bastos	COREN - TO 92.012	Enfermeira
Kelliane Cirilo de Lima	CRM - TO 7393	Médica
Mônica Silva Dias Franco	CRM - TO 1533	Médica
Simone Barale Soares	CRF - TO 1313	Farmacêutica
Márcia Germana Alves de Araújo Lobo	CRF - TO 365	Farmacêutica
Pedro Augusto Oliveira de Carvalho	COREM - TO 193523	Enfermeiro
Ariana Mayara do Brasil Balleiro	COREN - TO 405.683	Enfermeira
Neila de Bastos Couto	CRF - TO 410	Farmacêutica
Elizângela Braga Andrade	CRF - TO 288	Farmacêutica
Patrícia Cavalcanti Faleiro Coimbra	COREN - TO 132.330	Enfermeira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 14 dias do mês de outubro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1046/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Resolução CFM Nº 2.152/2016, publicada no DOU de 10 de novembro de 2016, que estabelece normas de organização, funcionamento e eleição, competências das Comissões de Ética Médica dos estabelecimentos de saúde, e dá outras providências.

Considerando a competência dos Conselhos Regionais e Federal de Medicina de zelar e trabalhar por todos os meios aos seus alcances pelo perfeito desempenho ético da Medicina e pelo prestígio e bom conceito da profissão e dos que a exerçam legalmente visando entre outras finalidades, descentralizar os procedimentos relativos à apuração de possíveis infrações éticas, cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital Regional de Araguaína.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes da Comissão de Ética Médica do Hospital Regional de Araguaína para o ano 2025/2027:

Nome	Registro no Conselho/Matricula	Cargo
Valéria Rita Correa	CRM - TO 1259	Médica
Kellia Aparecida Moreira de Assis	CRM - TO 6916	Médica
Roberto Aires Montenegro	CRM - TO 1472	Médico
Rogério Hércules Ferreira	CRM - TO 5852	Médico
Edson José de Castro	CRM - TO 921	Médico
Fabrycia Jorge Cruz	CRM - TO 1493	Médica
Gustavo G. Martins de Oliveira	CRM - TO 3646	Médico

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, aos 15 do mês de outubro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1047/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 2093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.893, de 05 de setembro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão dos Autos Nº 0000309-48.2025.8.27.2740 a qual determina em suma: "(...) ESTADO DO TOCANTINS determino que proceda com todos os procedimentos médicos e administrativos necessários e, especialmente, que forneça o medicamento conforme prescrito no evento 1, 02 (duas) caixas com 30 cápsulas de Lenvatinibe 10 mg; 01 caixa com 30 cápsulas de Lenvatinibe 4 mg (...)."

Considerando a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 136/138;

Considerando, ainda, a Nota Jurídica "SAJ/NDJ" Nº 87/2025, exarado pela Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais, devidamente homologado pelo Despacho Nº 1439/2025/SES/GASEC no qual se manifestam favoráveis à aquisição de LENVATINIBE 10MG e LENVATINIBE 4MG junto à empresa SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 16.699.864/0002-64.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso VIII da Lei Nº 14.133/21, 1º de abril de 2021, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação da SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 16.699.864/0002-64 para a aquisição de LENVATINIBE 10MG e LENVATINIBE 4MG no valor de R\$ 104.400,00 (cento e quatro mil e quatrocentos reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente, EURIVAL MACIEL DE AGUIAR, contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2025/30550/005793.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, aos 15 dias do mês de outubro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1048/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 2093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.893, de 05 de setembro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão dos Autos Nº 0003805-49.2024.8.27.2731 a qual determina em suma: "(...) FORNEÇAM à criança, D.R. DE S. (16/02/2020), terapia com análise com comportamento aplicada - aba - com abordagem naturalista - 10 horas semanais; fonoaudiologia especializado que utilize dos princípios da aprendizagem motora, tais como prompts for restructuring oral muscular phonetic targets (prompt) - 2 vezes por semana; terapia ocupacional com interação sensorial em ayres - 2 vezes por semana; e musicoterapia - 1 vez por semana, consulta em neurologia pediátrica, e consulta e reabilitação intelectual/neurologia (...)."

Considerando a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 117/135;

Considerando, ainda, a Nota Jurídica "SAJ/NDJ" Nº 79/2025, exarado pela Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais, devidamente homologado pelo Despacho Nº 1346/2025/SES/GASEC no qual se manifestam favoráveis à aquisição de INTERVENÇÃO MULTIPROFISSIONAL EM FONOAUDIOLOGIA, TERAPIA OCUPACIONAL, MUSICOTERAPIA E TERAPIA COM ANÁLISE COM COMPORTAMENTO APLICADA ABA, junto à empresa CLÍNICA MULTIDISCIPLINAR INCLUSIVA, inscrita sob o CNPJ nº 51.845.357/0001-01.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso VIII da Lei Nº 14.133/21, 1º de abril de 2021, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação da CLÍNICA MULTIDISCIPLINAR INCLUSIVA, inscrita sob o CNPJ: 51.845.357/0001-01 para a aquisição de INTERVENÇÃO MULTIPROFISSIONAL EM FONOAUDIOLOGIA, TERAPIA OCUPACIONAL, MUSICOTERAPIA E TERAPIA COM ANÁLISE COM COMPORTAMENTO APLICADA ABA, no valor de R\$ 65.280,00 (sessenta e cinco mil e duzentos e oitenta reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente à paciente, menor impúbere, D. R. de S. contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2025/30550/00715.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, aos 15 dias do mês de outubro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1051/2025/SES/GASEC

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Pequizeiro a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010401.01603/2025 destinados ao Custeio da Saúde do Município - Processo 2025/30551/000210.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que “dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência”, alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27 de janeiro de 2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Pequizeiro a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010401.01603/2025, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para Atenção Primária à Saúde que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida;

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que “altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências”.

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 - Apoio aos cuidados primários em saúde; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202501; Nº da NE 2025NE18766, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Parágrafo Único. O recurso consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de Atenção Primária à Saúde da população, inclusive quanto à manutenção de unidade de saúde.

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES,
em Palmas, capital do Estado, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1052/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, combinado com os art. 39 e 41 do Decreto Estadual Nº 5.816, de 10 de maio de 2018;

Considerando o Parecer Nº 1/2025/SES/SGPES (SGD SGD: 2025/30559/295770).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal, Fiscal substituto e Gestor do Termo de Fomento Nº 012/2025, visando o custeio parcial do 3º Congresso de Secretarias Municipais de Saúde do Tocantins, conforme segue:

FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO	GESTORA DA PARCERIA	TERMO DE FOMENTO	PARCEIRA
Raimunda Fortaleza de Sousa. Matrícula: 532803-1	Tiago Pereira da Silva. Matrícula: 356235-3	Leide Idaine Barros da Silva. Matrícula: 1032364-2	012/2025	Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Tocantins - COSEMS/TO

Art. 2º As atribuições dos fiscais e gestor estão previstas na Cláusula Décima e Décima Primeira do Termo de Fomento supracitado, fundamentadas no Decreto Estadual Nº 5.816, de 10 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2025/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº 2025/30550/000752;
CONTRATO Nº 59/2025/SES/SAEL/DMC;
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO;
CONTRATADA: Distribuidora Floriano Ltda.;
OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de água mineral, classificada segundo o Código das Águas Minerais como água potável de mesa, sem gás, acondicionada em garrações de 20 litros retornáveis.
VIGÊNCIA: A validade do contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins e poderá ter a sua duração prorrogada por igual ou menor período e sucessivos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosa para a Administração, limitada a 05 (cinco) anos, em observação aos prazos estabelecidos nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
Fonte de Recursos: 1.500.1002.102;
Classificação Orçamentária: 30550.10.122.1100.4200;
Natureza da Despesa: 33.90.30;
VALOR: R\$ 8.247,00 (oito mil e duzentos e quarenta e sete centavos).
DATA DA ASSINATURA: 15/10/2025.
SIGNATÁRIOS:
Vânio Rodrigues de Souza - P/CONTRATANTE.
Distribuidora Floriano LTDA. - P/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2025/SES/SAEL/DMC

Republicada para correção

PROCESSO Nº 2025/30550/007600;
CONTRATO Nº 86/2025/SES/SAEL/DMC;
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO;
CONTRATADA: SOMATEC PRESTADORA DE SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA;

OBJETO: Aquisição de SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME para os serviços de cirurgia da especialidade de CIRURGIAS BARIÁTRICAS, padronizados destinados aos hospitais do Estado, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico Nº 90031/2025.
VIGÊNCIA: A validade do contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, observando a contratação e a disponibilidade dos créditos orçamentários, conforme o artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. A vigência contratual será contada a partir da data do extrato publicado no Diário Oficial do Estado.
Fonte de Recursos: 1.500.1002.102;
Classificação Orçamentária: 30550.10.302.1165.4539;
Natureza da Despesa: 33.90.30;
VALOR: R\$ 535.680,00 (quinhentos e trinta e cinco mil seiscentos e oitenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2025.
SIGNATÁRIOS:
Vânio Rodrigues de Souza - P/CONTRATANTE.
Somatec Prestadora de Serviços Hospitalares LTDA - P/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2025/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2025/30550/007579;
CONTRATO: 87/2025/SES/SAEL/DMC;
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO;
CONTRATADA: OLTRAMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA;
OBJETO: Tem por objeto a aquisição de SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME para os serviços de cirurgia da especialidade de CIRURGIAS BARIÁTRICAS, padronizados destinados aos hospitais do Estado, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico Nº 90031/2025.
VIGÊNCIA: Nos casos de formalização de contrato a validade do mesmo será de 60 (sessenta) meses a partir da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por meio de aditivo em conformidade com os artigos 106 e 107 da Lei Federal 14.133 de 2021, e suas respectivas alterações. A prorrogação está devidamente justificada no Termo de Referência..
Fonte de Recursos: 1.500.1002.102;
Classificação Orçamentária: 30550.10.302.1165.4539;
Natureza da Despesa: 33.90.30;
VALOR: R\$ 812.371,45 (oitocentos e doze mil trezentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 17/10/2025.
SIGNATÁRIOS: VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA P/ CONTRATANTE
OLTRAMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA P/ CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2025/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº 2025/30550/007581;
CONTRATO Nº 90/2025/SES/SAEL/DMC;
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO;
CONTRATADA: M E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
OBJETO: Aquisição de SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME para os serviços de cirurgia da especialidade de CIRURGIAS BARIÁTRICAS, padronizados destinados aos hospitais do Estado, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico Nº 90031/2025.
VIGÊNCIA: A validade do contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, observando a contratação e a disponibilidade dos créditos orçamentários, conforme o artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. A vigência contratual será contada a partir da data do extrato publicado no Diário Oficial do Estado.
Fonte de Recursos: 1.500.1002.102;
Classificação Orçamentária: 30550.10.302.1165.4539;
Natureza da Despesa: 33.90.30;
VALOR: R\$ 533.756,55 (quinhentos e trinta e três mil e setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 13/10/2025.
SIGNATÁRIOS:
Vânio Rodrigues de Souza - P/CONTRATANTE.
M E Produtos Hospitalares LTDA - P/CONTRATADA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90131/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/30550/003066

Considerando que o julgamento da licitação o VALOR TOTAL DO LOTE E VALOR UNITÁRIO DO ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90131, de 7 de outubro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/LABORATORIOS LTDA - CNPJ: 05.895.525/0001-56

LOTE I - EXCLUSIVO ME/EPP						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	600	FRASCO	SORO ANTI-A, PRODUTO DESTINADO À DETERMINAÇÃO DO GRUPO SANGÜÍNEO ABO EM AMOSTRAS DE SANGUE PELA METODOLOGIA EM TUBO. DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM TÉCNICAS QUE UTILIZEM DILUIÇÕES DE HEMÁCIAS COM CONCENTRAÇÃO ENTRE 3 A 5% EM SOLUÇÃO FISIOLÓGICA A 0,9% DE CLORETO DE SÓDIO (NaCl) COM LEITURA DOS TESTES IMEDIATA. DEVERÁ APRESENTAR ANTICORPOS MONOCLONAIS ANTI-A DE CLASSE IGM COM REATIVIDADE MÍNIMA DE 3+ (TRÊS CRUZES) COM HEMÁCIAS A1 E A1B. TÍTULO DE 256 E 128 RESPECTIVAMENTE. DEVERÁ APRESENTAR A ESPECIFICAÇÃO DO CLONE UTILIZADO E TER COLORAÇÃO AZUL. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANÁLISE EXPEDIDO PELO CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM VOLUME DE 10 ML, ACOMPANHADOS DE CONTAGOTAS, CADA GOTA EQUIVALENTE A 50µL. VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES	SCAN	R\$ 20,06	R\$ 12.036,00
2	600	FRASCO	SORO ANTI-B, PRODUTO DESTINADO À DETERMINAÇÃO DO GRUPO SANGÜÍNEO ABO EM AMOSTRAS DE SANGUE PELA METODOLOGIA EM TUBO. DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM TÉCNICAS QUE UTILIZEM DILUIÇÕES DE HEMÁCIAS COM CONCENTRAÇÃO ENTRE 3 A 5% EM SOLUÇÃO FISIOLÓGICA A 0,9% DE CLORETO DE SÓDIO (NaCl) COM LEITURA DOS TESTES IMEDIATA. DEVERÁ APRESENTAR ANTICORPOS MONOCLONAIS ANTI-B DE CLASSE IGM COM REATIVIDADE MÍNIMA DE 3+ (TRÊS CRUZES) COM HEMÁCIAS B E A+B. TÍTULO DE 256. DEVERÁ APRESENTAR A ESPECIFICAÇÃO DO CLONE UTILIZADO E TER COLORAÇÃO AMARELA. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANÁLISE EXPEDIDO PELO CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM VOLUME DE 10 ML, ACOMPANHADOS DE CONTAGOTAS, CADA GOTA EQUIVALENTE A 50µL. VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES	SCAN	R\$ 20,06	R\$ 12.036,00
3	562	FRASCO	SORO ANTI-D (MISTURA DE IGG E IGM). O FRASCO DEVERÁ CONTER UMA MISTURA DE ANTICORPOS MONOCLONAIS DAS CLASSES IGM E IGG (ESPECÍFICOS PARA EPÍTIPOS DIFERENTES), COM REATIVIDADE MÍNIMA DE 3+ (TRÊS CRUZES) COM HEMÁCIAS DO GRUPO O ROR, R1R, R2R, COM TÍTULO MÍNIMO DE 32. NÃO DEVERÁ REAGIR COM HEMÁCIAS RR, RR, E R.R. DESTINADO À REALIZAÇÃO DA TIPAGEM RHD EM AMOSTRAS DE SANGUE PELA METODOLOGIA EM TUBO À TEMPERATURA AMBIENTE (LEITURA IMEDIATA), À 37°C E AGH (ANTI GLOBULINA HUMANA). DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM TÉCNICAS QUE UTILIZEM DILUIÇÕES DE HEMÁCIAS COM CONCENTRAÇÃO ENTRE 3 A 5% EM SOLUÇÃO FISIOLÓGICA A 0,9% DE CLORETO DE SÓDIO (NaCl). DEVERÁ APRESENTAR A ESPECIFICAÇÃO DO CLONE UTILIZADO. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANÁLISE EXPEDIDO PELO CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM VOLUME DE 10 ML, ACOMPANHADOS DE CONTAGOTAS, CADA GOTA EQUIVALENTE A 50µL. VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES.	SCAN	R\$ 29,90	R\$ 16.803,80
4	562	FRASCO	SORO CONTROLE RH. REAGENTE DESTINADO AO CONTROLE DOS TESTES DE CLASSIFICAÇÃO RHD EM AMOSTRAS DE SANGUE PELA METODOLOGIA EM TUBO À TEMPERATURA AMBIENTE (LEITURA IMEDIATA), À 37°C E AGH (ANTI GLOBULINA HUMANA). É UTILIZADO EM PARALELO AO REAGENTE SORO ANTI-D (MISTURA DE IGG E IGM) DEVENDO POSSUIR A MESMA COMPOSIÇÃO DESSE REAGENTE MENOS O ANTICORPO (ANTI-D) COM A FINALIDADE DE DETECTAR RESULTADOS FALSOS POSITIVOS. DEVERÁ SER DA MESMA PROCEDÊNCIA DO SORO ANTI-D (MISTURA DE IGG E IGM). NÃO DEVERÁ AGLUTINAR HEMÁCIAS. DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM TÉCNICAS QUE UTILIZEM DILUIÇÕES DE HEMÁCIAS COM CONCENTRAÇÃO ENTRE 3 A 5% EM SOLUÇÃO FISIOLÓGICA A 0,9% DE CLORETO DE SÓDIO (NaCl). DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANÁLISE EXPEDIDO PELO CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM VOLUME DE 10 ML, ACOMPANHADOS DE CONTAGOTAS, CADA GOTA EQUIVALENTE A 50µL. VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES.	SCAN	R\$ 20,06	R\$ 11.273,72
VALOR TOTAL DO LOTE I						R\$ 52.149,52

INTENS AVULSOS						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
10	562	FRASCO	POLIETILENOGLICOL (PEG) POTENCIALIZADOR. REAGENTE COMPOSTO DE POLIETILENOGLICOL EM MEIO DE BAIXA FORÇA IÔNICA MODIFICADA COM AZIDA SÓDICA A 0,1%. É UTILIZADO COMO POTENCIALIZADOR EM TESTES DE DETECÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE ANTICORPOS IRREGULARES EM TUBO. DEVERÁ AUMENTAR A SENSIBILIDADE DOS TESTES NA DETECÇÃO DE ANTICORPOS DA CLASSE IGG. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANÁLISE EXPEDIDO PELO CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM VOLUME DE 10 ML, ACOMPANHADOS DE CONTAGOTAS, CADA GOTA EQUIVALENTE A 50µL. VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES.	SCAN	R\$ 27,75	R\$ 15.595,50
11	562	FRASCO	SORO ANTIGLOBULINA HUMANA MONOESPECÍFICA (SORO DE COOMBS MONOESPECÍFICO). SORO ANTIGLOBULINA HUMANA ANTI-IgG (AGH ANTI-IgG) UTILIZADO EM PESQUISAS DE ANTICORPOS IRREGULARES, COOMBS DIRETO (TAD) E PROVAS DE COMPATIBILIDADE. O REAGENTE DEVERÁ SER CAPAZ DE DETECTAR ANTICORPOS IGG ADERIDOS À HEMÁCIAS. DEVERÁ APRESENTAR REATIVIDADE DE NO MÍNIMO 3+ COM HEMÁCIAS D+ (DCE/ DCE), SENSIBILIZADAS COM SORO ANTI-D E TÍTULO 128. COM HEMÁCIAS K+K + (KEL1,KEL2) SENSIBILIZADAS COM ANTI-K. DEVERÁ APRESENTAR REATIVIDADE DE PELO MENOS 3+ E TÍTULO 16. COM HEMÁCIAS FY (A+B-) E FY (A+B+) SENSIBILIZADAS COM SORO ANTI-FY. DEVERÁ APRESENTAR REATIVIDADE DE PELO MENOS 2+ E TÍTULO 8. E COM HEMÁCIAS JK(A+) E JK(A+B+) SENSIBILIZADAS COM ANTI-JK. DEVERÁ APRESENTAR REATIVIDADE DE PELO MENOS 2+ E TÍTULO 8. O SORO DEVE TER REAÇÕES NEGATIVAS, QUANDO TESTADOS COM 10 HEMÁCIAS DE COLETA RECENTE, DE TIPOS SANGÜÍNEOS DIVERSOS E APRESENTEM CONHECIDAMENTE TESTE DE ANTIGLOBULINA DIRETO NEGATIVO. NÃO DEVE OCORRER EFEITO PROZONA. NÃO DEVERÁ HEMOLISAR HEMÁCIAS TESTADAS NÃO SENSIBILIZADAS. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANÁLISE EXPEDIDO PELO CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM VOLUME DE 10 ML, ACOMPANHADOS DE CONTAGOTAS, CADA GOTA EQUIVALENTE A 50µL. VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES.	SCAN	R\$ 41,00	R\$ 23.042,00
VALOR TOTAL						R\$ 38.637,50
VALOR TOTAL DA ATA						R\$ 90.787,02

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do Estado, aos 16 dias do mês de outubro de 2025.

OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/LABORATORIOS LTDA
CNPJ: 05.895.525/0001-56

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90131/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/30550/003066

Considerando que o julgamento da licitação é VALOR TOTAL DO LOTE E VALOR UNITÁRIO DO ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90131, de 7 de outubro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: SCAN DIAGNOSTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 18.520.715/0001-30

LOTE II - AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	480	KIT	HEMÁCIAS A1 E B PARA PROVA REVERSA. CONJUNTO DE DOIS FRASCOS DE SUSPENSÃO DE HEMÁCIAS A1 E B HUMANAS, NA CONCENTRAÇÃO DE 3% A 5%, DESTINADAS À TÍPAGEM REVERSA PELA TÉCNICA EM TUBO. APRESENTAR INTENSIDADE DE AGLUTINAÇÃO OBTIDA COM PLASMAS QUE POSSUAM OS ANTICORPOS COMPLEMENTARES AOS ANTÍGENOS PRESENTES NAS HEMÁCIAS TESTADAS. HEMÁCIAS "A1" (SUSPENSÃO A 3-5%) COM PLASMA "B" E HEMÁCIAS "B" (SUSPENSÃO A 3- 5%) COM PLASMA "A". A INTENSIDADE MÍNIMA DE AGLUTINAÇÃO OBTIDA PARA QUALIFICAR O REAGENTE DE HEMÁCIAS SERÁ DE 2+. NÃO DEVERÁ OCORRER A FORMAÇÃO DE EMPILHAMENTO ("ROULEAUX"). TESTADO COM PLASMA OU SORO AB NÃO DEVERÁ OCORRER AGLUTINAÇÃO. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANÁLISE EXPEDITO PELO CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E APRESENTAR RELATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE DO PRODUTO, REALIZADO PELO FABRICANTE. QUANDO DA LIBERAÇÃO DE CADA LOTE, APRESENTAÇÃO: KIT COMPOSTO POR 2 TUBOS (A1 E B) CONTENDO O VOLUME DE 10 ML CADA, ACOMPANHADOS DE CONTA-GOTAS, CADA GOTA EQUIVALENTE A 50µL. VALIDADE MÍNIMA: 20 DIAS.	IMUNO SCAN	R\$ 79,00	R\$ 37.920,00
6	420	KIT	HEMÁCIAS PARA PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-ERITROCITÁRIOS IRREGULARES. CONJUNTO DE 2 FRASCOS DE SUSPENSÕES DE HEMÁCIAS DO GRUPO O COM CONCENTRAÇÃO DE 3% A 5% EM SOLUÇÃO SALINA. FENOTIPADAS PARA ANTÍGENOS CLINICAMENTE SIGNIFICANTES, PRONTAS PARA USO, DESTINADO À TRIAGEM DE ANTICORPOS ANTI- ERITROCITÁRIOS IRREGULARES EM TUBO. DEVE APRESENTAR NO MÍNIMO OS FENÓTIPOS R1R1, RR E R2R2, SENDO QUE AO MENOS UM FRASCO CONTENHA CÉLULAS ANTÍGENO "DIEGO A" (DIA) POSITIVO. O KIT DEVE VIR ACOMPANHADO DO RESPECTIVO DIAGRAMA. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANÁLISE EXPEDITO PELO CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE. APRESENTAÇÃO: KIT COMPOSTO POR 2 TUBOS CONTENDO O VOLUME DE 10 ML CADA, ACOMPANHADOS DE CONTA-GOTAS, CADA GOTA EQUIVALENTE A 50µL. VALIDADE MÍNIMA: 20 DIAS.	IMUNO SCAN	R\$ 80,77	R\$ 33.923,40
7	24	KIT	PAINEL DE HEMÁCIAS. CONJUNTO DE NO MÍNIMO 10 FRASCOS DE SUSPENSÕES DE HEMÁCIAS COM CONCENTRAÇÃO ENTRE 3% A 5% EM SOLUÇÃO SALINA, FENOTIPADAS PARA OS PRINCIPAIS ANTÍGENOS CLINICAMENTE SIGNIFICANTES, GRUPO SANGÜÍNEO O, PRONTAS PARA USO, DESTINADAS À IDENTIFICAÇÃO DE ANTICORPOS IRREGULARES ANTI-ERITROCITÁRIOS PELA METODOLOGIA TUBO. O KIT DEVERÁ CONTER O VOLUME MÍNIMO DE 2 MILILITROS (2 ML) CADA. VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS SE CONSERVADAS À TEMPERATURA DE 2 A 8°C. DEVE APRESENTAR NO MÍNIMO OS FENÓTIPOS R1R1, R1WR1, RR, R'R, R'R, R2R2, SENDO QUE AO MENOS UM FRASCO CONTENHA CÉLULAS ANTÍGENO "DIEGO A" (DIA) POSITIVO. O KIT DEVE VIR ACOMPANHADO DO RESPECTIVO DIAGRAMA. DEVERÁ APRESENTAR ESPECIFICIDADE COM SORO CONTROLE CONTENDO ANTICORPOS IRREGULARES CONHECIDOS. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANÁLISE EXPEDITO PELO CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE. APRESENTAÇÃO: KIT COMPOSTO POR NO MÍNIMO 10 FRASCOS CONTENDO O VOLUME MÍNIMO DE 2 ML CADA, ACOMPANHADOS DE CONTA-GOTAS, CADA GOTA EQUIVALENTE A 50µL. VALIDADE MÍNIMA: 20 DIAS.	IMUNO SCAN	R\$ 273,25	R\$ 6.558,00
8	480	FRASCO	CONTROLE DE COOMBS. FRASCO CONTENDO SUSPENSÃO DE HEMÁCIAS DE 3% A 5%, DE ORIGEM HUMANA SENSIBILIZADAS COM IGG, DESTINADO AO CONTROLE NOS TESTES NEGATIVOS E DUVIDOSOS DE COOMBS DIRETO E INDIRETO. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANÁLISE EXPEDITO PELO CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM VOLUME DE 10 ML, ACOMPANHADOS DE CONTA-GOTAS, CADA GOTA EQUIVALENTE A 50µL. VALIDADE MÍNIMA: 20 DIAS.	IMUNO SCAN	R\$ 78,66	R\$ 37.756,80
VALOR TOTAL DO LOTE II						R\$ 116.158,20

1. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços**

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do Estado, aos 16 dias do mês de outubro de 2025.

SCAN DIAGNOSTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 18.520.715/0001-30

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90131/2025**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90131/2025 - Processo Administrativo Nº 2025/30550/003066, conforme segue:

OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/LABORATORIOS LTDA
CNPJ: 05.895.525/0001-56, o valor adjudicado R\$ 90.787,02.

SCAN DIAGNOSTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 18.520.715/0001-30, o valor adjudicado R\$ 116.158,20.

ITENS SEM SUCESSO

ITEM DESERTO: 9.

O valor total adjudicado R\$ 206.945,22. O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 16 de outubro de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA SSP Nº 602, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 2.101 - NM, de 08 de setembro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções conforme discriminadas, do Termo de Contrato nº 69/2025, do Processo nº 2025/31000/000919, referente à aquisição de computador de mergulho, com recursos oriundos do FUSPTO, por meio do Termo de Adesão nº 27/2023, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros o Estado do Tocantins - CBMTO.

Gestor do Contrato	Fiscal Técnico do Contrato	Fiscal do Contrato	Suplente de Fiscal do Contrato	Presidente da comissão de recebimento	Membro da comissão de recebimento	Membro da comissão de recebimento
Rafael Barreto Menezes Tenente-Coronel - QOBM Matrícula: 1060503-1	Reinaldo Rodrigues Soares 1º Tenente QOBMA Matrícula: 950996-1	Samuel Pacheco Morais Filho 3º Sargento Matrícula: 11214120-1	Walterilson Barbosa da Silva 3º Sargento Matrícula: 11237511-1	Basílio de Moura Neto Capitão QOBMA Matrícula: 665270-1	Marcel Assis Pereira 2º Tenente QOBMA Matrícula: 70911	Marcelo Azevedo de Machado Assistente Especializado I Matrícula: 11541334-3

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

I - Deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

II - Deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da execução do objeto contratado;

III - Poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e qualidade.

Art. 4º São atribuições do Fiscal do Contrato:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos Contratos;

II - Anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 5º São atribuições do Suplente de Fiscal do Contrato:

I - Substituir o titular no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 6º São atribuições da Comissão de Recebimento:

I - Conferir se os bens foram entregues conforme previsto no Contrato e seus consectários;

II - Fazer destinar os bens para a localização prevista no Contrato, para que não ocorra desvio de finalidade.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palmas/TO, 10 de outubro de 2025.

BRUNO SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA CPAD/E-PAD Nº 99946004308202588

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designado pela Portaria SSP Nº 340, datada de 17 de junho de 2021, exarada pelo Secretário de Estado da Segurança Pública do Tocantins, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 187 da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019 e os arts. 8º, I, e 29, ambos da Portaria SSP Nº 1.050, de 19 de outubro de 2016.

CONSIDERANDO o Despacho nº 111/2025/GAB/SSP (SGD 2025/31009/070667), exarado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública do Tocantins, determinando a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar, com vistas a apurar a responsabilidade administrativa em face da conduta do(s) servidor(es), abaixo identificado(s):

Nome: R. N. C. S.
Cargo: Vigilante
Matrícula: 115691313

CONSIDERANDO que a(s) conduta(s) do(s) supracitado(s) servidor(es), passível(eis) de reprovação administrativa, consubstancia(m)-se, em tese, em decorrência dos fatos narrados no(a) Análise Inicial de Admissibilidade 99946001480202580, no(a-s) qual(is) constatou-se indícios de materialidade e autoria, conforme demonstrado a seguir:

Matrícula	Enquadramento
115691313	Lei 1818 (TO) art. art. 133, I - Exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo. Lei 1818 (TO) art. art. 133, IX - Manter conduta compatível com a moralidade administrativa. Lei 1818 (TO) art. art. 157, I - Crime contra a Administração Pública. Lei 1818 (TO) art. art. 157, IV - Improbidade administrativa. Lei 1818 (TO) art. art. 157, IX - Lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio estadual ou nacional. Lei 1818 (TO) art. art. 157, XII - Valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de terceiro, em detrimento da dignidade da função pública.
Conduta: Teria se apropriado de forma indevida de bens públicos, pertencentes ao acervo patrimonial da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Tocantins.	

CONSIDERANDO o poder/dever da Administração Pública que, velando pelo princípio da autotutela, deve apurar as infrações praticadas por seus servidores, bem como, as regras insculpidas no art. 5º, inciso LV e no art. 37 - *caput*, da Constituição Federal de 1988, que garantem aos imputados o devido processo legal e a ampla defesa;

RESOLVE:

Instaurar o presente Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do(s) aludido(s) servidor(es), nos termos do art. 166, II c/c o art. 178, I da Lei nº 1.818/2007, com a finalidade de apurar, processar e julgar as possíveis irregularidades administrativas, por ele(s) praticadas, devendo desde já serem tomadas as seguintes providências:

Lavre-se Termo de Instalação da Comissão e Início dos Trabalhos, com juntada de cópia das Portarias que instituíram a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e demais documentos necessários;

Junte-se aos autos:

Despacho nº 111/2025/GAB/SSP, exarado pelo Secretário de Estado da Segurança Pública do Tocantins, no qual determinou a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar;

b) Despacho do Eminentíssimo Senhor Corregedor-Geral (SGD 2024/31001/00009), bem como, os demais documentos anexos que o acompanham, noticiando os fatos a esta Unidade Correicional.

Junte-se aos autos, em apenso, a Sindicância Preparatória do Processo Administrativo Disciplinar Ordinário nº 002/2024, que apurou preliminarmente os fatos;

Oficie-se à Gerência de Gestão de Pessoas - SSP para que expeça Certidão de Vida Funcional do(s) servidor(es);

Cite(m)-se o(s) servidor(es) para, nos termos do art. 183 c/c 184 e seguintes da Lei nº 1.818/2007, componha(m) a relação processual, na condição de acusado(s) e apresente(m), no prazo de 03 dias, suas Alegações Preliminares, rol de testemunhas e diligências julgadas necessárias.

Dê-se publicidade à presente Portaria, nos termos do art. 194, inciso I, Parágrafo Único da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019.

Cumpra-se.

Palmas-TO, Sede da Comissão Processante, aos 13 dias do mês de outubro de 2025.

ELÍRIO PUTTON JÚNIOR
Delegado de Polícia Civil - Presidente da CPAD

PORTARIA CPAD/E-PAD Nº 99946004275202576

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designado pela Portaria SSP Nº 340, datada de 17 de junho de 2021, exarada pelo Secretário de Estado da Segurança Pública do Tocantins, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 187 da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019 e os arts. 8º, I, e 29, ambos da Portaria SSP Nº 1.050, de 19 de outubro de 2016.

CONSIDERANDO o Despacho nº 112/2025/GAB/SSP (SGD 2025/31009/070727), exarado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública do Tocantins, determinando a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar, com vistas a apurar a responsabilidade administrativa em face da conduta do(s) servidor(es), abaixo identificado(s):

Nome: H. H. M. C.
Cargo: Agente de Necrotomia
Matrícula: 11592079-1

CONSIDERANDO que a(s) conduta(s) do(s) supracitado(s) servidor(es), passível(eis) de reprovação administrativa, consubstancia(m)-se, em tese, em decorrência dos fatos narrados no(a) Análise Inicial de Admissibilidade 99946000796202554, no(a-s) qual(is) constatou-se indícios de materialidade e autoria, conforme demonstrado a seguir:

Matrícula	Enquadramento
11592079-1	Lei 3461/2019 (TO) art. 96, I - Zelar pelo desempenho, com presteza e dedicação, dos cargos e funções que lhe forem incumbidos; Lei 3461/2019 (TO) art. 96, III - Manter conduta compatível com a moralidade administrativa; Lei 3461/2019 (TO) art. 98, III, "b" - Utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares; Lei 3461/2019 (TO) art. 99, VIII - Praticar ato de improbidade administrativa; Lei 3461/2019 (TO) art. 99, XV - Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas; Lei 3461/2019 (TO) art. 99, XVI - Valer-se do cargo para prejudicar alguém ou lograr proveito pessoal de qualquer natureza, para si ou para terceiro, inclusive receber comissão, em detrimento da dignidade funcional; Lei 3461/2019 (TO) art. 99, XXIV - Exercer, a qualquer título, atividade estranha ao seu cargo, profissional ou liberal, salvo aquelas previstas na Constituição Federal, devidamente autorizadas, atendida a compatibilidade de horário e desde que não prejudique a atividade policial;
Conduta:	Teria exercido de forma simultânea atividades relativas a cargos públicos acumuláveis, porém com possível sobreposição de horários, com possíveis prejuízos ao bom andamento do serviço público; utilização indevida de viatura oficial, enriquecimento ilícito e lesão ao erário estadual.

CONSIDERANDO o poder/dever da Administração Pública que, velando pelo princípio da autotutela, deve apurar as infrações praticadas por seus servidores, bem como, as regras insculpidas no art. 5º, inciso LV e no art. 37 - *caput*, da Constituição Federal de 1988, que garantem aos imputados o devido processo legal e a ampla defesa;

RESOLVE:

Instaurar o presente Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do(s) aludido(s) servidor(es), nos termos do art. 175, II, c/c art. 184, I e art. 193 da Lei nº 3.461/2019, com a finalidade de apurar, processar e julgar as possíveis irregularidades administrativas, por ele(s) praticadas, devendo desde já serem tomadas as seguintes providências:

Lavre-se Termo de Instalação da Comissão e Início dos Trabalhos, com juntada de cópia das Portarias que instituíram a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e demais documentos necessários;

Junte-se aos autos:

a) Despacho nº 112/2025/GAB/SSP, exarado pelo Secretário de Estado da Segurança Pública do Tocantins, no qual determinou a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar;

b) Despacho do Eminentíssimo Senhor Corregedor-Geral (SGD 2020/31009/073002), bem como a Nota Técnica de Análise Inicial de Admissibilidade 99946000796202554 - Identificador da Análise nº 83875, noticiando os fatos a esta Unidade Correicional.

Junte-se aos autos, em apenso, as evidências encaminhadas pelo Sr. Corregedor-Geral, consistentes na Verificação Preliminar nº 88706-2020;

Oficie-se à Gerência de Gestão de Pessoas - SSP para que expeça Certidão de Vida Funcional do(s) servidor(es);

Cite(m)-se o(s) servidor(es) para que, nos termos do art. 196 da Lei nº 3.461/2019, componha(m) a relação processual, na condição de acusado(s) e apresente(m), no prazo de 03 dias, suas Alegações Preliminares, rol de testemunhas e diligências julgadas necessárias.

Dê-se publicidade à presente Portaria, nos termos do art. 194, inciso I, Parágrafo Único da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019.

Cumpra-se.

Palmas-TO, Sede da Comissão Processante, aos 13º dia do mês de outubro de 2025.

ELÍRIO PUTTON JÚNIOR

Delegado de Polícia Civil - Presidente da CPAD

PORTARIA CPAD/E-PAD Nº 99946004250202572

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designado pela Portaria SSP Nº 340, datada de 17 de junho de 2021, exarada pelo Secretário de Estado da Segurança Pública do Tocantins, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 187 da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019 e os arts. 8º, I, e 29, ambos da Portaria SSP Nº 1.050, de 19 de outubro de 2016.

CONSIDERANDO o Despacho nº 116/2025/GAB/SSP (SGD 2025/31009/071749), exarado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública do Tocantins, determinando a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar, com vistas a apurar a responsabilidade administrativa em face da conduta do(s) servidor(es), abaixo identificado(s):

Nome: O. R. B.
Cargo: Motorista
Matrícula: 11232374-1

CONSIDERANDO que a(s) conduta(s) do(s) supracitado(s) servidor(es), passível(eis) de reprovação administrativa, consubstancia(m)-se, em tese, em decorrência dos fatos narrados no(a) Análise Inicial de Admissibilidade 99946001481202524, no(a-s) qual(is) constatou-se indícios de materialidade e autoria, conforme demonstrado a seguir:

Matrícula	Enquadramento
11232374-1	Lei 1818 (TO) art. 133, I - Exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo. Lei 1818 (TO) art. 133, IX - Manter conduta compatível com a moralidade administrativa. Lei 1818 (TO) art. 157, XI - Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas. Lei 1818 (TO) art. 157, XII - Valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de terceiro, em detrimento da dignidade da função pública. Lei 1818 (TO) art. 157, XXI - Exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho. Lei 1818 (TO) art. 157, IV - Improbidade administrativa. Lei 1818 (TO) art. 157, IX - Lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio estadual ou nacional.
Conduta:	Teria exercido de forma simultânea atividades relativas a cargos públicos incompatíveis, havendo possível sobreposição de horários, com consequente prejuízo ao serviço público, enriquecimento ilícito e lesão ao erário estadual.

CONSIDERANDO o poder/dever da Administração Pública que, velando pelo princípio da autotutela, deve apurar as infrações praticadas por seus servidores, bem como, as regras insculpidas no art. 5º, inciso LV e no art. 37 - *caput*, da Constituição Federal de 1988, que garantem aos imputados o devido processo legal e a ampla defesa;

RESOLVE:

Instaurar o presente Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do(s) aludido(s) servidor(es), nos termos do art. 166, II c/c o art. 178, I da Lei nº 1.818/2007, com a finalidade de apurar, processar e julgar as possíveis irregularidades administrativas, por ele(s) praticadas, devendo desde já serem tomadas as seguintes providências:

Lavre-se Termo de Instalação da Comissão e Início dos Trabalhos, com juntada de cópia das Portarias que instituíram a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e demais documentos necessários;

Junte-se aos autos:

a) Despacho nº 116/2025/GAB/SSP, exarado pelo Secretário de Estado da Segurança Pública do Tocantins, no qual determinou a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar;

b) Despacho do Eminentíssimo Senhor Corregedor-Geral (SGD 2021/31001/000201), bem como os demais documentos que o acompanham, noticiando os fatos a esta Unidade Correicional.

Junte-se aos autos, em apenso, a Sindicância Preliminar do Processo Administrativo Disciplinar 051/2021;

Oficie-se à Gerência de Gestão de Pessoas - SSP para que expeça Certidão de Vida Funcional do(s) servidor(es);

Cite(m)-se o(s) servidor(es) para, nos termos do art. 183 c/c 184 e seguintes da Lei nº 1.818/2007, componha(m) a relação processual, na condição de acusado(s) e apresente(m), no prazo de 03 dias, suas Alegações Preliminares, rol de testemunhas e diligências julgadas necessárias.

Dê-se publicidade à presente Portaria, nos termos do art. 194, inciso I, Parágrafo Único da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019.

Cumpra-se.

Palmas-TO, Sede da Comissão Processante, aos 13º dia do mês de outubro de 2025.

ELÍRIO PUTTON JÚNIOR
Delegado de Polícia Civil - Presidente da CPAD

PORTARIA CPAD/E-PAD Nº 99946004223202508

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designado pela Portaria SSP Nº 340, datada de 17 de junho de 2021, exarada pelo Secretário de Estado da Segurança Pública do Tocantins, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 187 da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019 e os arts. 8º, I, e 29, ambos da Portaria SSP Nº 1.050, de 19 de outubro de 2016.

CONSIDERANDO o Despacho nº 113/2025/GAB/SSP (SGD 2025/31009/070739), exarado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública do Tocantins, determinando a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar, com vistas a apurar a responsabilidade administrativa em face da conduta do(s) servidor(es), abaixo identificado(s):

Nome: A. L. D.
Cargo: Perito Oficial - Área 14
Matrícula: 203510-8

CONSIDERANDO que a(s) conduta(s) do(s) supracitado(s) servidor(es), passível(eis) de reprovação administrativa, consubstancia(m)-se, em tese, em decorrência dos fatos narrados no(a) Análise Inicial de Admissibilidade 99946000307202564, no(a-s) qual(is) constatou-se indícios de materialidade e autoria, conforme demonstrado a seguir:

Matrícula	Enquadramento
203510-8	Lei 3461/2019 (TO) art. 96, I - Zelar pelo desempenho, com presteza e dedicação, dos cargos e funções que lhe forem incumbidos; Lei 3461/2019 (TO) art. 96, III - Manter conduta compatível com a moralidade administrativa; Lei 3461/2019 (TO) art. 98, VII, "f" - Praticar ato que afete a honra pessoal, a ética policial ou o decoro da categoria. Lei 3461/2019 (TO) art. 99, XVI - Valer-se do cargo para prejudicar alguém ou lograr proveito pessoal de qualquer natureza, para si ou para terceiro, inclusive receber comissão, em detrimento da dignidade funcional; Lei 3461/2019 (TO) art. 99, XXIV - Exercer, a qualquer título, atividade estranha ao seu cargo, profissional ou liberal, salvo aquelas previstas na Constituição Federal, devidamente autorizadas, atendida a compatibilidade de horário e desde que não prejudique a atividade policial; Lei 3461/2019 (TO) art. 99, VIII - Praticar ato de improbidade administrativa;
Conduta: Teria exercido de forma simultânea atividade particular alheia às funções do cargo de Médico Legista que ocupa, havendo possível sobreposição de horários, com consequente prejuízo ao serviço público, enriquecimento ilícito e lesão ao erário estadual.	

CONSIDERANDO o poder/dever da Administração Pública que, velando pelo princípio da autotutela, deve apurar as infrações praticadas por seus servidores, bem como, as regras insculpidas no art. 5º, inciso LV e no art. 37 - *caput*, da Constituição Federal de 1988, que garantem aos imputados o devido processo legal e a ampla defesa;

RESOLVE:

Instaurar o presente Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do(s) aludido(s) servidor(es), nos termos do art. 175, II c/c art. 184, I e art. 193 da Lei nº 3.461/2019, com a finalidade de apurar, processar e julgar as possíveis irregularidades administrativas, por ele(s) praticadas, devendo desde já serem tomadas as seguintes providências:

Lavre-se Termo de Instalação da Comissão e Início dos Trabalhos, com juntada de cópia das Portarias que instituíram a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e demais documentos necessários;

Junte-se aos autos:

a) Despacho nº 113/2025/GAB/SSP, exarado pelo Secretário de Estado da Segurança Pública do Tocantins, no qual determinou a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar;

b) Despacho do Eminentíssimo Senhor Corregedor-Geral (SGD 2022/31001/000052), bem como a Nota Técnica de Análise Inicial de Admissibilidade 99946000307202564 - Identificador da Análise nº 80039, noticiando os fatos a esta Unidade Correicional.

Junte-se aos autos, em apenso, as evidências encaminhadas pelo Sr. Corregedor-Geral, consistentes na Sindicância Preliminar do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2022;

Oficie-se à Gerência de Gestão de Pessoas - SSP para que expeça Certidão de Vida Funcional do(s) servidor(es);

Cite(m)-se o(s) servidor(es) para que, nos termos do art. 196 da Lei nº 3.461/2019, componha(m) a relação processual, na condição de acusado(s) e apresente(m), no prazo de 03 dias, suas Alegações Preliminares, rol de testemunhas e diligências julgadas necessárias.

Dê-se publicidade à presente Portaria, nos termos do art. 194, inciso I, Parágrafo Único da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019.

Cumpra-se.

Palmas-TO, Sede da Comissão Processante, aos 13º dia do mês de outubro de 2025.

ELÍRIO PUTTON JÚNIOR
Delegado de Polícia Civil - Presidente da CPAD

PORTARIA CPAD/E-PAD Nº 99946004202202584

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designado pela Portaria SSP Nº 340, datada de 17 de junho de 2021, exarada pelo Secretário de Estado da Segurança Pública do Tocantins, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 187 da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019 e os arts. 8º, I, e 29, ambos da Portaria SSP Nº 1.050, de 19 de outubro de 2016.

CONSIDERANDO o Despacho nº 135/2025/GAB/SSP (SGD 2025/31009/080194), exarado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública do Tocantins, determinando a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar, com vistas a apurar a responsabilidade administrativa em face da conduta do(s) servidor(es), abaixo identificado(s):

Nome: M. R. B. S.
Cargo: Assistente IV
Matrícula: 0525003614-7

CONSIDERANDO que a(s) conduta(s) do(s) supracitado(s) servidor(es), passível(eis) de reprovação administrativa, consubstancia(m)-se, em tese, em decorrência dos fatos narrados no(a) Análise Inicial de Admissibilidade 99946001361202446, no(a-s) qual(is) constatou-se indícios de materialidade e autoria, conforme demonstrado a seguir:

Matrícula	Enquadramentos
0525003614-7	Lei 1818 (TO) art. 133, III - Observar as normas legais e regulamentares. Lei 1818 (TO) art. 133, IX - Manter conduta compatível com a moralidade administrativa. Lei 1818 (TO) art. 157, I - Crime contra a Administração Pública. Lei 1818 (TO) art. 157, IV - Improbidade administrativa. Lei 1818 (TO) art. 157, XII - Valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de terceiro, em detrimento da dignidade da função pública.
Conduta: Subtrair para si quantia em dinheiro apreendido, referente ao Boletim de Ocorrência nº 54210/2024-18º DPC de Ananás/TO, vestígio identificado pela ID 150787, conforme noticiado no Ofício 432/2024/IC/SPC/SSP.	

CONSIDERANDO o poder/dever da Administração Pública que, velando pelo princípio da autotutela, deve apurar as infrações praticadas por seus servidores, bem como, as regras insculpidas no art. 5º, inciso LV e no art. 37 - *caput*, da Constituição Federal de 1988, que garantem aos imputados o devido processo legal e a ampla defesa;

RESOLVE:

Instaurar o presente Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do(s) aludido(s) servidor(es), nos termos do art. 166, II c/c o art. 178, I da Lei nº 1.818/2007, com a finalidade de apurar, processar e julgar as possíveis irregularidades administrativas, por ele(s) praticadas, devendo desde já serem tomadas as seguintes providências:

Lavre-se Termo de Instalação da Comissão e Início dos Trabalhos, com juntada de cópia das Portarias que instituíram a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e demais documentos necessários;

Junte-se aos autos:

a) Despacho nº 135/2025/GAB/SSP, exarado pelo Secretário de Estado da Segurança Pública do Tocantins, no qual determinou a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar;

b) Despacho do Eminente Senhor Corregedor-Geral (SGD 2024/31009/097736), que noticiou os fatos a esta Unidade Correicional.

Junte-se aos autos, em apenso, o Laudo Pericial e os demais anexos contidos na denúncia formulada no Ofício nº 432/2024/IC/SPC/SSP;

Oficie-se à Gerência de Gestão de Pessoas - SSP/TO para que expeça Certidão de Vida Funcional do(s) servidor(es);

Cite(m)-se o(s) servidor(es) para, nos termos do art. 183 c/c 184 e seguintes da Lei nº 1.818/2007, componha(m) a relação processual, na condição de acusado(s) e apresente(m), no prazo de 03 dias, suas Alegações Preliminares, rol de testemunhas e diligências julgadas necessárias.

Dê-se publicidade à presente Portaria, nos termos do art. 194, inciso I, Parágrafo Único da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019.

Cumpra-se.

Palmas-TO, Sede da Comissão Processante, aos 13º dia do mês de outubro de 2025.

ELÍRIO PUTTON JÚNIOR

Delegado de Polícia Civil - Presidente da CPAD

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****PORTARIA - SETAS Nº 149, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO que a Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e o Decreto Estadual Nº 6.898, de 07 de fevereiro de 2025, art. 30, inciso I, fica dispensada a licitação para a aquisição emergencial de materiais de limpeza, higiene e conservação, em caráter temporário, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços essenciais até a finalização do processo (2025/41000/000090) licitatório regular da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS;

CONSIDERANDO que não se trata de parcelas de uma mesma compra e/ou serviço;

CONSIDERANDO, as demais informações constantes no presente processo;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Jurídico nº 42/2025/ASSJUR emitido pela Assessoria Jurídica desta Pasta, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação.

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e o Decreto Estadual Nº 6.898, de 07 de fevereiro de 2025, art. 30, Inciso I, fica dispensada a licitação para a aquisição emergencial de materiais de limpeza, higiene e conservação, em caráter temporário, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços essenciais até a finalização do processo (2025/41000/000090) licitatório regular da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, em favor das empresas PREMIUM COMERCIAL LTDA - CNPJ: 17.172.874/0001-29 - Valor total: R\$ 11.813,00 (onze mil oitocentos e treze reais), DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA: 02.610.348/0001-26 - Valor total R\$ 4.910,00 (quatro mil novecentos e dez reais), E. A. C. COSTA JUNIOR LTDA - ME - CNPJ: 36.118.557/0001-79 - Valor total R\$ 1.162,90 (um mil cento e sessenta e dois reais e noventa centavos) e O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 10.638.290/0001-57 - Valor total R\$ 11.183,40 (onze mil cento e oitenta e três reais e quarenta centavos), após comprovar a vantajosidade para a administração pública, bem como verificada a compatibilidade das propostas ofertadas com preço de mercado, tudo em conformidade com o processo de nº 2025 41000 000349 da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2025.

ANA CARINA MENDES SOUTO

Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 150, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Lucas Araújo Mendonça, Matrícula: 11728140-3, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

I - Contrato nº 21/2025, Processo nº 2025 41000 000349, firmado com a empresa DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 02.610.348/0001-26.

II - Contrato nº 22/2025, Processo nº 2025 41000 000349, firmado com a empresa PREMIUM COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 17.172.874/0001-29.

III - Contrato nº 25/2025, Processo nº 2025 41000 000349, firmado com a empresa: E. A. C. COSTA JUNIOR LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 36.118.557/0001-79.

IV - Contrato nº 23/2025, Processo nº 2025 41000 000349, firmado com a empresa: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 10.638.290/0001-57.

Art. 2º Designar a servidora Eva Alves Soares de Amorim, Matrícula: 97759011, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, no impedimento e afastamento legal do titular Lucas Araújo Mendonça.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do (a) suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela PORTARIA SETAS Nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas - TO, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2025.

ANA CARINA MENDES SOUTO

Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº 2025 41000 000349

Contrato nº 21/2025

Contratante: Governo do Estado do Tocantins

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Contratado: DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA

CNPJ: 02.610.348/0001-26

Objeto: O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação direta, objetivando a aquisição de água mineral e gelo, conforme especificações do Documento de Formalização de Demanda e Estudo Técnico Preliminar, para atender as demandas da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Tocantins, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Modalidade de Contratação: Dispensa.

Valor total: R\$ 4.910,00 (quatro mil e novecentos e dez reais)

Dotação Orçamentária: 42650.08.245.1161.4289, 10110.11.334.1162.

4351 e 42680.11.333.1162.2093

Natureza de Despesa: 33.90.30.

Fonte de recurso: 1 660/00000000, 1 759/0000240 e 2 714/3110232

Data da assinatura: 06/10/2025

Vigência: 06/10/2026.

Signatários:

Ana Carina Mendes Souto - Contratante.

Carlos Augusto Monteiro - Contratado.

Fiscal Titular do Contrato: Lucas Araújo Mendonça

Nº funcional: 11728140-3.

Processo nº 2025 41000 000349

Contrato nº 22/2025

Contratante: Governo do Estado do Tocantins

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Contratado: PREMIUM ATACADISTA LTDA

CNPJ: 17.172.874/0001-29

Objeto: O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação direta, objetivando a aquisição emergencial de materiais de limpeza, higiene e conservação, em caráter temporário, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços essenciais até a finalização do processo (2025/41000/090) licitatório regular.

Modalidade de Contratação: Licitação

Valor total: R\$ 11.813,00 (onze mil oitocentos e treze reais)

Dotação Orçamentária: 42650.08.245.1161.4289, 10110.11.334.1162.

4351 e 42680.11.333.1162.2093

Natureza de Despesa: 33.90.30.

Fonte de recurso: 1 660/00000000, 1 759/0000240 e 2 714/3110232

Data da assinatura: 06/10/2025.

Vigência: 06/10/2026.

Signatários:

Ana Carina Mendes Souto - Contratante.

Patrícia Regina Soares Wisniewski - Contratado.

Fiscal Titular do Contrato: Lucas Araújo Mendonça

Nº funcional: 11728140-3.

Processo nº 2025 41000 000349

Contrato nº 23/2025

Contratante: Governo do Estado do Tocantins

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Contratado: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA

CNPJ: 10.638.290/0001-57

Objeto: O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação direta, objetivando a aquisição emergencial de materiais de limpeza, higiene e conservação, em caráter temporário, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços essenciais até a finalização do processo (2025/41000/090) licitatório regular.

Modalidade de Contratação: Licitação.

Valor total: R\$ 11.183,40 (onze mil cento e oitenta e três reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária: 42650.08.245.1161.4289, 10110.11.334.1162.

4351 e 42680.11.333.1162.2093

Natureza de Despesa: 33.90.30.

Fonte de recurso: 1 660/00000000, 1 759/0000240 e 2 714/3110232

Data da assinatura: 06/10/2025

Vigência: 06/10/2026

Signatários:

Ana Carina Mendes Souto - Contratante.

Tania Magalhaes - Contratado.

Fiscal Titular do Contrato: Lucas Araújo Mendonça

Nº funcional: 11728140-3.

Processo nº 2025 41000 000349

Contrato nº 25/2025

Contratante: Governo do Estado do Tocantins

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Contratado: E. A. C. COSTA JUNIOR LTDA

CNPJ: 36.118.557/0001-79

Objeto: O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação direta, objetivando a aquisição emergencial de materiais de limpeza, higiene e conservação, em caráter temporário, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços essenciais até a finalização do processo (2025/41000/090) licitatório regular.

Modalidade de Contratação: Licitação.

Valor total: R\$ 1.162,90 (mil cento e sessenta e dois reais e noventa centavos)

Dotação Orçamentária: 42650.08.245.1161.4289, 10110.11.334.1162.

4351 e 42680.11.333.1162.2093.

Natureza de Despesa: 33.90.30.

Fonte de recurso: 1 660/00000000, 1 759/0000240 e 2 714/3110232

Data da assinatura: 06/10/2025.

Vigência: 06/10/2026.

Signatários:

Ana Carina Mendes Souto - Contratante.

Heverton Augusto Chagas Costa - Contratado.

Fiscal Titular do Contrato: Lucas Araújo Mendonça

Nº funcional: 11728140-3.

ANA CARINA MENDES SOUTO

Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº 2025 41000 000367
Contrato nº 34/2025
Contratante: Governo do Estado do Tocantins e Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social Contratado: DIAN VARIEDADES LTDA
CNPJ: 11.226.934/0001-62
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, remoção, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, incluindo a substituição de peças, quando necessário, para atender às demandas da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Estado do Tocantins por 12 meses. Os pretensos serviços serão prestados na sede administrativa da SETAS. Além dos equipamentos já relacionados, poderão ser incluídos outros aparelhos de ar-condicionado que, por eventual aquisição, venham a ser incorporados ao patrimônio desta Secretaria.
Modalidade de Contratação: Dispensa
Valor total: R\$ 52.788,88 (cinquenta e dois mil setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária: 41.010.08.122.1100.2202;
42.650.08.122.1161.4133 42.650.08.244.1161.4525;
10.110.11.334.1162.4351.
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte de recurso: 1 500/0000000 666666; 2 660/0000000 005324;
2 660/0000000 002732; 1 759/0000240 666666
Data da assinatura: 02/10/2025.
Vigência: 02/10/2026
Signatários:
Ana Carina Mendes Souto - Contratante.
Diego Fernando Fonseca Valente - Contratado.
Fiscal Titular do Contrato: Denner Soares Moraes.

ANA CARINA MENDES SOUTO
Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

AEM

PORTARIA/AEM/Nº 82, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, nomeado por meio do Ato de nº 2.315 - NM, de 26 de setembro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, e ainda com base no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, resolve:

I - CONCEDER 21 (vinte e um) dias de férias suspensas a servidora JANAINÉ VIRGINIA NOLETO, matrícula nº 1270265-1, suspensas pela Portaria de nº 21, de 14/03/2025, publicada no Diário Oficial nº 6.778, referente ao período aquisitivo de: 2024/2025, a serem gozadas no período de 25/09/2025 à 15/10/2025, do referido benefício.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, 16 do mês de outubro de 2025.

PAULO SIDNEI ANTUNES
Presidente

AGETO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2022

PROCESSO Nº 2022/37000/000123
CONTRATO Nº 036/2022.
CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.
CONTRATADA: BF Construtora e Incorporadora LTDA- ME
CPF/CNPJ: 10.926.401/0001-20
OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução contratual previstos pelo Contrato nº 36/2022, cujo possui como objeto a contratação de empresa especializada de engenharia para a execução de manutenção preventiva e corretiva no prédio do posto fiscal da SEFAZ no município de Araguatins - TO.
PRAZO: fica prorrogado por 05 (cinco) meses o prazo de execução contratual.
FIRMADO EM: 15/10/2025.
SIGNATÁRIOS: Antonio Trabulsi Sobrinho - Representante Legal da Contratante.
Sandra Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratada.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/38960/00485

O (A) Pregoeiro(a) da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS da AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA, com base nas normas constantes na LEI FEDERAL nº 14.133, de 1º de abril de 2021, DECRETO ESTADUAL Nº 6.606, de 28 de março de 2023 e Decreto Federal nº 11.462/23, torna público para conhecimento dos interessados, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90001/2025 da AGÊNCIA DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, do tipo MENOR PREÇO, objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA NAS RODOVIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, realizada por intermédio do site www.gov.br/compras, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA NAS RODOVIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, especificado(s) na Planilha Orçamentária do Edital e no Termo de Referência do edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90001/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
Empresa: TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - 17.592.525/0001-66

GRUPO ÚNICO					
SEQ.	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO C/BDI	VALOR TOTAL COM BDI
SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 590.000,00
1.	Administração Local	un	1	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00
2.	Instalação de Canteiro	un	1	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
3.	Mobilização/Desmobilização de Equipamentos	un	1	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
ONDULAÇÃO TRANSVERSAL TIPO A					R\$ 1.631.992,00
4.	Concreto fck= 25 Mpa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e britas comerciais	m³	260	R\$ 695,93	R\$ 180.941,80
5.	Placa em aço - película III + III - fornecimento e implantação	m²	1.800	R\$ 550,00	R\$ 990.000,00

6.	Suporte para placa de sinalização em madeira de Lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação	un	2.340	R\$ 158,63	R\$ 371.194,20
7.	Pintura de setas e zebraados com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	m²	1.600	R\$ 56,16	R\$ 89.856,00
FAIXA DE PEDESTRES					R\$ 543.973,30
8.	Placa em aço - película III + III - fornecimento e implantação	m²	650	R\$ 550,00	R\$ 357.500,00
9.	Suporte para placa de sinalização em madeira de Lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação	un	910	R\$ 158,63	R\$ 144.353,30
10.	Pintura de setas e zebraados com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	m²	750	R\$ 56,16	R\$ 42.120,00
TRAVESSIA ELEVADA					R\$ 850.860,69
11.	Concreto fck= 25 Mpa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e britas comerciais	m³	375	R\$ 695,93	R\$ 260.973,75
12.	Adensamento de concreto por vibrador de imersão	m³	375	R\$ 4,55	R\$ 1.706,25
13.	Armação para execução de radier, piso de concreto ou laje sobre solo, com uso de tela Q-138	kg	5.250	R\$ 16,50	R\$ 86.625,00
14.	Grelha de ferro fundido simples com requadro, 150 x 1000 mm, assentada com argamassa 1:3 cimento areia - fornecimento e implantação	un	500	R\$ 278,17	R\$ 139.085,00
15.	Placa em aço - película III + III - fornecimento e implantação	m²	450	R\$ 550,00	R\$ 247.500,00
16.	Suporte para placa de sinalização em madeira de Lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação	un	563	R\$ 158,63	R\$ 89.308,69
17.	Pintura de setas e zebraados - tinta base acrílica emulsionada em água - espessura de 0,5 mm	m²	600	R\$ 42,77	R\$ 25.662,00
SONORIZADOR					R\$ 202.967,84
18.	Concreto fck= 25 Mpa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e britas comerciais	m³	88	R\$ 695,93	R\$ 61.241,84
19.	Placa em aço - película III + III - fornecimento e implantação	m²	200	R\$ 550,00	R\$ 110.000,00
20.	Suporte para placa de sinalização em madeira de Lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação	un	200	R\$ 158,63	R\$ 31.726,00

LINHAS DE REDUÇÃO DE VELOCIDADE (LRV)					R\$ 408.635,00
21.	Placa em aço - película III + III - fornecimento e implantação	m²	400	R\$ 550,00	R\$ 220.000,00
22.	Pintura de faixa com termoplástico em alto relevo tipo II por extrusão - relevo simples ranhurado com base	m²	480	R\$ 227,75	R\$ 109.320,00
23.	Suporte para placa de sinalização em madeira de Lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação	un	500	R\$ 158,63	R\$ 79.315,00
VALOR GERAL COM BDI R\$					R\$ 4.228.428,83

2.2 A empresa a contratada deverá executar a implantação dos dispositivos de segurança viária, conforme projeto de engenharia encaminhado pela AGETO e especificações técnicas descritas no Termo de Referência.

3 ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a AGÊNCIA DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS que gerenciará a ata de registro de preços.

3.2 Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.7 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, sem prejuízo da possibilidade de remanejamento entre os participantes (art. 262º, §2 do Decreto Estadual nº 6.066 de 2023).

5 VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação da ATA, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90001/2025 e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital.

5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

6.1.2 Em conformidade com o art. 23, Parágrafo único do Decreto Estadual Nº 6.606/2023, o equilíbrio econômico-financeiro também será restabelecido no caso das contratações de obras e serviços de engenharia, quando a execução for obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias ao contratado.

6.1.3 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.4 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.3 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado, conforme com o art. 269 inciso III do Decreto Estadual Nº 6.606/2023.

8.1.4 For declarada inidônea ou impedida do direito de contratar e licitar com a Administração Pública.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa. O direito ao contraditório e ampla defesa antes do cancelamento do registro não impede a suspensão do registro até a decisão da autoridade competente.

8.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1 Por razão de interesse público;

8.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

9 DAS PENALIDADES

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90001/2025.

9.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 255º, VIII do Decreto Estadual nº 6.066, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10 DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

10.1 Os locais de implantação dos dispositivos de segurança viária serão definidos por projeto de engenharia, elaborado por equipe técnica da AGETO;

10.2 O prazo de entrega dos serviços será 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da emissão da nota de autorização de fornecimento, EM REMESSAS, conforme solicitado pela fiscalização do contrato;

10.3 Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência;

10.4 Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

10.5 Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

10.6 O recebimento provisório ou definitivo dos objetos não exclui da responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

11 CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:

11.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2 Emitido o atestado de conformidade a CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal correspondente aos serviços, que será atestada pelo fiscal de contrato da Superintendência de Engenharia de Tráfego e Segurança Viária da AGETO.

11.3 Os valores a serem pagos no caso de ocorrer atraso quanto à data prevista de pagamento, serão atualizados financeiramente, desde que a CONTRATADA não tenha dado causa ao atraso;

11.4 O pagamento será liberado mediante comprovação, pela CONTRATADA, da regularidade fiscal e trabalhista;

11.5 Relatórios de Ensaios:

11.6 Para os materiais película refletiva para sinalização vertical, tachas refletivas tipo I e III ou IV, balizadores, chapas de fibra de vidro por laminação contínua, material termoplástico de alto relevo e pórticos e/ou semipórticos deverá comprovar tal condição através da apresentação de relatórios de ensaio, em nome da contratada, de atendimento às especificações do edital quanto aos produtos supracitados, emitidos por laboratório(s) associados a ABIPT (Associação Brasileira de Institutos de Pesquisas Tecnológicas) aptos para fazerem as análises e o relatório de ensaio, observadas as condições do Edital.

12 DAS ASSINATURAS:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame e o Gestor da AGETO.

Palmas - TO, 10 de outubro de 2025.

ANTONIO TRABULSI SOBRINHO
PRESIDENTE DA AGÊNCIA
DE TRANSPORTES, OBRAS E
INFRAESTRUTURA

TINPAVI INDUSTRIA E
COMERCIO DE TINTAS LTDA
17.592.525/0001-66

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.001/2025

A Presidente da Comissão de Contratação da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90.001/2025, Processo Administrativo nº 2023.38960.000485, que tem por objeto a contratação de serviços de implantação de dispositivos de segurança nas rodovias do Estado do Tocantins, por meio de Sistema de Registro de Preços - SRP.

TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - 17.592.525/0001-66

O valor total adjudicado para o GRUPO 1 é de R\$ 4.228.428,83 (quatro milhões duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e três centavos).

O resultado completo encontra-se disponível no site www.gov.br/compras.

Palmas - TO, 10 de outubro de 2025.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão de Contratação



PORTARIA ATI Nº 95/2025/GABPRES/ATI,
DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21/6/1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7/5/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o Fiscal do Contrato nº 03/2024, proveniente do Processo nº 2023/26810/000040, publicado no DOE nº 6.779, de 20 de março de 2025, PORTARIA ATI Nº 23/2025/GABPRES, de 17 de março de 2025. Designar os Servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor do Contrato, Fiscal do Contrato, Titular e respectivo Substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

GESTOR/FISCAL	Nº CONTRATO/PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Manter: Gestor do Contrato: Periano Catani Cardoso Arantes Nº Funcional: 1234625-2 CPF: XXX.XXX.261-49 Fiscal do Contrato: Márcio Topolski Nº Funcional: 1015427-2 CPF: XX.XXX.091-72 Manter: Substituto de Fiscal: Emerson Parreira Silva Nº Funcional: 823469-1 CPF: * XXX.XXX.881-15	03/2024 2023/26810/000040	WPI SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.	Contratação de solução para a revitalização da Infraestrutura de Rede Lógica do Palácio Araguaia e anexos, além da sede administrativa da Agência de Tecnologia da Informação (ATI) e Secretaria do Planejamento e Orçamento (SEPLAN).

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, opinando sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do seu vencimento, encaminhando para o Setor competente a solicitação de prorrogação/aditamento com a respectiva justificativa;

II - Verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços foi cumprida integral ou parceladamente;

III - Determinar a regularização das ocorrências relacionadas pelo fiscal;

IV - Atestar as notas fiscais e encaminhar à unidade competente para pagamento;

V - Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão dos serviços ou em relação a terceiros;

IX - Encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas na execução contratual, bem como informar por escrito o Gestor do Contrato sobre tais eventos;

III - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IV - Verificar se as faturas obedecem às regras Contratuais, quanto a data de pagamento, vencimento da fatura, juros e multas.

V - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais do referido Contrato;

VIII - Validar as Certidões emitidas pela Contratada, inserindo-as no Processo, para fins de pagamentos;

Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados/Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor.

Art. 4º O Fiscal Substituto atuará como Fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, devendo este estar ciente de todo o Processo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 14/10/2025.

AFRÂNIO VILAR FREIRE DE CARVALHO
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

PORTARIA ATI Nº 96/2025/GABPRES/ATI,
DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO no 02/2008, de 7.5.2008.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o fiscal do Contrato nº 01/2023, proveniente do Processo 2022/26810/000148, publicado no DOE nº 6.761, de 19 de fevereiro de 2025, PORTARIA ATI Nº 12/2025/GABPRES, de 14 de fevereiro de 2025. Designar os Servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor do Contrato, Fiscal do Contrato, Titular e respectivo Substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

GESTOR/FISCAL	Nº CONTRATO/PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Manter: Gestor do Contrato: Periano Catani Cardoso Arantes Nº Funcional: 1234625-2 CPF: XXX.XXX.261-49 Fiscal do Contrato: Márcio Topolski Nº Funcional: 1015427-2 CPF: XXX.XXX.091-72	01/2023 2022/26810/000148	NIVA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.	Aquisição de Solução Integrada de Firewall de Nova Geração (Next Generation Firewall - NGFW).
Manter: Substituto de Fiscal: Emerson Parreira Silva Nº Funcional: 823469-1 CPF: 9 XXX.XXX.881-15			

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, opinando sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do seu vencimento, encaminhando para o Setor competente a solicitação de prorrogação/aditamento com a respectiva justificativa;

II - Verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços foi cumprida integral ou parceladamente;

III - Determinar a regularização das ocorrências relacionadas pelo fiscal;

IV - Atestar as notas fiscais e encaminhar à unidade competente para pagamento;

V - Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão dos serviços ou em relação a terceiros;

IX - Encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas na execução contratual, bem como informar por escrito o Gestor do Contrato sobre tais eventos;

III - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IV - Verificar se as faturas obedecem às regras Contratuais, quanto a data de pagamento, vencimento da fatura, juros e multas.

V - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais do referido Contrato;

VIII - Validar as Certidões emitidas pela Contratada, inserindo-as no Processo, para fins de pagamentos;

IX - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados/ Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor.

Art. 4º O Fiscal Substituto atuará como Fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, devendo este estar ciente de todo o Processo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 14/10/2025.

AFRÂNIO VILAR FREIRE DE CARVALHO
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

PORTARIA ATI Nº 97/2025/GABPRES/ATI,
DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o fiscal do Contrato nº 02/2024, proveniente do Processo 2022/26810/000144, publicado no DOE nº 6.868, de 31 de julho de 2025, PORTARIA ATI Nº 74/2025/GABPRES, de 29 de julho de 2025. Designar os Servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor do Contrato, Fiscal do Contrato, Titular e respectivo Substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

GESTOR/FISCAL	Nº CONTRATO/PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Manter: Gestor do Contrato: Periano Catani Cardoso Arantes Nº Funcional: 1234625-2 CPF: XXX.XXX.261-49 Fiscal do Contrato: Edival Mittestad Martins De Sousa Nº Funcional: 952725-2 CPF: XXX.XXX. 601-34 Manter: Substituto de Fiscal: Elenilson da Silva Amorim Nº Funcional: 1258974-5 CPF: XXX.XXX.181-10	02/2024 2022/26810/000144	SYSTEM MANAGER TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA	Contratação de Empresa para Fornecimento de Subscrições de Softwares para Nuvem Privada no Modelo On Premise.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

- I - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, opinando sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do seu vencimento, encaminhando para o Setor competente a solicitação de prorrogação/aditamento com a respectiva justificativa;
- II - Verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços foi cumprida integral ou parceladamente;
- III - Determinar a regularização das ocorrências relacionadas pelo fiscal;
- IV - Atestar as notas fiscais e encaminhar à unidade competente para pagamento;
- V - Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
- VI - Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- VII - Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
- VIII - Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão dos serviços ou em relação a terceiros;
- IX - Encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
- X - Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.
- XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

- I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
- II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas na execução contratual, bem como informar por escrito o Gestor do Contrato sobre tais eventos;
- III - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- IV - Verificar se as faturas obedecem às regras Contratuais, quanto a data de pagamento, vencimento da fatura, juros e multas.
- V - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais do referido Contrato;

VIII - Validar as Certidões emitidas pela Contratada, inserindo-as no Processo, para fins de pagamentos;

IX - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados/ Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor.

Art. 4º O Fiscal Substituto atuará como Fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, devendo este estar ciente de todo o Processo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 14/10/2025.

AFRÂNIO VILAR FREIRE DE CARVALHO
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

PORTARIA ATI Nº 98/2025/GABPRES/ATI, DE 16/10/2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 37, §1º e §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora MARIELEN SANT ANNA BRITO, Número Funcional 11231050-1, Técnico em Informática, para responder pela Diretoria de Sistemas de Informação, durante os impedimentos ou afastamentos de sua titular FLAVIA ROSENDO DOS SANTOS, Número Funcional 732324-1, no período de 13/10/2025 a 11/11/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 16/10/2025.

AFRÂNIO VILAR FREIRE DE CARVALHO
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001600/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei nº 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 14/11/2025 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
PAT6H21/TO	AGETO	FL00307444	13/08/2025	15:02	7455-0
MWS1102/TO	AGETO	FL00320059	12/09/2025	08:51	7455-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 002112/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei nº 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MWG0303/TO	AMTT	GU00042011	03/10/2025	10:39	5568-0
RZU8C07/TO	AMTT	GU00042008	03/10/2025	10:08	5487-0
QKH8002/TO	AMTT	GU00042012	03/10/2025	14:18	6050-1
RMB0C04/TO	AMTT	GU00042015	03/10/2025	14:39	6050-1
RMB0C04/TO	AMTT	GU00042017	03/10/2025	14:41	6050-1
TVK1B44/TO	AMTT	GU00042018	06/10/2025	08:45	7386-2
RCX6J47/GO	AMTT	GU00042019	06/10/2025	14:17	5452-2
MWR2I31/TO	AMTT	GU00042020	06/10/2025	15:02	6068-1
QK1BA05/TO	AMTT	GU00042053	06/10/2025	07:44	7633-2
QKC1950/TO	AMTT	GU00042052	06/10/2025	07:39	7633-2
QVY7B40/TO	AMTT	GU00042051	06/10/2025	07:26	6050-1
MXG2210/TO	AMTT	GU00042057	06/10/2025	07:39	6050-1
RSC5D75/TO	AMTT	GU00042059	06/10/2025	07:43	6050-1
OMX2E87/TO	AMTT	GU00042061	06/10/2025	08:35	5673-1
JEF7C81/DF	AMTT	GU00042062	06/10/2025	09:03	5673-1
MWL3E60/TO	AMTT	GU00042063	06/10/2025	08:27	5487-0
QKC8G99/TO	AMTT	GU00042064	06/10/2025	08:03	6050-1
OLM7870/GO	AMTT	GU00042065	06/10/2025	08:09	6050-1
NWR9339/TO	AMTT	GU00042066	06/10/2025	08:11	5185-1
NEI7C68/TO	DETRAN	MB00044288	14/10/2025	08:18	6920-1
FEH8D29/TO	DETRAN	MB00044289	14/10/2025	08:21	6920-1
QCO2H58/TO	DETRAN	MB00044290	14/10/2025	08:25	6920-1
QKL5A47/TO	DETRAN	MB00044291	14/10/2025	08:29	6920-1
MXB3D75/TO	DETRAN	MB00044292	14/10/2025	08:30	6920-1
SCOT718/TO	DETRAN	MB00044293	14/10/2025	08:36	6920-1
QKCOA78/TO	DETRAN	MB00044294	14/10/2025	08:43	6920-1
FFJ8G20/TO	DETRAN	MB00044295	14/10/2025	08:55	6920-1
MXB8E18/TO	DETRAN	MB00044296	14/10/2025	09:09	6920-1
REL4J51/TO	DETRAN	MB00044297	14/10/2025	09:12	6920-1
QKM1349/TO	DETRAN	MB00044298	14/10/2025	09:18	6920-1
QWE4F19/TO	DETRAN	MB00044299	14/10/2025	09:19	6920-1
QWB2948/TO	DETRAN	MB00044300	14/10/2025	09:21	6920-1
KCB7C06/TO	DETRAN	MB00044301	14/10/2025	09:22	6920-1
PAD1D74/TO	DETRAN	MB00044302	14/10/2025	09:23	6920-1
QKD6J67/TO	DETRAN	MB00044303	14/10/2025	09:25	6920-1
PTR8G60/TO	DETRAN	MB00044304	14/10/2025	09:27	6920-1
OGR2A58/TO	DETRAN	MB00044305	14/10/2025	09:31	6920-1
QEH1B22/TO	DETRAN	MB00044306	14/10/2025	09:37	6920-1

KBE7E19/TO	DETRAN	MB00044307	14/10/2025	09:38	6920-1
MXA8E43/TO	DETRAN	MB00044308	14/10/2025	09:45	6920-1
OGL6B96/TO	DETRAN	MB00044309	14/10/2025	09:46	6920-1
NWB2F42/TO	DETRAN	MB00044310	14/10/2025	09:46	6920-1
SIN3J59/TO	DETRAN	MB00044311	14/10/2025	09:47	6920-1
OGL6B86/TO	DETRAN	MB00044312	14/10/2025	09:48	6920-1
NWH7D37/TO	DETRAN	MB00044313	14/10/2025	09:57	6920-1
RUU2F53/TO	DETRAN	MB00044314	14/10/2025	09:59	6920-1
QWC0115/TO	DETRAN	MB00044315	14/10/2025	10:09	6920-1
OTW9I23/TO	DETRAN	MB00044316	14/10/2025	10:12	6920-1
QWB2083/TO	DETRAN	MB00044317	14/10/2025	10:13	6920-1
RSF4H24/TO	DETRAN	MB00044318	14/10/2025	10:15	6920-1
MWH9D41/TO	DETRAN	MB00044319	14/10/2025	10:24	6920-1
RMA3D87/TO	DETRAN	MB00044320	14/10/2025	10:26	6920-1
QVR7C60/TO	DETRAN	MB00044321	14/10/2025	10:27	6920-1
AMM6G95/TO	DETRAN	MB00044322	14/10/2025	10:28	6920-1
MWY9I54/TO	DETRAN	MB00044323	14/10/2025	10:29	6920-1
REG8H68/TO	DETRAN	MB00044324	14/10/2025	10:30	6920-1
PBW2C48/TO	DETRAN	MB00044325	14/10/2025	10:33	6920-1
RFY3B58/TO	DETRAN	MB00044326	14/10/2025	10:35	6920-1
RSF4H13/TO	DETRAN	MB00044327	14/10/2025	10:38	6920-1
MWP9E62/TO	DETRAN	MB00044328	14/10/2025	10:38	6920-1
PZG4B50/TO	DETRAN	MB00044329	14/10/2025	10:46	6920-1
OXZ4J34/TO	DETRAN	MB00044330	14/10/2025	10:48	6920-1
HBB2H07/TO	DETRAN	MB00044331	14/10/2025	10:53	6920-1
OLH1F60/TO	DETRAN	MB00044332	14/10/2025	10:54	6920-1
ONC4C76/TO	DETRAN	MB00044333	14/10/2025	10:58	6920-1
QKD6J80/TO	DETRAN	MB00044334	14/10/2025	11:04	6920-1
QPM8E38/TO	DETRAN	MB00044335	14/10/2025	11:06	6920-1
ONX7J89/TO	DETRAN	MB00044336	14/10/2025	11:11	6920-1
QLH7F34/TO	DETRAN	MB00044337	14/10/2025	11:11	6920-1
DJA1J53/TO	DETRAN	MB00044338	14/10/2025	11:13	6920-1
EGH9F45/TO	DETRAN	MB00044339	14/10/2025	11:14	6920-1
PQK9C04/TO	DETRAN	MB00044340	14/10/2025	11:15	6920-1
MWU1C93/TO	DETRAN	MB00044341	14/10/2025	11:15	6920-1
MVS9D20/TO	DETRAN	MB00044342	14/10/2025	11:17	6920-1
PSJ6B69/TO	DETRAN	MB00044343	14/10/2025	11:22	6920-1
RS40J13/TO	DETRAN	MB00044344	14/10/2025	11:22	6920-1
IHQ9E88/TO	DETRAN	MB00044345	14/10/2025	11:26	6920-1
OMQ0C63/TO	DETRAN	MB00044346	14/10/2025	11:28	6920-1
KBZ2I59/TO	DETRAN	MB00044347	14/10/2025	11:30	6920-1
PYC6300/TO	DETRAN	MB00044348	14/10/2025	11:35	6920-1
MDF0F70/TO	DETRAN	MB00044349	14/10/2025	11:43	6920-1
QKC7342/TO	DETRAN	MB00044350	14/10/2025	11:54	6920-1
OXTOF43/TO	DETRAN	MB00044351	14/10/2025	12:03	6920-1
QWF4H93/TO	DETRAN	MB00044352	14/10/2025	12:10	6920-1
NWI0B99/TO	DETRAN	MB00044353	14/10/2025	12:11	6920-1
QWB4B32/TO	DETRAN	MB00044354	14/10/2025	12:12	6920-1
OGL6B16/TO	DETRAN	MB00044355	14/10/2025	12:13	6920-1
RSC6I71/TO	DETRAN	MB00044356	14/10/2025	12:13	6920-1
JUJ7F06/TO	DETRAN	MB00044357	14/10/2025	12:13	6920-1
MVT4D28/TO	DETRAN	MB00044358	14/10/2025	12:14	6920-1
LMQ1C52/TO	DETRAN	MB00044359	14/10/2025	12:14	6920-1
QKA9008/TO	DETRAN	MB00044360	14/10/2025	12:14	6920-1
RLP0I25/TO	DETRAN	MB00044361	14/10/2025	12:15	6920-1
OLK7H41/TO	DETRAN	MB00044362	14/10/2025	12:15	6920-1
QJC2E97/TO	DETRAN	MB00044363	14/10/2025	12:17	6920-1
EHD7534/TO	DETRAN	MB00044364	14/10/2025	12:22	6920-1
RDO7A92/TO	DETRAN	MB00044365	14/10/2025	12:24	6920-1
QKJUC79/TO	DETRAN	MB00044366	14/10/2025	12:27	6920-1
ONB6E39/TO	DETRAN	MB00044367	14/10/2025	12:30	6920-1
MXD3D99/TO	DETRAN	MB00044368	14/10/2025	12:32	6920-1
OGN2A05/TO	DETRAN	MB00044369	14/10/2025	12:36	6920-1
KBN2A13/TO	DETRAN	MB00044370	14/10/2025	12:37	6920-1
SAMOC84/TO	DETRAN	MB00044371	14/10/2025	12:40	6920-1
JVZ3939/TO	DETRAN	MB00044372	14/10/2025	12:42	6920-1
QKGG499/TO	DETRAN	MB00044373	14/10/2025	12:42	6920-1
JKC2A92/TO	DETRAN	MB00044374	14/10/2025	12:46	6920-1
RSB0H38/TO	DETRAN	MB00044375	14/10/2025	12:50	6920-1
PRD7A83/TO	DETRAN	MB00044376	14/10/2025	12:54	6920-1
PED4C76/TO	DETRAN	MB00044377	14/10/2025	12:54	6920-1
POF3H80/TO	DETRAN	MB00044378	14/10/2025	12:54	6920-1
NKD2H57/TO	DETRAN	MB00044379	14/10/2025	12:56	6920-1
QWD4C93/TO	DETRAN	MB00044380	14/10/2025	12:57	6920-1
JKK4O60/TO	DETRAN	MB00044381	14/10/2025	12:57	6920-1
QQL0J28/TO	DETRAN	MB00044382	14/10/2025	13:00	6920-1
QDK9B34/TO	DETRAN	MB00044383	14/10/2025	13:03	6920-1
MVX9H54/TO	DETRAN	MB00044384	14/10/2025	13:06	6920-1
MXE0F01/TO	DETRAN	MB00044385	14/10/2025	13:09	6920-1
QWD5H25/TO	DETRAN	MB00044386	14/10/2025	13:10	6920-1

MWM061/TO	DETRAN	MB00044387	14/10/2025	13:12	6920-1
RIM0C17/TO	DETRAN	MB00044388	14/10/2025	13:14	6920-1
RCN7G83/TO	DETRAN	MB00044389	14/10/2025	13:17	6920-1
QKM016/TO	DETRAN	MB00044390	14/10/2025	13:18	6920-1
JIO1H53/TO	DETRAN	MB00044391	14/10/2025	13:21	6920-1
QKM8G04/TO	DETRAN	MB00044392	14/10/2025	13:24	6920-1
MWP4J67/TO	DETRAN	MB00044393	14/10/2025	13:34	6920-1
MXA5I48/TO	DETRAN	MB00044394	14/10/2025	13:36	6920-1
RGASCF73/TO	DETRAN	MB00044395	14/10/2025	13:36	6920-1
RMZ6C68/TO	DETRAN	MB00044396	14/10/2025	13:37	6920-1
OMJ1E69/TO	DETRAN	MB00044397	14/10/2025	13:41	6920-1
QEV8D00/TO	DETRAN	MB00044398	14/10/2025	13:44	6920-1
QDC0J54/TO	DETRAN	MB00044399	14/10/2025	13:45	6920-1
QKC9C85/TO	DETRAN	MB00044400	14/10/2025	13:49	6920-1
QWE3B19/TO	DETRAN	MB00044401	14/10/2025	13:49	6920-1
MWP5I69/TO	DETRAN	MB00044402	14/10/2025	13:50	6920-1
OLH0D52/TO	DETRAN	MB00044403	14/10/2025	13:51	6920-1
QVB6C59/TO	DETRAN	MB00044404	14/10/2025	13:57	6920-1
MWQ3H51/TO	DETRAN	MB00044405	14/10/2025	13:58	6920-1
OLJ9C34/TO	DETRAN	MB00044406	14/10/2025	14:00	6920-1
QKC7021/TO	DETRAN	MB00044407	14/10/2025	14:00	6920-1
QDH6I09/TO	DETRAN	MB00044408	14/10/2025	14:00	6920-1
QWB0J42/TO	DETRAN	MB00044409	14/10/2025	14:00	6920-1
JRZ6B85/TO	DETRAN	MB00044410	14/10/2025	14:01	6920-1
SSI9H34/TO	DETRAN	MB00044411	14/10/2025	14:02	6920-1
GTMOJ88/TO	DETRAN	MB00044412	14/10/2025	14:03	6920-1
JIS7H83/TO	DETRAN	MB00044413	14/10/2025	14:05	6920-1
QWA1F42/TO	DETRAN	MB00044414	14/10/2025	14:06	6920-1
RMJ3I78/TO	DETRAN	MB00044415	14/10/2025	14:10	6920-1
RSABG76/TO	DETRAN	MB00044416	14/10/2025	14:11	6920-1
QWA6F63/TO	DETRAN	MB00044417	14/10/2025	14:14	6920-1
MXE6G21/TO	DETRAN	MB00044418	14/10/2025	15:46	6920-1
QQS4H72/TO	DETRAN	MB00044419	14/10/2025	16:01	6920-1
QKM8F41/TO	DETRAN	MB00044420	14/10/2025	16:07	6920-1
QTF1G30/TO	DETRAN	MB00044421	14/10/2025	16:53	6920-1
QDE6D40/TO	DETRAN	MB00044422	14/10/2025	16:57	6920-1
RSF5E22/TO	DETRAN	MB00044423	14/10/2025	17:54	6920-1
RB00H91/TO	DETRAN	MB00044424	14/10/2025	18:06	6920-1
MWB4A04/TO	DETRAN	MB00044425	14/10/2025	18:10	6920-1
HCA7D21/TO	DETRAN	MB00044426	14/10/2025	18:26	6920-1
PIN2G26/TO	DETRAN	MB00044427	14/10/2025	18:41	6920-1
EOG6616/TO	DETRAN	SJ00R7102B	13/10/2025	20:11	6653-1
QWA8F99/TO	DETRAN	SJ00OW200B	13/10/2025	22:58	6645-0
MWL8000/TO	DETRAN	SJ00L2G00A	13/10/2025	23:04	5010-0
OLN7302/TO	DETRAN	SJ00L2G00B	13/10/2025	23:13	5010-0
OLN5G87/TO	DETRAN	SJ00L2G00C	13/10/2025	23:19	6580-0
OLN5G87/TO	DETRAN	SJ00L2G00D	13/10/2025	23:24	5010-0
OLN5G87/TO	DETRAN	SJ00L2G00E	13/10/2025	23:26	6637-1
OLN5G87/TO	DETRAN	SJ00L2G00F	13/10/2025	23:27	6912-0
NWOQJ56/TO	DETRAN	SJ00TL2003	14/10/2025	07:13	5738-0
QTP4H88/GO	DETRAN	SJ00IT200N	14/10/2025	07:18	5010-0
OYC0711/TO	DETRAN	SJ00SH1009	14/10/2025	07:47	6017-2
QTD1B55/TO	DETRAN	SJ009H202P	14/10/2025	07:43	5819-1
MXA3H03/TO	DETRAN	SJ00OKJ002	14/10/2025	08:33	5380-0
MWY6759/TO	DETRAN	SJ00OKJ003	14/10/2025	08:36	5401-0
TVA5A30/TO	DETRAN	SJ00OKJ004	14/10/2025	08:41	5398-0
OMP3A83/TO	AMTT	GU00042123	05/10/2025	08:42	6122-0
MVX1J18/TO	AMTT	GU00042122	05/10/2025	09:05	5452-7
RSF1B09/TO	AMTT	GU00042128	07/10/2025	14:40	5487-0
SHS0H08/IMG	AMTT	GU00042126	07/10/2025	14:00	5452-1
SHS0H08/IMG	AMTT	GU00042125	07/10/2025	14:00	5452-1
QWD6B02/TO	AMTT	GU00042140	08/10/2025	17:11	7625-2
MWO6A82/TO	AMTT	GU00042138	08/10/2025	17:01	7625-1
QKJ0G65/TO	DETRAN	SJ00SH100A	14/10/2025	09:15	5010-0
NVX4834/GO	AMTT	GU00042137	08/10/2025	17:01	7625-1
QKB9C46/TO	AMTT	GU00042135	08/10/2025	16:56	7625-2
NLA9200/TO	AMTT	GU00042133	08/10/2025	16:40	7625-2
OLL6H47/TO	AMTT	GU00042132	08/10/2025	16:33	7625-1
QKESC54/TO	AMTT	GU00042131	08/10/2025	16:19	5401-0
QKIOF41/TO	AMTT	GU00042130	08/10/2025	15:08	5452-2
MXG7621/TO	AMTT	GU00042129	08/10/2025	15:05	5452-2
OLN9731/TO	AMTT	GU00042067	06/10/2025	14:03	7633-2
OMI3G68/PA	DETRAN	SJ00NB500M	14/10/2025	08:49	7633-1
ONL6G25/TO	AMTT	GU00042027	07/10/2025	10:22	6050-1
HWP4H22/TO	AMTT	GU00042026	07/10/2025	10:20	5487-0
QKB9A40/TO	AMTT	GU00042025	07/10/2025	08:24	6050-1
OGL9I93/TO	AMTT	GU00042024	07/10/2025	08:19	6050-1
QKL5F54/TO	AMTT	GU00042023	07/10/2025	08:15	6050-1
MXF3F25/TO	AMTT	GU00042022	07/10/2025	08:11	6050-1
RMA5G64/TO	AMTT	GU00042021	07/10/2025	08:08	6050-1
JYM8286/TO	AMTT	GU00042070	07/10/2025	09:46	5185-1

QKI2996/TO	AMTT	GU00042069	07/10/2025	09:18	7366-2
TDG4A55/IMG	AMTT	GU00042068	07/10/2025	09:12	5185-1
EKO8E50/TO	AMTT	GU00042073	07/10/2025	09:13	7633-2
OLM2795/TO	AMTT	GU00042075	07/10/2025	09:46	7633-2
NIZ4I47/TO	AMTT	GU00042074	07/10/2025	09:31	5185-1
TVA4F57/TO	AMTT	GU00042055	06/10/2025	08:13	6050-1
RIN8F40/TO	AMTT	GU00042054	06/10/2025	08:11	7633-2
OLH8877/TO	AMTT	GU00042056	06/10/2025	07:27	6050-1
RMA4I62/TO	DETRAN	SJ00N1500B	14/10/2025	12:28	6599-2
MVY7259/TO	DETRAN	SJ00P5401T	14/10/2025	17:22	5010-0
MVY7259/TO	DETRAN	SJ00P5401U	14/10/2025	17:22	6599-2
MWC4632/TO	DETRAN	SJ00QE3009	14/10/2025	17:44	5010-0
MWC4632/TO	DETRAN	SJ00QE300A	14/10/2025	17:51	7056-1
MWZ9E53/TO	DETRAN	SJ00PX102T	14/10/2025	17:52	7056-1
MWZ9E53/TO	DETRAN	SJ00PX102U	14/10/2025	17:59	5010-0
MWZ9E53/TO	DETRAN	SJ00PX102V	14/10/2025	18:00	6602-0
QKB8F34/TO	DETRAN	SJ00L1201U	14/10/2025	18:19	7366-2
NVY7B29/TO	DETRAN	SJ00PB1027	14/10/2025	17:20	5380-0
MWV1B54/TO	DETRAN	SJ00PX1033	14/10/2025	18:31	6653-1
MWV1B54/TO	DETRAN	SJ00PX1034	14/10/2025	18:35	5835-0
MWV1B54/TO	DETRAN	SJ00PX1035	14/10/2025	18:39	5274-1
MWV1B54/TO	DETRAN	SJ00PX1036	14/10/2025	18:40	5274-2
MWV1B54/TO	DETRAN	SJ00PX1037	14/10/2025	18:45	7056-1
OLH5683/TO	DETRAN	SJ00PX1038	14/10/2025	18:54	5010-0
OLH5683/TO	DETRAN	SJ00PX1039	14/10/2025	18:59	6599-2
SIC9C62/IMG	DETRAN	SJ00SH100B	14/10/2025	08:48	7633-2
RCI4J02/GO	DETRAN	SJ00L1201V	14/10/2025	18:35	7366-2
RMC4E84/TO	DETRAN	SJ00RS102C	14/10/2025	19:29	6653-1
PSF1I59/PA	DETRAN	SJ00OU200O	14/10/2025	21:07	5010-0
RMC4E84/TO	DETRAN	SJ00RS102D	14/10/2025	19:30	6637-2

IGEPREV

PORTARIA Nº 1337, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.
Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Reserva do militar Cleiton Coelho Maciel.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO a Sentença proferida, nos autos da ação do Processo nº 0010656-34.2024.8.27.2729/TO.

CONSIDERANDO os termos do Ato nº 1.984 - PRM, de 16 de outubro 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6678, de 16 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer “SPA” nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho “SCE/GAB” nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/ GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Proteção Social dos Militares deste Instituto por meio do Despacho nº 409/2025, de 1º de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1722, de 1º de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.203, de 04 de novembro de 2022, em relação ao militar CLEYTON COELHO MACIEL, apenas para considerar a remuneração da inatividade correspondente ao Posto de Primeiro Tenente, Referência “J”, a partir de 14/10/2022, com base no que consta dos autos nº 2024.16.216112R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 16 de outubro de 2024.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1367, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria a segurada Iracema Soares de Oliveira Almeida Pimentel.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos das Portarias nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021, Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022, Portaria nº 716/2023/GASEC, de 29 de maio de 2023, no Diário Oficial do Estado nº 6.340, de 31 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1132, de 27 de agosto de 2025, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 819, de 28 de agosto de 2025, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB/DIGITAL" Nº 1835/2025, de 29 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2772, de 09 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.963, de 10 de novembro de 2021, em relação à segurada IRACEMA SOARES DE OLIVEIRA ALMEIDA PIMENTEL apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "F", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2024.04.213864R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de novembro de 2021.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1378, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Reserva Remunerada ao militar Emilio Marcio Borges Aguiar.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO a Sentença proferida, nos autos da ação do Processo nº 0008173-31.2024.8.27.2722/TO.

CONSIDERANDO os termos do ato nº 789 - RET, de 06 de março 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.770, de 06 de março de 2025;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Proteção Social dos Militares deste Instituto por meio do Despacho nº 427/2025, de 12 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1899 de 10 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.208, de 11 de novembro de 2022, em relação ao militar EMILIO MARCIO BORGES AGUIAR, apenas para considerar a remuneração da inatividade correspondente ao Posto de Primeiro Tenente, Referência "J", a partir de 11/11/2022 com base no que consta dos autos nº 2025.16.216353R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 06 de março de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1393, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria a segurada Albenira Lima dos Santos.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 434/2024/GASEC, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.536, de 22 de março de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2514/2025, de 25 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2605, de 18 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.481, de 02 de janeiro de 2024, em relação à segurada ALBENIRA LIMA DOS SANTOS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XI, Referência "L", do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2024.04.220151R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de janeiro de 2024.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1396, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada Gleide Maria Galvão de Oliveira.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 53/2020/GASEC, de 20 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.528, de 22 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 944, de 22 de julho de 2025, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1576, de 30 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 503/GABPRES/AP/SGD de 19 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.103, de 02 de maio de 2018, em relação à segurada GLEIDE MARIA GALVÃO DE OLIVEIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IV, Referência "L", de Auxiliar de Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2024.04.01701R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de maio de 2018.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1409, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria ao segurado Ronaldo Pereira de Araújo.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 434/2024/GASEC, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.536, de 22 de março de 2024 em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0010573-21-2023.8.27.2700;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Jurídico Digital "SPA" Nº 145/2025, de 25 de junho de 2025, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB/DIGITAL" Nº 1289/2025, de 03 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1806, de 1º de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.406, de 05 de setembro de 2023, em relação ao segurado RONALDO PEREIRA DE ARAÚJO, apenas para considerar os proventos correspondentes à Classe III, Referência "L", do cargo de Oficial Investigador de Polícia, com base no que consta dos autos nº 2024.04.219206R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de setembro de 2023, com pagamento administrativo das eventuais diferenças devidas somente a partir de 17 de janeiro de 2024.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1523, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria a segurada Alcídio Roberto Fernandes.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 434/2024/GASEC, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.536, de 22 de março de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2906/2025, de 22 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2510, de 20 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.123, de 07 de julho de 2022, que retifica a Portaria nº 989, de 05 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.123, de 07 de julho de 2022, em relação ao segurado ALCÍDIO ROBERTO FERNANDES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão V, Referência "L", do cargo de Analista em Tecnologia da Informação, com base no que consta dos autos nº 2024.04.215473R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de julho de 2022.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1537, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada Antonio Rodrigues de Souza.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 434/2024/GASEC, de 20 de março de 2024, no Diário Oficial nº 6.536, de 22 de março de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2510/2025, de 25 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 225, de 1º de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.264, de 03 de fevereiro de 2023, em relação ao segurado ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão X, Referência "L" do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2024.04.217636R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de fevereiro de 2023.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1538, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria ao segurado Ary Ismael Orihuela da Luz.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 558/2023/GASEC, de 08 de maio de 2023, no Diário Oficial nº 6.326, de 11 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 695/2025, de 11 de junho de 2025, acolhido pelo Despacho "SPA" nº 464, de 16 de junho de 2025, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB/DIGITAL" nº 1159, de 17 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 159, de 26 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.260, de 30 de janeiro de 2023, retifica a Portaria nº 1381, de 07 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.843, de 11 de maio de 2021, em relação ao segurado ARY ISMAEL ORIHUELA DA LUZ, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IV, Referência K, do cargo de Médico, com base no que consta dos autos nº 2024.04.212488R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de maio de 2021.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1549, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a Regularização das Lotações de Servidores.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 42, §1º, inc. II, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 20, inc. X, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização de lotação de servidores deste Instituto.

RESOLVE:

Art. 1º REGULARIZAR, as Lotações no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, dos servidores abaixo relacionados.

Nome	Número	Cargo	Lotação
	Funcional		
Luciana Martins De Sousa	11169230-1	Administrador (1-II-C)	Gabinete do Presidente
Teles Correia			
Maria Fernanda Rodrigues Costa	11908920-1	Assessor Comissionado IV (CA-4)	Gabinete do Presidente

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1552, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria a segurada Idalina Bastos Lima Soares.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 434/2024/GASEC, de 20 de março de 2024, no Diário Oficial nº 6.536, de 22 de março de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer “SPA” nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho “SCE/GAB” nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1890/2025, de 03 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1993, de 11 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.208, de 11 de novembro de 2022, em relação à segurada IDALINA BASTOS LIMA SOARES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão VIII, Referência K, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com base no que consta dos autos nº 2024.04.217722R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de novembro de 2022.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1556, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria ao segurado João Batista Rego.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 108/2024/GASEC, de 18 de janeiro de 2024, no Diário Oficial nº 6.499, de 26 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer “SPA” nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho “SCE/GAB” nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo o Despacho nº2706, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1934/2025, de 09 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 449, de 30 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022, em relação ao segurado JOAO BATISTA REGO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XI, Referência “K”, do cargo de Farmacêutico-Bioquímico, com base no que consta dos autos nº 2024.04.214759R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de Abril de 2022.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1559, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda ao segurado Nanio Tadeu Gonçalves.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a decisão proferida pela 1ª Vara da Fazenda e Reg. Públicos de Gurupi, nos autos da ação judicial nº 0000478-60.2023.8.27.2722/TO.

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR os proventos do segurado NANIO TADEU GONÇALVES, aposentado por meio da Portaria nº 395/AP, de 19 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.630, de 1º de junho de 2016, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, com base no que consta do processo nº 2025.45.1004457PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

APOSTILA Nº 60/2025

Na Portaria nº 128, de 04 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.753, de 07 de fevereiro de 2025, com relação à Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada Marilene Lima Ferreira Barbosa, com base no que consta do processo nº 2024.04.00594R1:

Onde se lê:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros a 14 de março de 2016.

Leia-se:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros a 14 de março de 2016, observada a prescrição quinquenal.

Palmas/TO, aos 14 dias do mês de outubro de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

JUCETINS

PORTARIA JUCETINS Nº 64/2025, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, designado para, sem prejuízo de suas atribuições originárias, responder pela Pasta, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, nos termos do Ato Governamental nº 2.319 - NM, publicado no DOE nº 6.908, de 29 de setembro de 2025, no uso das atribuições legais que confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, e com o fulcro o art. 117 da Lei 14.133, de 01 de junho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, titular e suplente, assim como do gestor das contratações vinculadas ao processo elencado a seguir:

CONTRATO	PROCESSO Nº	CONTRATADA	OBJETO
10/2025	2025/20570/000032	VOX SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA 00.684.621/0001-31	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de disponibilização, parametrização, execução da operação manutenção e suporte técnico-operacional da solução SIGFácil, no modelo SaaS, para a continuidade do processamento da REDESIM e atendimento das demandas da Junta Comercial do Estado do Tocantins JUCETINS
Gestor do Contrato		Titular	PEDRO AUGUSTO BARROS DE OLIVEIRA Nº Funcional: 11660066-3
		Suplente	ALEXANDRE RODRIGUES E SILVA Nº Funcional: 11981954-1
Fiscal		Titular	RUBENS RODRIGUES SANTOS Nº Funcional: 11234989-1
		Suplente	JEFFERSON BIBIANO TELES GRAMACHO Nº Funcional: 11961090-1

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e, conforme as manifestação do fiscal encaminhar a solicitação de prorrogação à Gerência Geral de Administração;

II - Verificar se a prestação de serviços foi cumprida integral ou parceladamente;

III - Zelar para que o início da prestação dos serviços e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

IV - Formalizar termo de recusa quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas no Projeto Básico/Termo de Referência, na proposta da empresa ou em desacordo com as regras estabelecidas em contrato e/ou na ordem de serviço;

V - Comunicar à autoridade competente eventual atraso na execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo formulados pela contratada;

VI - Comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma art. 117, da Lei nº 14.133/2021;

VII - Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

VIII - Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão dos serviços ou em relação a terceiros;

IX - Encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, nas ordens de serviços, substituições entre outros, formulados pela contratada.

X - Solicitar às unidades competentes esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

Art. 3º São atribuições do fiscal titular e suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato.

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas na execução contratual, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades e/ou incidentes encontrados, comunicando imediatamente através de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Observar a execução do contrato, dentro dos limites e especificações previstos para cada item;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VII - Verificar se as faturas obedecem às regras Contratuais, quanto a data de pagamento, vencimento da fatura, juros e multas.

VIII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados/ Notas Fiscais (Atesto Digital);

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura, acerca da realização dos serviços efetivamente prestados referentes ao contrato;

X - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;

XI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

XII - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

XIII - Comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

Art. 4º O Fiscal Substituto atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, devendo este estar ciente de todo o Processo.

Art. 5º fica Revogada a Portaria Jucetins nº 52/2024, de 09 de setembro de 2025, publicada no D.O.E. nº 6658, de 18 de setembro de 2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, em Palmas, aos 7 dias do mês outubro de 2025.

STALIN JUAREZ GOMES BUCAR
Presidente

NATURATINS

**PORTARIA Nº 238/2025/NATURATINS/GABIN,
DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, através do Ato 2109 - NM, de 09 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6894, de 09 de setembro de 2025, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora, Helaise Lemos Torres Araujo Matrícula nº 11656727-4, cargo Assessor Especial Técnico III para responder pelas atribuições de Chefe de Gabinete, a partir de 15/10/2025.

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

UNITINS

**PORTARIA/UNITINS/Nº 465/2025/GABREITOR,
DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do art. 10, incisos III e IX, do Estatuto desta Universidade.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para responder pela Coordenação da Escola de Extensão da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins:

I - Ana Clara Alves Farias - Coordenadora;

Art. 2º Esta nomeação não acarretará geração de custos adicionais para a Universidade.

Art. 3º A Coordenação da Escola de Extensão tem como incumbência a execução do Regimento aprovado pela RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 076, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Art. 4º REVOGAR, a PORTARIA/UNITINS/Nº 65/2024/GABREITOR, de 06 de fevereiro de 2024, publicada no DOE nº 6522, de 01 de março de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 15 de setembro de 2025.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, aos 15 dias do mês de outubro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 469/2025/GABREITOR,
DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, em conformidade da Lei 3.124, e pelo ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e com base na Lei. 14.133/21.

Considerando necessidade de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERSONALIZADOS, destinados a atender às necessidades desta Instituição de Ensino Superior, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência da Universidade Estadual do Tocantins.

Considerando que foi utilizado o Sistema de Compras Via Internet do Estado do Tocantins (Compras DiretasTO);

Considerando ainda, o Parecer Jurídico nº 221/2025 emitido pela Diretoria Jurídica da Universidade Estadual do Tocantins, constante do Processo Administrativo nº 2025/20320/000530, manifestando-se pela legalidade da dispensa de processo licitatório para aquisição direta do referido bem em face do pequeno valor, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERSONALIZADOS, destinados a atender às necessidades desta Instituição de Ensino Superior, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência da Universidade Estadual do Tocantins no valor total de R\$ 30.320,00 (trinta mil e trezentos e vinte reais), em favor das empresas MADREIP SERVIÇOS E COM. DE PRODUTOS DO VESTUÁRIO LTDA CNPJ: 49.516.132/0001-60 e LM LICITAÇÃO PRODUTOS E SERVIÇOS CNPJ: 59.900.679/0001-18 sendo esta as empresas classificadas pelo Sistema de Compras Via Internet (Compras DiretasTO), que apresentaram proposta compatível com o levantamento de preços de mercado realizado pela Coordenadoria de Compras. Os prazos e condições pactuadas, conforme solicitações, justificativas e especificações estão contidas no Processo Administrativo nº 2025/20320/000530.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, Palmas - TO, 15 de outubro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 470/2025/GABREITOR,
DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 26/2025/DICOM,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, ANANDA KALLYNE MUNIZ PORTILHO, matrícula nº 830217, a partir de 03 de novembro de 2025, do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Comunicação - CDAI-2, junto à Supervisão de Comunicação, vinculada à Diretoria do Câmpus Universitário da Unitins em Augustinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data da exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de outubro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 471/2025/GABREITOR,
DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, em conformidade da Lei 3.124, e pelo ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e com base na Lei. 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Ariel Fabricio Alves Arieiro, matrícula: 810427, para exercer o encargo de Fiscal de processo administrativo e como suplente no âmbito de sua competência o servidor Carlos Soares Noieto Junior, matrícula: 810034, para acompanhamento e fiscalização, vinculados ao Processo Administrativo nº 2025/20320/000007, cujo objeto é a Aquisição de memórias e processador, destinados ao as necessidades da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento do Termo de Referência;

II - Relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - Relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não da contratação;

IV - Zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;

V - Confrontar os PREÇOS, MARCAS e QUANTIDADES constantes da nota fiscal com os estabelecidos no Termo de referência;

VI - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de outubro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

ATO DECLARATÓRIO Nº 32/2025, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pela Lei nº 3.422/2019, pela Lei nº 3.656/2020 e pelo que consta no MEMO/UNITINS/Nº 52/2025/DIREXT,

RESOLVE:

DECLARAR EXTINTO, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado, a partir da data especificada, conforme segue:

Ord.	Matrícula	Nº Termo	Nome	Função	A partir de
1	821719	167/2025	MIRIAN DORNELES DOS SANTOS MONTEIRO	PROF. UNIVERSITÁRIO II	06/10/2025

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 07 dias do mês de outubro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

ATO DECLARATÓRIO Nº 35/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pela Lei nº 3.422/2019, pela Lei nº 3.656/2020 e pelo que consta no Formulário para Requerimentos Diversos - RD nº 2025/20329/29400,

RESOLVE:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado, a partir da data especificada, conforme segue:

Ord.	Matrícula	Nº Termo	Nome	Função	A partir de
1	821656	895/2025	RAFAEL AUGUSTO DOS ANJOS ROSA	PROF. UNIVERSITÁRIO II	01/10/2025

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de outubro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A POSSE Nº 05/2025,
DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO EFETIVO DE PROFESSOR UNIVERSITÁRIO - EDITAL UNITINS/COCPD Nº 001/2022

A Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, considerando o Edital UNITINS/COCPD nº 001/2022, de 29/12/2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 6239, de 29/12/2022 e Edital de homologação nº 051/2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 6561, em 30 de abril de 2024, que trata sobre o Concurso Público para Provimento de Cargo Efetivo de Professor Universitário, Nível I, para o Quadro de Pessoal Docente da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, com base nos artigos 9º e 24 da Lei Estadual nº 2.893, de 19 de agosto de 2014, publicada no DOE nº 4.196, de 20 de agosto de 2014, e Lei Estadual nº 1.818/2007, RESOLVE em cumprimento de determinação judicial acostada aos autos processuais nº 0041483-70.2025.8.27.2729/TO, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins - 1ª Vara da fazenda e Reg. Públicos de Palmas, que determina a nomeação e posse da candidata aprovada e, atualmente, classificada na 3ª (terceira) colocação para a vaga: PUU/2022/116,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR e CONVOCAR o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido certame, constante do Anexo Único, deste Edital, nos termos do Edital do Resultado Definitivo da Prova Didática (2ª etapa) e do Resultado Final nº 053/2022 para tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da publicação em Diário Oficial do Estado, da nomeação e convocação, conforme procedimentos a seguir:

1. Dos Documentos e Exames Médicos Pericial:

1.1 Dos Documentos:

O(A) candidato(a) nomeado(a) e convocado(a) deverá apresentar os documentos originais com respectivas cópias, que se fizerem estritamente necessários para a posse, sendo eles:

- a) Uma foto 3X4 recente;
- b) Cédula de Identidade - RG*;
- c) CPF*;
- d) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral*;
- e) Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação (sexo masculino)*;
- f) Comprovante de escolaridade exigido no Edital UNITINS/COCPD nº 001/2022, para Professor: Diploma/Certificado/Títulos e seus históricos, todos devidamente registrados, e os diplomas expedidos no exterior serão aceitos desde que convalidados por Instituição Oficial de Ensino Superior do Brasil, em conformidade com as normas vigentes*;
- g) Comprovante de endereço com CEP e telefone;
- h) Certidão de Nascimento/Casamento. Se viúvo (a), Certidão de Óbito do (a) Cônjuge*;
- i) Documento com o nº do PIS/PASEP, ou extrato de inexistência de registro (obtido junto ao Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal)*;
- j) Comprovante de conta corrente bancária, em banco credenciado pelo Estado do Tocantins;
- k) Cópia dos comprovantes de CPF e RG dos dependentes declarados em imposto de renda;
- l) Exames originais apresentados para emissão do laudo médico na Junta Médica Oficial do Estado, os quais terão validade de 60 (sessenta) dias;
- m) Laudo médico emitido pela Junta Médica Oficial do Estado.

*cópia e original

Firmar as seguintes declarações, sendo elas:

- a) De que não está cumprindo qualquer sanção que impeça a investidura no cargo nos termos da Lei nº 1.818/2007 - Estatuto do Servidor Estadual do Tocantins (no ato da entrega dos documentos);
- b) De que não acumula cargos, empregos e funções públicas, nos termos do artigo 158 da Lei nº 1.818/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins (no ato da entrega dos documentos). Havendo a acumulação de cargos públicos o candidato deverá apresentar declaração emitida pelo órgão ao qual está vinculado, contendo as seguintes informações: Descrição detalhada do cargo, tipo de vínculo com o órgão, carga horária mensal e semanal, jornada de trabalho em que cumpre a carga horária contendo os horários de trabalho, e se o cargo é de dedicação exclusiva ou não;
- c) De bens e valores, consoantes o disposto no §4º, do art. 14, da Lei 1.818/2007 (no ato da entrega dos documentos).

1.2 Dos Exames Médico Pericial*:

Será exigido do(a) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a), sendo eles:

- a) Hemograma Completo;
- b) Colesterol total;
- c) Triglicérides;

- d) Glicemia de Jejum;
 - e) Tipagem sanguínea;
 - f) HBSAG;
 - g) VDRL;
 - h) HDL - Colesterol;
 - i) Ureia;
 - j) Creatinina;
 - k) TGO;
 - l) TGP;
 - m) Urina (EAS);
 - n) Eletrocardiograma com laudo emitido por cardiologista - com registro da especialidade no CRM;
 - o) Radiografia do Tórax PA e perfil com laudo - imagem convertida em PDF;
 - p) Exame de audiometria e laudo do fonoaudiólogo;
 - q) Videolaringoscopia com laudo emitido por médico otorrinolaringologista;
 - r) Exame oftalmológico - com laudo (inserir número do RQE), (Acuidade Visual com Correção (OD e OE); Acuidade Visual com Correção (OD e OE); Refração Dinâmica (OD e OE); Pressão Intra-Ocular (Tonometria) MMHG; Biomicroscopia; Fundoscopia; Motilidade Ocular e Senso Cromático);
 - s) Laudo psiquiátrico, emitido por médico psiquiatra - com registro da especialidade no CRM;
 - t) Comprovante de vacina/Febre Amarela;
 - u) Pessoa com deficiência física (PcD) apresentar laudo da deficiência.
- * Deverão ser apresentados os exames originais, os quais terão validade de 60(sessenta) dias.

2. Dos Procedimentos para o Ato de Posse:

- a) Com os resultados dos exames em mãos, o(a) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) deverá entrar em contato com a Junta Médica Oficial do Estado, pelo telefone (63) 3218-1511, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas, horário oficial do Estado do Tocantins, para o agendamento da perícia e emissão do laudo médico;
- b) O(A) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) deverá apresentar-se à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, na sede da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, localizada na ARSE 13, (Quadra 108 Sul), Alameda 11, Lote 03, Bloco A, sala 05, em Palmas/TO, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas, horário oficial do Estado do Tocantins, para concluir o ato de posse, portando os documentos descritos nos itens 1.1 e 1.2 deste Edital, sendo observada a legislação vigente na data da posse, conforme previsto no Item 14.10 do EDITAL UNITINS/COCPD Nº 001/2022.

- c) No ato da entrega dos documentos, o(a) candidato(a) receberá um protocolo de entrega da documentação e a Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas terá um prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento, podendo ser prorrogados, para a conferência da documentação, havendo pendências o candidato será comunicado para regularização, obedecendo o prazo previsto no art. 1º deste Edital.
- d) O termo de posse será emitido e entregue ao candidato(a) após conferência da documentação pela Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

e) A Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - DGDGP promoverá a análise de autenticidade e legalidade dos documentos apresentados pelo(a) candidato(a), sem prejuízo de sanções cabíveis, no caso de fraude ou informações falsas. Caso seja identificada dúvida quanto à autenticidade dos títulos/diplomas apresentados, será processada a suspensão do cadastro admissional até que seja concluída a análise.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de outubro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor da UNITINS

ANEXO ÚNICO - Edital nº 05/2025 - Convocação

PROFESSOR UNIVERSITÁRIO NÍVEL I

CÂMPUS	CÓDIGO DE VAGA	INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	PROVA ESCRITA	PROVA DIDÁTICA	AValiação TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO AC	CLASSIFICAÇÃO Pcd
PARAÍSO DO TOCANTINS/ITO	PUJ/2022/116	0000420046	LARISSA PUHL BIF AIRES	8,50	8,69	3,60	7,10	3º	-

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO nº: 2025/20320/000494
PARTES: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, CNPJ nº 01.637.536/0001-85, representada por seu Reitor Augusto de Rezende Campos, e INSTITUTO NATURA VIDA - INA., CNPJ nº 05.000.983/0001-80.
OBJETO: Cooperação técnica visando execução do Programa Unitins recicla no que tange ao recolhimento e reciclagem dos resíduos eletroeletrônicos e baterias disponibilizados nos 2 ecopontos do Programa, localizados na Sede administrativa e no Campus Palmas.
VALOR: Sem repasse financeiro entre as partes. Cada partícipe arcará com os custos de execução com recursos próprios.
DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2025.
VIGÊNCIA: 15/10/2025 a 15/10/2027.
Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Augusto de Rezende Campos - Reitor da UNITINS. Cassius Ferreira Gariglio - Representante Legal.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO nº: 2025/20320/000493
PARTES: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, CNPJ nº 01.637.536/0001-85, representada por seu Reitor Augusto de Rezende Campos, e ECOVIP SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA., CNPJ nº 42.000.791/0001-08.
OBJETO: Cooperação técnica visando execução do Programa Unitins recicla no que tange ao recolhimento e reciclagem dos vidros recicláveis disponibilizados nos 2 ecopontos do Programa, localizados na Sede administrativa e no Campus Palmas.
VALOR: Sem repasse financeiro entre as partes. Cada partícipe arcará com os custos de execução com recursos próprios.
DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2025.
VIGÊNCIA: 15/10/2025 a 15/10/2027.
Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Augusto de Rezende Campos - Reitor da UNITINS. Vagna Padilhas de Castro Ribeiro - Representante Legal.

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 174/2025/RELT3-DILIG

Processo nº 10917/2025 - Denúncia e Representação - Prefeitura Municipal de Palmas - Assunto: Representação Decorrente do Processo de Acompanhamento nº 2655/2025 - Dispensa nº 7360/2025 Dispensa Emergencial para Compra de Merenda Escolar. Nos termos do Despacho nº 990/2025-RELT3, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citado o Senhor Cleivon Rodrigues de Sousa, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligências - DILIG (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de outubro de 2025, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Ana Rosa Guimarães Fonseca, Técnica de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro José Wagner Praxedes
Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ABREULÂNDIA

EXTRATO - 3ª ATA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

A Comissão de Chamamento Público, nomeada pelo Decreto nº 424/2025, desclassificou a empresa Cardoso Construtora Ltda. (CNPJ 18.342.525/0001-70) por inobservância aos critérios técnicos do edital, com base no art. 59, §3º, da Lei 14.133/2021, e deliberou pela republicação do edital por mais 08 dias.

Abreulândia-TO, 15/10/2025.

Comissão de Chamamento Público

AVISO DE PUBLICAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 792/2025

O MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA/TO, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e da Mulher, torna público que realizará Chamamento Público destinado à seleção de empresa do ramo da construção civil para elaboração de projetos arquitetônicos e complementares, bem como execução de 50 (cinquenta) unidades habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV (Faixa 1 - FAR), conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. O Recebimento dos Envelopes será até o dia: Data: 27 de outubro de 2025, Horário: das 08:00 às 13:00, Local: Poderá ser enviado ao endereço eletrônico cplabreulandia2023@gmail.com ou promover a entrega, mediante recibo, no Protocolo da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e da Mulher, Avenida José Lopes Figueiredo, s/n, Centro, Abreulândia/TO. Disponibilização do Edital: O Edital completo poderá ser obtido no Portal de Transparência do Município de Abreulândia (<https://abreulandia.to.gov.br>) ou diretamente na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e da Mulher. Informações e Esclarecimentos: Telefone: (63) 3389-1225, E-mail: cplabreulandia2023@gmail.com.

Abreulândia/TO, 15 de outubro de 2025.

Ilana Brenda Gomes Wanderley
Presidente da Comissão de Chamamento Público
(Decreto 424/205)

ALIANÇA DO TOCANTINS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2025/ADM, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2025/ADM, PROCESSO Nº 2025/55ADM.

OBJETO: Registro de Preço para eventual e parcelada aquisição de materiais permanentes. Tendo em vista o Relatório de Julgamento, bem como parecer Jurídico da Formalização do processo, resolvo ADJUDICAR/HOMOLOGAR a presente Licitação as empresas: D&G DISTRIBUIDORA LTDA (35582028000169) vencedora do item no valor total de: R\$ 1.780,00 (um mil e setecentos e oitenta reais). SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA (51659136000149) vencedora dos itens no valor total de: R\$ 21.844,00 (vinte e um mil e oitocentos e quarenta e quatro reais). SUPORTE TECNOLOGIA LTDA (07438943000140) vencedora dos itens no valor total de: R\$ 53.365,12 (cinquenta e três mil e trezentos e sessenta e cinco reais e doze centavos). DJ DISTRIBUIDORA LTDA (27563168000161) vencedora dos itens no valor total de: R\$ 39.255,00 (trinta e nove mil e duzentos e cinquenta e cinco reais). CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA (42753718000107) vencedora do item no valor total de: R\$ 10.983,21 (dez mil e novecentos e oitenta e três reais e vinte e um centavos). VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (39822881000161) vencedora dos itens no valor total de: R\$ 30.501,69 (trinta mil e quinhentos e um reais e sessenta e nove centavos). COMERCIAL CASTRO E CARVALHO LTDA (45632481000196) vencedora do item no valor total de: R\$ 3.468,00 (três mil e quatrocentos e sessenta e oito reais). ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (37676047000180) vencedora do item no valor total de: R\$ 2.935,88 (dois mil e novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos). KUSURI DISTRIBUIDORA LTDA (51866043000195) vencedora do item no valor total de: R\$ 5.680,00 (cinco mil e seiscentos e oitenta reais). FRANCIELE ELETRO LTDA (47646580000152) vencedora dos itens no valor total de: R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais). ALUBAN SERVICE LTDA (44921333000129) vencedora dos itens no valor total de: R\$ 42.775,00 (quarenta e dois mil e setecentos e setenta e cinco reais). J L L DE OLIVEIRA-ME (29565958000101) vencedora dos itens no valor total de: R\$ 13.781,00 (treze mil e setecentos e oitenta e um reais). DISTRIBUIDORA MULT MARCAS EIRELI (05511763000110) vencedora dos itens no valor total de: R\$ 83.252,27 (oitenta e três mil e duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e sete centavos). LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI ME (17930584000105) vencedora dos itens no valor total de: R\$ 6.850,74 (seis mil e oitocentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos).

Aliança do Tocantins - TO, 14 de outubro de 2025.

Elves Moreira Guimarães
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2025/ADM,
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2025/ADM,
PROCESSO Nº 2025/55/ADM.**

OBJETO: Registro de Preço para eventual e parcelada aquisição de materiais permanentes. ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO. PROMITENTES: CONTRATO Nº 066/2025-ADM - D&G DISTRIBUIDORA LTDA (35582028000169) vencedora do item no valor total de: R\$ 1.780,00 (um mil e setecentos e oitenta reais). CONTRATO Nº 067/2025-ADM - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA (51659136000149) vencedora dos itens no valor total de: R\$ 21.844,00 (vinte e um mil e oitocentos e quarenta e quatro reais). CONTRATO Nº 068/2025-ADM - SUPORTE TECNOLOGIA LTDA (07438943000140) vencedora dos itens no valor total de: R\$ 53.365,12 (cinquenta e três mil e trezentos e sessenta e cinco reais e doze centavos). CONTRATO Nº 069/2025-ADM - DJ DISTRIBUIDORA LTDA (27563168000161) vencedora dos itens no valor total de: R\$ 39.255,00 (trinta e nove mil e duzentos e cinquenta e cinco reais). CONTRATO Nº 070/2025-ADM - CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA (42753718000107) vencedora do item no valor total de: R\$ 10.983,21 (dez mil e novecentos e oitenta e três reais e vinte e um centavos). CONTRATO Nº 071/2025-ADM - VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (39822881000161) vencedora dos itens no valor total de: R\$ 30.501,69 (trinta mil e quinhentos e um reais e sessenta e nove centavos). CONTRATO Nº 072/2025-ADM - COMERCIAL CASTRO E CARVALHO LTDA (45632481000196) vencedora do item no valor total de: R\$ 3.468,00 (três mil e quatrocentos e sessenta e oito reais). CONTRATO Nº 073/2025-ADM - ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE

MEDICAMENTOS LTDA (37676047000180) vencedora do item no valor total de: R\$ 2.935,88 (dois mil e novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos). CONTRATO Nº 074/2025-ADM - KUSURI DISTRIBUIDORA LTDA (51866043000195) vencedora do item no valor total de: R\$ 5.680,00 (cinco mil e seiscentos e oitenta reais). CONTRATO Nº 075/2025-ADM - FRANCIELE ELETRO LTDA (47646580000152) vencedora dos itens no valor total de: R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais). CONTRATO Nº 076/2025-ADM - ALUBAN SERVICE LTDA (44921333000129) vencedora dos itens no valor total de: R\$ 42.775,00 (quarenta e dois mil e setecentos e setenta e cinco reais). CONTRATO Nº 077/2025-ADM - J L L DE OLIVEIRA-ME (29565958000101) vencedora dos itens no valor total de: R\$ 13.781,00 (treze mil e setecentos e oitenta e um reais). CONTRATO Nº 078/2025-ADM - DISTRIBUIDORA MULT MARCAS EIRELI (05511763000110) vencedora dos itens no valor total de: R\$ 83.252,27 (oitenta e três mil e duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e sete centavos). CONTRATO Nº 079/2025-ADM - LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI ME (17930584000105) vencedora dos itens no valor total de: R\$ 6.850,74 (seis mil e oitocentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos).

Aliança do Tocantins - TO, 15 de outubro de 2025.

Elves Moreira Guimarães
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025/FMAS**

Inexigibilidade de Licitação nº 012/2025/FMAS, nos termos do inciso art. 74, incisos III, alínea f, da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

O Fundo Municipal de Assistência Social, torna público a contratação por meio de Inexigibilidade de procedimento licitatório, para Contratação da empresa para ministrar palestra educativa do Cadastro único, Programa Bolsa Família, ID - Jovem, Pé de Meia, Prefe, regras e normas específicas de demais programas sociais, com a empresa TIAGO MARCOS DE SOUSA, inscrita no CNPJ nº 45.363.672/0001-08, no valor total de: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Aliança do Tocantins - TO, 14 de outubro de 2025.

Rosângela Rodrigues Guimarães
Secretária Municipal de Assistência Social

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO D
A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2025/FMS,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025/FMS,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 666/2025/FMS**

OBJETO: Registro de Preço para eventual e parcelada fornecimento de equipamentos e materiais de informática e seus periféricos.

Tendo em vista o Relatório de Julgamento, bem como parecer Jurídico da Formalização do processo, resolvo ADJUDICAR/HOMOLOGAR a presente Licitação as empresas: CDDM TELEINFORMATICA - LTDA (33011597000129) vencedora do item no valor total de: R\$ 4.580,00 (quatro mil e quinhentos e oitenta reais). L J FERREIRA DA SILVA TECNOLOGIA LTDA (26071569000131) vencedora do item no valor total de: R\$ 4.030,00 (quatro mil e trinta reais). L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA (54043075000189) vencedora do item no valor total de: R\$ 9.057,80 (nove mil e cinquenta e sete reais e oitenta centavos). LOJA IMPACTO INFORMATICA LTDA ME (13319605000191) vencedora do item no valor total de: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA (40708647000197) vencedora do item no valor total de: R\$ 6.478,98 (seis mil e quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos). OLIVEIRA E VARGAS LTDA (04027487000157) vencedora dos itens no valor total de: R\$ 3.055,00 (três mil e cinquenta e cinco reais). J L L DE OLIVEIRA-ME (29565958000101) vencedora dos itens no valor total de: R\$ 4.106,00 (quatro mil e cento e seis reais). ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

LTDA (37676047000180) vencedora do item no valor total de: R\$ 106,12 (cento e seis reais e doze centavos). CAPITAL TECH LTDA (32378899000177) vencedora dos itens no valor total de: R\$ 23.065,79 (vinte e três mil e sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos). FAROL DISTRIBUIDORA LTDA (60243240000149) vencedora do item no valor total de: R\$ 5.759,84 (cinco mil e setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA (53558020000149) vencedora dos itens no valor total de: R\$ 11.915,50 (onze mil e novecentos e quinze reais e cinquenta centavos). WEBMAIS DISTRIBUIDORA LTDA (41105485000165) vencedora do item no valor total de: R\$ 46.350,00 (quarenta e seis mil e trezentos e cinquenta reais). SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA (33615509000106) vencedora do item no valor total de: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). G F DA SILVA REPRESENTACOES LTDA (21639568000127) vencedora dos itens no valor total de: R\$ 12.334,00 (doze mil e trezentos e trinta e quatro reais). Conforme consta na Ata.

Aliança do Tocantins - TO, 02 de outubro de 2025.

Darlanne Pereira Felizardo
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**EXTRATO CONTRATO/ATA REGISTRO DE PREÇO
Nº 006/2025/FMS, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025/FMS,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 666/2025/FMS**

OBJETO: Registro de Preço para eventual e parcelada fornecimento de equipamentos e materiais de informática e seus periféricos. ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. PROMITENTES: CONTRATO Nº 156/2025-FMS - CCDDM TELEINFORMATICA - LTDA (33011597000129) vencedora do item no valor total de: R\$ 4.580,00 (quatro mil e quinhentos e oitenta reais). CONTRATO Nº 157/2025-FMS - L J FERREIRA DA SILVA TECNOLOGIA LTDA (26071569000131) vencedora do item no valor total de: R\$ 4.030,00 (quatro mil e trinta reais). CONTRATO Nº 158/2025-FMS - L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA (54043075000189) vencedora do item no valor total de: R\$ 9.057,80 (nove mil e cinquenta e sete reais e oitenta centavos). CONTRATO Nº 159/2025-FMS - LOJA IMPACTO INFORMATICA LTDA ME (13319605000191) vencedora do item no valor total de: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). CONTRATO Nº 160/2025-FMS - DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA (40708647000197) vencedora do item no valor total de: R\$ 6.478,98 (seis mil e quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos). CONTRATO Nº 161/2025-FMS - OLIVEIRA E VARGAS LTDA (04027487000157) vencedora dos itens no valor total de: R\$ 3.055,00 (três mil e cinquenta e cinco reais). CONTRATO Nº 162/2025-FMS - J L L DE OLIVEIRA-ME (29565958000101) vencedora dos itens no valor total de: R\$ 4.106,00 (quatro mil e cento e seis reais). CONTRATO Nº 163/2025-FMS - ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (37676047000180) vencedora do item no valor total de: R\$ 106,12 (cento e seis reais e doze centavos). CONTRATO Nº 164/2025-FMS - CAPITAL TECH LTDA (32378899000177) vencedora dos itens no valor total de: R\$ 23.065,79 (vinte e três mil e sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos). CONTRATO Nº 165/2025-FMS - FAROL DISTRIBUIDORA LTDA (60243240000149) vencedora do item no valor total de: R\$ 5.759,84 (cinco mil e setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). CONTRATO Nº 166/2025-FMS - DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA (53558020000149) vencedora dos itens no valor total de: R\$ 11.915,50 (onze mil e novecentos e quinze reais e cinquenta centavos). CONTRATO Nº 167/2025-FMS - WEBMAIS DISTRIBUIDORA LTDA (41105485000165) vencedora do item no valor total de: R\$ 46.350,00 (quarenta e seis mil e trezentos e cinquenta reais). CONTRATO Nº 168/2025-FMS - SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA (33615509000106) vencedora do item no valor total de: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). CONTRATO Nº 169/2025-FMS - G F DA SILVA REPRESENTACOES LTDA (21639568000127) vencedora dos itens no valor total de: R\$ 12.334,00 (doze mil e trezentos e trinta e quatro reais).

Aliança do Tocantins - TO, 14 de outubro de 2025.

Darlanne Pereira Felizardo
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ALVORADA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025/FME**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025/FME
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO, CNPJ nº 19.108.179/0001-23.
CONTRATADA: ARP nº 032/2025/FME - BKS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 59.745.964/0001-01. Valor total: R\$ 36.166,10. Data de assinatura: 13/10/2025. ARP nº 033/2025/FME - PAPELARIA COMETA LTDA, CNPJ nº 08.940.428/0001-26. Valor total: R\$ 21.245,15. Data de assinatura: 13/10/2025. ARP nº 034/2025/FME - SIMONE KACIANO DE ARAUJO LTDA, CNPJ nº 11.234.029/0001-54. Valor total: R\$ 81.544,50. Data de assinatura: 13/10/2025.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÊXTEIS E DE UTILIDADE EM GERAL.
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Estado do Tocantins - DOE.

Alvorada/TO, aos 16 dias do mês de outubro de 2025.

VERA SONIA TOMASI ALMEIDA
Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO

ANANÁS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 046/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 935/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.237.362/0001-09. CONTRATADA: A empresa DVH PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 28.492.798/0001-55. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A DUPLA SERTANEJA DIEGO & VICTOR HUGO, durante a programação oficial da tradicional festa de cavalgada do município de Ananás - TO, no dia 18 de outubro de 2025. Com duração mínima de 01h40min de show. VIGÊNCIA: 27/05/2025 a 27/10/2025. VALOR DO CONTRATO: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Ananás/TO, 16 de outubro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS - TOCANTINS
JOSÉ LINDOMAR DIAS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 047/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1073/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.237.362/0001-09. CONTRATADA: A empresa WB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ: 07.924.249/0001-32. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM O CANTOR WASHINGTON BRASILEIRO atendendo a programação oficial da tradicional festa do aniversário da cidade e da cavalgada do município de Ananás - TO, no dia 18 de outubro de 2025. Com duração mínima de 02h00min de show. VIGÊNCIA: 13/06/2025 a 13/11/2025. VALOR DO CONTRATO: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Ananás/TO, 16 de outubro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS - TOCANTINS
JOSÉ LINDOMAR DIAS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 048/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1074/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.237.362/0001-09. CONTRATADA: A empresa BANDA BONDE DE MAJESTADE LTDA, inscrita no CNPJ: 21.113.977/0001-95. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A BANDA BONDE DO VAQUEIRO atendendo a programação oficial da tradicional festa do aniversário da cidade e da cavalgada do município de Ananás - TO, no dia 18 de outubro de 2025. Com duração mínima de 02h00min de show. VIGÊNCIA: 16/06/2025 a 31/12/2025. VALOR DO CONTRATO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Ananás/TO, 16 de outubro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS - TOCANTINS
JOSÉ LINDOMAR DIAS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 054/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1131/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.237.362/0001-09. CONTRATADA: A empresa SANFONADA MUSIC PRODUÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 60.143.319/0001-06. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A BANDA GERSON VAQUEIRO atendendo a programação oficial da tradicional festa do aniversário da cidade e da cavalgada do município de Ananás - TO, no dia 18 de outubro de 2025. VIGÊNCIA: 22/06/2025 a 31/12/2025. VALOR DO CONTRATO: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Ananás/TO, 16 de outubro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS - TOCANTINS
JOSÉ LINDOMAR DIAS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 074/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1670/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.237.362/0001-09. CONTRATADA: A empresa GRAVADORA E EDITORA SUCESSO MUSIC LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.036.427/0001-03. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM O CANTOR KRISTIANO RIBEIRO atendendo a programação oficial da tradicional festa do aniversário da cidade e da cavalgada do município de Ananás - TO, no dia 18 de outubro de 2025. Com duração mínima de 03h00 de duração de show. VIGÊNCIA: 01/10/2025 a 31/12/2025. VALOR DO CONTRATO: R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).

Ananás/TO, 16 de outubro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS - TOCANTINS
JOSÉ LINDOMAR DIAS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 077/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1751/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.237.362/0001-09. CONTRATADA: A empresa GPL2 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA CNPJ nº 49.494.125/0001-04. Objeto: Contratação do show artístico do DJ LELIS, destinado à programação oficial da Festa de Aniversário da Cidade e Cavalgada, a ser realizada no dia 18 de outubro de 2025, neste município de Ananás/TO, com duração mínima de 01h20min de duração de show. VIGÊNCIA: 13/10/2025 a 31/12/2025. VALOR DO CONTRATO: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Ananás/TO, 16 de outubro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS - TOCANTINS
JOSÉ LINDOMAR DIAS

ARAGUAÇU

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2025**

1. Espécie e data: Contrato nº 134/2025, celebrado no dia 13 de outubro de 2025 resultado do Processo Administrativo nº 055/2025, Concorrência eletrônica 003/2025. 2. Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaçu e a empresa TOC II CONSTRUTORA, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.382.772/0001-24, vencedora do certame, cujo objeto é a Contratação de empresa por parte do Município de Araguaçu, para serviço comum de engenharia, mais precisamente para realização de pavimentação em blocos sextavados (Bloquete) e acessibilidade nos povoados rurais de Baianópolis e Marilândia, no município de Araguaçu - TO, conforme condições constantes no Termo de referência. 3. Valor Global: R\$ 612.000,00 (seiscentos e doze reais). 4. As despesas correrão a conta da seguinte dotação: ORÇÃO: 10.38.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 15.451.0501.1.205 - Implantação de Pavimentação Asfáltica; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações; FICHA: 1063; FONTE: 1.701.0000.000000 Transf. De Convênios Estaduais. 5. Vigência do Contrato: até o dia 31 de dezembro de 2025.

Araguaçu-TO, 15 de outubro de 2025.

JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal de Araguaçu-TO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001, 002,
003, 004 E 005 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP 006/2025**

1. Espécie e data: Atas de Registro de Preços nº 001, 002, 003, 004 e 005, celebradas no dia 14 de outubro de 2025, resultado do Processo Administrativo nº 029/2025, Pregão Eletrônico nº 006/2025. 2. Contratante: Fundo Municipal de Saúde De Araguaçu e as empresas ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 37.676.047/0001-80; MEDCAMP MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 42.377.383/0001-61; SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 55.007.465/0001-66; MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 20.918.668/0001-20 e PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA, CNPJ nº 45.107.793/0001-80; vencedoras do certame cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL E AO ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO SUS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÇU. 3. Valor Global: R\$ 1.001.406,10 (Um milhão, um mil, quatrocentos e seis reais e dez centavos). 4. As despesas correrão a conta da Dotação, Fichas: 515 e 516; Ações: 2-199-Promoção da Assistência Farmacêutica Básica.; elemento 3.3.90.30.00; fontes: 1.500.1002.000000 ASPs; 5. Vigência: 12 (doze) meses.

Araguaçu - TO, 15 de outubro de 2025.

FRANCISCO RONNIVON ALVES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu-TO
Fundo Municipal de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2025
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2025**

1. Espécie e data: Contrato nº 057/2025, celebrado no dia 15 de outubro de 2025, resultado do Processo Administrativo nº 030/2025, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025. 2. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÇU- TO e a empresa MC CIRÚRGICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.812.677/0001-03, vencedora do certame, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA REFERIDA ATA, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DEMAIS SERVIÇOS VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÇU-TO, GARANTINDO A CONTINUIDADE DOS ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS E DE URGÊNCIA PRESTADOS À POPULAÇÃO LOCAL. 3. Valor Global: R\$

1.037.938,45 (um milhão trinta e sete mil novecentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos). 4. As despesas correrão a conta da seguinte dotação: Ficha: 440, 441 e 1559; Ação: 22.01-Promoção dos Serviços Assistência na Atenção Primária à Saúde; elemento: 3.3.90.30.00 e 4.4.90.52.00; fontes: 1.500.1002.000000, 1.600.0000.000000 CUSTEIO e 1.601.0000.000000 BLOCO DE INVESTIMENTO; Vigência do Contrato: 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

Araguaçu-TO, 15 de outubro de 2025.

FRANCISCO RONNIVON ALVES DA SILVA
Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu

CARIRI DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins - TO, torna público que fará realizar no Portal de Compras Públicas, a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2025, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Com abertura prevista para o dia 31 de outubro de 2025 às 09h00m, visando a Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de massa asfáltica com transporte para a realização de manutenção e operação tapa buraco das ruas e avenidas do município de Cariri do Tocantins - TO, conforme o Termo de Referência - Anexo I do edital.

A presente licitação acontecerá através do aplicativo: <https://licitanet.com.br/>. A cópia do Edital, na íntegra, poderá ser retirada no <https://licitanet.com.br/> e no site <https://www.cariri.to.gov.br/Transparencia/Licitacoes/>. Maiores informações através do e-mail: cplcariri2024@gmail.com ou pelo telefone: (63) 3383-1110.

Cariri do Tocantins - TO, 15 de outubro de 2025.

Elton Moreira Alves
Prefeito Municipal

COLINAS DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025/PMCO/TO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7186/2025/PMCO/TO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, através da Secretaria Adjunta de Licitação, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal Nº 07, de 31 de janeiro de 2024, torna público que fará realizar no dia 31 de outubro de 2025 às 09:00 (nove horas) horário de Brasília, por meio da INTERNET, através do site: <https://www.gov.br/compras/pt-br> a abertura do Pregão Eletrônico Nº 018/2025/PMCO/TO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de recapeamento em micro revestimento de vias urbanas do município de Colinas do Tocantins/TO, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras de Colinas do Tocantins/TO, conforme condições, quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência, no Projeto de Microrrevestimento, no Projeto de Recapeamento, no Projeto de Sinalização, na Planilha Orçamentária, no Cronograma Físico-Financeiro, na Planilha de Composição, na Planilha de Mobilização/Desmobilização, na Memória de Cálculo, no Memorial Descritivo, e nos demais anexos deste Edital, os quais integram este Edital, independente de transcrição. Tipo: Menor Preço Global - Modo de Disputa: Aberto. UASG: 989311. Data da abertura: 31/10/2025, às 09:00 horas. O edital e seus anexos poderão ser obtidos, junto à Secretaria Adjunta de Licitação, no Anexo 01 da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua 23, Nº 1445, Setor Aeroporto, Colinas do Tocantins/TO, ou através do site oficial do município: <https://colinas.to.gov.br/editais> ou do Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp/>), ou solicitação formal através do e-mail: licitacao@colinas.to.gov.br. Maiores informações: Fone: (63) 99272-7557.

Colinas do Tocantins/TO, aos quinze (15) dias do mês de outubro de 2025.

Malvina da Cruz Nascimento
Secretário Adjunta de Planejamento

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2025/FMASCO/TO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3753/2025/FMASCO/TO PROCESSO 1DOC 213/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, através da Secretaria Adjunta de Licitação, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal Nº 07, de 31 de janeiro de 2024, torna público que fará realizar no dia 29 de outubro de 2025 às 08:00 (oito horas) horário de Brasília, por meio da INTERNET, através da plataforma eletrônica BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br), a abertura do Pregão Eletrônico Nº 003/2025/FMASCO/TO, cujo objeto é o Registro de Preço para futura, eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis e aquisição de vestuários de enxoval de bebê ambos para distribuição gratuita (Kit de enxoval de bebê) e (Cesta Básicas), para atendimentos as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus programas sociais, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social de Colinas do Tocantins/TO, para o período estimado de 12 (doze) meses, conforme condições, quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I e demais Anexos, os quais integram do Edital, independente de transcrição. Tipo: Menor Preço Por Item - Modo de Disputa: Aberto. Data da abertura: 29/10/2025, às 08:00 horas.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, junto à Secretaria Adjunta de Licitação, no Anexo 01 da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua 23, Nº 1445, Setor Aeroporto, Colinas do Tocantins/TO, ou através do site oficial do município: <https://colinas.to.gov.br/editais> ou do Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp/>), www.bnc.org.br, ou solicitação formal através do e-mail: licitacao@colinas.to.gov.br. Maiores informações: Fone: (63) 98439-0067.

Colinas do Tocantins/TO, aos catorze (14) dias do mês de outubro de 2025.

Malvina da Cruz Nascimento
Secretário Adjunta de Planejamento

FÁTIMA

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE: LEILÃO PÚBLICO

A Prefeitura de Fátima - TO, de conformidade com a Lei Federal nº 14133, de 01 de abril de 2021 com as alterações da Lei 8.883, de 08 de junho de 1994, Decreto 21.981, de 19 de outubro de 1932, autorizou às alienações, torna público a todos os interessados que serão alienados através de Leilão Público no dia 05 de Novembro de 2025, às 10 horas na garagem da Prefeitura, Rua Porto Alegre, Nº 179, Fátima - TO, os seguintes bens: 1. Sucatas Diversas, 2. Calcareadeira 3. Ônibus OLH4362, 4. Ônibus MXD9835; 5. Ônibus MXD4I05, 06.VW Gol QKE9I28, 7. VW Kombi MWZ7598, 8. VW Gol QKE9I48, 9. VW Saveiro QKI2597, 10. VW GOL QKE9I08, 11. Ônibus VW MXF2763, 12. Caminhão Iveco MWV0326, 13. Trator LSU 80 Traçado, 14. Mini Carregadeira Bob Cat, 15. Mitsubishi L-200 QKM1659. Informações prestadas em horário comercial, através dos fones: (63) 3365.1337 9.9242.2002, ou pelo Site: www.leiloesbrasiltto.com.br

Gabinete da Prefeitura de Fátima - TO, 14 de outubro de 2025.

José Antônio Santos Andrade
Prefeito Municipal

PARANÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

APREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/TO, torna pública que fará a sessão do seguinte Processo Licitatório, conforme segue abaixo:

PROCADM. 1202/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025/ PREF - Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de instalação e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de mão de obra, materiais, gás e serviços afins, para atender a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ (Secretarias vinculadas) e FUNDOS MUNICIPAIS, conforme especificação do Termo de Referência. Data da sessão: 31/10/2025 às 08h30min. A sessão será realizada por meio do portal: www.bnc.org.br; Acesso ao edital e anexos - <https://acessoainformacao.parana.to.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes>; e mais informações na CPL, e-mail: licitacaoparanato@gmail.com; pregoeiralicitacaopr@gmail.com.

ULYSSES ZANATA DA SILVA MESSIAS
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 069/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 001/2025 - PROCESSO Nº: 006/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANÁ/TO.
CONTRATADA: 44.738.577 LUIS RODRIGO GOMES BORGES, CNPJ nº 44.738.577/0001-70.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O EXERCÍCIO DE 2025, devendo ser executado de acordo com as especificações do Edital de Licitação, Anexos e Proposta apresentada que faz parte integrante do presente contrato independentemente de transcrição.
VALOR: R\$ 57.808,20 (cinquenta e sete mil oitocentos e oito reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 46 (quarenta e seis) dias letivos iniciando no dia 14/10/2025 e tendo por termo final o dia 02/01/2026.
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 05.3301.12.361.1010.2197/05.3301.12.361.1011.2151; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 1.540.0000.000000/1.500.1001.000000/1.553.0000.000000/1.570.0000.000001.
DATA ASSINATURA: 14 de outubro de 2025.

RAQUEZIA TAIS BATISTA DA SILVA AZEVEDO
Gestora do FME.

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO
E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012025A

O condutor de processos do órgão FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANÁ - TO, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012025A, Processo Administrativo nº 0062025FME finalizado terça-feira, 7 de outubro de 2025, às 11:51, objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PARANÁ/TO, PARA O EXERCÍCIO DE 2025. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: 44.738.577 LUIS RODRIGO GOMES BORGES (44738577000170) com o lote 1 no valor de R\$ 164.016,00 (cento e sessenta e quatro mil e dezesseis reais) e lote 2 no valor de R\$ 87.324,00 (oitenta e sete mil e trezentos e vinte e quatro reais),

Paraná - TO, 07 de outubro de 2025.

ULYSSES ZANATA DA SILVA MESSIAS
Condutor de Processos

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

O Fundo Municipal de Saúde de Paran /TO, apresenta o presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a Inclus o de Fonte de Recurso a dota  o or amentaria, ao CONTRATO n  044/2025, Processo n  601/2025, Credenciamento n  003/2025FMS, empresa NIELSEN PEREIRA DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ n  59.376.609/0001-02, com o objeto: Contrata  o de profissionais de sa de para presta  o de servi os (pessoas f sicas ou jur dicas) no  mbito do Munic pio de Paran  - TO, atrav s do Fundo Municipal de Sa de, estando Com fundamento no art. 136, inc. IV da Lei Federal n  14.133/2021, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo   a inclus o de fonte de recurso a Dota  o Or ament ria, passando a vigorar al m dos presentes no contrato e apostilamento a seguir: Fonte 1.600.3110.696036. Mais informa  es na CPL, e-mail: licitacaoparanato@gmail.com; pregoeiralicitacaopr@gmail.com. Paran , 15 de outubro de 2025 - Deborah Teodoro Bessa - Secret ria Municipal de Sa de.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

O Fundo Municipal de Sa de de Paran /TO, apresenta o presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a Inclus o de Fonte de Recurso a dota  o or amentaria, ao CONTRATO n  087/2025, Processo n  601/2025, Credenciamento n  003/2025FMS, empresa MVL CL NICA LTDA, inscrita no CNPJ n  61.510.737/0001-49, com o objeto: Contrata  o de profissionais de sa de para presta  o de servi os (pessoas f sicas ou jur dicas) no  mbito do Munic pio de Paran  - TO, atrav s do Fundo Municipal de Sa de, estando Com fundamento no art. 136, inc. IV da Lei Federal n  14.133/2021, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo   a inclus o de fonte de recurso a Dota  o Or ament ria, passando a vigorar al m dos presentes no contrato e apostilamento a seguir: Fonte 1.600.3110.696036. Mais informa  es na CPL, e-mail: licitacaoparanato@gmail.com; pregoeiralicitacaopr@gmail.com. Paran , 15 de outubro de 2025 - Deborah Teodoro Bessa - Secret ria Municipal de Sa de.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

O Fundo Municipal de Sa de de Paran /TO, apresenta o presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a Inclus o de Fonte de Recurso a dota  o or amentaria, ao CONTRATO n  089/2025, Processo n  601/2025, Credenciamento n  003/2025FMS, empresa S C DOS REIS LTDA, inscrita no CNPJ n  61.618.155/0001-80, com o objeto: Contrata  o de profissionais de sa de para presta  o de servi os (pessoas f sicas ou jur dicas) no  mbito do Munic pio de Paran  - TO, atrav s do Fundo Municipal de Sa de, estando Com fundamento no art. 136, inc. IV da Lei Federal n  14.133/2021, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo   a inclus o de fonte de recurso a Dota  o Or ament ria, passando a vigorar al m dos presentes no contrato e apostilamento a seguir: Fonte 1.600.3110.696036. Mais informa  es na CPL, e-mail: licitacaoparanato@gmail.com; pregoeiralicitacaopr@gmail.com. Paran , 15 de outubro de 2025 - Deborah Teodoro Bessa - Secret ria Municipal de Sa de.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

O Fundo Municipal de Sa de de Paran /TO, apresenta o presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a Inclus o de Fonte de Recurso a dota  o or amentaria, ao CONTRATO n  046/2024, Processo n  292/2024, Preg o Eletr nico n  004/2024FMS, empresa S M ANDALECIO PANIAGO EIRELI, inscrita no CNPJ n  22.744.256/0001-46, com o objeto: contrata  o de empresa especializada para a realiza  o de exames mensais de ultrassom e diagn sticos por imagem, com emiss o de laudo, para atender as necessidades do Hospital e das Unidades B sicas de Sa de do Munic pio de Paran  - TO, estando Com fundamento no art. 136, inc. IV da Lei Federal n  14.133/2021, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo   a inclus o de fonte de recurso a Dota  o Or ament ria, passando a vigorar al m dos presentes no contrato e apostilamento a seguir: Fonte 1.600.3110.696036. Mais informa  es na CPL, e-mail: licitacaoparanato@gmail.com; pregoeiralicitacaopr@gmail.com. Paran , 15 de outubro de 2025 - Deborah Teodoro Bessa - Secret ria Municipal de Sa de.

**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 044/2024/FMS**

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Paranã - TO
CNPJ: 13.108.698/0001-05
Contratada: HR Serviços e Negócios para Empresas Ltda
CNPJ: 28.288.997/0001-46
Objeto: Prorrogação do prazo contratual referente à contratação de empresa para execução de serviços de revitalização do prédio do Hospital Municipal Tia Junieta, no município de Paranã - TO.
Vigência: Prorrogação por mais 60 (sessenta) dias, com efeitos retroativos a partir de 15/09/2025, encerrando-se em 15/11/2025, conforme a Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: Mantida a dotação orçamentária prevista no contrato original, atualizada para o exercício de 2025.
Demais Cláusulas: Permanecem inalteradas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.
Fundamentação Legal: Art. 105 e 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data da assinatura: 15 de outubro de 2025
Signatários: Deborah Teodoro Bessa - Secretária Municipal de Saúde (Contratante) - HR Serviços e Negócios para Empresas Ltda (Contratada).

PEQUIZEIRO**DESPACHO**

Processo nº: 472/2025
Pregão Eletrônico nº: 13/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços por encomenda de marmitas e refeições para atender às demandas do Município de Pequiizeiro - TO.

Verifica-se que o aviso de publicação referente ao Pregão Eletrônico nº 13/2025 foi divulgado com prazo inferior a 8 (oito) dias úteis entre a data da publicação e a data de abertura da sessão pública, em desacordo com o disposto no art. 55, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de propostas no certame.

Dessa forma, determino a retificação do aviso de licitação, de modo a adequar o prazo legal, devendo o setor responsável proceder à republicação do aviso com a nova data de realização da sessão, observando-se rigorosamente o prazo.

Pequiizeiro - TO, 15 de outubro de 2025.

Erlen Campos Viana
Pregoeiro

**REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 472/2025**

A Prefeitura Municipal de Pequiizeiro Tocantins, por meio de seu Pregoeiro, designado pelo Ato Governamental, torna público que realizará às 08:30 horas do dia 31 de outubro de 2025, a sessão pública da licitação, Objeto: Destinado a atender despesas para contratação de serviços por encomenda de marmitas ou refeições. O edital completo e seus anexos entram-se à disposição dos interessados, pelo Portal: <https://www.licitanet.com.br/eportal> da transparência de Pequiizeiro - TO. Mais informação pode ser através dos telefones: (063) 3427-1103 ou (063) 3427-1119.

Pequiizeiro - TO, 15 de outubro de 2025.

CARLOS CUNHA DE JESUS
Secretário de Administração

PINDORAMA DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA DO TOCANTINS - TO
CNPJ/MF: 02.155.331/0001-26

LEILÃO Nº 01/2025

A Prefeitura de Pindorama do Tocantins - TO, torna público que levará a Leilão, no dia 13 de junho de 2025, às 10:00, no Pátio de máquinas da Prefeitura de Pindorama do Tocantins - TO, Centro. Os seguintes bens móveis: A mesma foi publicada no DIÁRIO OFICIAL DO TOCANTINS, DE Nº 6821, PAGINA Nº 106, DO DIA 23 DE MAIO DE 2025.

COMUNICADO DE ERRATA, ONDE SE LE: 02 - FORD KA SE 1.0 HATH, BRANCA, FLEX, 2020/2021, PLACA RSA 1G40, SUCATA. (SOMENTE LATARIA). LEIA-SE: 02 - FORD KA SE 1.0 HATH, BRANCA, FLEX, 2020/2021, PLACA RSA 1G40, CIRCULAÇÃO.

Informações: DEZAN LEILOES (45) 99932-1112. Site: www.leiloesmwd.com.br.

Pindorama do Tocantins - TO, 15 de outubro de 2025.

THIAGO TAPAJOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Pindorama do Tocantins - TO

PONTE ALTA DO BOM JESUS**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 004/2025
Processo Licitatório nº 052/2025**

O Município de Ponte Alta do Bom Jesus, Estado do Tocantins, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pelo Decreto Municipal nº 001/2025, de 02 de janeiro 2025, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que realizará a Licitação Pública na Modalidade CONCORRÊNCIA, tipo MENOR PREÇO - Critério de julgamento MENOR VALOR GLOBAL, FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR MEIO DE EMPREITADA GLOBAL", cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo da Construção Civil, para prestação dos serviços de manutenção e adequação das estradas vicinais no município de Ponte Alta do Bom Jesus, conforme condições estabelecidas no Edital, seus anexos e Termos de Convênios nº 944777/2023 e 94202/2023 firmado com o Ministério da Agricultura e Pecuária, que se subordinam às normas gerais das Leis nº 14.133/21 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos. A abertura do certame se dará no dia 30 de outubro de 2025, às 08:00h (oito horas) horário de Brasília - DF, na Sala de reuniões da CPL na Sede da Prefeitura Municipal, Localizada na Rua Deputado Freire, SN, Centro, Ponte Alta do Bom Jesus - TO. O edital está Disponível, gratuitamente, na página oficial do Município de Ponte Alta do Bom Jesus no endereço www.pontealtadobomjesus.to.gov.br, ícone "licitação".

Ponte Alta do Bom Jesus - TO, aos 16 dias do mês de outubro de 2025.

Silmara dos Santos Silva
Agente de Contratações

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde de Ponte Alta do Bom Jesus, Estado do Tocantins, através da Pregoeira, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO por item autorizada nos autos do Procedimento Administrativo nº 020/2025, com a finalidade de Ampla Concorrência selecionar a melhor proposta objetivando o Registro de Preços, para Contratação de empresa especializada para registro de preços para futura e eventual locação de veículos diversos atendimento as demandas da Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Bom Jesus, Fundo de Educação e Saúde, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos, que se subordinam às normas gerais da Lei 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos.

A abertura do certame se dará no dia 29 de outubro de 2025, às 08:00h (oito horas) horário LOCAL, na Sala de Reuniões da CPL na Sede da Prefeitura Municipal, Localizada na Rua Deputado Freire, SN, Centro, Ponte Alta do Bom Jesus - TO. O edital está Disponível, gratuitamente, na página oficial do Município de Ponte Alta do Bom Jesus no endereço www.pontealtadobomjesus.to.gov.br, ícone "licitação".

Ponte Alta do Bom Jesus - TO, aos 16 de outubro de 2025.

Silmara dos Santos Silva
Agente de Contratações

SANTA MARIA DO TOCANTINS**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025 - FME**

O Fundo Municipal de Educação de Santa Maria do Tocantins/TO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa Eletrônica de Licitação Nº 001/2025 - FME, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA MARIA DO TOCANTINS/TO. Os interessados deverão cadastrar suas propostas no endereço: <https://www.licitanet.com.br/>. DATA LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: 21/10/2025 às 8h, DATA ABERTURA DA SESSÃO: 21/10/2025 às 8h. HORÁRIO DA FASE DE LANCE: 8h às 14h. LOCAL: www.licitanet.com.br. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. PREFERÊNCIA/ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM. Maiores informações poderão ser obtidas fone: (63) 99241-1111, no horário de expediente, por e-mail: licitacaostamaria@gmail.com ou pelo site <https://santamariadotocantins.to.gov.br/transparencia/procedimentos-licitatorios/>

Santa Maria do Tocantins/TO, 14 de outubro de 2025.

Gino Carneiro Moreira Filho
Gestor do Fundo Municipal de Educação

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025 - FME

O Fundo Municipal de Educação de Santa Maria do Tocantins/TO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosas, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa Eletrônica de Licitação Nº 002/2025 - FME, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO ESPECIAL, CONSISTENTES NA "COLETÂNEA DESENVOLVENDO CRIATIVIDADE", CONTENDO CONJUNTO DE JOGOS E ATIVIDADES ARTESANAIS VOLTADOS AO DESENVOLVIMENTO COGNITIVO, SENSORIAL E MOTOR DE CRIANÇAS DE 4 A 10 ANOS, A SEREM UTILIZADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA MARIA DO TOCANTINS/TO. Os interessados deverão cadastrar suas propostas no endereço: <https://www.licitanet.com.br/>. DATA LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: 22/10/2025 às 8h, DATA ABERTURA DA SESSÃO: 22/10/2025 às 8h. HORÁRIO DA FASE DE LANCE: 8h às 14h. LOCAL: www.licitanet.com.br. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. PREFERÊNCIA/ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM. Maiores informações poderão ser obtidas fone: (63) 99241-1111, no horário de expediente, por e-mail: licitacaostamaria@gmail.com ou pelo site <https://santamariadotocantins.to.gov.br/transparencia/procedimentos-licitatorios/>

Santa Maria do Tocantins/TO, 14 de outubro de 2025.

Gino Carneiro Moreira Filho
Gestor do Fundo Municipal de Educação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2025
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025**

Processo Administrativo. Nº 717/2025.
Contratante: Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ/MF sob nº 30.068.329/0001-55.
Contratada: EXPRESSO J A EIRELLI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.621.860/0001-07.
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de veículo para a realização do transporte escolar dos alunos da Rede Municipal de Educação de Santa Maria do Tocantins/TO.
Assinatura: 09/10/2025.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Total: R\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais)

Santa Maria do Tocantins/TO.

Gino Carneiro Moreira Filho
Gestor do Fundo Municipal de Educação

SÃO BENTO DO TOCANTINS**ERRATAS**

Diário Oficial do Estado do Tocantins - Nº 6.841, Ano XXXVII, terça-feira, 24 de junho de 2025, página 92, no Aviso de Licitação referente ao Processo Administrativo nº 037/2025, Concorrência Pública nº 002/2025, publicado na edição supracitada, onde se lê: convênio nº 976488/2024, Leia-se: convênio nº 973488/2024.

Diário Oficial do Estado do Tocantins - Nº 6.876, Ano XXXVII, terça-feira, 12 de agosto de 2025, páginas 68 e 69, no Aviso de Adjudicação e Homologação da Concorrência Pública nº 002/2025 e no Extrato de Contrato nº 045/2025, publicado na edição supracitada, onde se lê: convênio nº 976488/2024, Leia-se: convênio nº 973488/2024".

São Bento do Tocantins - TO, 13 de outubro de 2025.

PAULO WANDERSON DE SOUSA DAMASCENO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa AUTO POSTO ALIANZ LTDA, CNPJ Nº 20.978.403/0001-17, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Autorização para Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados de petróleo, localizada na A REMANESCENTE LT. 01, QUADRA 15, LOTE 01, LOTEAMENTO PQ. UNIAO, ALIANCA DO TOCANTINS - TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CERAMICA MIRANORTE LTDA, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária e Agricultura, na propriedade FAZENDA PORTO SEGURO, LOTE 51, município de Rio Sono - TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa CEREAS VALE DO JAVAES AGROINDUSTRIAL S/A, inscrita no CNPJ nº XX.XXX.888/0001-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de Serviços de Lavagem de Veículos, Máquinas e Equipamentos, desenvolvida na Chácara nº 01, localizada na zona rural do município de Formoso do Araguaia/TO. O empreendimento enquadra-se nas Resoluções CONAMA nº 01/86 e 237/97 e COEMA-TO nº 07 e 08 de 2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, CNPJ nº 25.089.509/0001-83, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente (FMA) de Palmas (TO), a Autorização Ambiental (AA) das obras de substituição do trecho aéreo do Coletor Tronco Sussuapara e da Linha de Recalque Capim Dourado, Plano Diretor de Palmas (TO). O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e Nº 237/97, na Lei Municipal nº 1011/2011 e Decreto Municipal nº 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

DUARDO FRANCISCO DA SILVA, inscrito no CNPJ 42.*0001-18, torna público que requereu ao NATURATINS, o pedido de renovação de LO 13-2022 para extração de Areia e Cascalho na Chácara Boa Sorte, Parte do Lote nº 14, Loteamento Marianópolis, Gleba 07, 1ª Etapa, Zona Rural de Divinópolis do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOSÉ DA SILVA FERNANDES, inscrito no CNPJ 941.***.***-87, torna público que requereu ao NATURATINS, o pedido de renovação de LO 12-2022 para extração de Areia e Cascalho na Chácara Areão, Loteamento Marianópolis, Gleba 07, Zona Rural de Divinópolis do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa MIRANTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ nº XX.090.652/XXXX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de obras civis lineares (Drenagem urbana profunda), a serem realizadas no Loteamento Pôr do Sol, Guaraí/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 01/86 e 237/97 e COEMA/TO nº 07/2005 e 08/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A PEDRO AFONSO BIOENERGIA LTDA inscrita sob o CNPJ nº 09.XXX.XXX/0001-62, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a solicitação de Licença de Operação para atividade de rede adutora de vinhaça com carregamento de vinhaça do projeto FERTI-C na Fazenda Santa Fé no município de Pedro Afonso/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA 07/2005 que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A PEDRO AFONSO BIOENERGIA LTDA inscrita sob o CNPJ nº 09.XXX.XXX/0001-62, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a solicitação de Licença de Operação para captação de água com sistema adutor e reservatório no Ribeirão Lajeado na Fazenda Santa Fé no município de Pedro Afonso/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA 07/2005 que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Pedro Paulo Machado Lopes, CPF: XXX.XXX. 971-41, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, o Licenciamento Ambiental para emissão da Licença Ambiental Prévia, de Instalação e Operação para as atividades Agricultura de pequeno porte, a atividade será desenvolvida na Fazenda Renascer, Município de Santa Rita do Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

RONIKELLY GABRIEL GOMES, brasileira, solteira, CPF 702.***.***-37, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para atividade de Bovinocultura de Corte e AEF - Autorização de Exploração Florestal, menor que 100 hectares, localizado na Fazenda Espelho D'água, Zona Rural do Município de Itaguatins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa SANTANA E CASTRO POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA (POSTO SANMARINO II), CNPJ: 04.XXX.330/0002-91, localizada na Quadra 906 Sul (ARSE 92), Avenida NS 04, Lote 1, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença de Operação para a atividade de comércio varejista de combustíveis. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Lei Municipal 244/2002 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa SANTANA E CASTRO POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA (POSTO SANMARINO III), CNPJ: 04.XXX.330/0005-34, localizada no Loteamento Lago Sul, Avenida D com avenida J, Lote 2, QI 04, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença de Operação para a atividade de comércio varejista de combustíveis. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Lei Municipal 244/2002 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor Tullio Deusdaré Martins Belarmino - CPF nº ***. *8*.***-4*, torna público que esta requerendo junto ao instituto natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença da Atividade, (L.P.) Licença Prévia, para atividade de Pecuária, a desenvolvida no imóvel denominada Fazendas Belarmino - constituída por parte do Lote nº 01 do Loteamento Rio Preto, no município de Bom Jesus do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama Nº 001/86 e 237/97 e Resolução Coema Nº 007/2005, que dispões sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Xavante Agroindustrial de Cereais S.A., Sociedade Anônima Fechada, inscrita no CNPJ sob o nº 01.xxx.xxx/0001-01, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, o Licenciamento Ambiental para emissão da Licença Ambiental Prévia, de Instalação e Operação para as atividades de DEPÓSITO DE COMBUSTÍVEIS, SEM FINS COMERCIAIS (ACIMA DE 15 m³) e LAVA JATO ambas atividades de pequeno porte as atividades serão desenvolvidas na Fazenda Xavante, Município de Duere - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O empreendimento IPANEMA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, nome fantasia POSTO IPANEMA, cadastrado no CNPJ sob o nº 00.798.642/0001-88, situado na Rodovia BR 153, Km 752 a 376 - Trecho, S/N, Zona rural, município de Alvorada/TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação (LO) da atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

EDITAL DE LEILÃO 001/2025

CRMV/TO - Cons. Reg. de Med. do Estado de Tocantins - Edital de Leilão 001/2025 - Processo Nº 0270006.00000056/2023-59 - Torna público Leilão online, através do site: www.mgl.com.br, em 13/11/2025, às 10:00 horas, seus bens inservíveis: Veículos e bens diversos. Fone: 0800 242 2218.

LEILOEIRO LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA
DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E
FISCAL DA APAE DE ARAGUAÍNA PARA A GESTÃO 2026 - 2028.**
(Artigo 26 do Estatuto Padrão da Apae)

A Apae de Araguaína, Estado do Tocantins, com sede na Rua F, nº 95, Setor Rodoviário, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por sua presidente, senhora Sílvia Rodrigues do Nascimento, CONVOCA, através do presente edital, todos os associados contribuintes e associados especiais, para a Assembleia Geral Ordinária que será realizada na Sede da Apae, às 8 horas, do dia 02 de dezembro de 2.025, com a seguinte ordem do dia:

1- Apresentação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2023-2025.

2- Apresentação e aprovação das contas dos exercícios 2023-2025, mediante parecer do Conselho Fiscal;

3- Eleição da nova Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Apae de Araguaína em cumprimento ao disposto nos artigos 25, III e 26 do Estatuto Padrão da Apae de Araguaína.

4- Assuntos gerais.

A inscrição das chapas deverá ocorrer na Secretaria da Apae até 20 (vinte) dias antes da eleição, ou seja, até o dia 11/11/2025. A Eleição se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela Comissão Eleitoral (art. 58, I, do Estatuto Padrão da Apae de Araguaína).

Somente poderão integrar as chapas os concorrentes associados especiais que comprovem a matrícula e frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae. A frequência regular, é representada por 70% de comparecimento, do associado ou filho(a)/pessoa sob sua responsabilidade, aos atendimentos para os quais esteja inscrito ou matriculado; e os associados contribuintes, exigindo-se, destes, serem associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência no Movimento Apaeano (art. 58, II do Estatuto da Apae de Araguaína). A quitação, deverá ocorrer até o dia 11/ novembro/2025.

É vedada a participação de funcionários da Apae na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto (art. 58, inciso VI, do Estatuto Padrão da Apae de Araguaína).

Somente terão direito de votar, na Assembleia Geral Ordinária, os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras (art. 23, §1º do Estatuto Padrão da Apae de Araguaína). A frequência regular, é representada por 70% de comparecimento, do associado ou filho(a)/pessoa sob sua responsabilidade, aos atendimentos para os quais esteja inscrito ou matriculado. A quitação das contribuições financeiras, deverá ocorrer até o dia 11/novembro/2025.

Os associados podem exercer o direito de voto por procuração, não se admitindo mais de uma procuração por associado (art. 23, §§2º e 3º do Estatuto Padrão da Apae de Araguaína), devendo o outorgado também ser associado da mesma categoria que o associado outorgante. O modelo de procuração encontra-se disponível na secretaria da Apae de Araguaína. A procuração, que ficará retida, deverá ser apresentada com reconhecimento de firma do Outorgante.

A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 8 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, ou seja, às 8 horas e 30 minutos, não exigindo a Lei quorum especial (art. 24, §2º, do Estatuto Padrão da Apae de Araguaína). Em caso de chapa única a eleição se dará por aclamação. No caso de haver disputa entre chapas, a eleição se dará por votação secreta com acesso dos associados, aptos, ao local de votação até às 14 horas, oportunidade em que serão distribuídas senhas para os eleitores que porventura estiverem aguardando na fila. A apuração terá início somente após o encerramento das votações, cabendo à Comissão Eleitoral a proclamação da Chapa vencedora.

Araguaína/TO, 09 de outubro de 2.025.

Sílvia Rodrigues do Nascimento
Presidente da Apae de Araguaína

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE EXTRAORDINÁRIA
DA SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL FECHADO
GLR GOLD HOLDING S.A.**

ATA Nº 002 - REALIZADA EM 02 DE SETEMBRO DE 2024

Aos dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, às oito horas, reunidos na Cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, na Rua Tiradentes, nº 259, Casa, Centro, CEP: 77.890-000, Ananás/TO, Dispensada a publicação de Edital de Convocação conforme o disposto no parágrafo quarto do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (a "Lei das Sociedades Anônimas"), tendo em vista a presença da acionista representando a totalidade do capital social. Presente o único acionista: GENILTON GOMES DOS SANTOS MIRANDA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial bens, empresário, nascido em 27/06/1979, portador da Carteira de Identidade RG nº 396.251 2ª Via SSP/TO, CPF nº 868.308.131-15, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 259, Casa, Centro, CEP: 77.890-000, Ananás/TO.

O acionista GENILTON GOMES DOS SANTOS MIRANDA, dispensou a presença do membro do Conselho Fiscal na Assembleia conforme legislação em vigor.

Cumprida a exigência de quórum legal, dispensada a publicação de editais de convocação, dada a presença da totalidade das acionistas e observada a divulgações. Não houve alteração com relação aos prazos para a referida publicação.

O Sr. GENILTON GOMES DOS SANTOS MIRANDA, Diretor Presidente, assumiu os trabalhos, na forma do Capítulo IV do Estatuto Social da Sociedade, convidou a Sra. MARCIA LIMA MIRANDA GOMES, brasileira, casado em regime de comunhão parcial bens, empresária, nascida em 01/03/1984, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.373.190 SSP/TO, CPF nº 006.044.661-70, residente e domiciliada na Rua Tiradentes, nº 259, Casa, Centro, CEP: 77.890-000, Ananás/TO, para assumir as funções de secretário.

ORDEM DO DIA:

(i) Eleição de diretoria.

Depois de examinada a matéria constante da Ordem do Dia, o acionista, detentor de 100% das ações, GENILTON GOMES DOS SANTOS MIRANDA, decidiu:

Em Assembleia Geral Extraordinária:

a) O Sr. LUCIANO PEREIRA DA COSTA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 04/05/1979, Portador da Carteira de identidade RG nº 1.417.505 SSP/TO, CPF nº 028.317.279-79, residente e domiciliado na Avenida Santos Dumont, nº 1328, Loteamento Manoel Gomes da Cunha, CEP: 77.818-010, Araguaína/TO, se retira do cargo de membro efetivo do Diretor Adjunto. Na oportunidade foi eleita por aclamação a não-acionista Sra. MARCIA LIMA MIRANDA GOMES, brasileira, casado em regime de comunhão parcial bens, empresária, nascida em 01/03/1984, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.373.190 SSP/TO, CPF nº 006.044.661-70, residente e domiciliada na Rua Tiradentes, nº 259, Casa, Centro, CEP: 77.890-000, Ananás/TO, para assumir o cargo Diretor Adjunto com mandato de três anos, com início em 02/09/2024 e termino em 30/07/2026.

ENCERRAMENTO:

Sem mais questões para discussão, a presente reunião foi encerrada, resultando nesta minuta que foi lida, aprovada por unanimidade e assinada por todos os presentes.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Assembleias Gerais.

GENILTON GOMES DOS SANTOS MIRANDA
LUCIANO PEREIRA DA COSTA
MARCIA LIMA MIRANDA GOMES
IASMIN RODRIGUES REIS DA SILVA
Advogada
OAB TO 9618